



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

000001

PROTOCOLO SETOR DE LICITAÇÕES

ÓRGÃO: *Infraestrutura*

OBJETO: *Itens*

DATA DE PROTOCOLO NO SETOR DE LICITAÇÕES:

PROCESSO COMPOSTO POR:

- ( ) DFD
- ( ) ASSINADO
- (X) ETP
- (X) ASSINADO
- (X) REQUERIMENTO
- (X) ASSINADO
- (X) TERMO DE REFERENCIA
- (X) ASSINADO
- (X) DESPACHO
- (X) ASSINADO
- (X) ORÇAMENTOS EM RESAS E GOV.

OBS.: .....

DATA DE DEVOLUÇÃO: ..... / ..... / .....

MAPA EM: *11* / *08* / *25*

ENVIO CONTABILIDADE EM: *11* / *08* / *25*

RETORNO CONTABILIDADE EM: ..... / ..... / .....

ENVIO PROC. JURÍDICA EM: ..... / ..... / .....

RETORNO PROC. JURÍDICA EM: ..... / ..... / .....

PUBLICAÇÃO EM: ..... / ..... / .....

ABERTURA EM: ..... / ..... / .....

HOMOLOGAÇÃO EM: ..... / ..... / .....

*Maxio Eduardo*  
ASSINATURA RECEBEDOR

SETOR DE LICITAÇÕES



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1- INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) a administração pública desempenha um papel crucial na sociedade, sendo responsável por uma série de atividades que visam atender às necessidades coletivas e promover o bem-estar da população. No âmbito dessa responsabilidade, a contratação de empresa para instalação de Totem com nome dos distritos visa a identificação clara e precisa para os munícipes ou visitantes.

2.1. Valorizar a identidade dos distritos

2.2 Oferecer de ponto de referência para munícipes e visitantes

2.3 Facilitar a localização

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá atender, os requisitos mínimos, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa mediante a competição;

A contratada deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas. Fica também a cargo da contratada o custo com transporte até o local indicado pela contratante para a instalação dos totens.

A licitante e os Responsáveis Técnicos devem comprovar ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior. As quantidades exigidas, os serviços a serem comprovados e os critérios de aceitabilidade, tanto para a capacidade operacional do licitante quanto a capacidade técnica dos profissionais, serão detalhadas no Termo de Referência, em caso de futura contratação;

Cabe ressaltar que a Lei Federal n.º 14.133/2021 estabelece mecanismos que garantam a segurança da contratação para a Administração Pública, mantendo o Município como a figura responsável por avaliar e aceitar os produtos entregues e autorizar eventuais mudanças de procedimentos;

Todas as Normas, Instruções de Serviço e demais orientações para a execução dos mesmos, as quais deverão ser observadas atentamente e seguidas pela Contratada, estarão detalhadas no Termo de Referência, anexo do futuro Edital de licitação;

**4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para o objeto em questão foi feita pesquisa de acordo com os parâmetros do art. 23, incisos III e IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 isto é, pesquisa direta com fornecedores e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Justifica-se que a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores, atendem aos requisitos do edital, além de que oferecem itens e materiais com condições superiores para melhor atender as necessidades da Secretaria de Serviços urbanos rurais e obras, visando que os mesmos terão maior durabilidade, ampliando assim seu custo benefício.

**5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A prestação de serviços de instalação e confecção de totem como nome dos distritos tem como a finalidade identifica-los para os munícipes e para os visitantes.

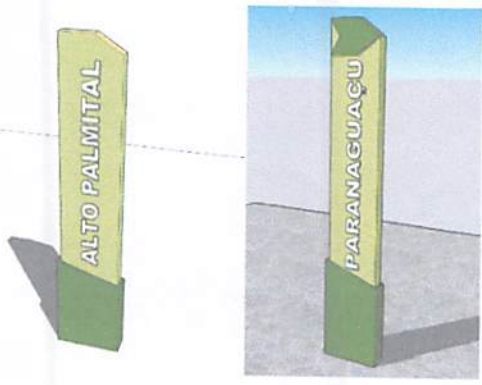
Os serviços a ser adquirido é a confecção e instalação de dois totens de dupla face com comprimento 5 (cinco) metros e largura 1 (um) metro cada.

Para atender a solução os licitantes deverão observar os requisitos e exigência contidos no termo de referência e no edital de licitação.

A total responsabilidade para a confecção e instalação e da contratada ficando a contratante a responsabilidade de indicação dos locais para que os totens sejam instalados.

**6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo tem o intuito de direcionar a Administração Pública à mencionada contratação, preparar elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, a fim de caracterizar os serviços que serão contratados, estabelecer normas, especificações e procedimentos, elaborar documentos necessários do objeto a ser licitado e definir os parâmetros do certame. Quantidade necessária disposta na tabela a abaixo

lote	Quant.	Descrição	Valor por totem
1	02	<p>Totem estrutural em metalon galvanizado 20 x 30 com poste central interno de 4 polegadas para reforço tração do vento, sapata com parafusos de uma polegada para chumbar no concreto, letras em Pvc de 20 milímetros com pintura automotiva (FRENTE E VERSO), iluminação com 02 refletores de led 50wts solar.</p>  <p>um para cada distrito Paranaguá e Alto Palmital.</p>	

**7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado e nos valores pagos pela administração pública em serviços similares, conforme a Lei n.º 14.133/2021. O valor previsto para esta contratação é de entorno de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

O valor estimado será demonstrado em forma de planilha nos altos do processo através das pesquisas de preço do mercado, sites governamentais, pregão de outros municípios, entre outros. Para a contratação foi calculado com base nos preços unitários.



**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O objeto terá 01 (um ) lote, não havendo a necessidade de parcelamento

**9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

**10 – ALINHAMENTO COM PAC**

Serviços não previstos no PCA

**11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Bem como igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, com a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com valor manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Abaixo alguns resultados pretendidos para aquisição dos totens:

- a) Com esta contratação deseja-se alcançar o objetivo de identificação dos distritos que ficam localizados em Alto Palmital e Paranaguaçu.
- b) Identificação clara: Os totens indicativos devem fornecer identificação clara e visível dos distritos.
- c) Orientação: Os totens devem ajudar a orientar os visitantes e moradores sobre a localização do distrito.
- d) Valorização da identidade: Os totens devem valorizar a identidade dos distritos e reforçar o senso de pertencimento da comunidade.
- e) Durabilidade: Os totens devem ser duráveis e resistentes às intempéries e vandalismo.
- f) Visibilidade noturna: Os totens devem ter iluminação interna para garantir visibilidade noturna.
- g) Integração com a paisagem: Os totens devem ser projetados para se integrarem harmoniosamente com a paisagem local.
- h) Comunicação eficaz: Os totens devem transmitir informações claras e precisas sobre o rumo/posição dos distritos.

**12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há necessidade de capacitar os colaboradores ou providencia previa para a contratação pretendida

**13- IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Dessa forma, deve ser verificado pela fiscalização de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada um deles. Deve ser assegurado que a disposição final dos resíduos da construção civil seja em local adequada. O Local aonde os mesmos serão instalados não causarão nenhum impacto ambiental, após análise desta Administração, não



se verificaram impactos ambientais relevantes advindos desta contratação, quando forem atendidos os requisitos básicos solicitados.

**14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de Planejamento Orçamentário para subsidiar esta demanda, uma vez que as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado, declaramos que a contratação é viável,

Boa Esperança-PR, 17 de junho de 2025

Silvani Gomes Barbosa da Silva

Auxiliar Administrativo

Secretaria de serviços urbanos, rurais e Obras



000006

REQUERIMENTO Nº 047/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal

Trata-se de requerimento para processo licitatório, para aquisição de 2 TOTENS (conforme descrição abaixo) seguindo as normas da nova Lei de Licitação, dos itens conforme descritivo em Termo de Referência. Solicitando nessa oportunidade a abertura do processo administrativo nos termos do presente requerimento. De acordo com a solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.

**1. Secretaria requisitante:** Secretaria de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.

**2. Descrição do objeto:**

Lote	qtd	U.M	Especificação MINIMA
1	2	un	Totem estrutural em metalon galvanizado 20x30 cm com poste central interno de 4 polegadas para reforço tração do vento, sapata com parafusos de 1 polegada para chumbar no concreto, letras em PVC de 20 milímetros com pintura automotiva (FRENTE E VERSO), iluminação com 02 refletores de led 50 wts SOLAR. (1 para o distrito de Paranaguacú e 1 para o distrito de Alto Palmital).

Ante o exposto, informa ainda que os documentos anexos a esse requerimento são partes integrantes desse instrumento, requerendo nessa oportunidade a aprovação e regular processamento deste pedido, com o início consequente do processo administrativo de contratação.

Boa Esperança-PR, 06 de AGOSTO de 2025

  
NILTON SERGIO ANTUNES  
Secretário Mun. De Svc. Urbanos, Rurais e Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E OBRAS

1. OBJETO

Aquisição e instalação de 2 TOTENS (conforme descrição detalhada abaixo) sendo 1 para o Distrito de Paranaguacú e 1 para o Distrito de Alto Palmital (em local a ser definido pela administração).

1.1

ITEM	Quantidade	Unidade de medida	DESCRIÇÃO
1	2	UN	Totem estrutural em metalon galvanizado 20x30 cm com poste central interno de 4 polegadas para reforço tração do vento, sapata com parafusos de 1 polegada para chumbar no concreto, letras em PVC de 20 milímetros com pintura automotiva (FRENTE E VERSO), iluminação com 02 refletores de led 50 wts SOLAR. (1 para o distrito de Paranaguacú e 1 para o distrito de Alto Palmital). A empresa contratada deverá instalar os equipamentos onde a contratante indicar dentro do município de Boa Esperança-Pr).

1.2 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A aquisição dos equipamentos ora solicitados tem por finalidade a melhor identificação dos Distritos (Paranaguacú e Alto Palmital) tanto pelos munícipes como pelos visitantes.

Os equipamentos a serem adquiridos e instalados é a confecção de 2 totens de dupla face com comprimento 5 (cinco) metros e 1 (um) metro de largura cada.

A contratante deverá apresentar projeto técnico para confecção dos equipamentos.

O ciclo de vida de um totem feito de metalon galvanizado pode variar dependendo de fatores como condições ambientais, manutenção e uso. Aqui estão algumas etapas gerais do ciclo de vida:

1. Fabricação: O totem é fabricado utilizando metalon galvanizado, que é um tipo de aço revestido com zinco para proteção contra corrosão.
2. Instalação: O totem é instalado no local desejado, considerando fatores como visibilidade, acessibilidade e segurança.
3. Manutenção: Manutenção regular pode ser necessária para garantir a integridade e a aparência do totem, incluindo limpeza e verificação de danos.
4. Degradação: Com o tempo, o Metalon galvanizado pode sofrer degradação devido a fatores como exposição ao clima, umidade e danos físicos.
5. Fim de vida: O totem pode atingir o fim de sua vida útil devido a danos, corrosão excessiva ou obsolescência, necessitando de substituição ou reforma.

A durabilidade do metalon galvanizado pode ser influenciada por fatores como: Condições ambientais, Manutenção e qualidade do material. Em geral, o metalon galvanizado é conhecido por sua resistência à corrosão e pode ter uma vida útil longa em condições normais.



### 1.3. Da natureza do objeto

( x ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( x ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Processo Possui Estudo Técnico Preliminar?

( x ) Sim

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

( ) Não

Justificativa da contratação:

Justificativas para aquisição dos Totens para os Distritos de Paranaguacú e Alto Palmital:

1. Melhoria da sinalização e orientação tanto dos munícipes como dos visitantes.
2. Identificação dos Distritos.
3. Valorização do patrimônio e da identidade local (Totens podem ser utilizados para destacar a história, a cultura e a identidade dos Distritos, promovendo o orgulho local.
4. Segurança e orientação dos munícipes e visitantes.
5. Desenvolvimento urbano: Contribui para o desenvolvimento urbano e turístico do município, melhorando a experiência dos usuários.

Com essas considerações a aquisição dos totens pode ser uma ferramenta útil para melhorar a experiência dos cidadãos e visitantes do município.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

( x ) Sim

( ) Não

#### 3.2. forma e critérios de seleção do fornecedor:

( x ) menor preço;

( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;

( ) técnica e preço;

( ) maior retorno econômico;

( ) maior desconto;



( ) maior lance.

**3.3 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

( x ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP) – Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): \_\_\_\_\_ %

( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

( ) Prejuízo para administração em razão da ausência de padronização de produtos ou serviços.

( ) Prejuízo para administração em razão de problemas de entrega de serviços ou produtos em datas diferentes.

( ) Outra justificativa que impeça a aplicação de cotas para ME/EPP.

Justificativa:

**3.4 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

( x ) Vistoria obrigatória

( ) Vistoria facultativa

( ) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Após a entrega e a instalação dos equipamentos o fiscal de contrato irá conferir o funcionamento, instalação adequada e a qualidade do material entregue.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: \_Secretaria municipal de Serviços Urbanos, Rurais e obras.

Telefone para agendamento da vistoria: 44 3110-2256

**3.5 Será admitida a participação de consórcios?**

( ) Não

( x ) Sim

Justificativa:

O pleito é livre para quem quiser participar mas prevalecerá o orçamento com o menor preço.



**3.6 Será admitida a participação de cooperativas?**

- ( ) Não  
( x ) Sim

**3.7 Será admitida a subcontratação?**

- ( X ) Não  
( ) Sim

Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

**3.8 Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ( x ) Não  
( ) Sim

Justificativa:

**3.9 Demais Requisitos de Contratação**

A empresa deverá apresentar todas as certidões negativas dos órgãos competentes para poder participar do processo. A empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar termo de garantia mínima dos equipamentos. A confecção e a instalação dos totens será toda por conta da contratada bem como todas as despesas como transporte do equipamento, instalação, alimentação dos seus funcionários etc...

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

- ( x ) Não  
( ) Sim

Se sim, quais?

**4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**



( x ) Não

( ) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Quantidade de amostras: \_\_\_\_\_

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: \_\_\_\_\_

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos

Endereço de entrega/demonstração:

**4.3. Será exigida garantia de proposta?**

( x ) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5 Háverá critérios específicos de Habilitação?

( x ) Não

( ) Sim

Quais?



**6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1 Prazo de entrega/execução**

Até dez dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**6.2. Local, horário e endereço de entrega**

Rua Jatobá, n 01 (pátio de máquinas da prefeitura de Boa Esperança-Pr).  
Nesse local será informado a contratada os locais exatos para instalação dos equipamentos.

**6.3. Bens perecíveis**

- Não  
 Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**6.4. Garantia de execução do contrato**

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

- Não  
 Sim

Se sim, justificativa:

**6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

- Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A empresa deverá dar garantia dos equipamentos de no mínimo 1 (HUM) ANO e nesse periodo assistência técnica gratuita.



## 7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## 8 DO CONTRATO

### 8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Requisição + Nota de Empenho
- Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2 VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) entrega dos equipamentos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

### 8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: NILTON SERGIO ANTUNES
Cargo: Secretário Mun. De Svç. Urbanos, Rurais e Obras
Matrícula: 111931
E-mail: niltonantunes2008@hotmail.com

#### Fiscal:

Nome: LUCIANO VIEIRA CASSIANO
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Matrícula:



E-mail: lucianocassiano@hotmail.com

**9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 1 dia  
prazo de recebimento definitivo do objeto: 7 dias  
Prazo de liquidação do documento fiscal:  
Prazo de pagamento: 30 dias

**10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme descrito no Parecer Contábil.

**11 DO VALOR ESTIMADO**

O valor máximo estimado será de R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

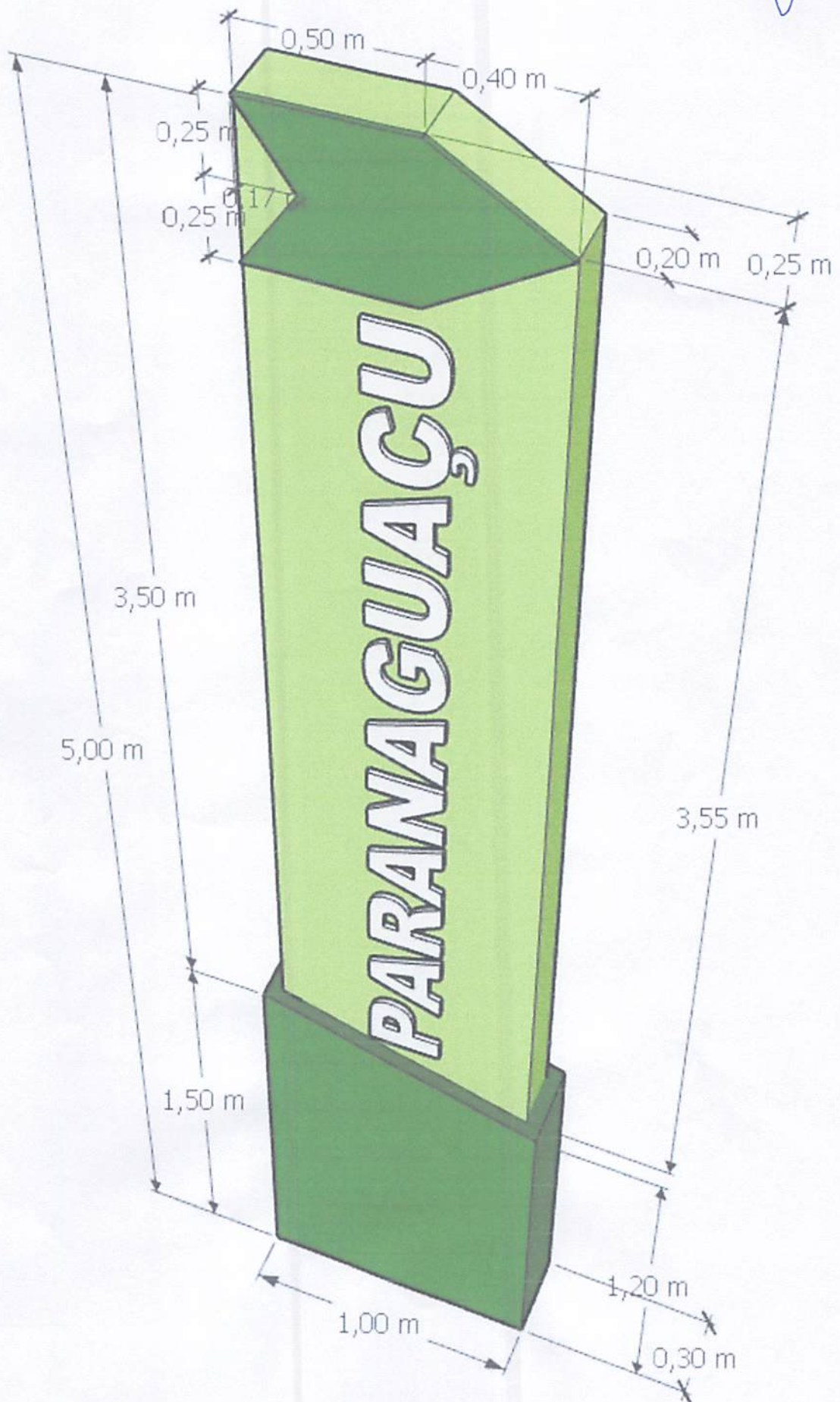
**13 INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Nilton Sergio Antunes  
E-mail: niltonantunes2008@hotmail.com  
Telefone: 44 99999-3825

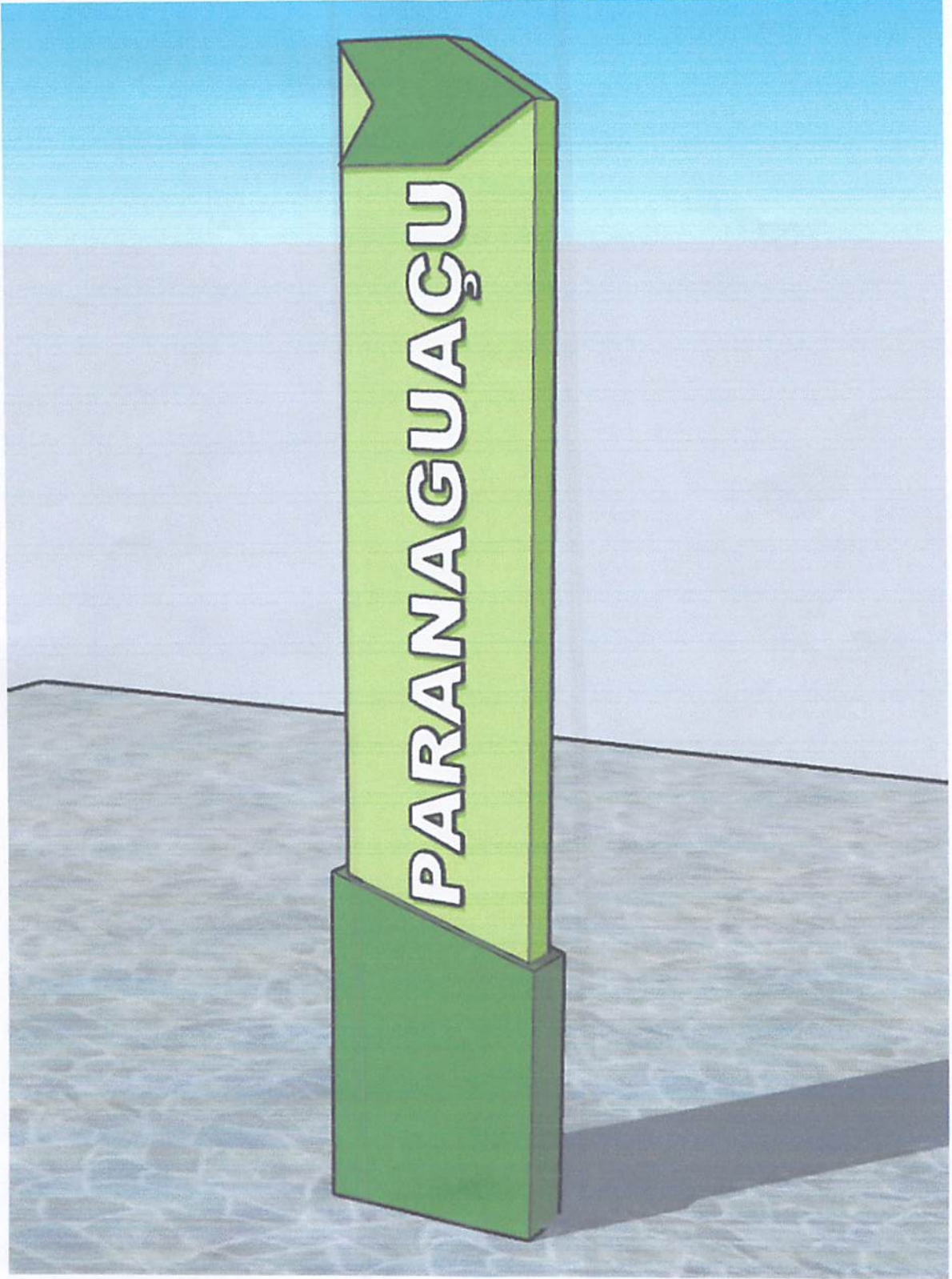
Boa Esperança-Pr., 06 de agosto de 2025

NILTON SERGIO ANTUNES  
SECRETÁRIO MUN. DE SVC. URBANOS, RURAIS E OBRAS

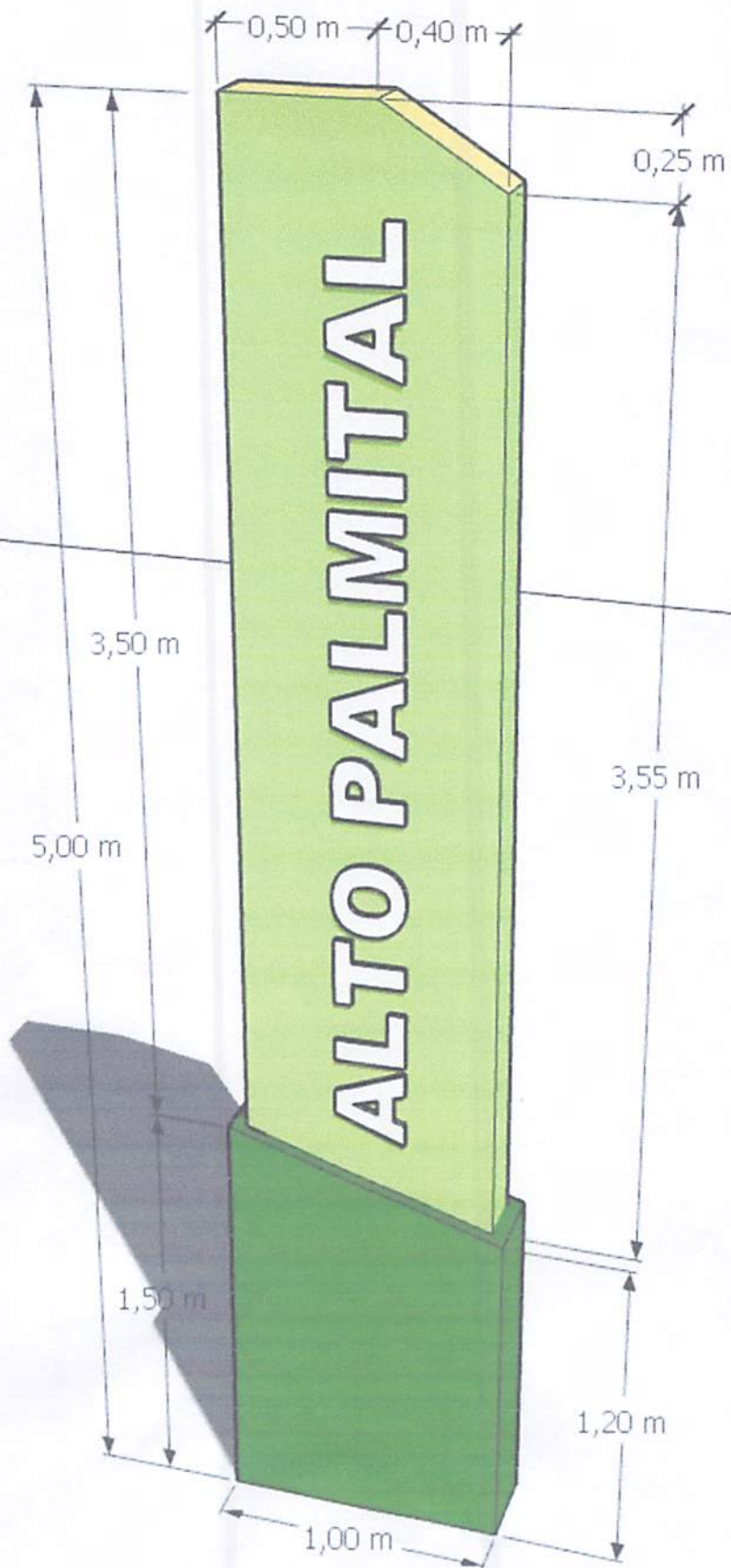
000016



000017



000018



000019

**ALTO PALMITAL**

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo: Empresa especializada na instalação e confecção de 02 Totens

Licitação: Pregão Eletrônico

Data: 18/06/2025

Valor: R\$ 25.000,00

Risco	causa	dano/consequencia	probabilidade	impacto	Ret matriz	ação preventiva	responsavel	ação contingencia	responsavel
1 Alteração de preços após orçamentos já cotados	o orçamento cotado pode apresentar falhas com erro de digitação, ou ocorrer reajuste no produto	Impossibilidade de compra do equipamento por falta de fundos	1	1	1	Atentar a validade do orçamento	Servidor responsável pelo orçamento	Tentar fazer a comprar ainda, mesmo que alterado, tiver algum saldo para a compra	Gestor de contrato
2 Licitação deserta ou com lote deserto.	em alguns casos os equipamentos podem ficar em lote só e acabarcom o lote deserto	Impossibilidade de compra dos equipamentos	1	1	1	Dividir os equipamentos em lotes para reduzir a probabilidades de lotes desertos	Gestor de contrato	Abrir ou licitação com os lotes divididos	Setor de licitação
3 Solicitação de reequilíbrio e cancelamento subsequentes a assinatura do contrato	por conta da morosidade do processo licitatorio pode ocorrer este risco	Impossibilidade de compra do equipamento por falta de fundos por conta do reequilíbrio e por cancelamento	1	1	1	amarrar o contrato em clausulas que não permitam esta situação	Técnico responsável	Tentar fazer a comprar ainda, mesmo que alterado, tiver algum saldo para a compra	Gestor de contrato
4 Entrega dos itens com falta	falta de verificação na entrega e de falha do servidor responsavel pelo recebimento	Morosidade para a entregar o produto faltante ou ate mesmo a empresa não ter o produto	1	1	1	Respeitar o prazo para a entrega dos itens faltantes, caso não seja feita multar a empresa	fiscal de contrato e Setor de licitação	Respeitar o prazo para a entrega dos itens faltantes	Fiscal de contrato
5 Entrega dos itens com defeito	falta de verificação na entrega do serviço de qualidade	Utilização do serviço sem a qualidade desejada	1	1	1	amarrar o contrato em clausulas que não permitam esta situação	Setor de licitação	Solicitar a substituição do item	Fiscal de contrato

### MATRIZ DE RISCO

MUITO ALTO  
ALTO  
MEDIO  
BAIXO  
MUITO BAIXO

5  
4  
3  
2  
1

MEDIO	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO
MEDIO	MEDIO	ALTO	ALTO	ALTO
BAIXO	MEDIO	MEDIO	ALTO	ALTO
BAIXO	MEDIO	MEDIO	MEDIO	ALTO
BAIXO	BAIXO	BAIXO	MEDIO	MEDIO

Silvani Gomes Barbosa da Silva  
Auxiliar Administrativo

000020



**DESPACHO 047 /2025**

Autorizo a realização de abertura de processo licitatório para aquisição de 2 TOTENS para serem instalados em locais a serem definidos pela administração. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras, representada pelo seu secretário sr. NILTON SERGIO ANTUNES.

Boa Esperança, 06 de AGOSTO de 2025

---

JOEL CELSO BUSCARIOL  
PREFEITO MUNICIPAL





000023

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>000024</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.990.253/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/05/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELMIRIO FONSECA DE SOUZA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PAULO KISSULA</b>	NÚMERO <b>1220</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>82.810-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPAO DA IMBUIA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3076-4158</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2025** às **14:54:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000025



DATA EMISSÃO:

Nº 00035

☎ 3011-3650 ☎ 99509-8181

✉ contatoartnovaflex@gmail.com

Rua das Carmelitas, 3740 - Boqueirão  
CNPJ: 15.389.390/0001-00 Curitiba - Paraná

- PEDIDO**  
 **ORÇAMENTO**

NOME / RAZÃO SOCIAL:		CONTATO:		C.N.P.J/CPF	
ENDEREÇO:		E-MAIL		BAIRRO / DISTRITO	
MUNICÍPIO:		FONE/FAX		UF INSCR. EST.	

- Adesivos  Latão  Inóx  Gaivanizada  Led's  ACM  
 Tótem  Front Light  Back Light  Placas EXTERNAS  Acrílicos  
 PVC  Toldo  Poste  c/ Instalação  s/ Instalação  Alumínio

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
	Totem estrutural em metalon galvanizado 20 X 30			
	com poste central interno de 4 polegadas para			
	reforço tração do vento, sapata com parafusos de			
	uma polegada para chumbar no concreto.			
	Letras em PVC de 20 milímetros com pintura auto motiva,			
	iluminação com 2 refletores de LEDs de 50 wattes solar.			
	Quantidade: 2 unidades			
	Valor: R\$ 13,250,00 unitário			
	Entrega: 25 dias			
	Formas de pagamentos entrada de 50% no ato da compra e 50%			
	na entrega.		VALOR TOTAL	26.500,00

**O PONTO DE LUZ PARA INSTALAÇÃO, É RESPONÇABILIDADE EXCLUSIVAMENTE DO CLIENTE**

COND. DE PAGAMENTO:	
DATA DA ENTREGA:	GARANTIA:
ASSINATURA DO CLIENTE:	ASSINATURA DO VENDEDOR:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.389.390/0001-00</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>27/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ART NOVA FLEX COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ART NOVA COMUNICACAO VISUAL</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R DAS CARMELITAS</b>		NÚMERO <b>2742</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>81.650-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOQUEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 9509-8181</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2025** às **14:53:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Só Letras

- PEDIDO  
 ORÇAMENTO

☎ 41 99691-9134

000027

CNPJ 47.106.021/0001-50

✉ [epitacio-vendas1@hotmail.com](mailto:epitacio-vendas1@hotmail.com)

🌐 [www.soletrascomunicacaovisual.com.br](http://www.soletrascomunicacaovisual.com.br)

NOME / RAZÃO SOCIAL:		CONTATO:		C.N.P./CPF	
ENDEREÇO:		E-MAIL	BAIRRO / DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO:		FONE/FAX		UF	INSCR. EST.

- Adesivos    Latão    Inóx    Gaivanizada    Led's    ACM  
 Tótem    Front Light    Back Light    Placas EXTERNAS    Acrílicos  
 PVC    Toldo    Poste    c/ Instalação    s/ Instalação    Alumínio

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
	Totem estrutural em metalon galvanizado 20 X 30			
	com poste central interno de 4 polegadas para			
	reforço tração do vento, sapata com parafusos de			
	uma polegada para chumbar no concreto.			
	Letras em PVC de 20 milímetros com pintura auto motiva,			
	iluminação com 2 refletores de LEDs de 50 wattes solar.			
	Quantidade: 2 unidades			
	Valor: R\$ 12.250,00 cada unidade			
	Entrega: 20 dias			
	Formas de pagamentos entrada de 50% no ato da compra e 50%			
	ou 3 vezes no cartão, no ato da contratação do serviço		VALOR TOTAL	25.000,00

**O PONTO DE LUZ PARA INSTALAÇÃO, É RESPONÇABILIDADE EXCLUSIVAMENTE DO CLIENTE**

COND. DE PAGAMENTO:	
DATA DA ENTREGA:	GARANTIA:
ASSINATURA DO CLIENTE:	ASSINATURA DO VENDEADOR: <i>Epitácio Fonseca de Souza</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000028

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.106.021/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2022
NOME EMPRESARIAL 47.106.021 JENNIFFER SEVULSKI DE SOUZA DE AMORIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO JORGE	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****
CEP 83.070-180	BAIRRO.DISTRITO ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JENNIFFERSEVUSK@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (41) 9666-2627		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 14:52:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

PROCESSO DE COMPRA Nº: 000084/24

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 57

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

000029

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta do Processo nº 000084/24, AUTORIZAR a realizar a contratação da empresa infracitada para realizar o serviço de AQUISIÇÃO DE TOTEM LUMINOSO PARA SINALIZAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL QUE ABRIGA A SEDE DO PROCON E POUPEMPO-PROTOCOLO: 1995/24-NATUREZA: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12353 009.011.99 5	UND	1	8.900,00		8.900,00
TOTAL DO PROPONENTE						8.900,00

Taguaí-SP, 15 de julho de 2024

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Sir  
16/06/2024

# Edital nº 008/2024

[Acessar Contratação](#)

000030

Última atualização 18/12/2024

**Local:** Lagoa Santa/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGOA SANTA

**Unidade compradora:** 1074 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 14/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/05/2024 16:18 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 28/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 73357469000156-1-000035/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

### Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PAINÉIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 447.605,07

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 285.625,00

- [Itens](#)
- [Arquivos](#)
- [Atas de Registro de Preço](#)
- [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------

Silve

000030

1

CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO (Totens Padrão) Descrição geral dos totens: Totem dupla face feito com estrutura interna em perfil de aço 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (chapa 14) e tubo de aço carbono quadrado 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (chapa 18) para sobressaltos das placas. Revestimento na lateral em chapas de ACM 4,00 mm, KYNAR (PVDF) na cor marrom avermelhado, com 2 cm de avanço e largura de 15 cm. Aplicação de iluminação direcional (embutida com acrílico branco frontal) de módulos super LED-3, 12V, RGB, em toda extensão da peça, alimentada com Fonte Bivolt Blindada 12V, 10A. Revestimento do corpo principal em chapa de ACM 4 mm, KYNAR, na cor cinza claro, Silver Metallic - REF PRO 134. Base por aterro concretado para sapata em chapa de aço ¼", com pintura anticorrosiva para fixação em solo por caixa metálica e bengalas de sustentação com parafusos e porcas. Dimensão total: 80 x 250 x 15 cm (LXAXP), conforme projeto. "Deve-se assegurar a resistência e a durabilidade do totem. Descrição das placas contidas nos totens: Placas 'MAPA': Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor cinza escuro, Anthracite Grey - REF PRO 7016, com tamanho de 65 x 65 cm. (2 Unid - Frente e Verso) Placas 'SDU': Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor cinza escuro, Anthracite Grey - REF PRO 7016, com tamanho de 55 x 27 cm. (2 Unid - Frente e Verso) Placas 'HISTÓRIA': Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor amarelo gema - REF PRO 297, com tamanho de 55 x 40 cm. (2 Unid - Frente e Verso) Descritivo 'PRINCIPAL': Em acrílico cast, com 5 mm, em preto e branco recortado a laser, com fixação por cola fita VHB 3M.

10

R\$ 11.455,30

R\$ 114.553,00

000031

(2 Unid - Frente e Verso)  
\*\*Descritivo e Mapas em  
impressão UV direta.

000032

2

CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO (Totem Circuito Turístico Lagoa Central) Descrição geral dos totens: Totem dupla face feito com estrutura interna em perfil de aço 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (chapa 14) e tubo de aço carbono quadrado 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (chapa 18) para sobressaltos das placas. Revestimento na lateral em chapas de ACM 4,00 mm, KYNAR (PVDF), na cor marrom avermelhado, com 2 cm de avanço e largura de 15 cm. Aplicação de iluminação direcional (embutida com acrílico branco frontal) de módulos super LED-3, 12V, RGB, em toda extensão da peça, alimentada com Fonte Bivolt Blindada 12V, 10A. Revestimento do corpo principal em chapa de ACM 4 mm, KYNAR, na cor cinza claro, Silver Setallic - REF PRO 134. Base por aterra concretado para sapata em chapa de aço ¼", com pintura anticorrosiva para fixação em solo por caixa metálica e bengalas de sustentação com parafusos e porcas. Dimensão total: 80 x 250 x 15 cm (LXAXP) \*\*Deve-se assegurar a resistência e a durabilidade do totem. Descrição das placas contidas nos totens: Placa 'HISTÓRIA': Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor cinza escuro, Anthracite Grey - REF PRO 7016, com tamanho de 55 x 25 cm. (2 Unid - Frente e Verso) Placa 'SDU': Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor cinza escuro, Anthracite Grey - REF PRO 7016, com tamanho de 55 x 27 cm. (2 Unid - Frente e Verso) Descritivo 'PRINCIPAL': Em acrílico cast, 5 mm, em preto e branco recortado a laser, com fixação por cola fita VHB 3M. (2 Unid - Frente

3

R\$ 13.755,30

R\$ 41.265,90

e Verso) Placas 'METROS':  
 Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor amarelo gema - REF PRO 297, com tamanho de 55 x 7 cm e espaçamento de 3 cm entre elas. (22 UNID - 11 Frente e 11 Verso) \*\*Cada totem deverá conter as distâncias referentes ao ponto em que será instalado. \*\*As distâncias descritas na imagem são ilustrativas e deverão ser especificadas conforme a posição que será definida para cada totem. \*\*Descritivos em imp

000033

3	<p>CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO (Totem Quilometragem: 1KM/2KM/3KM/4KM/5KM/6KM</p> <p>Descrição geral dos totens: Totem dupla face feito com estrutura interna em perfil de aço 50.00 mm x 25.00 mm x 2.00 mm (chapa 14) e tubo de aço carbono quadrado 15.00 mm x 15.00 mm x 1.20 mm (chapa 18) para sobressaltos das placas. Revestimento do corpo principal em chapa de ACM 4mm, KAYNAR (PVDF), na cor cinza claro, Silver Metallic - REF PRO 134.</p> <p>Fixação por astes de perfil metálico de sustentação para aterro concretado em solo. Dimensão total: 50 x 90 x 13 cm (LXAXP) **Deve-se assegurar a resistência e a durabilidade do totem.</p> <p>Descrição das placas contidas nos totens: Placas 'SDU': Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor cinza escuro, Anthracite Grey - REF PRO 7016, com tamanho de 40 x 16 cm. (2 Unid - Frente e Verso) Placas 'MAPA': Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor cinza escuro, Anthracite Grey - REF PRO 7016, no tamanho de 40 x 40 cm. (2 Unid - Frente e Verso) Placas 'KM': Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor amarelo gema - REF PRO 297, no tamanho de 50 x 17 cm, descritivo em acrílico cast 5 mm preto recortado a laser, com fixação por cola</p>	6	R\$ 4.450.52	R\$ 26.703.12
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	--------------	---------------

fitas vhb 3M. (2 Unid - Frente e Verso) \*\*Descritivos em impressão UV direta.

000034

4

CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO (Totens Modelo Interno) Descrição geral dos totens: Totem dupla face feito com estrutura interna em perfil de aço 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (chapa 14) e tubo de aço carbono quadrado 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (chapa 18) para sobressaltos das placas. Revestimento do corpo principal em chapa de ACM 4 mm, KAYNAR (PVDF), na cor cinza escuro, Anthracite Grey - REF PRO 7016. Fixação por astes de perfil metálico de sustentação para aterro concretado em solo. Dimensão total: 46 x 90 x 13 cm (LXAXP) \*\*Deve-se assegurar a resistência e a durabilidade do totem. Descrição das placas contidas nos totens: Placas 'AREIÃO': Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor amarelo gema - REF PRO 297, no tamanho de 18 x 73 cm, com texto em alto-relevo de 3 a 4 cm. (28 Unid - 14 Frentes e 14 Versos) Placas 'COMPLEXO DE ESPORTES E EVENTOS': Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor amarelo gema - REF PRO 297, no tamanho de 18 x 73 cm, com texto em alto-relevo de 3 a 4 cm, na cor grafite. (22 Unid - 11 Frentes e 11 Versos) Placas 'JARDIM DO HORTO MUNICIPAL': Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor amarelo gema - REF PRO 297, no tamanho de 18 x 73 cm, com texto em alto-relevo de 3 a 4 cm, na cor grafite. (4 Unid - 2 Frentes e 2 Versos) Placas 'COMPLEXO NINHO SKATE PARK': Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor amarelo gema - REF PRO 297, no tamanho de 18 x 73 cm, com texto em alto-relevo de 3 a 4 cm, na cor grafite. (6 Unid - 3 Frentes e 3 Versos)

30

RS 3.947,18

RS 118.415,40

Descritivos "SDU", "BRASAO PREFEITURA" e "NOMES DOS LOCAIS" em impressão UV direta, em acrílico cast 5 mm, branco, recortado a laser, com fixação por cola fita VHB 3M.

000035

5	<p>CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO (Painéis Educação - Auditório, Infantil e Municipal) Descrição geral dos painéis: Painel em estrutura em tubo de aço carbono quadrado 20 mm x 02 mm (chapa 16), com revestimento frontal e lateral em chapas de ACM 4 mm, KYNAR (PVDF), na cor azul telecon - REF PRO 126 ou marinho - REF PRO 127 (definir) 3 suportes em perfil de aço enrijecido 100 mm x 50 mm x 17 mm (chapa 14) x 6000 mm (duplo), para vão de 3 m de altura (confirmar altura de muro in loco) após aterro e concreto. Tamanho final do painel: 700 x 200 cm, conforme projetos. **Deve-se assegurar a resistência e a durabilidade dos painéis.</p> <p>Descrição das escritas contidas nos painéis: Descritivos "AUDITÓRIO JOÃO DAS NEVES", "ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA" e "COMPLEXO EDUC. INFANTIL PROFª SUELI DE SOUZA". Em letras de acrílico branco, amarelo e vermelho recortados a laser e fixados em ACM por cola/fita VHB 3M.</p>	3	R\$ 15.487,90	R\$ 46.463,70
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------	---------------

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1



< Voltar

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000036

<b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b> Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município UMUARAMA, população de 121.972 habitantes CELSO LUIZ POZZOBOM (Exercício 2025) O último envio de informações desta entidade foi 03/06/2025, dados estes referentes a 4/2025
125/2024 Nº Licitação
14/10/2024 Data da Abertura
R\$193.029,54 Valor
Pregão Modalidade
1262/2024 (05/09/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 07/02/2025

Objeto

a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de comunicação visual - Placas de identificação, fachada, totem e caixas luminosas - do Parque Tecnológico de Umuarama.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/10/2024, sua última atualização foi dia 14/05/2025, com informações referentes a 3/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	1	Unidade	Confecção de painel em estrutura metálica com revestimento em ACM 3mm, suporte em vigas (U) e cantoneiras para sustentação e alinhamento de telhado frontal e laterais com 01 logomarca em caixa vazada	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	26.839,20	

*produtos similares*  
*Silva*

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	2	16	Unidade	Confecção de coluna em estrutura metálica com revestimento em ACM 3mm (formato L), suporte em cantoneiras para fixação e afastamento para iluminação em neon LED com fonte blindada e rele fotocélula pa	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.068,30	16
							000037	
1	3	1	Unidade	Confecção de estrutura metálica em vigas (U) com suportes de cantoneira para sustentação do mesmo em torre já existente com revestimento em ACM 3mm com estrutural acoplado sobre posto com logomarcas v	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	31.399,80	
1	4	1	Unidade	Confecção de Totem com estrutura metálica treliçado para cabeça com revestimento em ACM 3mm com corte vazado em router CNC com acrílico leitoso 3mm interno, iluminação toda em LED com font blindada e	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10.354,60	
1	5	1	Unidade	Confecção de Totem com estrutura metálica treliçado com revestimento em ACM 3mm com corte vazado em router CNC com acrílico leitoso 3mm interno, iluminação toda em LED com fonte blindada e rele fotocé	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9.691,90	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	6	1	Unidade	Confecção de Totem com estrutura metálica treliçado com revestimento em ACM 3mm - 2,00mx6,50m (LxA) - com corte vazado em router CNC com acrílico leitoso 3mm interno, iluminação toda em LED com fonte	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12.867,30	000038
1	7	2	Unidade	Confecção de placas em ACM 3mm com suporte superior com adesivo em impressão digital fixado em teto ou chão para melhor visualização nas seguintes medidas ditadas no projeto. Os dizeres das placas ser	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	653,00	
1	8	23	Unidade	Confecção de placas em ACM 3mm com adesivo em impressão digital fixado em portas. Os dizeres das placas serão passados pela Contratante. Medidas (AxL): 0,20x0,40m	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	93,00	23
1	9	1	Unidade	Confecção de revestimento em tesoura já existente com estrutura metálica e ACM 3mm acoplado no mesmo. Escondendo a tesoura de madeira junto a parede. Medidas: Largura 5,30m por altura média de 1,70m, s	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4.473,20	

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11281/2025

000039

Última atualização 04/06/2025

**Local:** Mogi Guaçu/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE MOGI-GUACU**Unidade compradora:** 2 - Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 04/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 45301264000113-1-000254/2025 **Fonte:** INTER - TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA**Objeto:**

Confeção de totem em estrutura metálica, modelo colonial, com 4,7m de altura, 1,3m de largura) e 0,25m de profundidade

**Informação complementar:**

A contratação é justificada pela necessidade de promover a identidade visual e sinalização do espaço público, com impacto direto na organização urbana e comunicação com os cidadãos. A proposta apresenta condições técnicas e preço compatível com os parâmetros de mercado.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 22.938,33

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 19.800,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
1	CONFECÇÃO DE TOTEM	1	R\$ 22.938,33	R\$ 22.938,33

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

S.L.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000040

MÉDIA R\$ 5.023,08      MEDIANA R\$ 1.640,00      MENOR R\$ 50

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição

TOTEM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:AÇO ESCOVADO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DO ÓRGÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS DE FERRO FIXAÇÃO, LOGOMARCA ILUMINADA NEON

Ano da Compra

2024, 2025

## RESULTADO 7

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90033/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de placa de identificação para UA CPG, vinculada a esta SUREG/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11600

Código do CATMAT: 308531

Descrição do Item: TOTEM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:AÇO ESCOVADO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DO ÓRGÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS DE FERRO FIXAÇÃO, LOGOMARCA ILUMINADA NEON

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NÃO ESPECIFICADA

Data do Resultado: 13/12/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA

CNPJ/CPF: 07855178000163

Porte do Fornecedor: Não Informado

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135476 - SEDE SUREG - CONAB /PB

Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Órgão Superior: -

*Suelis*

A/C: SETOR DE CONTABILIDADE/FINANCEIRO E PROCURADORIA JURÍDICA

SOLICITAÇÃO DE PARECERES PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 TOTENS . CONFORME O REQUERIMENTO E ORÇAMENTOS APRESENTADOS PELA INFRAESTRUTURA.

LOTE	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	Premium Design	Art Nova	Só Letras	Mun. De Taguai	similar			V. Unit. Média GERAL	V. T. Ref/ Média GERAL	V. Unit. Menor Preço Geral	V. T. Ref/ Menor Preço Geral	V. unit. médio entre cotações	V. t. médio entre cotações	Menor V. Unit. Entre cotações	Menor v. t. entre cotações	11/08/2025	código do Sistema
								Mun. De Umuarama Pnº125/2024	Lagoa Santa/MG	Mogi Guaçu/SP									Painel de Preços	
1	2	UN	Totem estrutural em metalon galvanizado 20x30 cm com poste central interno de 4 polegadas para reforço tração do vento, sapata com parafusos de 1 polegada para chumbar no concreto, letras em PVC de 20 milímetros com pintura automotiva (FRENTE E VERSO), iluminação com 02 refletores de led 50 wts SOLAR. (1 para o distrito de Paranaguá e 1 para o distrito de Alto Palmital). A empresa contratada deverá instalar os equipamentos onde a contratante indicar dentro do município de Boa Esperança- Pr).	6.150,00	13.250,00	12.250,00	8.900,00	9.691,90	3.947,18	22.938,33	11.600,00	11.090,93	22.181,86	3.947,18	7.894,36	10.550,00	21.100,00	6.150,00	12.300,00	29472

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO ELABORADO COM BASE NOS ORÇAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

000041



**PARECER CONTÁBIL/FINANCEIRO Nº 260/2025**

De: Aldemir Santos de Oliveira / Divisão Contábil e Alfredo Ricardo Fischer / Secretário Municipal de Finanças

Para: Joel Celso Buscariol – Prefeito Municipal

Data: 07 de Agosto de 2025

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de obrigações decorrentes da Aquisição de 2 Totens, cujos pagamentos serão efetuados em conformidade com as dotações orçamentárias abaixo:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

22.004.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

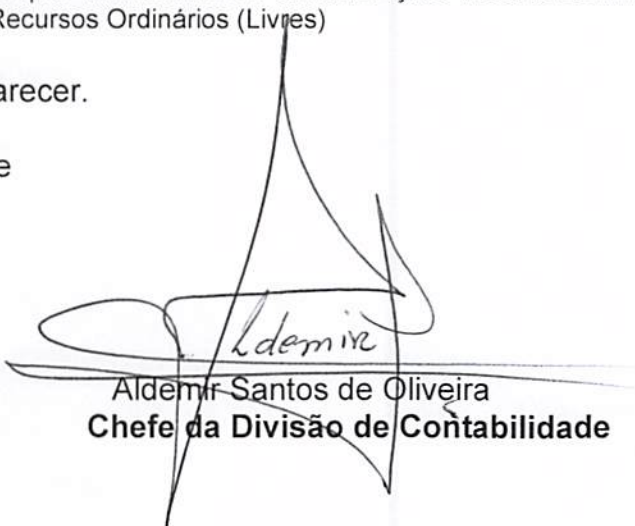
3.3.90.30.00 – 626 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 – 44|00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

É o nosso parecer.

Cordialmente



Aldemir Santos de Oliveira  
Chefe da Divisão de Contabilidade



Alfredo Ricardo Fischer  
Secretário Municipal de Finanças

000000



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

000043

## PARECER JURÍDICO

Parecer nº 282/2025

**SÚMULA:** *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO*  
**EMENTA:** *PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E TOTEM. BASE LEGAL LEI Nº 14.133/2021.*

### **I – DOS CRITÉRIOS PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico encaminhado pelas Secretarias Municipais, cujo objeto consiste na *aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e totem*, conforme especificado no Termo de Referência e demais peças que compõem o processo em tela.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A Autoridade competente aprovou o requerimento, o que pressupõe ter analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

Foi verificado a elaboração e desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar, o que pressupõe a análise da melhor solução de mercado aplicado ao caso concreto a ser resolvido pela administração pública, tendo sido submetido à ótica do Administrador.

Desse modo, passado as etapas iniciais para a publicação do edital, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos do edital e da minuta de contrato elaborada, prescrita no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o pregão deve ser adotado quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade, que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

### **II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

A manifestação jurídica, em matéria de licitação e contratos, tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, além de envolver o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais, contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do órgão consultivo é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importa salientar que o parecer restringe-se aos aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnico-administrativa, inclusive financeira e orçamentária. Parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação dos termos técnicos às necessidades da Administração, com a devida observância dos requisitos legalmente impostos.

1

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



Corroborar tal entendimento o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC nº 7*

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no processo tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Deve-se sublinhar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões alusivas à legalidade que forem apontadas devem ser integralmente cumpridas, sob pena de responsabilidade.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma. Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência

Caberá ao órgão assessorado, antes de tudo, atestar que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, para dispensar o exame jurídico específico e, assim, proceder à verificação do atendimento das exigências legais aplicáveis, de acordo com as recomendações aqui elencadas.

A Nova Lei de Licitações prevê que a concorrência e o pregão seguem o mesmo rito procedimental, com base nas etapas que já eram usadas no segundo. Além disso, deve-se adotar o pregão sempre que for possível definir de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade do produto ou serviço licitado, situação essa que ocorre no presente procedimento.

A partir disso, a modalidade de licitação Pregão é realizada seguindo as seguintes fases, conforme artigo 29:

1. Preparatória;
2. Divulgação do edital de licitação;
3. Apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
4. Julgamento;
5. Habilitação;
6. Recursal;
7. Homologação.

Nesse sentido, observando que o presente processo administrativo se encontra na fase de preparação, sendo analisado os documentos que o compõe bem como o edital de licitações, passamos agora para verificação de suas disposições.



A nova lei de licitações trouxe como elemento primordial o planejamento, trazendo renovada importância aos elementos constitutivos do mérito administrativo, bem como nos elementos que compõe a fase preparatória.

O art.18 da Lei 14.133/2021 traz essa disposição, como se nota:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a



aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Desse modo, em análise dos fundamentos e das documentações apresentadas, o presente processo licitatório cumpriu todas disposições do art.18, caput, da lei 14.133/2021, como verificaremos abaixo:

**A) a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram -se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

81000



**MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA**

000047

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Extrai dos autos que a Secretária requerente instruiu devidamente o Estudo técnico preliminar, trazendo todas as disposições legais desse instrumento de planejamento, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que foram cumpridas as exigências impostas pelo art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**B) a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;**

Conforme requerido pela legislação o presente processo administrativo licitatório definiu o objeto para atendimento da necessidade pública, definido e justificado pelo ETP, bem como instruiu o processo com todos os projetos e demais documentos que instruem o termo de referência.

Nesse interim, sem adentrar no mérito ou nos elementos presentes nos documentos juntados, considera-se cumprido de modo formal o elemento da fase preparatória do processo licitatório.

**C) a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**

No que tange a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento observa-se que tais elementos foram previstos no edital de licitações, estando cumprido os requisitos legais.

**D) o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;**

Em diversos dispositivos a Lei nº 14.133/2021 reporta-se ao preço estimado da licitação. Citamos, por exemplo, o previsto no art. 18, inciso IV, segundo o qual a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compreender "o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação".

Já no art. 22, há previsão segundo a qual o "edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo".

E, de acordo com o art. 23, "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

Importante frisar que em todos esses dispositivos a lei alude ao valor estimado da contratação ou ao orçamento estimado, fazendo remissão ao valor aproximado pelo qual o contrato deverá ser celebrado, sem que isso importe concluir que a Administração possa defini-lo como critério para aceitabilidade da oferta mais vantajosa e, nesse caso, aceitar valor superior ao

5

---

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



estimado, desde que compatível. No presente caso, os orçamentos foram anexos ao certame.

Nesse sentido, considerando que o valor estimado pela equipe responsável, consiste em aproximadamente **RS 349.918,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezoito reais)** asseveramos que tal montante foi atestado por seu responsável técnico, estando assim de acordo com as disposições da Lei 14.133/2024.

## E) DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E MINUTA

### I - DO EDITAL DE LICITAÇÕES

A Lei 14.133/2021 regula em seu artigo 25 as cláusulas mínimas a serem previstas no edital, como observamos abaixo:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

Assim, de forma resumida, o instrumento convocatório deve possuir como cláusulas:

- a- objeto da licitação;
- b- regras relativas à convocação;
- c- regras relativas ao julgamento;
- d- regras relativas à habilitação;
- e- regras relativas aos recursos;
- f- penalidades;
- g- regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato;
- h- regras relativas à entrega do objeto;
- i- regras relativas às condições de pagamento.

Assim, analisando o instrumento de convocação, adentremos em suas disposições.

#### E.1.A- OBJETO DA LICITAÇÃO

O Edital de licitações descreve o objeto do processo, descrevendo que a administração procura a *aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e totem*.

Ato contínuo o edital determina o valor máximo da licitação prescrevendo o montante de **RS 349.918,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezoito reais)**

020000

MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

000049

prescrevendo a dotação orçamentária responsável pelo pagamento.

#### **E.1.B- REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO**

No que diz respeito as regras relativas à convocação o edital descreve que utilizará a modalidade do Pregão Eletrônico, trazendo todas as condições de participação, apresentação e regras gerais sobre as propostas.

Além do exposto é trazido regras concernentes à participação dos licitantes e demais regras relativas à convocação, estando desse modo cumprido o requisito elencado no caput do art. 25 da Lei 14.133/2021.

#### **E.1.C- REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO**

Verifica-se que o edital consta com as regras relativas ao julgamento, determinando o critério do **MENOR PREÇO**, trazendo como critério de aceitabilidade da proposta que respeite o previsto como preço máximo fixado neste edital.

#### **E.1.D- REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO**

O Edital trouxe as regras adequadas relativas à habilitação, trazendo os critérios entendidos como necessários pela equipe técnica e o gestor como fundamentais para que a empresa vencedora demonstre capacidade para a execução dos serviços, estando desse modo de acordo com a legislação de licitações.

#### **E.1.E- REGRAS RELATIVAS AOS RECURSOS**

No que diz respeito as regras relativas à apresentação de recursos o Edital traz as informações primordiais para recursos dos licitantes quanto para qualquer cidadão interessado, descrevendo que serão aceitos por meio eletrônico e indicando o instrumento necessário para tal, estando de acordo com as disposições legais.

#### **E.1.F- DAS PENALIDADES**

O edital traz como determinação a incidência das penalidades previstas no art.156 e seguintes da lei 14.133/2021, descrevendo a incidência de cada sanção baseada em atos praticados pela empresa, descreve ainda a previsão do processo administrativo sancionador previsto no decreto municipal nº 3314/2023.

#### **E.1.G- REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO E À GESTÃO DO CONTRATO**

O instrumento convocatório traz como disposição sobre à fiscaliza e a gestão do contrato as regras atinentes a fiscalização da empresa vencedora, trazendo ainda como responsável pela gestão e fiscalização as respectivas assessoras anexas.

#### **E.1.H- REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO**

7

---

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



Considerando tratar-se de compra pública, as regras relativas à execução do objeto são descritas no edital, que determina que o objeto será adjudicado ao licitante, que será notificado a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair o direito.

Logo em seguida a entrega do objeto da licitação serão realizados conforme os termos e prazos definidos no edital e seus anexos.

#### **E.1.I- REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Edital de licitações traz em seus anexos a determinação de que a sistemática de pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Além dessa norma ainda é trazido todas as normas relativas ao pagamento, estando dessa forma de acordo com a legislação.

Portanto, constata-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, havendo clareza e objetividade quanto ao objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, estando, a princípio, o presente instrumento plenamente regular.

#### **E.2- DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

As regras relativas ao contrato administrativo, que devem estar previstas na minuta do contrato administrativo (juntado como anexo do presente processo administrativo licitatório), estão previstas no art.92 da lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Em análise à minuta de contrato administrativo apresentada no presente processo observamos que esse traz todos os requisitos necessários à sua regular validade, complementando o próprio edital de licitações, dispensando somente as cláusulas que não cabem em seu procedimento.

Por fim, verifica-se que a Divisão de Contabilidade informou a existência de previsão orçamentária para fazer jus às obrigações decorrentes desta contratação.

**III- F - O REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBSERVADOS OS POTENCIAIS DE ECONOMIA DE ESCALA;**

Em análise ao Edital de Licitações observa-se que é previsto como regime de aquisição dos produtos o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

120000

000052



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**III- G - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO, O MODO DE DISPUTA E A ADEQUAÇÃO E EFICIÊNCIA DA FORMA DE COMBINAÇÃO DESSES PARÂMETROS, PARA OS FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

No que diz respeito à modalidade licitação adotada verifica-se que foi escolhido o de **PREGÃO**, sendo esse adequado ao objetivo licitado, como se verifica nas disposições do art.29 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

*Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

*Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.*

Tratando-se de critério de julgamento observamos que foi escolhido o do **MENOR PREÇO**, após análise técnica do setor competente na elaboração do Estudo técnico preliminar.

No que tange ao modo de disputa em razão de não existir especificidades que justificassem o modo fechado previsto no Estudo Técnico Preliminar foi definido o modo **ABERTO**.

Desse modo, considerando as justificativas apresentadas bem como nos estudos realizados tais circunstâncias foram definidas como adequadas e eficientes para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**III- H- A MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, TAIS COMO JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO, E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, NAS LICITAÇÕES COM JULGAMENTO POR MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO, E JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.**

Considerando a necessidade de garantir a eficiência e qualidade na aquisição de mobiliário, eletrodoméstico e totem, conforme descrito nas especificações técnicas do Equipamento Técnico-Padrão (ETP), verificamos que não há exigência de qualificação técnica da empresa.

Destaca-se que o processo adota como critério de seleção o menor preço.

**III- I- A ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

Ato contínuo observamos ainda no presente processo que foi devidamente

10

---

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



analisado os riscos inerentes ao contrato.

### III- J - A MOTIVAÇÃO SOBRE O MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO.

No que diz respeito a ocultação de orçamento de licitação para momento posterior, em busca da melhor competitividade, verifica-se que não foi observado no Estudo Técnico Preliminar a necessidade de determinar sigilo no orçamento estimado da contratação, nos termos do art.24 da Lei 14.133/2021.

### III-CONCLUSÃO

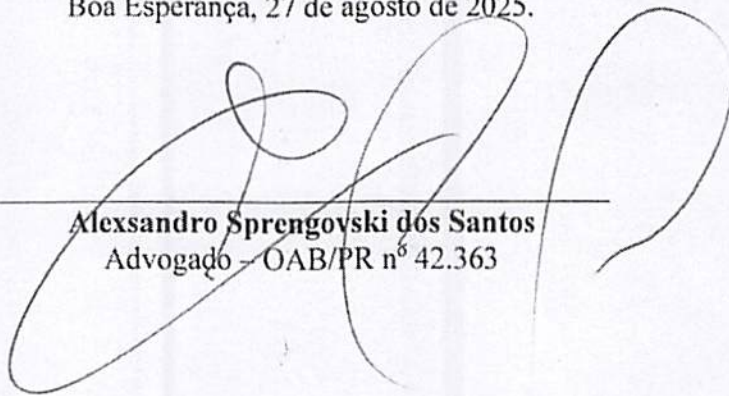
Ante o exposto, verifica-se a regularidade do processo administrativo de contratação. A título de orientação, esclareço que o fiscal e o gestor nomeados devem conhecer ao menos o básico sobre licitações, suas fases, procedimentos e peculiaridades para melhor compreensão acerca das suas funções e obrigatoriamente, precisam ser capacitados. Este é o parecer.

Determina, por fim, que a Secretária de Licitações envie o presente processo para o controle interno para verificação, de acordo com o previsto no §3º do art.117 da lei 14.133/2021.

Envie-se também para autoridade superior para deliberação.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer.

Boa Esperança, 27 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandro Sprengovski dos Santos**  
Advogado - OAB/PR nº 42.363



**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

000054

**PROTOCOLO SETOR DE LICITAÇÕES**

ÓRGÃO: *Infraestrutura*

OBJETO: *Sinistro para penalização vício*

DATA DE PROTOCOLO NO SETOR DE LICITAÇÕES:

PROCESSO COMPOSTO POR:

- |                                                               |                                              |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> DFD                                  | <input type="checkbox"/> ASSINADO            |
| <input checked="" type="checkbox"/> ETP                       | <input checked="" type="checkbox"/> ASSINADO |
| <input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO              | <input checked="" type="checkbox"/> ASSINADO |
| <input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE REFERENCIA       | <input checked="" type="checkbox"/> ASSINADO |
| <input checked="" type="checkbox"/> DESPACHO                  | <input checked="" type="checkbox"/> ASSINADO |
| <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTOS EMRESAS E GOV. |                                              |

OBS.:  
.....  
.....  
.....

DATA DE DEVOLUÇÃO: ..... / ..... / .....

MAPA EM: *11* / *08* / *25* .....

ENVIO CONTABILIDADE EM: *11* / *08* / *25* .....

RETORNO CONTABILIDADE EM: ..... / ..... / .....

ENVIO PROC. JURÍDICA EM: ..... / ..... / .....

RETORNO PROC. JURÍDICA EM: ..... / ..... / .....

PUBLICAÇÃO EM: ..... / ..... / .....

ABERTURA EM: ..... / ..... / .....

HOMOLOGAÇÃO EM: ..... / ..... / .....

*Maxio Eduardo*  
ASSINATURA RECEBEDOR

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

000055

### 1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de tintas para sinalização viária é essencial para garantir a segurança e a organização do trânsito, promovendo a visibilidade adequada da sinalização horizontal nas vias públicas. A pintura de faixas de pedestres, linhas divisórias de fluxo, áreas de estacionamento e demais marcações viárias contribuem diretamente para a orientação dos motoristas e pedestres, diminuindo o risco de acidentes e melhorando a fluidez do tráfego. Além disso, a manutenção periódica da sinalização horizontal é fundamental para atender às normas de trânsito vigentes, como as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), garantindo que as marcações sejam sempre visíveis e em conformidade com a mesma.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de tintas para sinalização viária deve atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade com as normas vigentes.

- Especificações Técnicas

As tintas devem estar em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 15494 e outras;

Devem possuir alta resistência à abrasão, intempéries e tráfego intenso, garantindo durabilidade e visibilidade prolongada;

Disponibilidade nas cores regulamentadas para sinalização viária, como branco, amarelo, vermelho e azul, conforme necessidades da via;

Opção de tintas refletivas

- Aplicação e Desempenho

Compatibilidade com os métodos de aplicação utilizados, como spray, rolo ou trincha, garantindo aderência adequada;

Secagem rápida para minimizar o impacto no tráfego;

- Sustentabilidade e Segurança

Preferência por tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (VOC), reduzindo impactos ambientais e riscos à saúde dos aplicadores;

Fornecimento de fichas técnicas e de segurança (FISPQ), garantindo a correta manipulação;

- Embalagem, Armazenamento e Logística

As tintas devem ser fornecidas em embalagens resistentes e identificadas;

O transporte e armazenamento devem garantir a integridade do material;

A validade do produto deve ser suficiente para garantir seu uso dentro do período adequado, sem comprometer suas propriedades físico-químicas;

- Prazo de entrega e garantia

A entrega deve ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade das atividades de sinalização viária sem interrupções;

O produto deve contar com garantia mínima de qualidade e desempenho, garantindo conformidade com as especificações técnicas e normativas vigentes.

Caso sejam detectadas falhas ou inconsistências no material, o fornecedor deverá realizar as substituições sem custos adicionais dentro do período de garantia previsto.

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



#### 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de tintas para sinalização viária no Brasil conta com diversos fabricantes e fornecedores que oferecem produtos com diferentes composições, tecnologias e níveis de desempenho. O levantamento de mercado visa identificar as principais características dos produtos disponíveis, os fornecedores atuantes e as tendências tecnológicas que impactam a escolha da melhor solução para a sinalização horizontal das vias. A escolha do produto deve considerar a conformidade com normas técnicas, a durabilidade, a sustentabilidade e a viabilidade econômica, assegurando uma sinalização eficiente e de longa duração.

Para atender à demanda, a alternativa disponível é a aquisição de tintas para sinalização viária, prática já adotada em anos anteriores neste Município. As tintas necessárias são facilmente encontradas no mercado regional, onde diversas empresas especializadas e consolidadas atuam no fornecimento desses produtos. Para que a Secretaria Municipal de serviços Urbanos rurais e obras, consiga atender toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, é necessária a aquisição de uma ampla variedade de tintas para diferentes tipos de sinalização viária, levando em consideração os preços praticados no mercado e a disponibilidade orçamentária. Nesse contexto, podemos considerar algumas alternativas:

##### 1. Carta Convite

A carta convite é utilizada para contratações de baixo valor (geralmente abaixo de R\$ 330.000,00, conforme a legislação vigente). Nesse processo, a Administração Pública convida pelo menos três empresas para apresentar propostas.

- **Vantagens:** Processo simplificado: Menos burocrático e mais rápido que outras modalidades. Custo reduzido: É uma boa alternativa para aquisições de baixo valor e serviços de menor complexidade.
- **Desvantagens:** Menor competitividade: Com a participação limitada a apenas três fornecedores, pode haver menor competitividade, o que pode resultar em preços mais altos. Falta de transparência: Em alguns casos, pode haver menor controle público, dependendo do processo adotado.

##### 2. Dispensa de Licitação

A dispensa de licitação é permitida em situações excepcionais, como em casos de emergência ou urgência, ou quando o valor da contratação for abaixo dos limites previstos na legislação.

- **Vantagens:** Rapidez: Permite uma contratação imediata, sem a necessidade de todo o processo licitatório. Adequada para situações emergenciais: Pode ser usada em casos de urgência para garantir a segurança no trânsito, como em situações de acidentes ou obras que exigem sinalização rápida.
- **Desvantagens:** Falta de transparência: A dispensa pode ser vista como uma forma de contornar o processo licitatório formal, o que pode gerar questionamentos quanto à isenção do processo. Limitação de valor: Só é válida para aquisições de baixo valor ou em situações de urgência.

##### 3. Pregão

O **pregão**, especialmente na modalidade eletrônica, é uma das formas mais comuns para aquisições de bens e serviços comuns, como é o caso das tintas para sinalização viária.

- **Vantagens:** Agilidade: O pregão eletrônico é um processo rápido e eficiente, permitindo maior celeridade nas aquisições.

**Maior competitividade:** Com a realização de lances, é possível obter o melhor preço. **Transparência:** A modalidade eletrônica garante que o processo seja amplamente acessível ao público, com registros de todas as etapas.



- **Desvantagens:** Limitação a bens e serviços comuns: O pregão é mais adequado para aquisições que envolvem produtos e serviços de baixo ou médio nível de complexidade. Dependência de infraestrutura tecnológica: Para o pregão eletrônico, é necessário que todos os participantes tenham acesso à plataforma online e conhecimento do processo eletrônico. Cada uma dessas alternativas de aquisição de tintas para sinalização viária tem vantagens e desvantagens, dependendo do contexto da contratação, como o valor do contrato, a urgência, a complexidade e a disponibilidade orçamentária. A escolha da modalidade de licitação deve ser cuidadosamente analisada para garantir o melhor custo-benefício, mantendo a legalidade, a transparência e a eficiência no processo de contratação.

#### 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços (SRP) a partir de Pregão Eletrônico.

A escolha da modalidade Pregão para a aquisição de tintas para sinalização viária se justifica pela combinação de diversos fatores que atendem de maneira eficiente às necessidades da Administração Pública Municipal. Primeiramente, o Pregão oferece uma grande competitividade, permitindo que diferentes fornecedores participem do processo e apresentem suas propostas, o que contribui para a obtenção do melhor preço possível.

Esta modalidade é particularmente vantajosa, pois a diminuição de custos nas compras de tintas é um dos principais objetivos da administração pública, garantindo a utilização eficiente dos recursos orçamentários.

Outro ponto favorável à escolha do Pregão é sua agilidade, especialmente quando realizado na modalidade eletrônica, que possibilita a realização de todo o processo de forma remota e sem a necessidade de deslocamento físico dos participantes. Esse formato permite que o processo seja concluído de maneira mais rápida do que outras modalidades, atendendo a eventuais necessidades urgentes de reposição de sinalização viária.

Considerando que a aquisição de tintas para sinalização viária se trata de um bem comum, com especificações técnicas bem definidas e que não envolvem complexidade elevada, o Pregão Eletrônico é a modalidade mais adequada, pois possibilita uma contratação rápida, eficiente e com custos reduzidos, atendendo às exigências legais e à necessidade de garantir a segurança no trânsito com qualidade e eficiência.

Portanto, a escolha do Pregão para a aquisição das tintas visa otimizar os recursos públicos, reduzir prazos e garantir o cumprimento da legislação vigente, ao mesmo tempo em que assegura o melhor atendimento à demanda de sinalização viária da cidade.

#### 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	qtd	U.M	Especificação MINIMA
1	150	GL	Tinta para sinalização viária à base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92 – galão de 18 litros
2	60	GL	Tinta para sinalização viária à base de solvente cor AMARELA, NBR 11862/92 – galão de 18 litros
3	20	GL	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica



#### **7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado e nos valores pagos pela administração pública em serviços similares, conforme a Lei n.º 14.133/2021. O valor previsto para esta contratação é de entorno de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); O valor estimado será demonstrado em forma de planilha nos atos do processo através das pesquisas de preço do mercado, sites governamentais, pregão de outros municípios, entre outros. Para a contratação foi calculado com base nos preços unitários.

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação.

#### **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

#### **10 – ALINHAMENTO COM PAC**

A referida contratação está alinhada como parte do Plano de Ações prevista no planejamento

#### **11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Melhoria da Segurança Viária garantir a adequada visibilidade das sinalizações horizontais, contribuindo para a segurança dos pedestres e condutores. A utilização de tintas de alta qualidade, com características refletivas, proporciona melhor orientação dos usuários das vias, especialmente durante a noite e em condições de baixa visibilidade, como chuva.

Obter sinalizações duráveis, que suportem as intempéries e o tráfego intenso, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e repintura. Isso resulta em economia de recursos públicos ao longo do tempo, uma vez que a durabilidade do material minimiza custos com reposição e manutenção.

A sinalização clara e visível facilita a organização do fluxo de veículos e pedestres. Aprimoramento da Imagem Urbana a implementação de sinalizações viárias com alta visibilidade e qualidade também contribui para a melhoria estética das vias, promovendo uma imagem mais organizada e eficiente das cidades, além de refletir um compromisso com a infraestrutura urbana e o bem-estar coletivo.

#### **13- IMPACTOS AMBIENTAIS**


Embora a aplicação de tintas para sinalização viária tenha potencial para gerar impactos ambientais, estas podem ser significativamente reduzidas com a adoção de boas práticas de manejo e controle, escolha de materiais ecológicos e o cumprimento rigoroso das normativas ambientais. A implementação de medidas preventivas garantirá que os impactos ambientais sejam minimizados, promovendo a sustentabilidade no processo de sinalização viária.



**14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de Planejamento Orçamentário para subsidiar esta demanda, uma vez que as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado, declaramos que a contratação é viável,

Boa Esperança-PR, 25 de julho de 2025

  
Silvani Gomes Barbosa da Silva  
Auxiliar Administrativo

  
Reginaldo Leite  
Auxiliar Administrativo

Secretaria de serviços urbanos, rurais e Obras

  
Nilton Sergio Antunes  
Secretario municipal de Serviços Urbanos rurais e obras



000060

REQUERIMENTO Nº 046/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal

Trata-se de requerimento para processo licitatório, para aquisição de tintas para sinalização viária à base de solvente sendo 150 galões nas cores BRANCA, 60 galões nas cores AMARELA, NBR 11862/92 e 20 galões de solvente diluente (conforme descrição detalhada abaixo), seguindo as normas da nova Lei de Licitação, dos itens conforme descritivo em Termo de Referência. Solicitando nessa oportunidade a abertura do processo administrativo nos termos do presente requerimento. De acordo com a solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.

**1. Secretaria requisitante:** Secretaria de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.

**2. Descrição do objeto:**

Lote	qtd	U.M	Especificação MINIMA
1	150	GL	Tinta para sinalização viária à base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92 – galão de 18 litros
2	60	GL	Tinta para sinalização viária à base de solvente cor AMARELA, NBR 11862/92 – galão de 18 litros
3	20	GL	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica

Ante o exposto, informa ainda que os documentos anexos a esse requerimento são partes integrantes desse instrumento, requerendo nessa oportunidade a aprovação e regular processamento deste pedido, com o início consequente do processo administrativo de contratação.

Boa Esperança-PR, 05 de AGOSTO de 2025

  
\_\_\_\_\_  
NILTON SERGIO ANTUNES  
Secretário Mun. De Svç. Urbanos, Rurais e Obras

## TERMO DE REFERÊNCIA

## ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E OBRAS

## 1. OBJETO

Aquisição de tintas para sinalização viária à base de solvente sendo 150 galões nas cores branca; 60 galões nas cores amarela, NBR 11862/92 e 20 galões de solvente diluente (conforme descrição detalhada abaixo)

## 1.1 Especificações e quantidades

ITEM	Quantidade	Unidade de medida	DESCRIÇÃO
1	150	GL	Tinta para sinalização viária à base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92 – galão 18 litros
2	60	GL	Tinta para sinalização viária à base de solvente cor AMARELA – NBR 11862/92 – galão 18 litros
3	20	GL	Solvente diluente à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica.

## 1.2 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

Os produtos ora solicitados serão utilizados conforme a necessidade na manutenção das vias públicas (ruas, avenidas, meio fio etc...) devendo as mesmas serem reformadas periodicamente conforme o desgaste pelo uso e pelo tempo.

Tintas de sinalização viária são usadas para marcar faixas, símbolos e outras sinalizações nas vias públicas para garantir segurança e organização do tráfego.

. **Vida útil:** a durabilidade das marcações depende do tipo de tinta, tráfego, condições climáticas e manutenção. Tintas de sinalização podem durar de meses a anos.

. **Aquisição:** Ao adquirir tintas de sinalização viária considerar:

. **Tipo de tinta:** Tintas à base de água, solvente ou termoplásticas tem diferentes durabilidades e aplicações.

. **Visibilidade e durabilidade:** Tintas com boa visibilidade noturna (com microesferas refletivas) e resistência à abrasão são preferidas para maior durabilidade.

. Conformidade com normas: Verificar se atendem as normas locais de sinalização viária.

**Manutenção e reposição**

. Manutenção: Reaplicação periódica das marcações conforme desgaste.

. Reposição: Planejar reposição conforme vida útil estimada e condições da via.

## 1.3. Da natureza do objeto

( x ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( x ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Processo Possui Estudo Técnico Preliminar?

Sim

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Não

Justificativa da contratação:

A contratação para aquisição de tintas de sinalização viária é justificada pela necessidade de garantir a segurança e organização do tráfego nas vias do município.

Motivos:

.Segurança viária: Sinalizações claras e visíveis reduzem riscos de acidentes e melhoram a segurança de motoristas e pedestres.

. Organização do tráfego: Marcações adequadas ajudam a ordenar o fluxo de veículos e pedestres.

. Conformidade com Normas: Uso de tintas conforme normas técnicas assegura que as sinalizações sejam padronizadas e eficazes.

Benefícios para o município:

. Redução de acidentes: Sinalização adequada contribui para menor incidência de acidentes.

. Melhoria na circulação: Facilita o tráfego e reduz congestionamentos com sinalizações claras.

. Atendimento a regulamentações: Cumprimento de normas de trânsito e segurança viária.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

### 3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

### 3.2. forma e critérios de seleção do fornecedor:

menor preço;

melhor técnica ou conteúdo artístico;

técnica e preço;

maior retorno econômico;

maior desconto;

maior lance.

**3.3 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**



( ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( x ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP) – Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014): \_\_\_\_\_ %

( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

( ) Prejuízo para administração em razão da ausência de padronização de produtos ou serviços.

( ) Prejuízo para administração em razão de problemas de entrega de serviços ou produtos em datas diferentes.

( ) Outra justificativa que impeça a aplicação de cotas para ME/EPP.

Justificativa:

#### 3.4 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória

( ) Vistoria facultativa

( x ) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A contratada entregando os produtos corretamente conforme as descrições aqui exigidas não haverá necessidade de vistoria técnica.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

Telefone para agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

#### 3.5 Será admitida a participação de consórcios?

( ) Não

( x ) Sim

Justificativa:

O pleito é livre para quem quiser participar mas prevalecerá o orçamento com o menor preço.

#### 3.6 Será admitida a participação de cooperativas?

( ) Não



Sim

**3.7 Será admitida a subcontratação?**

Não

Sim

Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

**3.8 Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim

Justificativa:

Embora o produtos solicitados serem para o mesmo fim, existe a diferença nas cores e também o diluente.

**3.9 Demais Requisitos de Contratação**

A empresa deverá apresentar todas as certidões negativas dos órgãos competentes para poder participar do processo. A empresa fornecedora dos produtos deverá apresentar termo de garantia mínima dos produtos. A empresa fornecedora deverá atender os pedidos da contratante conforme a necessidade mediante ordem de compra (requisição). A empresa fornecedora deverá fornecer os produtos conforme as descrições e especificações aqui já mencionadas.

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

Não

Sim

Se sim, quais?

**4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

Não

Sim

Se sim:



Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Quantidade de amostras: \_\_\_\_\_

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: \_\_\_\_\_

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos

Endereço de entrega/demonstração:

**4.3. Será exigida garantia de proposta?**

( x ) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5 Háverá critérios específicos de Habilitação?

( x ) Não

( ) Sim

Quais?



## 6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1 Prazo de entrega/execução

Até dez dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Rua Jatobá, n 01 (pátio de máquinas da prefeitura de Boa Esperança-Pr).

### 6.3. Bens perecíveis

- Não  
 Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

- Não  
 Sim

Se sim, justificativa:

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A empresa deverá dar garantia no que se trata da boa qualidade e durabilidade dos produtos fornecidos.



### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;



- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## 8 DO CONTRATO

### 8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Requisição + Nota de Empenho
- Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2 VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) entrega dos equipamentos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

### 8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: NILTON SERGIO ANTUNES
Cargo: Secretário Mun. De Svç. Urbanos, Rurais e Obras
Matrícula: 111931
E-mail: niltonantunes2008@hotmail.com

#### Fiscal:

Nome: CLEUZA NASCIMENTO FÁVARO
Cargo: PINTORA
Matrícula:
E-mail:



**9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 1 dia  
prazo de recebimento definitivo do objeto: 7 dias  
Prazo de liquidação do documento fiscal:  
Prazo de pagamento: 30 dias

000069

**10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme descrito no Parecer Contábil.

**11 DO VALOR ESTIMADO**

O valor máximo estimado será de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais ) aproximadamente.

**12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**13 INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Nilton Sergio Antunes  
E-mail: niltonantunes2008@hotmail.com  
Telefone: 44 99999-3825

2	2	UN	PISTOLA CONVENCIONAL MODELO CP-10 PARA PINTURA, capacidade da caneca: 1 litro, bico: 1.8 mm, pressão de trabalho: 35 a 50 libras, consumo de ar: 10 PCM
---	---	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Boa Esperança-Pr., 05 de agosto de 2025

NILTON SERGIO ANTUNES  
SECRETÁRIO MUN. DE SVC. URBANOS, RURAIS E OBRAS

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Processo: AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA  
 Licitação: Pregão Eletrônico  
 Data: 04/08/2025  
 Valor: 85.000,00 - valor aproximado  
 Responsável pela análise: silvani gomes barbosa da silva

Risco	causa	dano/consequencia	probabilidade	impacto	Class. (REF matriz)	ação preventiva	responsavel	ação contingencia	responsavel
Especificação insuficiente do objeto	adquirir o objeto que não atenda a demanda	contratação e execução deficiente do objeto	1	4	1	verificar se o objeto foi especificado adequadamente , contemplando unidade de medida ,quantidade, prazo de inicio e conclusão	departamento de compras das secretarias	revisão e complementação das informações	departamento de compras das secretarias
Estudos preliminares deficientes	falta de capacitação	procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente , gastos com processo de compra ineficiente	1	4	1	elaborar checklist com requisitos necessarios para prevenção	departamento de compras das secretarias	corrigir possiveis deficiencias caso sejam detectadas nos estudos preliminares	departamento de compras das secretarias
restrição da competitividade, impugnação do edital	elaboração do ato convocatorio	Atraso ou anulação da contratação . Custos para a administração	3	4	1	submissão do processo a analise da procuradoria juridica . Verificar a existencia de clausulas nulas e /ou restritivas	comissão de licitação	Readequação do edital com retiradas de clausulas nulas e /ou restritivas	comissão de licitação
designação de servidor sem capacidade para o desempenho da atividade	designação da comissão de fiscalização de contrato	comprometimento dos resultados esperados . Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos	3	4	2	Indicar servidores com conhecimento na area do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais / gestores de contrato	secretarios municipais	Substituir fiscal não capacitadopara a fiscalização do objeto contratado	secretarios municipais
Desequilíbrio do contrato	Reajuste da ata/contrato	Prejuizo aos Cofres Publicos e atrasos	3	4	1	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato. Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.	fiscal de contratos/gestor de contrato	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento. Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.	fiscal de contratos/gestor de contrato

**MATRIZ DE RISCO**

MUITO ALTO            5  
 ALTO                        4  
 MEDIO                    3  
 BAIXO                     2  
 MUITO BAIXO         1

MEDIO	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO
MEDIO	MEDIO	ALTO	ALTO	ALTO
BAIXO	MEDIO	MEDIO	ALTO	ALTO
BAIXO	MEDIO	MEDIO	MEDIO	ALTO
BAIXO	BAIXO	BAIXO	MEDIO	MEDIO

000070



**MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA**

000071

**DESPACHO 046 /2025**

Autorizo a realização de abertura de processo licitatório para aquisição de tintas para sinalização viária à base de solvente sendo 150 galões nas cores BRANCA, 60 galões nas cores AMARELA, NBR 11862/92 e 20 galões de solvente diluente para serem utilizados pela secretaria mun.de Svç. Urbanos, Rurais e Obras conforme solicitação de seu secretário sr. NILTON SERGIO ANTUNES.

Boa Esperança, 05 de AGOSTO de 2025

\_\_\_\_\_  
JOEL CELSO BUSCARIOL  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

10/03/2025

000072

Orçamento 1842



**RODOPAV TINTAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA**  
ADMAR AZANHA, 811 - INDUSTRIAL MAMORE - Santa Bárbara  
D'oeste - SP - CEP: 13457-211

(19) 3450-0194

RODOPAV TINTAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA  
CNPJ: 46.865.723/0001-54 IE: 606390180118

000009

vanessa@rodopav.ind.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA**  
CNPJ: 76.217.017/0001-67

(44) 3552-1222  
PREF.BOAESPERANCA@GMAIL.COM

Validade da proposta  
10/03/2025

BRASIL, 361 - EDIF - CENTRO - Boa Esperança - PR - CEP: 87390-000

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
20	CRYLBC18L - TINTA RODOCRYL BRANCA 18L		420,00	8.400,00
7	CRYLAM18L - TINTA RODOCRYL AMARELA 18L		420,00	2.940,00
4	SOLV18L - DILUENTE ROSOSOLV 18L		390,00	1.560,00
			Total	12.900,00
			Valor líquido	12.900,00

**Forma de pagamento:**

PAGAMENTO A VISTA VIA PIX  
MATERIAL IMEDIATO  
FRETE CIF POSTO NA PREFEITURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000073

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.865.723/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2022
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODOPAV TINTAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA
-----------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOPAV TINTAS	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada
---------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R ADMAR AZANHA	NÚMERO 811	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.457-211	BAIRRO/DISTRITO CENTRO INDUSTRIAL MAMORE	MUNICÍPIO SANTA BARBARA D'OESTE	UF SP
-------------------	---------------------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RODOPAV.IND.BR	TELEFONE (19) 3450-0194
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2022
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/08/2025 às 11:29:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 62399

000010

000074

DATA: 06/03/2025 16:36:13  
Modelo 7 - Página 1 de 1

- SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO EIRELI CNPJ: 13.789.792/0001-77 Insc Est: 90777436-82 FONE: 3229 - 0055 RUA RIO ITAJAI, CONJ BRANCA VIEIRA, 84 MARINGA - PR CEP 87043-170 Vendedor(es): LUCAS SATIN E-mail: svsuporteadm@gmail.com	Cliente: 1965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA CNPJ/CPF: 76.217.017/0001-67 Insc. Est./RG: ISENT0 FONE: 44 3552-1222 End.: AV BRASIL, 361 Cidade: BOA ESPERANCA - PR CEP: 87390-000 Contato: SR. JOSE CIPOTTO E-mail: pmbe_pr@hotmail.com
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Qtde	Produto	%IPI	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Desenho da Peça
LT 3 1)	4,00 BLD	SOLVENTE - 18L SOLVENTE	0,00	334,22	1.336,88	
LT 1 2)	20,00 BLD	TINTA VIARIA BASE SOLVENTE - BRANCO - 18L TINTA VIARIA	0,00	438,52	8.770,40	
LT 2 3)	7,00 BLD	TINTA VIARIA BASE SOLVENTE - AMARELO - 18L TINTA VIARIA	0,00	427,06	2.989,42	
TOTAL					R\$ 13.096,70	
TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS					R\$ 13.096,70	

Transportadora: Frete por Conta: Emitente Prazo de Validade: 15 dias IPI: R\$ 0,00  
 Forma Pagto: 30 DIAS - COMERCIAL Peso Bruto: 797,00000 ICM Subst. Tribut: R\$ 0,00  
 Forma Cobrança: DEPOSITO BANCARIO Qtde Vol.m3: 0,9990 ICM FCP Subst.: R\$ 0,00  
 (-)Vlr Desconto: R\$ 0,00  
**Total: R\$ 13.096,70**

Prazo médio de finalização de produção: 10/03/2025

Datas Pagamento: 09/04/2025

SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA:13789792000177  
 Assinado de forma digital por SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA:13789792000177  
 Dados: 2025.03.06 16:39:52 -03'00'

06/03/2025 10/03/2025  
 Data Aprovação Data Entrega 1965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA

SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO EIRELI

**13.789.792/0001-77**  
 INSC. EST. 90777436-82  
 SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI  
 RUA RIO ITAJAÍ, 84, LOJA B  
 JD. BRANCA VIEIRA - CEP 87043-010  
 MARINGÁ - PR  
 FONE (44) 3222-8638



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000075

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.789.792/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2011
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA
--------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 29.22-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 31.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R RIO ITAJAI	NÚMERO 84	COMPLEMENTO LOJA B
----------------------------	--------------	-----------------------

CEP 87.043-170	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL BRANCA VIEIRA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9973-1659
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2011
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/08/2025 às 11:22:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000076

000011

# Via Brasil

TINTAS PARA SINALIZAÇÃO

VIA BRASIL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

CNPJ: 10.177.010/0001-50

IE: 904.70012-66

RODOVIA PR423, S/N, KM16 + 500m, CAPINA DAS PEDRAS

ARAUCÁRIA / PR – 83.705-000

contato@viabrasiltintas.com.br

LOTE	QNT	UND	DESCRIÇÃO (nome fantasia ou nome comercial)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	BALDE	Tinta para sinalização viária à base de solvente cor <b>BRANCA</b> , NBR 11862/92 - BALDE 18 LITROS	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
2	7	BALDE	Tinta para sinalização viária à base de solvente cor <b>AMARELA</b> , NBR 11862/92 - BALDE 18 LITROS	R\$ 375,00	R\$ 2.625,00
3	4	LATA	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$</b>	<b>11.425,00</b>

Araucária, 03 de março de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUILHERME ZATESKO  
 Data: 07/03/2025 16:06:54-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Guilherme Zatesko

9.356.691-2

Gerente Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000077

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
10.177.010/0001-50  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/06/2008

NOME EMPRESARIAL  
VIABRASIL FABRICACAO E COM. DE TINTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
VIA BRASIL TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
ROD COL CAMPINA DAS PEDRAS

NÚMERO  
J5898

COMPLEMENTO  
ANEXO ROD. PR 423

CEP  
83.702-290

BAIRRO/DISTRITO  
COL CAMPINA DAS PEDRAS

MUNICÍPIO  
ARAUCARIA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(41) 3642-2639

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/08/2025 às 11:23:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado de Preço Calculado

000078

000012

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

12569  
Tinta

Tinta, Para demarcação de faixa, Sinalização vertical, COR: Amarela, Balde de 18 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

660d9.0f8ef.669e5.9d31b.2ef10

Data do Cálculo

03/04/2024 14:25:11

## Preço Calculado

R\$ 578,96 / Lata (LA)

## Filtros Selecionados

Período	06/10/2023 até 03/04/2024
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Lata (LA) - representando 58.59% das NF-e

## Produtos Selecionados

7898417208156	62.26%	TINTA VIARIA GRAFFLIT AM DEMARCACAO 18L
896587041160	1.89%	EUC VIA TECH TINTA DEMAR VIARIA AMARELO BS
0606529795962	7.55%	TINTA DEMARCACAO VIARIA AMARELA
7899917141080	5.66%	TINTA PARA DEMARCACAO AMARELO 18L
7898511554159	22.64%	TINTA DEMARCACAO VIARIA SOLVENTE 18L AM DEMARCA O

LT 2

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

000079

000013



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

12569

Tinta

Tinta, Para demarcação de faixa, Sinalização vertical, COR: Amarela, Balde de 18 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

660d9.0f8ef.669e5.9d31b.2ef10

Data do Cálculo

03/04/2024 14:25:11

### Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	58	---	58	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	11	---	11	---
Coefficiente de Variação	32,20%	---	29,87%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	46,55%	---
Variância	32779,51	---	28679,59	---
Desvio Padrão	R\$ 181,05	---	R\$ 169,35	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Limite Superior	R\$ 1328,34	---	R\$ 1328,34	---
Menor Valor	R\$ 346,79	---	R\$ 346,79	---
Maior Valor	R\$ 878,89	---	R\$ 878,89	---
Média	R\$ 562,28	---	R\$ 566,97	---
Média Ponderada	R\$ 566,92	---	---	---
Mediana	R\$ 630,00	---	R\$ 596,55	---
Moda	R\$ 371,87	---	R\$ 384,80	---
Quantidade de Classes	---	---	7	---
Primeiro Quartil	R\$ 364,44	---	R\$ 392,72	---
Terceiro Quartil	R\$ 750,00	---	R\$ 730,03	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 578,96	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



## Certificado de Preço Calculado

000080000014

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

12569 Tinta, Para demarcação de faixa, Sinalização vertical, COR: Amarela, Balde de 18 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso  
660d9.0f8ef.669e5.9d31b.2ef10

Data do Cálculo  
03/04/2024 14:25:11

### Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	58	---	58	---
Quantidade de Fomecedores Distintos Encontrados	11	---	11	---
Coefficiente de Variação	32,20%	---	29,87%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	46,55%	---
Variância	32779,51	---	28679,59	---
Desvio Padrão	R\$ 181,05	---	R\$ 169,35	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Limite Superior	R\$ 1328,34	---	R\$ 1328,34	---
Menor Valor	R\$ 346,79	---	R\$ 346,79	---
Maior Valor	R\$ 878,89	---	R\$ 878,89	---
Média	R\$ 562,28	---	R\$ 566,97	---
Média Ponderada	R\$ 566,92	---	---	---
Mediana	R\$ 630,00	---	R\$ 596,55	---
Moda	R\$ 371,87	---	R\$ 384,80	---
Quantidade de Classes	---	---	7	---
Primeiro Quartil	R\$ 364,44	---	R\$ 392,72	---
Terceiro Quartil	R\$ 750,00	---	R\$ 730,03	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 578,96	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



10000

# Certificado de Preço Calculado

000081  
000015

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

12569  
Tinta

Tinta, Para demarcação de faixa, Sinalização vertical, COR: Amarela, Balde de 18 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

660d9.0f8ef.669e5.9d31b.2ef10

Data do Cálculo

03/04/2024 14:25:11

## Preço Calculado

R\$ 578,96 / Lata (LA)

## Filtros Selecionados

Período	06/10/2023 até 03/04/2024
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Lata (LA) - representando 58.59% das NF-e

## Produtos Selecionados

7898417208156	62.26%	TINTA VIARIA GRAFFLIT AM DEMARCACAO 18L
7896587041160	1.89%	EUC VIA TECH TINTA DEMAR VIARIA AMARELO BS
0606529795962	7.55%	TINTA DEMARCACAO VIARIA AMARELA
7899917141080	5.66%	TINTA PARA DEMARCACAO AMARELO 18L
7898511554159	22.64%	TINTA DEMARCACAO VIARIA SOLVENTE 18L AM DEMARCA O

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000082

TERMINAIS AEREOS DE MARINGA SBMGS/A

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Privado Integrante da Administração Indireta - Sociedade de Economia Mista  
Sede: MARINGÁ Gestor: FERNANDO JOSÉ REZENDE (Exercício 2024)

4/2024

Nº Licitação

000016

23/04/2024

Data da Abertura

R\$519.383,00

Valor

Pregão

Modalidade

18/2024 (01/04/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 29/05/2024

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de tinta viária, solvente e microesfera de vidro, conforme normas fabricação NBR, pelo sistema de Registro de Preço, para atender às demandas de manutenção de toda sinalização do Aeroporto Regional de Maringá - SBMG S/A., por solicitação da diretoria de infraestrutura do aeroporto, em atendimento às normas da ANAC - RBAC 153.217.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/05/2024, sua última atualização foi dia 28/06/2024, com informações referentes a 5/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	150	Unidade	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor branca, 18 litros	1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	300,00	150

27 1

000083

Valor

Quantidade

000017

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	
1	2	150	Outras Unidades e Medidas	Microesfera de vidro retrorrefletiva para sinalização viária tipo II-B, saco de 25 KG	1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	160,00	150	2
2	1	50	Unidade	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor branca, 18 litros	1	SV SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO LTDA - ME	435,00	50	2
2	2	37	Unidade	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, embalagem de 18 litros	1	SV SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO LTDA - ME	435,00	37	1
2	3	37	Unidade	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor azul, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT.	1	SV SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO LTDA - ME	400,00	37	1

LT 1

LT 37 2

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

000084

000018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	
1	2	113	Unidade	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, embalagem de 18 litros	1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	300,00	113	3
					LT 2				
1	3	113	Unidade	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor azul, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT.	1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	300,00	113	3
1	4	113	Unidade	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor vermelha, acondicionada em embalagem com 18 litros	1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	300,00	113	3
1	5	38	Unidade	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor preta, acondicionada em embalagem com 18 litros	1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	300,00	38	1
1	6	150	Outras Unidades e Medidas	Solvente para tintas de demarcação viária, lata de 18 litros	1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	195,00	150	2
					LT 3				

000085

Entrar

000019

# Edital nº 42 | Processo 104/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/12/2024

**Local:** Rio Bom/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BOM

**Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 10/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75771212000171-1-000102/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

### Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISICAO DE TINTAS PARA SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL E OUTROS MATERIAIS COMO COLAS SOLVENTES ESFERA DE VIDRO TACHAS E TACHOES A SEREM APLICADAS NA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO DE RIO BOM PR PELO PERIODO DE 01 UM ANO.

### Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 113.112,20	R\$ 52.446,60

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------

1	Cola p tachao fabricada em resina acrilica de poliester com adicao de cargas minerais incluso catalisador para fixacao das pecas ao solo.	170	R\$ 45,88	R\$ 7.799,60
2	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rapida evaporacao isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluicao de tintas de demarcacao viaria a base de resina acrilica	15	R\$ 346,07	R\$ 5.191,05
3	Tacha Bidirecional 10 x 8 x 2cm Amarela refletivo nos dois lados da peca AMARELO VERMELHO . O corpo da peca e fabricado em resina acrilica de poliester com adicao de cargas minerais tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plastico injetado contem pequenos prismas para dar a refletancia noturna necessaria. ABNT NBR 14636. As tachas deverao suportar uma carga minima de resistencia a compressao de 15.000 kg	1200	R\$ 13,43	R\$ 16.116,00
4	Tacha Bidirecional 10 x 8 x 2cm Amarela refletivo nos dois lados da peca VERMELHO VERMELHO . O corpo da peca e fabricado em resina acrilica de poliester com adicao de cargas minerais tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plastico injetado contem pequenos prismas para dar a refletancia noturna necessaria. ABNT NBR 14636. As tachas deverao suportar uma carga minima de resistencia a compressao de 15.000 kg	600	R\$ 12,71	R\$ 7.626,00
5	Tachao bidirecional 25x 15 x 5cm AMARELO refletivo nos dois lados da peca . O corpo da peca fabricado em resina acrilica de poliester com adicao de cargas minerais tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plastico injetado contem pequenos prismas para dar a refletancia noturna necessaria. ABNT NBR 15576. Os tachoes deverao suportar uma carga	60	R\$ 39,55	R\$ 2.373,00

0000086  
0000020

LT 3

6	Tinta para demarcação viária em resina acrílica cor BRANCA secagem rápida balde de 18 litros para pintura em asfalto a base de solvente de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	75	R\$ 429,17	R\$ 32.187,75
7	Tinta para demarcação viária em resina acrílica cor AMARELA secagem rápida balde de 18 litros para pintura em asfalto a base de solvente de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	75	R\$ 432,06	R\$ 32.404,50
8	Microesfera de vidro Dropon Tipo II A conforme ABNT NBR 16184 saco 25kg	30	R\$ 313,81	R\$ 9.414,30

Exibir: 5 6-8 de 8 itens

Página: 2 &lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



dever de suportar uma carga  
mínima de resistência a  
compressão de 15.000 kg

000088

000022

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1

&lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

# Aviso de Contratação Direta nº PDE 8/2025

Última atualização 29/01/2025

**Local:** Santo Antônio da Platina/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

**Unidade compradora:** 14006 - Departamento Municipal de Trânsito

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 29/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 29/01/2025 18:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 04/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76968627000100-1-000013/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

Aquisição de materiais de pintura para demarcação viária em atendimento a demanda do Departamento de Trânsito município de Santo Antônio da Platina - PR

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b>	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b>
R\$ 14.970,26	R\$ 6.948,00

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------



1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. BASE SOLVENTE. BRANCA. NBR 11862/92 - GALÃO 18 LITROS.	10	000090 RS 529.95	RS 5.299.50
2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. BASE SOLVENTE. AMARELA. NBR 11862/92 - GALÃO 18 LITROS.	10	000024 RS 635.34	RS 6.353.40
3	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. BASE SOLVENTE. PRETA. NBR 11862/92 - GALÃO 18 LITROS.	4	RS 638.29	RS 2.553.16
4	FITA CREPE Fita Crepe Adesiva - Largura aprox. 48mm em rolo de 50 Metros	10	RS 13.50	RS 135.00
5	ROLO DE LÃ Rolo de Lã Sintética 15 cm	30	RS 12.22	RS 366.60

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1

&lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PNCP  
Portal Nacional de Contratações Públicas

000091

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000025

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVA SANTA ROSA, população de 8.535 habitantes NORBERTO PINZ (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 11/02/2025, dados estes referentes a 1/2025

16/2024

Nº Licitação

19/04/2024

Data da Abertura

R\$67.212,80

Valor

Pregão

Modalidade

35/2024 (04/04/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 19/04/2024

Objeto

Contratação de empresas para fornecimento de tinta viária, visando atender a demanda da secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Infraestrutura desta municipalidade.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/05/2024, sua última atualização foi dia 28/02/2025, com informações referentes a 1/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	80	Outras Unidades e Medidas	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT 11.862, NA COR BRANCA, EM BALDE DE 18 LITROS. BASE SOLVENTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	280,00	80	22.

000092

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tot (R\$)
2	2	80	Outras Unidades e Medidas	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT 11.862, NA COR AMARELA, EM BALDE DE 18 LITROS. BASE SOLVENTE.	1	000026 Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	280,00	80	22.
3	3	80	Outras Unidades e Medidas	SOLVENTE APROPRIADO PARA A TINTA ESPECIFICADA EM LATA DE 18 LTS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	245,00	80	19.

LT 2

LT 3

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000027

000093

produto.mercadolivre.com.br/MLB-5031158000-tinta-demarcacao-viaria-amarela-18l-brasilux...  
 mercado livre  
 Buscar produtos, marcas e muito mais...  
 ASSINE **meli+** 10 DIAS CASHBACK NAS SUAS COMPRAS  
 Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato  
 Crie sua conta Entre Compras

Arte, Papelaria e Armazenho > Materiais Escolares > Pintura Artística > Esmaltes

**Brasilux**  
 DEMARCAÇÃO VIÁRIA

Novo 4 vendidos

**Tinta Demarcação Viária Amarela 18l Brasilux**

**R\$ 694,71**  
 em 12x R\$ 67<sup>94</sup>

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis domingo  
 Mais tempo de entrega

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. [Ativar cookies](#) [Configurar cookies](#)

12°C Fred Inútil  
 Q Pesquisar  
 16:35 06/03/2023

produto.mercadolivre.com.br/MLB-5031158000-tinta-demarcacao-viaria-amarela-18l-brasilux...  
 quadras poliesportivas, escadas, passarelas, garagens, pisos de cerâmica porosa, calçadas, etc.  
 Marca: Brasilux  
 Acabamento: N/A  
 Ambiente indicado: Internos e externos  
 Superfícies indicadas: Escadas, calçadas, garagens e pisos de cerâmica  
 Linha: Demarcação Viária  
 Volume da embalagem: 18L  
 Rendimento acabado: 4m2 /litro/demão a espessura seca de 100 microns  
 Secagem ao toque: 20 a 30 minutos  
 Secagem ao manuseio: 02 a 04 horas  
 Secagem final: 24 horas  
 É inflamável? Não  
 Ferramenta indicada para aplicação: Pistola (Pressão de 30 a 50 libras), Airless, Trincha, Pincel ou máquinas e equipamentos automáticos (apropriados para aplicação de produtos a base de solvente)  
 Números de demãos indicadas: Demão única ou 2 demãos, dependendo do equipamento de pintura utilizado, desconsiderando imperfeições do substrato.  
 Diluente: Utilizar TN 71.00.527 ou TM 06.00.224 na proporção de 15 a 20%  
 Densidade: 1,35 +/- 0,050 g/cm3  
 Tinta para ambientes Internos e externos

**Produtos relacionados**  
 Pinturas

**R\$ 137<sup>94</sup>**  
 12x R\$ 13,40  
 Frete grátis  
 Tinta Esmalte Premium Deline Topa Tudo 3 Litros

**R\$ 518**  
 12x R\$ 50  
 Frete grátis  
 Tinta Esmalte Dupla Função Brilhante Anti Ferrugem 18l Haus...

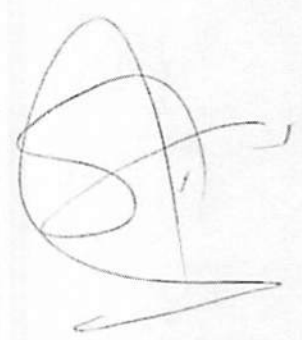
**R\$ 599<sup>94</sup>**  
 12x R\$ 57,91  
 Frete grátis  
 Tinta Esm Dupla Função Azul França Anti Ferrugem 18l Haus...

**R\$ 172**  
 12x R\$ 16,99  
 Frete grátis  
 Tinta Esmalte Direto Na Ferrugem 3,6l Brasilux Varus Cores

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. [Ativar cookies](#) [Configurar cookies](#)

Alerta de clima em vigor  
 Q Pesquisar  
 16:37 06/03/2023

LT 2



000028  
000094

mercado livre  
TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Brasilux  
DEMARCAÇÃO VIÁRIA

Tinta  
**Tinta Demarcação Viária Branco 18l Brasilux**  
R\$ 757,45  
em 10x R\$ 75,74 sem juros  
Ver os meses de pagamento  
Chegará grátis domingo

quadras poliesportivas, escadas, passarelas, garagens, pisos de cerâmica porosa, calçadas, etc.  
Marca: Brasilux  
Acabamento: N/A  
Ambiente indicado: Internos e externos  
Superfícies indicadas: Escadas, calçadas, garagens e pisos de cerâmica  
Linha: Demarcação Viária  
Volume da embalagem: 18L  
Rendimento acabado: 4m<sup>2</sup>/litro/demão a espessura seca de 100 microns  
Secagem ao toque: 20 a 30 minutos  
Secagem ao manuseio: 02 a 04 horas  
Secagem final: 24 horas  
É inflamável? Não  
Ferramenta indicada para aplicação: Pistola (Pressão de 30 a 50 libras), Airless, Trincha, Pincel ou máquinas e equipamentos automáticos (apropriados para aplicação de produtos a base de solvente)  
Número de demãos indicadas: Demão única ou 2 demãos, dependendo do equipamento de pintura utilizado, desconsiderando imperfeições do substrato.  
Diluinte: Utilizar TN 71.00.527 ou TM 06.00.224 na proporção de 15 a 20%  
Densidade: 1,35 +/- 0,050 g/cm<sup>3</sup>  
Tinta para demarcação viária.

Cartões de débito  
CAIXA  
Pix  
Boleto bancário  
Produtos relacionados  
R\$ 518  
12x R\$ 50

LT ↓

000029  
000095

Portal de Transparência

transparencia.gov.br/ptc/compras/licitacoes/mostrarlicitacao?id=91779xyjLXG52jeBaNg66entfnV7d6N4HQHwZ.ssec750047windowid=e34

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

INÍCIO O QUE É O PORTAL MANUAL DE NAVEGAÇÃO GLOSSÁRIO PERGUNTAS FREQUENTES AGENCIA DE ATRIBUIÇÕES CONTATOS ACESSO À INFORMAÇÃO CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO RECEITAS DESPESAS PESSOAL COMINAS RESPONSABILIDADE FISCAL JUSTIÇA FISCAL

TRANSPARENCIA TEMÁTICA OBRAS E AÇÕES INFORMAÇÕES GERAIS

## LICITAÇÕES

Você pode consultar as licitações concluídas ou em andamento preenchendo os campos abaixo, assim irá direto ao assunto desejado. Caso não encontre licitações de órgãos e entidades da administração indireta, como Sanepat, Copel, Portos do Paraná (APPA), Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Fundação Estatal de Atenção em saúde do Paraná (FUNEAS) e Paranaicidade, faça a pesquisa em Órgãos de Governo. As licitações do Poder Executivo obedecem às Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 4.993/2016 e Lei Federal nº 8.666/1993, além de outras normas.

NOTA: ESTÃO DISPONÍVEIS TODOS OS EDITAIS DE LICITAÇÃO A PARTIR DE 2015, QUANDO O ATUAL SISTEMA FOI IMPLANTADO. PARA CONSULTAR EDITAIS COMPLETOS DE ANOS ANTERIORES, SOLICITE O DOCUMENTO PELO FORMULÁRIO DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

Ano: 2025 Número do Edital:

Modalidade: Todas as Modalidades Registro de Preços: Selecione

Situação: Todas as Situações

Objeto:

32°C Pará ensolarado

Portal de Transparência

transparencia.gov.br/ptc/compras/licitacoes/inicio?sessaoId=91779xyjLXG52jeBaNg66entfnV7d6N4HQHwZ.ssec750047windowid=e34

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

INÍCIO O QUE É O PORTAL MANUAL DE NAVEGAÇÃO GLOSSÁRIO PERGUNTAS FREQUENTES AGENCIA DE ATRIBUIÇÕES CONTATOS ACESSO À INFORMAÇÃO CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO RECEITAS DESPESAS PESSOAL COMINAS RESPONSABILIDADE FISCAL JUSTIÇA FISCAL

TRANSPARENCIA TEMÁTICA OBRAS E AÇÕES INFORMAÇÕES GERAIS

Valor Máximo Inicial até (R\$):

Valor Homologado até (R\$):

Fornecedor Vencedor:

CNPJ/CPF do Vencedor:

Protocolo:

Possui Transmissão de Sessão Pública?

PSQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 15/02/2025 às 05:14:09

Use as (v) para ordenar sua pesquisa.

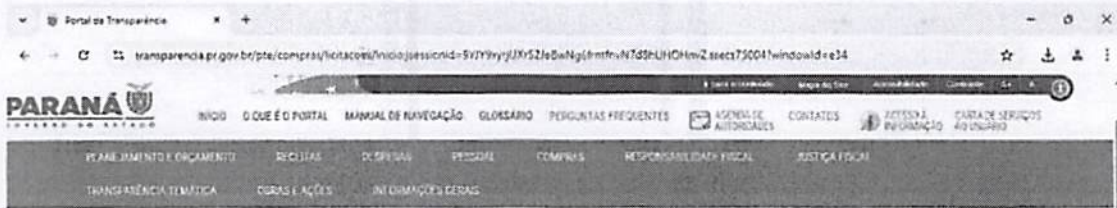
Modalidade	Resumo do Edital	Órgão Responsável	Órgãos Participantes	Objeto	Data de Abertura	Data de Apresentação	Registro de Preço	Situação	Protocolo	Edital
Nenhum registro encontrado.										

Enviar:

LT. 1 e 2

000030

000096



Você pode consultar as licitações concluídas ou em andamento preenchendo os campos abaixo, assim irá direto ao assunto desejado. Caso não encontre licitações de órgãos e entidades da administração indireta, como Sanepar, Copel, Portos do Paraná (APPA), Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Fundação Estadual de Atenção em saúde do Paraná (FUNEAS) e Paramacaido, faça a pesquisa em órgãos de Governo. As licitações do Poder Executivo obedecem às Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 4.993/2016 e Lei Federal nº 8.666/1993, além de outras normas.

NOTA: ESTÃO DISPONÍVEIS TODOS OS EDITAIS DE LICITAÇÃO A PARTIR DE 2015, QUANDO O ATUAL SISTEMA FOI IMPLANTADO. PARA CONSULTAR EDITAIS COMPLETOS DE ANOS ANTERIORES, SOLICITE O DOCUMENTO PELO FORMULÁRIO DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

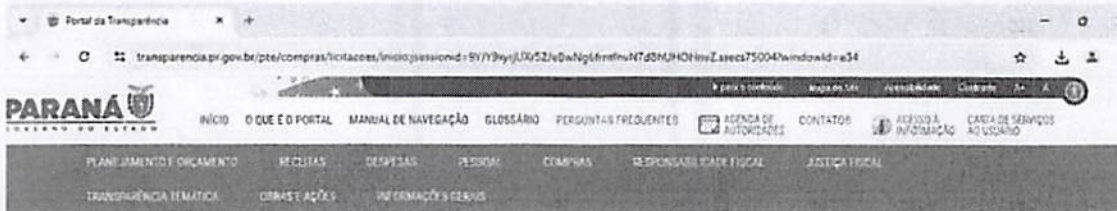
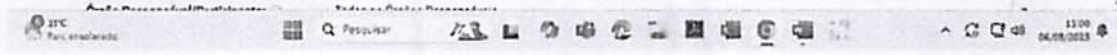
Ano: 2025 Número do Edital:

Modalidade: Todas as Modalidades Registro de Preços: Seletivo

Situação: Todas as Situações

Objeto: solução lista viária

Item/Palavra-Chave:



O banco de dados disponível para download foi gerado em 15/02/2025 às 05:14:09

Use 25 (-) para ordenar sua pesquisa

Modalidade	Resumo do Edital	Órgão Responsável	Órgãos Participantes	Objeto	Data de Abertura	Data de Apresentação	Registro de Preço	Situação	Protocolo	Editais
------------	------------------	-------------------	----------------------	--------	------------------	----------------------	-------------------	----------	-----------	---------

Nenhum registro encontrado

Fonte: Sistema GMS



LT 3

000031 000097

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Estantes Ajuda

Tinta para Demarcação Acrílica x +

https://www.lojadomecanico.com.br/produto/201076/02/566/Tinta-para-Demarcação-Acrílica-BA-ECO-Amarelo-18L(1837)

Importar favoritos... Introdução Edital 05 - Homologação... (1) WhatsApp... F-est...\_An...\_Ban... Licitação - TCE-PR... https://paineldepres... Portal Nacional de Co... Processos - Compras...

GANHE 5% DE DESCONTO\* NA SUA PRIMEIRA COMPRA! BAIXE NOSSO APP E USE O CUPOM USEAPP (Desconto máximo de R\$ 75)

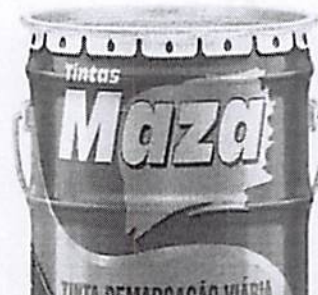
Vendas corporativas Monte seu negócio Consórcio Afiliados Nossas Lojas Atendimento Cupom 5% USEAPP

Loja do Mecânico  Telefone: (11) 2508-6578 Meus Pedidos Fazer login Cadastrar-se

CATEGORIAS Aditivos E Lubrificantes Tintas

### Tinta para Demarcação Acrílica BA ECO Amarelo 18L

COD. 2724912 MAZA



★★★★★ (avaliar este produto)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

~~R\$ 499,00~~

Já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

**R\$ 555,44**

Em até 7x de R\$ 79,35 sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1

Pesquisar

LT 2

000032

000098

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Solvente Aguarraz 18 Litros - X

https://www.lojadomecanico.com.br/produto/154257/99/80/solvente-aguarraz-18-litros-maza-84-

GANHE 5% DE DESCONTO\* NA SUA PRIMEIRA COMPRA! BAIXE NOSSO APP E USE O CUPOM USEAPP \*Desconto máximo de R\$ 75

Vendas corporativas Monte seu negócio Comércio Afiliados Nossas Lojas Atendimento Cupom 5% USEAPP


Loja do Mecânico Buscar produtos

Importar favoritos... Introdução Edital 03 - Homologaç... (17) WhatsApp... Licitação - TCE-PR... Portal Nacional de Co... Processos - Compras...

CATEGORIAS Casa E Construção Tintas Solvente E Removedor

### Solvente Aguarraz 18 Litros

COD. 2661551 MAZA



★★★★☆ (avaliar este produto)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

**R\$ 278,00**

já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

**R\$ 309,66**

Em até 6x de R\$ 61,93 sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

Adicionar ao carrinho

1

243

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Demarcação Acrílica Branco 18L

https://www.lojadomecanico.com.br/produto/200293/92/566/Demarcação-Acrílica-Branco-18L/153/?qsd\_noticias=1&qsd=...

GANHE 5% DE DESCONTO\* NA SUA PRIMEIRA COMPRA! BAIXE NOSSO APP E USE O CUPOM USEAPP \*Desconto máximo de R\$ 75

Vendas corporativas Monte seu negócio Comércio Afiliados Nossas Lojas Atendimento Cupom 5% USEAPP


Loja do Mecânico Buscar produtos

Importar favoritos... Introdução Edital 03 - Homologaç... (17) WhatsApp... Licitação - TCE-PR... Portal Nacional de Co... Processos - Compras...

CATEGORIAS Aditivos E Lubrificantes Tintas

### Demarcação Acrílica Branco 18L

COD. 2724916 MAZA



ÓTIMA HORA PARA COMPRAR | Retirada em: 10:10:58, em

★★★★☆ (avaliar este produto)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

DE R\$ 722,11 economize R\$ 73,79

**R\$ 579,69**

já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

**R\$ 644,32**

Em até 6x de R\$ 10,54 sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

241



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025</b>	<b>INÍCIO DE VIGENCIA: 14/04/2025</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/04/2025</b>	<b>FIM DA VIGÊNCIA: 14/04/2026</b>

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 21/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de tintas para sinalização viária**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de tintas para sinalização viária** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

**01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE S, inscrita no CNPJ sob n. 57.598.558/0001-38 com sede Rua Andre Luiz Vilela, 20 Nova Odessa SP, CEP 13380246, neste ato representada por Marcelo Dias, inscrito no CPF sob nº. 786.587.806-00, Telefone: 19-99847-0793 E-mail: primor.contato@outlook.com conforme quadro a seguir:

Lote	Quant.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
1	20	GL	Tinta para sinalização viária á base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92- galão de 18 litros Marca: <b>VETROLUX</b>	280,00	5.600,00
2	7	GL	Tinta para sinalização viária á base de solvente cor AMARELA, NBR 11862/92- galão de 18 litros Marca: <b>VETROLUX</b>	292,85	2.049,95
3	4	GL	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica Marca: <b>VETROLUX</b>	300,00	1.200,00

Valor da Ata: R\$ 8.849,95 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

3.1. O Prazo máximo de entrega permitido na presente ata é de 5 (cinco) dias, a cada requisição enviada.

3.2 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A/C: SETOR DE CONTABILIDADE/FINANCEIRO E PROCURADORIA JURÍDICA

SOLICITAÇÃO DE PARECERES PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. CONFORME O REQUERIMENTO E ORÇAMENTOS APRESENTADOS PELA INFRAESTRUTURA.

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO	RODOPAV	SV COMÉRCIO DE TINTAS	VIA BRASIL	Mun. de Boa Esperança Pn°21/2025	MENOR PREÇO	TCE TERMINAIS AEREOS DE MARINGÁ P.N° 04/2024	PNCP- MUN. DE RIO BOM P.N°104/2024	PNCP MUN. Sto Antonio da Platina D.N°08/2025	TCE MUN. DE Nova Santa Rosa P.N° 16/2024	MERCADO LIVRE	LOJA DO MECANICO	site								11/08/2025		valor para edital	
														V. Unit. Média GERAL	V. T. Ref/ Média GERAL	V. Unit. Menor Preço Geral	V. T. Ref/ Menor Preço Geral	V. unit. médio entre cotações	V. l. médio entre cotações	Menor V. Unit. Entre cotações	Menor v. l. entre cotações	código do Sistema			
1	150	gl	Tinta para sinalização viária á base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92-galão de 18 litros	420,00	438,52	375,00	280,00	300,00	429,17	529,95	280,00	757,46	579,89	439,00	65.850,00	280,00	42.000,00	411,17	61.675,50	375,00	56.250,00	28882	280,00	42.000,00	
2	60	gl	Tinta para sinalização viária á base de solvente cor AMARELA, NBR 11862/92-galão de 18 litros	420,00	427,06	375,00	292,85	578,96	300,00	432,06	635,34	280,00	694,71	448,72	26.923,20	280,00	16.800,00	407,35	375,00	375,00	22.500,00	28883	292,85	17.571,00	
3	20	gl	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica	390,00	334,22	325,00	300,00	195,00	346,07		245,00		278,69	301,75	6.035,00	195,00	3.900,00	349,74	325,00	325,00	6.500,00	28884	300,00	6.000,00	
														TOTAL	98.808,20	TOTAL	62.700,00	TOTAL	62.375,50	TOTAL	85.250,00			300,00	6.000,00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO ELABORADO COM BASE NOS ORÇAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

000100



**PARECER CONTÁBIL/FINANCEIRO Nº 274/2025**

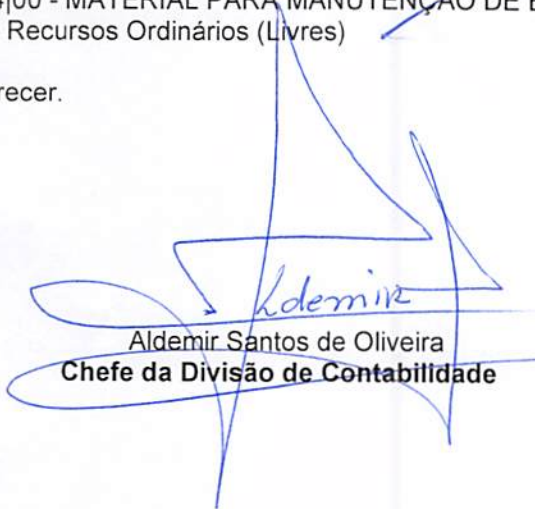
De: Aldemir Santos de Oliveira / Divisão Contábil e Alfredo Ricardo Fischer / Secretário Municipal de Finanças  
Para: Joel Celso Buscariol – Prefeito Municipal  
Data: 19 de agosto de 2025

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de obrigações decorrentes de **Aquisição de Tintas para Sinalização Viária**. Cujos pagamentos serão efetuados em conformidade com as dotações orçamentárias abaixo:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS  
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL  
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
3.3.90.30.00 – 627 – MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30 - 24|00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

É o nosso parecer.

Cordialmente

  
Aldemir Santos de Oliveira  
Chefe da Divisão de Contabilidade

  
Alfredo Ricardo Fischer  
Secretário Municipal de Finanças



MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA  
Estado do Paraná - 76.217.017/0001-67  
AV BRASIL, 361 CENTRO  
Exercício: 2025

### EmpenhoxLicitacao

Sel.	Exercício	Tij ▲	Descrição	Despesa	Desdobramε	Valor
☐ Tipo Licitação : 01						
☐	2025	01	Proc. Dispensa por Valor		3.3.90.30. . 24	20.855,96
☐ Tipo Licitação : 10						
☐	2025	10	Pregão		3.3.90.30. . 24	269.909,50
						290765,46

000102



INÍCIO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO

- Documento de formalização de demanda.
- Estudo técnico preliminar – Dispensado quando for metade do valor da dispensa por limite.
- Requerimento do Secretário ou delegatário<sup>1</sup> da Função.

- O Requerimento deve conter no mínimo os seguintes elementos:

- Qualificação da Secretaria, servidor responsável pela fiscalização e pela gestão do contrato, ou ata de registro de preços, e assinatura do Secretário ou Delegatário.

- Justificativa para contratação do serviço ou aquisição de produto quantitativo, trazendo no mínimo:

- Descrição do objeto a ser contratado

- a utilidade para a secretaria vedada fundamentação genérica<sup>2</sup>.

- situação que motivou a contratação.

- Composição de preços contando com no mínimo: 3 (três) orçamentos por empresas, 1 (um) preço oriundo de processos licitatórios de outros órgãos públicos, 1 (um) oriundo do Portal Nacional de Contratações Públicas (ou site similar) e por fim na aquisição de medicamentos de 1 (um) preço oriundo do portal BPS. (na ocasião de descumprimento do item por situação adversa deverá o processo ser instruído com justificativa.)

- No Caso de obras ou serviços de engenharia se o requerimento está acompanhado de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo se for o caso, bem como na composição de preços utilizando a tabela SINAPI.

---

- Despacho do Prefeito Municipal autorizando o início do Processo.

---

<sup>1</sup> O Delegatário é o servidor que mediante ato formal expedido pelo Secretário ou Prefeito Municipal tem como função a requisição e solicitação de início de processo administrativo de contratações públicas mediante licitação ou compra direta.

<sup>2</sup> Entende-se como fundamentação genérica a mera alegação de interesse público, interesse da secretaria, melhoramento do serviço público, etc.



Termo de Referência.

definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Na ocasião de opção por registro de preços fundamentar a decisão demonstrando a vantajosidade da realização do procedimento auxiliar bem como da não prejudicação do regime de contratações futuras.

requisitos da contratação;

modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

critérios de medição e de pagamento;

forma e critérios de seleção do fornecedor;

Parecer contábil favorável.

Justificativa comprovando haver no mínimo 3 (três) empresas situadas no município ou na região da COMCAM capazes de cumprir o contrato no caso de licitações exclusivas a micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou regionalmente.

Análise de Risco

Edital de Licitações, com as seguintes características mínimas, com regras relativas a:



- objeto da licitação
- Dotação orçamentária
- convocação
- julgamento
- habilitação
- recursos
- penalidades da licitação
- fiscalização, indicando o servidor responsável pela fiscalização, assim como seu eventual substituto.
- gestão do contrato
- entrega do objeto
- condições de pagamento
- O Edital possui objeto a ser contratado claro, objetivo, sem direcionamento e sem elementos inúteis a finalidade a ser contratada.
- O Edital possui minuta do contrato ou ata de registro de preços devidamente adaptada a contratação pública.
- Assinatura de todos os documentos constantes, trazendo no mínimo visto do responsável pela juntada.

**Observações**

---

---

---

---

---

Servidor Responsável: *cesar francisco neto.*

Data: *21-08-2025*

**PARECER JURÍDICO**

Parecer nº 267/2025

**SÚMULA:** *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. BASE LEGAL LEI Nº 14.133/2021.*

**I – DOS CRITÉRIOS PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico encaminhado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras, cujo objeto consiste na *aquisição de tinta para sinalização viária*, conforme especificado no Termo de Referência e demais peças que compõem o processo em tela.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A Autoridade competente aprovou o requerimento, o que pressupõe ter analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

Foi verificada a elaboração e desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar, o que pressupõe a análise da melhor solução de mercado aplicado ao caso concreto a ser resolvido pela administração pública, tendo sido submetido à ótica do Administrador.

Desse modo, passado as etapas iniciais para a publicação do edital, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos do edital e da minuta de contrato elaborada, prescrita no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o pregão deve ser adotado quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade, que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

**II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

A manifestação jurídica, em matéria de licitação e contratos, tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, além de envolver o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais, contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do órgão consultivo é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importa salientar que o parecer restringe-se aos aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnico-administrativa, inclusive financeira e orçamentária. Parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação dos termos técnicos às necessidades da Administração, com a devida observância dos requisitos legalmente impostos.



Corroborar tal entendimento o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC nº 7*

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no processo tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Deve-se sublinhar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões alusivas à legalidade que forem apontadas devem ser integralmente cumpridas, sob pena de responsabilidade.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma. Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência

Caberá ao órgão assessorado, antes de tudo, atestar que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, para dispensar o exame jurídico específico e, assim, proceder à verificação do atendimento das exigências legais aplicáveis, de acordo com as recomendações aqui elencadas.

A Nova Lei de Licitações prevê que a concorrência e o pregão seguem o mesmo rito procedimental, com base nas etapas que já eram usadas no segundo. Além disso, deve-se adotar o pregão sempre que for possível definir de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade do produto ou serviço licitado, situação essa que ocorre no presente procedimento.

A partir disso, a modalidade de licitação Pregão é realizada seguindo as seguintes fases, conforme artigo 29:

1. Preparatória;
2. Divulgação do edital de licitação;
3. Apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
4. Julgamento;
5. Habilitação;
6. Recursal;
7. Homologação.

Nesse sentido, observando que o presente processo administrativo se encontra na fase de preparação, sendo analisado os documentos que o compõe bem como o edital de licitações, passamos agora para verificação de suas disposições.



A nova lei de licitações trouxe como elemento primordial o planejamento, trazendo renovada importância aos elementos constitutivos do mérito administrativo, bem como nos elementos que compõe a fase preparatória.

O art.18 da Lei 14.133/2021 traz essa disposição, como se nota:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a



aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Desse modo, em análise dos fundamentos e das documentações apresentadas, o presente processo licitatório cumpriu todas disposições do art.18, caput, da lei 14.133/2021, como verificaremos abaixo:

**A) a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram -se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;



XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Extrai dos autos que a Secretária requerente instruiu devidamente o Estudo técnico preliminar, trazendo todas as disposições legais desse instrumento de planejamento, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que foram cumpridas as exigências impostas pelo art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**B) a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;**

Conforme requerido pela legislação o presente processo administrativo licitatório definiu o objeto para atendimento da necessidade pública, definido e justificado pelo ETP, bem como instruiu o processo com todos os projetos e demais documentos que instruem o termo de referência.

Nesse interim, sem adentrar no mérito ou nos elementos presentes nos documentos juntados, considera-se cumprido de modo formal o elemento da fase preparatória do processo licitatório.

**C) a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**

No que tange a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento observa-se que tais elementos foram previstos no edital de licitações, estando cumprido os requisitos legais.

**D) o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;**

Em diversos dispositivos a Lei nº 14.133/2021 reporta-se ao preço estimado da licitação. Citamos, por exemplo, o previsto no art. 18, inciso IV, segundo o qual a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compreender "o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação".

Já no art. 22, há previsão segundo a qual o "edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo".

E, de acordo com o art. 23, "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

Importante frisar que em todos esses dispositivos a lei alude ao valor estimado da contratação ou ao orçamento estimado, fazendo remissão ao valor aproximado pelo qual o contrato deverá ser celebrado, sem que isso importe concluir que a Administração possa defini-lo como critério para aceitabilidade da oferta mais vantajosa e, nesse caso, aceitar valor superior ao



estimado, desde que compatível. No presente caso, os orçamentos foram anexos ao certame.

Nesse sentido, considerando que o valor estimado pela equipe responsável, consiste em aproximadamente **RS 65.571,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais)** asseveramos que tal montante foi atestado por seu responsável técnico, estando assim de acordo com as disposições da Lei 14.133/2024.

## **E) DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E MINUTA**

### **I - DO EDITAL DE LICITAÇÕES**

A Lei 14.133/2021 regula em seu artigo 25 as cláusulas mínimas a serem previstas no edital, como observamos abaixo:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

Assim, de forma resumida, o instrumento convocatório deve possuir como cláusulas:

- a- objeto da licitação;
- b- regras relativas à convocação;
- c- regras relativas ao julgamento;
- d- regras relativas à habilitação;
- e- regras relativas aos recursos;
- f- penalidades;
- g- regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato;
- h- regras relativas à entrega do objeto;
- i- regras relativas às condições de pagamento.

Assim, analisando o instrumento de convocação, adentremos em suas disposições.

### **E.1.A- OBJETO DA LICITAÇÃO**

O Edital de licitações descreve o objeto do processo, descrevendo que a administração procura a *aquisição de tinta para sinalização viária*.

Ato contínuo o edital determina o valor máximo da licitação prescrevendo o montante de **RS 65.571,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais)** prescrevendo a



dotação orçamentária responsável pelo pagamento.

#### **E.1.B- REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO**

No que diz respeito as regras relativas à convocação o edital descreve que utilizará a modalidade do Pregão Eletrônico, trazendo todas as condições de participação, apresentação e regras gerais sobre as propostas.

Além do exposto é trazido regras concernentes à participação dos licitantes e demais regras relativas à convocação, estando desse modo cumprido o requisito elencado no caput do art. 25 da Lei 14.133/2021.

#### **E.1.C- REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO**

Verifica-se que o edital consta com as regras relativas ao julgamento, determinando o critério do **MENOR PREÇO**, trazendo como critério de aceitabilidade da proposta que respeite o previsto como preço máximo fixado neste edital.

#### **E.1.D- REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO**

O Edital trouxe as regras adequadas relativas à habilitação, trazendo os critérios entendidos como necessários pela equipe técnica e o gestor como fundamentais para que a empresa vencedora demonstre capacidade para a execução dos serviços, estando desse modo de acordo com a legislação de licitações.

#### **E.1.E- REGRAS RELATIVAS AOS RECURSOS**

No que diz respeito as regras relativas à apresentação de recursos o Edital traz as informações primordiais para recursos dos licitantes quanto para qualquer cidadão interessado, descrevendo que serão aceitos por meio eletrônico e indicando o instrumento necessário para tal, estando de acordo com as disposições legais.

#### **E.1.F- DAS PENALIDADES**

O edital traz como determinação a incidência das penalidades previstas no art.156 e seguintes da lei 14.133/2021, descrevendo a incidência de cada sanção baseada em atos praticados pela empresa, descreve ainda a previsão do processo administrativo sancionador previsto no decreto municipal nº 3314/2023.

#### **E.1.G- REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO E À GESTÃO DO CONTRATO**

O instrumento convocatório traz como disposição sobre à fiscaliza e a gestão do contrato as regras atinentes a fiscalização da empresa vencedora, **trazendo ainda como responsável pela gestão e fiscalização a sra. Silvani Gomes Barbosa da Silva.**

#### **E.1.H- REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO**



Considerando tratar-se de compra pública, as regras relativas à execução do objeto são descritas no edital, que determina que o objeto será adjudicado ao licitante, que será notificado a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair o direito.

Logo em seguida a entrega do objeto da licitação serão realizados conforme os termos e prazos definidos no edital e seus anexos.

#### **E.1.I- REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Edital de licitações traz em seus anexos a determinação de que a sistemática de pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Além dessa norma ainda é trazido todas as normas relativas ao pagamento, estando dessa forma de acordo com a legislação.

Portanto, constata-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, havendo clareza e objetividade quanto ao objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, estando, a princípio, o presente instrumento plenamente regular.

#### **E.2- DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

As regras relativas ao contrato administrativo, que devem estar previstas na minuta do contrato administrativo (juntado como anexo do presente processo administrativo licitatório), estão previstas no art.92 da lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Em análise à minuta de contrato administrativo apresentada no presente processo observamos que esse traz todos os requisitos necessários à sua regular validade, complementando o próprio edital de licitações, dispensando somente as cláusulas que não cabem em seu procedimento.

Por fim, verifica-se que a Divisão de Contabilidade informou a existência de previsão orçamentária para fazer jus às obrigações decorrentes desta contratação.

### **III- F - O REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBSERVADOS OS POTENCIAIS DE ECONOMIA DE ESCALA;**

Em análise ao Edital de Licitações observa-se que é previsto como regime de aquisição dos produtos o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



**III- G - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO, O MODO DE DISPUTA E A ADEQUAÇÃO E EFICIÊNCIA DA FORMA DE COMBINAÇÃO DESSES PARÂMETROS, PARA OS FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

No que diz respeito à modalidade licitação adotada verifica-se que foi escolhido o de **PREGÃO**, sendo esse adequado ao objetivo licitado, como se verifica nas disposições do art.29 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

*Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

*Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.*

Tratando-se de critério de julgamento observamos que foi escolhido o do **MENOR PREÇO**, após análise técnica do setor competente na elaboração do Estudo técnico preliminar.

No que tange ao modo de disputa em razão de não existir especificidades que justificassem o modo fechado previsto no Estudo Técnico Preliminar foi definido o modo **ABERTO**.

Desse modo, considerando as justificativas apresentadas bem como nos estudos realizados tais circunstâncias foram definidas como adequadas e eficientes para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**III- H- A MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, TAIS COMO JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO, E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, NAS LICITAÇÕES COM JULGAMENTO POR MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO, E JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.**

Considerando a necessidade de garantir a eficiência e qualidade na aquisição de aquisição de tinta para sinalização viária, conforme descrito nas especificações técnicas do Equipamento Técnico-Padrão (ETP), verificamos que não há exigência de qualificação técnica da empresa.

Destaca-se que o processo adota como critério de seleção o menor preço.

**III- I- A ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**



Ato contínuo observamos ainda no presente processo que foi devidamente analisado os riscos inerentes ao contrato.

### III- J - A MOTIVAÇÃO SOBRE O MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO.

No que diz respeito a ocultação de orçamento de licitação para momento posterior, em busca da melhor competitividade, verifica-se que não foi observado no Estudo Técnico Preliminar a necessidade de determinar sigilo no orçamento estimado da contratação, nos termos do art.24 da Lei 14.133/2021.

### III-CONCLUSÃO

Ante o exposto, verifica-se a regularidade do processo administrativo de contratação. A título de orientação, esclareço que o fiscal e o gestor nomeados devem conhecer ao menos o básico sobre licitações, suas fases, procedimentos e peculiaridades para melhor compreensão acerca das suas funções e obrigatoriamente, precisam ser capacitados. Este é o parecer.

Determina, por fim, que a Secretária de Licitações envie o presente processo para o controle interno para verificação, de acordo com o previsto no §3º do art.117 da lei 14.133/2021.

Envie-se também para autoridade superior para deliberação.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer.

Boa Esperança, 21 de agosto de 2025.

**André Luis de Carvalho**

Advogado – OAB/PR nº75.485



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

000117

PROTOCOLO SETOR DE LICITAÇÕES

ÓRGÃO: *Infraestrutura*

OBJETO: *Pombos manuais de bovinos*

DATA DE PROTOCOLO NO SETOR DE LICITAÇÕES:

PROCESSO COMPOSTO POR:

- DFD  ASSINADO
- ETP  ASSINADO
- REQUERIMENTO  ASSINADO
- TERMO DE REFERENCIA  ASSINADO
- DESPACHO  ASSINADO
- ORÇAMENTOS EMRESAS E GOV.

OBS.: .....

DATA DE DEVOLUÇÃO: ..... / ..... / .....

MAPA EM: *18* / *08* / *25*

ENVIO CONTABILIDADE EM: *18* / *08* / *25*

RETORNO CONTABILIDADE EM: ..... / ..... / .....

ENVIO PROC. JURÍDICA EM: ..... / ..... / .....

RETORNO PROC. JURÍDICA EM: ..... / ..... / .....

PUBLICAÇÃO EM: ..... / ..... / .....

ABERTURA EM: ..... / ..... / .....

HOMOLOGAÇÃO EM: ..... / ..... / .....

*Yasmin G. Franco*  
ASSINATURA RECEBEDOR

SETOR DE LICITAÇÕES



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**INFORMAÇÕES**

<b>Departamento Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e obras.	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Nilton Sérgio Antunes.	
<b>E-Mail:</b> <a href="mailto:licitacaoboaesperanca@gmail.com">licitacaoboaesperanca@gmail.com</a>	<b>Telefone Fixo:</b> (44) 3552-1222
<b>Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização</b>	
<b>Fiscalização – Nome:</b> Reginaldo Leite.	
<b>Gestão:</b> Secretario M. de Serviços Urbanos, Rurais e Obras. Sr. Nilton Sérgio Antunes.	

**INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**TIPO DO ITEM**

MATERIAL DE CONSUMO ( )	MATERIAL DE ENTREGA CONTINUADA ( )
MATERIAL PERMANENTE ( x )	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )
SERVIÇO CONTINUADO ( )	SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )
OBRA ( )	

**Descrição sucinta da solicitação:**

Registro de preços para o fornecimento segmentado de lombadas modulares de borracha tipo B.

**Situação que motivou a contratação:**

A presente contratação foi motivada pela necessidade de readequar e garantir a segurança viária em diversos trechos urbanos do município, onde há registros frequentes de excesso de velocidade por parte dos condutores, inclusive em áreas escolares, residenciais e de grande circulação de pedestres. Visando à proteção da população e ao ordenamento do tráfego, torna-se imprescindível a instalação de redutores de velocidade adequados, conforme normas do CONTRAN.

**Utilidade da contratação:**

A aquisição de lombadas modulares de borracha proporcionará maior segurança no trânsito municipal, auxiliando na redução da velocidade dos veículos em pontos críticos previamente mapeados. Além de atender aos princípios da prevenção e da segurança pública, os materiais adquiridos poderão ser rapidamente instalados, removidos ou remanejados conforme a necessidade, garantindo flexibilidade operacional e efetividade na gestão do tráfego urbano.

**Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):**

Para atendimento da presente necessidade estima-se:

**LOTE 01**

Item	Especificação	Unid./ Med.	Quant.
01	Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira.	PEÇA	1.800



**Especificações:**

- As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada.
- Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro.
- Garantia de 2 anos.

**Requisitos necessários para a contratação:**

**Durabilidade e Resistência ao Tráfego**

A solução deve apresentar alta resistência ao fluxo contínuo de veículos, incluindo transporte pesado, garantindo longa vida útil com mínima necessidade de manutenção.

**Facilidade de Implantação e Manutenção**

É necessário que a alternativa escolhida permita rápida execução da obra e baixo custo de manutenção, reduzindo impactos ao tráfego e à rotina operacional do município.

**Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:**

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, contendo justificativas da escolha da solução, análise comparativa das alternativas e definição clara dos resultados pretendidos;
- Elaboração da minuta do Termo de Referência, especificando as características técnicas dos produtos, prazos de entrega, condições de fornecimento, forma de pagamento e garantias;
- Consulta à dotação orçamentária disponível, com reserva prévia de recursos no orçamento municipal para garantir a viabilidade financeira da contratação;

**Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

A implantação das lombadas modulares de borracha tipo B não acarreta impactos ambientais relevantes, uma vez que sua instalação não exige escavações, uso de concreto, consumo de água ou qualquer intervenção que comprometa o solo, a vegetação ou a drenagem urbana.

Além disso, trata-se de um produto industrializado de aplicação direta sobre o pavimento existente, o que elimina a geração de resíduos durante sua instalação e facilita sua posterior remoção ou reaproveitamento em outros locais, sempre que necessário.

Outro aspecto positivo é que, conforme declarado pelo fabricante, os módulos são fabricados com borracha reciclada de pneus, o que contribui diretamente para a redução de resíduos sólidos no meio ambiente e reforça o compromisso com práticas sustentáveis.

Dessa forma, a solução adotada está alinhada aos princípios da sustentabilidade ambiental, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando responsabilidade ecológica na escolha dos materiais e nos métodos de execução.



**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de gestão e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Boa Esperança-PR, 08 de agosto de 2025.



---

**REGNALDO LEITE**  
Aux. Administrativo



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O aumento do fluxo de veículos em Boa Esperança, aliado ao crescimento urbano e ao desrespeito frequente aos limites de velocidade em áreas residenciais, escolares e comerciais, tem gerado preocupação quanto à segurança viária no município. Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de implantação de lombadas (quebramolas) como medida preventiva e de controle de velocidade.

As lombadas têm se mostrado eficientes para forçar a redução da velocidade dos veículos em pontos estratégicos, principalmente em locais com grande circulação de pedestres, como proximidades de escolas, unidades de saúde, praças e cruzamentos perigosos. Sua instalação contribui diretamente para a diminuição de acidentes de trânsito, proporcionando mais segurança a motoristas, ciclistas e pedestres.

Portanto, a implantação de lombadas em pontos críticos do município de Boa Esperança é uma ação necessária, urgente e alinhada ao compromisso com a preservação da vida e o bem-estar da população.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a definição da solução mais adequada de redutor de velocidade a ser implantada no município de Boa Esperança (PR), foram considerados os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

1. **Durabilidade** e **Resistência** ao **Tráfego**

A solução deve apresentar alta resistência ao fluxo contínuo de veículos, incluindo transporte pesado, garantindo longa vida útil com mínima necessidade de manutenção.

2. **Facilidade** de **Implantação** e **Manutenção**

É necessário que a alternativa escolhida permita **rápida execução da obra e baixo custo de manutenção**, reduzindo impactos ao tráfego e à rotina operacional do município.



3. **Compatibilidade com a Infraestrutura Viária Local**

A solução deve ser compatível com as condições das vias urbanas do município (pavimentação, declividade, drenagem e largura das vias), sem comprometer a segurança ou integridade da via.

4. **Custo-Benefício**

A relação entre **custo inicial de implantação** e os **benefícios esperados** em termos de segurança viária e redução de acidentes é um critério decisivo para a escolha da solução.

5. **Eficiência na Redução de Velocidade**

A alternativa selecionada deve ser comprovadamente eficaz na **moderação de velocidade dos veículos**, contribuindo diretamente para a **segurança de pedestres e motoristas**.

#### 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

##### OPÇÕES DISPONÍVEIS

Para atender à necessidade de implantação de redutores de velocidade em vias urbanas do município de Boa Esperança (PR), foram consideradas duas principais soluções disponíveis no mercado:

- **Lombadas de Concreto**  
Trata-se do modelo tradicional, construído diretamente sobre a via com massa de concreto usinado. Sua estrutura é fixa e possui longa durabilidade. No entanto, demanda mão de obra mais especializada, maior tempo de execução e apresenta dificuldade para remoção ou ajuste posterior. Costuma exigir interrupção parcial do tráfego durante a instalação e não permite reaproveitamento.
- **Lombadas Modulares de Borracha (Tipo B)**  
Compostas por módulos fabricados em borracha de alta resistência, esse tipo de lombada apresenta padronização conforme normas de trânsito, sendo eficaz na redução de velocidade. São de fácil instalação, podendo ser fixadas diretamente sobre o pavimento com parafusos e buchas. Além disso, permitem **remoção e reinstalação rápida**, o que as torna ideais para ajustes futuros, obras de recape ou alterações no tráfego. A manutenção é prática e o impacto visual é mais moderno e organizado.

##### ANÁLISE TÉCNICA E CONCLUSÃO

Ao analisar tecnicamente as duas alternativas, considerando os requisitos operacionais, estruturais e econômicos previamente estabelecidos, conclui-se que a solução mais adequada para o município é a utilização das lombadas modulares de borracha tipo B.

Além de atenderem com eficiência à função principal de redução de velocidade, essas lombadas se destacam por sua facilidade de instalação e manutenção, podendo ser rapidamente reinstaladas em caso de obras ou mudanças no tráfego local. A padronização dos



módulos garante conforto na travessia de veículos e maior aceitação por parte dos motoristas e pedestres.

Ressalta-se ainda que o município de Boa Esperança já adquiriu e implantou esse tipo de lombada em anos anteriores, com resultados amplamente positivos, tanto no ponto de vista técnico (por parte das equipes de manutenção) quanto social, sendo bem aceitas pela população.

Dessa forma, a escolha pela adoção das lombadas modulares de borracha tipo B, se justifica como a alternativa mais eficiente, econômica, funcional e viável para as necessidades atuais do município.

#### 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **implantação de lombadas modulares de borracha tipo B** em vias urbanas do município de Boa Esperança (PR), com o objetivo de promover a redução de velocidade em pontos críticos, garantindo maior segurança para pedestres, ciclistas e motoristas.

As lombadas modulares são compostas por blocos de borracha industrial de alta resistência, desenvolvidos especificamente para suportar o tráfego intenso de veículos leves e pesados. Esses módulos são padronizados conforme as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), o que garante sua eficácia e conformidade legal.

Entre as principais vantagens da solução, destacam-se:

- **Instalação rápida e limpa**, sem necessidade de obras complexas ou interrupção prolongada do tráfego;
- **Facilidade de remoção e reinstalação**, o que permite ajustes estratégicos, reutilização em outros locais ou retirada temporária para obras de recapeamento;
- **Durabilidade e conforto**, com estrutura resistente e superfície antiderrapante, que proporciona maior conforto na travessia dos veículos, reduzindo o impacto e o desgaste mecânico;
- **Sinalização incorporada**, com elementos refletivos nos próprios módulos, o que melhora a visibilidade noturna e a segurança do tráfego.

Ressalta-se que o município de Boa Esperança já implantou com êxito esse tipo de solução em anos anteriores, com **ótimos resultados operacionais e grande aceitação por parte da comunidade**, além da aprovação dos servidores que atuam na manutenção das vias urbanas.

Dessa forma, a escolha pela adoção das lombadas modulares de borracha tipo B, representa uma solução tecnicamente adequada, eficiente e legalmente viável para atender às necessidades atuais de mobilidade e segurança viária do município.

#### 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender à demanda atual e futura de implantação de redutores de velocidade no



município de Boa Esperança (PR), estima-se a aquisição de **450 metros lineares (1800 peças) de lombadas modulares de borracha tipo B**, incluindo os respectivos módulos de acabamento (pontas).

Essa quantidade contempla a **formação de um registro de preços**, que permitirá ao município realizar a instalação gradual das lombadas conforme as solicitações da população, estudos técnicos de risco e evolução do tráfego em diferentes regiões da cidade.

A aquisição em maior volume justifica-se pela **otimização dos recursos públicos**, evitando múltiplos processos licitatórios, garantindo **padronização do material utilizado** e assegurando **agilidade na resposta às demandas**, especialmente em pontos críticos que surgem ao longo do tempo.

**7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Com base em prévia cotação, obteve-se o seguinte menor valor de proposta:

**LOTE 01**

Item	Especificação	Unid./ Med.	Quant.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	<p>Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira.</p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada.</li><li>• Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro.</li><li>• Garantia de 2 anos.</li></ul>	PEÇA	1.800	207,50	373.500,00



#### 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que a instalação das lombadas modulares de borracha tipo B será realizada de forma progressiva, conforme surgirem as necessidades identificadas em diferentes pontos da malha viária urbana, justifica-se o parcelamento da entrega dos materiais, mesmo havendo aquisição integral no momento da contratação.

A medida tem como objetivo otimizar o armazenamento, preservar a integridade do material e adequar a execução conforme as frentes de trabalho e disponibilidade operacional da equipe técnica responsável pelas instalações.

Além disso, o parcelamento permite melhor planejamento logístico e evita a sobrecarga de armazenamento no setor responsável, garantindo que o material seja entregue conforme a real necessidade e cronograma estabelecido pelo município.

Assim, o fornecimento parcelado se mostra tecnicamente justificado e operacionalmente viável, não acarretando prejuízos à economicidade nem à eficiência da contratação, contribuindo, ao contrário, para a melhor execução e controle das atividades de implantação dos redutores de velocidade.

#### 9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação ora proposta não depende de outras contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que a instalação das lombadas modulares de borracha tipo B será realizada por equipe própria da Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Trata-se de um procedimento simples, padronizado e de baixa complexidade técnica, dispensando a contratação de serviços de terceiros ou aquisição de materiais complementares. Toda a execução será feita com recursos humanos e operacionais já disponíveis no município, sem gerar novos custos ou compromissos adicionais.

Dessa forma, a contratação é autônoma e plenamente viável, sem vinculação a outras etapas ou fornecedores externos.

#### 10 – ALINHAMENTO COM PAC

A prefeitura municipal ainda não conta com o Planejamento Anual de Contratações formalizado.

#### 11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de 450 metros lineares (1.800 PEÇAS) de lombadas modulares de borracha tipo B, pretende-se **ampliar a segurança viária nas vias urbanas do município de Boa Esperança (PR)**, promovendo a **redução de velocidade de veículos em pontos críticos** previamente identificados, como áreas escolares, unidades de saúde, praças e regiões com alto fluxo de pedestres.



A solução permitirá a **resposta rápida e eficiente às demandas da comunidade**, evitando a ocorrência de acidentes e proporcionando maior conforto e segurança para motoristas, ciclistas e transeuntes. Além disso, a adoção do modelo modular e padronizado contribuirá para a **uniformização visual e funcional dos redutores de velocidade** em todo o município, garantindo conformidade com as normas técnicas e melhor aceitação por parte dos usuários das vias.

Espera-se ainda que a formação de um **estoque estratégico** de lombadas possibilite **atendimento contínuo e preventivo**, sem a necessidade de novas aquisições emergenciais ou interrupções nos serviços prestados.

Por fim, o resultado esperado é a **elevação da eficiência da gestão do trânsito municipal**, com ganho em segurança, agilidade operacional, economia de recursos públicos e maior qualidade na prestação do serviço à população.

## 12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação de uma empresa fornecedora das lombadas modulares de borracha tipo B especificadas neste estudo, foram adotadas as seguintes providências prévias:

- **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**, contendo justificativas da escolha da solução, análise comparativa das alternativas e definição clara dos resultados pretendidos;
- **Elaboração da minuta do Termo de Referência**, especificando as características técnicas dos produtos, prazos de entrega, condições de fornecimento, forma de pagamento e garantias;
- **Consulta à dotação orçamentária disponível**, com reserva prévia de recursos no orçamento municipal para garantir a viabilidade financeira da contratação;

## 13- IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação das lombadas modulares de borracha tipo B **não acarreta impactos ambientais relevantes**, uma vez que sua instalação não exige escavações, uso de concreto, consumo de água ou qualquer intervenção que comprometa o solo, a vegetação ou a drenagem urbana.

Além disso, trata-se de um **produto industrializado de aplicação direta sobre o pavimento existente**, o que elimina a geração de resíduos durante sua instalação e facilita sua posterior remoção ou reaproveitamento em outros locais, sempre que necessário.

Outro aspecto positivo é que, conforme declarado pelo fabricante, os módulos são fabricados com **borracha reciclada de pneus**, o que contribui diretamente para a **redução de resíduos sólidos no meio ambiente** e reforça o compromisso com práticas sustentáveis.



Dessa forma, a solução adotada está alinhada aos princípios da **sustentabilidade ambiental**, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando responsabilidade ecológica na escolha dos materiais e nos métodos de execução.

#### 14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para o fornecimento segmentado de **lombadas modulares de borracha tipo B** mostra-se **plenamente viável sob os aspectos técnico, legal, econômico e ambiental**.

A solução proposta atende aos requisitos operacionais definidos, sendo eficaz na redução da velocidade de veículos e amplamente aceita pela comunidade. Destaca-se por sua **facilidade de instalação e manutenção, durabilidade, padronização** e possibilidade de **remoção e reinstalação**, o que garante flexibilidade e eficiência na gestão do trânsito urbano.

A contratação também apresenta **vantagens ambientais**, com uso de borracha reciclada e instalação não invasiva, além de não demandar contratações correlatas, uma vez que a instalação será realizada por servidores municipais.

Diante de todos os elementos apresentados, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, considerando que a solução atende ao interesse público, observa os princípios da administração pública e representa a melhor relação entre custo, benefício e agilidade para o município de Boa Esperança (PR).

Boa Esperança-PR, 08 de agosto de 2025.

Responsável Pelo Estudo Técnico Preliminar:

**FELIPE GVISDALA FERREIRA**

Aux. Administrativo da  
Secretaria M. De Administração



REQUERIMENTO

000128

Ao Senhor Prefeito Municipal

Trata-se de requerimento de início de processo licitatório fundado na observação da necessidade de contratação do objeto abaixo descrito, solicitando nessa oportunidade a abertura do processo licitatório nos termos do presente requerimento, substanciado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

1. **Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.
2. **Descrição do objeto:** Registro de preços para o fornecimento segmentado de lombadas modulares de borracha tipo B.

Ante o exposto, informa ainda que os documentos anexos a esse requerimento são partes integrantes desse instrumento, requerendo nessa oportunidade a aprovação e regular processamento deste pedido, com o início consequente do processo administrativo de contratação.

Boa Esperança-PR, 08 de agosto de 2025.



---

NILTON SÉRGIO ANTUNES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.

1. OBJETO

Registro de preços para o fornecimento segmentado de lombadas modulares de borracha tipo B.

1.1. Especificações e quantidades

LOTE 01

Item	Especificação	Unid./ Med.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira.</p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada.</li><li>• Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro.</li><li>• Garantia de 2 anos.</li></ul>	PEÇA	1800,00	207,50	373.500,00

1.2 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

Descrição constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Da natureza do objeto



Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Processo Possui Estudo Técnico Preliminar?

Sim

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

### 3.2. forma e critérios de seleção do fornecedor:

menor preço;

melhor técnica ou conteúdo artístico;

técnica e preço;

maior retorno econômico;

maior desconto;

maior lance.

### 3.3 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014):

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP) – Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014): \_\_\_\_\_ %

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Prejuízo para administração em razão da ausência de padronização de produtos ou serviços.

Prejuízo para administração em razão de problemas de entrega de serviços ou produtos em datas diferentes.

Outra justificativa que impeça a aplicação de cotas para ME/EPP.



Justificativa:

**3.4 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

- ( ) Vistoria obrigatória  
( ) Vistoria facultativa  
( x ) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

**3.5 Será admitida a participação de consórcios?**

- ( ) Não  
(X) Sim

Justificativa:

**3.6 Será admitida a participação de cooperativas?**

- ( ) Não  
( x ) Sim

**3.7 Será admitida a subcontratação?**

- ( X ) Não  
( ) Sim

**3.8 Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ( ) Não  
( x ) Sim

Justificativa:

Apenas um lote.

**3.9 Demais Requisitos de Contratação**



**Prazos de Entrega:**

- O fornecimento das lombadas modulares de borracha deverá ser realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato.
- A entrega poderá ser realizada **de forma parcelada**, conforme necessidade da prefeitura municipal.

**Local de Entrega:**

- Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – PR**, ou em outro local indicado pela Secretaria requisitante, em horário comercial.

**Transporte e Carga:**

- A contratada será responsável por **todos os custos de transporte, carga, descarga e eventuais seguros**, até o local de entrega, sendo vedada qualquer cobrança adicional ao contratante.

**Condições dos Produtos:**

- Os itens fornecidos deverão ser **novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento**, devidamente embalados e protegidos para transporte.
- As lombadas modulares deverão seguir as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e apresentar **padrão de qualidade uniforme**.

**Garantia:**

- Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
- Caso sejam constatados defeitos ou inconformidades, a contratada deverá **substituir os itens sem ônus para a Administração**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

**Responsabilidade:**

- A contratada se responsabiliza pelo cumprimento de todas as **normas técnicas e de segurança aplicáveis**, inclusive normas do CONTRAN e do INMETRO, relacionadas à utilização de lombadas redutoras de velocidade em vias urbanas.

**Fiscalização:**

- A entrega dos produtos estará sujeita à **fiscalização da equipe técnica da Prefeitura**, que poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

**Fornecimento segmentado**

- A empresa deverá fornecer os itens de maneira segmentada conforme solicitação formal da prefeitura de Boa Esperança.



**Kit de Fixação**

- As peças deverão ser fornecidas juntamente com o kit de fixação (parafusos, arruelas, buchas, etc.).

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

( x ) Não

( ) Sim

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

( x ) Não

( ) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Quantidade de amostras: \_\_\_\_\_

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: \_\_\_\_\_

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos

Endereço de entrega/demonstração:

**4.3. Será exigida garantia de proposta?**

( x ) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

**5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**



5. Háverá critérios específicos de Habilitação?

( x ) Não

( ) Sim

Quais?

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Os itens deverão ser entregues em até 30 dias após o envio da requisição.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Local de Entrega: Pátio da Prefeitura, em frete a Escola Municipal Alessandra Bastida Mancin.

Horário: Poderá ser entregue no período da manhã das 07h30 às 11h30 e tarde das 13h às 17h.

### 6.3. Bens perecíveis

( x ) Não

( ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

( x ) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

( x ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:



**Garantia:**

- Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
- Caso sejam constatados defeitos ou inconformidades, a contratada deverá **substituir os itens sem ônus para a Administração**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

**7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

**7.1 Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;



- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Requisição + Nota de Empenho
- Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.
- A relação contratual limita-se apenas até a execução dos serviços, sendo esta uma demanda única e esporádica, sem a necessidade de longa duração contratual.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Nilton Sérgio Antunes.

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.



Matrícula:

E-mail:

**Fiscal:**

Nome: Reginaldo Leite.

Cargo: Aux. Administrativo.

Matrícula:

E-mail:

**9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: \_\_\_\_\_

Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias úteis.

Prazo de pagamento: 30 dias úteis após a prestação completa do serviço solicitado.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme descrito no Parecer Contábil.

**11. DO VALOR ESTIMADO**

O valor máximo estimado será de **RS 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais)** conforme menor preço de cotação anexado.

**12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Fonte 1000 – Recursos Livres

**13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE  
EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Gislaíne Baccas Beline (Pregoeira) – Editais.

Nome: Felipe Gvisdala Ferreira (Aux. Adm. Secretaria M. de Administração) – Documentos de Fase Preparatória.

Boa Esperança (PR), em 08 de agosto de 2025.

NILTON SÉRGIO ANTUNES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

<b>Processo:</b>	Registro de preços para o fornecimento segmentado de lombadas modulares de borracha tipo B.
<b>Licitação:</b>	Registro de Preços.
<b>Data:</b>	08/08/2025
<b>Valor:</b>	R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais)
<b>Responsável pela análise:</b>	Felipe Gvisdala Ferreira, Dep. de Administração.

**Riscos específicos encontrados:**

- 1 Atraso na entrega dos materiais por parte da contratada.
- 2 Fornecimento de produto em desacordo com as especificações técnicas.
- 3 Danos durante o transporte, descarregamento ou armazenamento dos módulos.
- 6 Produto entregue sem garantia ou documentação de origem.
- 7 Incompatibilidade com o pavimento existente ou falhas na fixação após instalação.
- 8 Rejeição social ou mau uso das lombadas por parte da comunidade.

**Análise de Risco (deve ser preenchido de acordo com os critérios previstos no Manual de gerenciamento de riscos):**

ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial
1	Atraso na entrega	Média	Médio	Comprometimento do cronograma de instalação e planejamento viário.
2	Produto fora do padrão	Baixa	Alto	Necessidade de devolução ou substituição, gerando atrasos e custos.
3	Danos no transporte	Média	Médio	Prejuízo financeiro e perda de material.
4	Falta de garantia/documentação	Baixa	Médio	Dificuldade de responsabilização futura por defeitos.
5	Incompatibilidade com a via	Baixa	Médio	Redução da efetividade da



				lombada e insatisfação.
6	Rejeição ou mau uso	Baixa	Médio	Reclamações, necessidade de reposição ou remanejamento.

**Ações Preventivas:**

Ação	Descrição	Responsável
Exigência de cronograma	Confirmar prazo de entrega na contratação e fiscalizar pontualmente	Fiscal do Contrato
Conferência técnica dos itens	Verificar se os módulos atendem às especificações técnicas antes do aceite	Eng. Responsável
Inspeção no recebimento	Avaliar integridade dos itens no ato da entrega	Almoxarifado / Fiscal
Exigência de garantia formal	Garantir apresentação de nota fiscal, termo de garantia e ficha técnica	Setor de Compras
Avaliação prévia do solo	Confirmar compatibilidade da via antes da instalação	Secretaria de Obras

**Ações Contingencial:**

Ação	Descrição	Responsável
Aplicação de penalidades	Previstas em contrato, em caso de atraso ou não conformidade	Jurídico / Administração
Substituição de módulos danificados	Solicitar reposição imediata dos itens com defeito ou avariados	Fiscal do Contrato
Cancelamento da inexigibilidade	Em caso de não comprovação de exclusividade, suspender a contratação	Comissão de Licitação
Alteração de pontos de instalação	Caso haja rejeição social ou inviabilidade técnica em algum trecho	Secretaria de Obras
Acompanhamento pós-instalação	Verificar eficácia das lombadas e aceitação pela comunidade	Equipe Técnica / Obras

Assinatura Responsável:

*Luiz Carlos de Jesus*



### ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Espaço para registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, e identificação de novos riscos que possam surgir durante as etapas subsequentes às elencadas no Mapa de Riscos, e que poderão conter eventos relevantes relacionados ao gerenciamento necessário ao sucesso da contratação.

<b>Data</b>	<b>ID Risco</b>	<b>Registro e Acompanhamento das Ações</b>	<b>Responsável</b>
	1	Confirmar com a contratada o cronograma de entregas dos lotes fracionados	Reginaldo Leite
	2	Conferir especificações técnicas e dimensões dos itens entregues	Reginaldo Leite
	3	Verificar integridade física e material das lombadas recebidas	Reginaldo Leite
	4	Registrar eventuais falhas ou danos nos itens para solicitação de troca	Reginaldo Leite
	5	Acompanhar cronograma de instalação pelos servidores municipais	Reginaldo Leite
	6	Manter canal ativo com a fornecedora para tratativas imediatas	Gislaine Beline



**MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA**

000141

**DESPACHO**

1. Autorizo a abertura de processo licitatório para Registro de preços para o fornecimento segmentado de lombadas modulares de borracha tipo B, o que faço com fundamento nas razões apresentadas pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos Rurais e Obras.

Paço Municipal Haride Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_

**JOEL CELSO BUSCARIOL**

Prefeito Municipal

**EMK - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**Estrada para O Moleque, 1010 - Várzea Grande - Gramado - RS -  
CEP: 95677-344

(54) 3422-120

EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI

comercial@emk.ind.

CNPJ: 22828119000190 IE: 0560092237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA**

CNPJ: 76.217.017/0001-67

(44) 3552-1222

PREF.BOAESPERANCA@GMAIL.COM

Validade da proposta  
31/08/2025

BRASIL, 361 - EDIF - CENTRO - Boa Esperança - PR - CEP: 87390-000

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1800 <i>Peça</i>	DISP-AUX - PEÇA PRÉ-MOLDADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MULTIPLOS DISPOSITIVOS AUXILIARES ECOLÓGICOS CONFORME CTB	Peças pré moldadas para a implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). Possuem as dimensões de 75cm x 50 cm x 10 cm, peso aproximado de 14 kg e são fabricadas com matéria prima 100% reciclada, ENCAIXES para evitar o desprendimento e GARANTIA de 4 anos. Incluso os parafusos, brocas, adaptadores e a sinalização dos dispositivos. QUANTIDADE REFERENTE A 450 METROS DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B <i>0,25</i>	207,50 <i>0,25</i> <i>837</i>	373.500,00
			Total	373.500,00
			Valor líquido	373.500,00



Confederação Nacional  
do Comércio de Bens,  
Serviços e Turismo

000143

### ATESTADO DE COMERCIALIZAÇÃO EXCLUSIVA

Atestamos, para os fins de que trata o parágrafo 1º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que a empresa **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, estabelecida na Rua Estrada para Moleque, nº 1010, Várzea Grande, Gramado, RS, CEP 95670-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.828.119/0001-90, tem exclusividade para produzir e comercializar, em todo o território nacional, o produto por ela produzido, conforme abaixo discriminado, ficando sob a responsabilidade da empresa a especificação do produto por ela comercializado com exclusividade.

**Fabricante do produto:** **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**  
Rua Estrada para Moleque, nº 1010  
Várzea Grande – Gramado/RS – CEP 95670-000  
www.emk.ind.br

Produto:

- Peça pré-moldada para implantação de múltiplos dispositivos auxiliares ecológicos conforme CTB.

O presente atestado é válido por 180 dias.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO – CNC**  
José Roberto Tadros  
Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000144

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.828.119/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2015
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
----------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMK	PORTE EPP
-----------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO EST PARA MOLEQUE	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO BLOCO: A;
--------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 95.670-000	BAIRRO/DISTRITO VARZEA GRANDE	MUNICÍPIO GRAMADO	UF RS
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@EMK.IND.BR	TELEFONE (54) 3422-1203
---------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2015
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 16:13:47 (data e hora de Brasília).

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ</b>		<b>000145</b>
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio Sede: SÃO JERÔNIMO DA SERRA Gestor: VENICIUS DJALMA ROSA (Exercício 2025)		
6/2025	Nº Licitação	
30/04/2025	Data da Abertura	
R\$691.320,00	Valor	
Pregão	Modalidade	
0/2025 (01/04/2025)	Edital da Licitação (Publicação)	
Homologada	Em 30/04/2025	

Objeto

AQUISICAO DE ONDULACAO TRANSVERSAL ECOLOGICA TIPO B PARA O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANA CODENOP

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/05/2025, sua última atualização foi dia 28/05/2025, com informações referentes a 4/2025.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
0	1	840	Outras Unidades e Medidas	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL ECOLÓGICA TIPO B	1	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - ME	820,00	840	688.800,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

$820,00 \div 4 = 205,00$

*Assinatura*

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000146

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO JERÔNIMO DA SERRA, população de 10.913 habitantes VENICIUS DJALMA ROSA (Exercício 2025) O último envio de informações desta entidade foi 31/07/2025, dados estes referentes a 6/2025

1/2025

Nº Licitação

12/02/2025

Data da Abertura

R\$124.500,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

11/2025 (12/02/2025)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 12/02/2025

Objeto

AQUISIÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL ECOLÓGICA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO, MODULAR TIPO B, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/02/2025, sua última atualização foi dia 11/04/2025, com informações referentes a 2/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	150	Unidade	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B, fornecida por metro linear, composta por: Placas centrais, nas cores preto e amarelo; placas laterais na cor preta, conjunto de fixadores para a instalação. Quando instalada, suas medidas devem atender ao CTB, co	1	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - ME	830,00	150	124.500,00

Ação

830,00 / 4 = R\$ 207,50

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Seiva

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000147

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTO ANTONIO DA PLATINA, população de 45.534 habitantes JOSÉ DA SILVA COELHO NETO (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi 29/07/2025, dados estes referentes a 6/2025

84/2024

Nº Licitação

19/09/2024

Data da Abertura

R\$52.290,00

Valor

Pregão

Modalidade

301/2024 (03/09/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 19/09/2024

**Objeto**

Registro de preço para aquisição eventual de Ondulações Transversais (Lombadas Ecológicas), em atendimento a demanda do Departamento Mun. de Trânsito, a serem adquiridas conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/11/2024, sua última atualização foi dia 04/12/2024, com informações referentes a 10/2024.

**Propostas**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	63	Unidade	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL ECOLOGICA	1	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - ME	830,00	63	52.290,00

**Ação**

**Participantes**

**Convidado**

**Comissão**

**Publicação Edital**

**Obras**

**Pagamentos**

**Convênio**

830,00 / 4 = R\$ 207,50

*Juliano*

**A/C: SETOR DE CONTABILIDADE/FINANCEIRO E PROCURADORIA JURÍDICA**

**SOLICITAÇÃO DE PARECERES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO SEGMENTADO DE LOMBADAS MODULARES DE BORRACHA. CONFORME O REQUERIMENTO E ORÇAMENTOS APRESENTADOS PELA INFRAESTRUTURA.**

**18/08/2025**

LOTE	QUANT	PEÇA	DESCRIÇÃO	EMK-Sinalização	Mun. De Santo Antonio da Platina Pnº84/2024	Mun. De São Jerônimo da Serra Inexº1/2025	TCE	V. Unit. Média GERAL	V. T. Ref/ Média GERAL	V. Unit. Menor Preço Geral	V. T. Ref/ Menor Preço Geral	V. unit. médio entre cotações	V. t. médio entre cotações	Menor V. Unit. Entre cotações	Menor v. t. entre cotações	código do Sistema
1	1.800	PEÇA	<p>Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada.</li> <li>• Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro.</li> <li>• Garantia de 2 anos.</li> </ul>	207,50	207,50	207,50	205,00	206,88	372.384,00	205,00	369.000,00	207,50	373.500,00	207,50	373.500,00	29541

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO ELABORADO COM BASE NOS ORÇAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

000148



**PARECER CONTÁBIL/FINANCEIRO Nº 283/2025**

De: Aldemir Santos de Oliveira / Divisão Contábil e Alfredo Ricardo Fischer / Secretário Municipal de Finanças

Para: Joel Celso Buscariol – Prefeito Municipal

Data: 25 de agosto de 2025

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de obrigações decorrentes de **Aquisição de Lombadas Modulares de Borracha**. Cujos pagamentos serão efetuados em conformidade com as dotações orçamentárias abaixo:

**22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS**

**004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL**

**22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

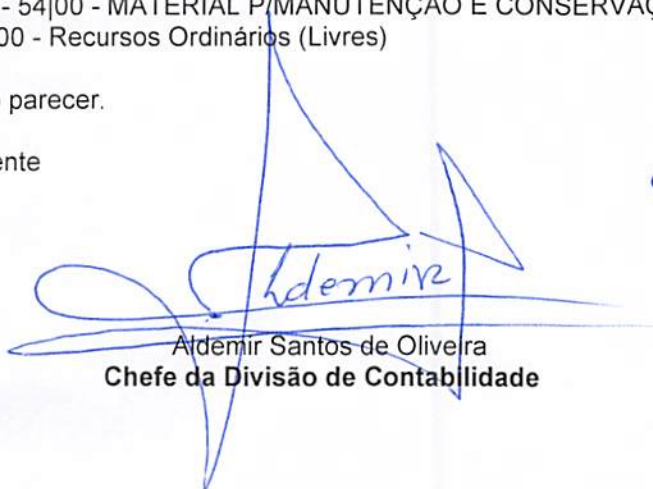
3.3.90.30.00 – 627 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30 - 54|00 - MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

É o nosso parecer.

Cordialmente



Aldemir Santos de Oliveira  
Chefe da Divisão de Contabilidade



Alfredo Ricardo Fischer  
Secretário Municipal de Finanças



**EmpenhoxLicitacao**

Sel.	Exercício	Tij ▲	Descrição	Despesa	Desdobrame	Valor
☐ Tipo Licitação : 10						
☐	2025	10	Pregão		3.3.90.30. . 54	991,65
						991,65

000150



INÍCIO PROCESSO LICITATÓRIO – Dispensa

- DFD- Documento de formalização de demanda. – Pode ser dispensado nos casos aonde o inicio do processo se dá pelo Secretário da Pasta.
- Estudo técnico preliminar – Pode ser dispensado em dispensas de até 20 mil reais.
- Requerimento do Secretário ou delegatário<sup>1</sup> da Função.
  - O Requerimento deve conter no mínimo os seguintes elementos:
    - Qualificação da Secretaria, servidor responsável pela fiscalização e pela gestão do contrato, ou ata de registro de preços, e assinatura do Secretário ou Delegatário.
    - Justificativa para contratação do serviço ou aquisição de produto quantitativo, trazendo no mínimo:
      - Descrição do objeto a ser contratado
      - a utilidade para a secretaria vedada fundamentação genérica<sup>2</sup>.
      - situação que motivou a contratação.
    - Composição de preços contando com no mínimo: 3 (três) orçamentos por empresas, 1 (um) preço oriundo de processos licitatórios de outros órgãos públicos, 1 (um) oriundo do Portal Nacional de Contratações Públicas (ou site similar) e por fim na aquisição de medicamentos de 1 (um) preço oriundo do portal BPS. (na ocasião de descumprimento do item por situação adversa deverá o processo ser instruído com justificativa.) – Requisito dispensado na ocasião de benefícios sociais, com exceção da compra de materiais de construção.

<sup>1</sup> O Delegatário é o servidor que mediante ato formal expedito pelo Secretário ou Prefeito Municipal tem como função a requisição e solicitação de início de processo administrativo de contratações públicas mediante licitação ou compra direta.

<sup>2</sup> Entende-se como fundamentação genérica a mera alegação de interesse público, interesse da secretaria, melhoramento do serviço público, etc.



- No Caso de obras ou serviços de engenharia se o requerimento está acompanhado de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo se for o caso, bem como na composição de preços utilizando a tabela SINAPI.
  - No Caso de dispensa oriunda de benefícios sociais há parecer da assistência social justificando o pedido.
  - Na ocasião de opção por registro de preços fundamentar a decisão demonstrando a vantajosidade da realização do procedimento auxiliar bem como da não prejudicação do regime de contratações futuras.
- 
- Despacho do Prefeito Municipal autorizando o início do Processo.
  - Termo de Referência.
    - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
    - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
    - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
    - requisitos da contratação;
    - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
    - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
    - critérios de medição e de pagamento;
    - forma e critérios de seleção do fornecedor;



- Parecer contábil favorável.
- Razão de Escolha da contratação, demonstrando o maior vantajosidade da contratação, podendo ser utilizado para tanto: menor preço, menor custo a longo prazo, menor preço globalizado, maior durabilidade do produto, melhor atendimento da necessidade pública, etc. Devendo possuir informações do contratado e das certidões.
- Assinatura de todos os documentos constantes, trazendo no mínimo visto do responsável pela juntada.

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Servidor Responsável: *lesar Freixo Neto*

Data: *27-08-2025*

**PARECER JURÍDICO**

Parecer nº 280/2025

**SÚMULA:** *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO*  
**EMENTA:** *PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA*  
*MINUTA DE EDITAL. SISTEMA REGISTRO DE*  
*PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOMBADAS*  
*MODULARES DE BORRACHA. BASE LEGAL LEI*  
*Nº 14.133/2021.*

**I – DOS CRITÉRIOS PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico encaminhado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras, cujo objeto consiste na *aquisição de lombadas modulares de borracha*, conforme especificado no Termo de Referência e demais peças que compõem o processo em tela.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A Autoridade competente aprovou o requerimento, o que pressupõe ter analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

Foi verificado a elaboração e desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar, o que pressupõe a análise da melhor solução de mercado aplicado ao caso concreto a ser resolvido pela administração pública, tendo sido submetido à ótica do Administrador.

Desse modo, passado as etapas iniciais para a publicação do edital, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos do edital e da minuta de contrato elaborada, prescrita no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o pregão deve ser adotado quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade, que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

**II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

A manifestação jurídica, em matéria de licitação e contratos, tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, além de envolver o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais, contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do órgão consultivo é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importa salientar que o parecer restringe-se aos aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnico-administrativa, inclusive financeira e orçamentária. Parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação dos termos técnicos às necessidades da Administração, com a devida observância dos requisitos legalmente impostos.



Corroborar tal entendimento o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC nº 7*

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no processo tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Deve-se sublinhar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões alusivas à legalidade que forem apontadas devem ser integralmente cumpridas, sob pena de responsabilidade.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma. Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência

Caberá ao órgão assessorado, antes de tudo, atestar que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, para dispensar o exame jurídico específico e, assim, proceder à verificação do atendimento das exigências legais aplicáveis, de acordo com as recomendações aqui elencadas.

A Nova Lei de Licitações prevê que a concorrência e o pregão seguem o mesmo rito procedimental, com base nas etapas que já eram usadas no segundo. Além disso, deve-se adotar o pregão sempre que for possível definir de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade do produto ou serviço licitado, situação essa que ocorre no presente procedimento.

A partir disso, a modalidade de licitação Pregão é realizada seguindo as seguintes fases, conforme artigo 29:

1. Preparatória;
2. Divulgação do edital de licitação;
3. Apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
4. Julgamento;
5. Habilitação;
6. Recursal;
7. Homologação.

Nesse sentido, observando que o presente processo administrativo se encontra na fase de preparação, sendo analisado os documentos que o compõe bem como o edital de licitações, passamos agora para verificação de suas disposições.



A nova lei de licitações trouxe como elemento primordial o planejamento, trazendo renovada importância aos elementos constitutivos do mérito administrativo, bem como nos elementos que compõem a fase preparatória.

O art.18 da Lei 14.133/2021 traz essa disposição, como se nota:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a



aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Desse modo, em análise dos fundamentos e das documentações apresentadas, o presente processo licitatório cumpriu todas disposições do art.18, caput, da lei 14.133/2021, como verificaremos abaixo:

**A) a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram -se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

000128



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

000158

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Extrai dos autos que a Secretária requerente instruiu devidamente o Estudo técnico preliminar, trazendo todas as disposições legais desse instrumento de planejamento, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que foram cumpridas as exigências impostas pelo art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**B) a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;**

Conforme requerido pela legislação o presente processo administrativo licitatório definiu o objeto para atendimento da necessidade pública, definido e justificado pelo ETP, bem como instruiu o processo com todos os projetos e demais documentos que instruem o termo de referência.

Nesse interim, sem adentrar no mérito ou nos elementos presentes nos documentos juntados, considera-se cumprido de modo formal o elemento da fase preparatória do processo licitatório.

**C) a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**

No que tange a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento observa-se que tais elementos foram previstos no edital de licitações, estando cumprido os requisitos legais.

**D) o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;**

Em diversos dispositivos a Lei nº 14.133/2021 reporta-se ao preço estimado da licitação. Citamos, por exemplo, o previsto no art. 18, inciso IV, segundo o qual a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compreender "o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação".

Já no art. 22, há previsão segundo a qual o "edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo".

E, de acordo com o art. 23, "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

Importante frisar que em todos esses dispositivos a lei alude ao valor estimado da contratação ou ao orçamento estimado, fazendo remissão ao valor aproximado pelo qual o contrato deverá ser celebrado, sem que isso importe concluir que a Administração possa defini-lo como critério para aceitabilidade da oferta mais vantajosa e, nesse caso, aceitar valor superior ao

5

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



estimado, desde que compatível. No presente caso, os orçamentos foram anexos ao certame.

Nesse sentido, considerando que o valor estimado pela equipe responsável, consiste em aproximadamente **RS 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais)** asseveramos que tal montante foi atestado por seu responsável técnico, estando assim de acordo com as disposições da Lei 14.133/2024.

## E) DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E MINUTA

### I - DO EDITAL DE LICITAÇÕES

A Lei 14.133/2021 regula em seu artigo 25 as cláusulas mínimas a serem previstas no edital, como observamos abaixo:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

Assim, de forma resumida, o instrumento convocatório deve possuir como cláusulas:

- a- objeto da licitação;
- b- regras relativas à convocação;
- c- regras relativas ao julgamento;
- d- regras relativas à habilitação;
- e- regras relativas aos recursos;
- f- penalidades;
- g- regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato;
- h- regras relativas à entrega do objeto;
- i- regras relativas às condições de pagamento.

Assim, analisando o instrumento de convocação, adentremos em suas disposições.

### E.1.A- OBJETO DA LICITAÇÃO

O Edital de licitações descreve o objeto do processo, descrevendo que a administração procura a *aquisição de lombadas modulares de borracha*.

Ato contínuo o edital determina o valor máximo da licitação prescrevendo o montante de **RS 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais)** prescrevendo a

181000



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

dotação orçamentária responsável pelo pagamento.

000160

#### **E.1.B- REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO**

No que diz respeito as regras relativas à convocação o edital descreve que utilizará a modalidade do Pregão Eletrônico, trazendo todas as condições de participação, apresentação e regras gerais sobre as propostas.

Além do exposto é trazido regras concernentes à participação dos licitantes e demais regras relativas à convocação, estando desse modo cumprido o requisito elencado no caput do art. 25 da Lei 14.133/2021.

#### **E.1.C- REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO**

Verifica-se que o edital consta com as regras relativas ao julgamento, determinando o critério do **MENOR PREÇO**, trazendo como critério de aceitabilidade da proposta que respeite o previsto como preço máximo fixado neste edital.

#### **E.1.D- REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO**

O Edital trouxe as regras adequadas relativas à habilitação, trazendo os critérios entendidos como necessários pela equipe técnica e o gestor como fundamentais para que a empresa vencedora demonstre capacidade para a execução dos serviços, estando desse modo de acordo com a legislação de licitações.

#### **E.1.E- REGRAS RELATIVAS AOS RECURSOS**

No que diz respeito as regras relativas à apresentação de recursos o Edital traz as informações primordiais para recursos dos licitantes quanto para qualquer cidadão interessado, descrevendo que serão aceitos por meio eletrônico e indicando o instrumento necessário para tal, estando de acordo com as disposições legais.

#### **E.1.F- DAS PENALIDADES**

O edital traz como determinação a incidência das penalidades previstas no art.156 e seguintes da lei 14.133/2021, descrevendo a incidência de cada sanção baseada em atos praticados pela empresa, descreve ainda a previsão do processo administrativo sancionador previsto no decreto municipal nº 3314/2023.

#### **E.1.G- REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO E À GESTÃO DO CONTRATO**

O instrumento convocatório traz como disposição sobre a fiscalização e a gestão do contrato as regras atinentes a fiscalização da empresa vencedora, **trazendo ainda como responsável pela gestão e fiscalização a sra. Silvani Gomes Barbosa da Silva.**

#### **E.1.H- REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO**

7

---

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



Considerando tratar-se de compra pública, as regras relativas à execução do objeto são descritas no edital, que determina que o objeto será adjudicado ao licitante, que será notificado a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair o direito.

Logo em seguida a entrega do objeto da licitação serão realizados conforme os termos e prazos definidos no edital e seus anexos.

#### **E.1.I- REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Edital de licitações traz em seus anexos a determinação de que a sistemática de pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Além dessa norma ainda é trazido todas as normas relativas ao pagamento, estando dessa forma de acordo com a legislação.

Portanto, constata-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, havendo clareza e objetividade quanto ao objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, estando, a princípio, o presente instrumento plenamente regular.

#### **E.2- DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

As regras relativas ao contrato administrativo, que devem estar previstas na minuta do contrato administrativo (juntado como anexo do presente processo administrativo licitatório), estão previstas no art.92 da lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

000162



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

000162

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Em análise à minuta de contrato administrativo apresentada no presente processo observamos que esse traz todos os requisitos necessários à sua regular validade, complementando o próprio edital de licitações, dispensando somente as cláusulas que não cabem em seu procedimento.

Por fim, verifica-se que a Divisão de Contabilidade informou a existência de previsão orçamentária para fazer jus às obrigações decorrentes desta contratação.

### **III- F - O REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBSERVADOS OS POTENCIAIS DE ECONOMIA DE ESCALA;**

Em análise ao Edital de Licitações observa-se que é previsto como regime de aquisição dos produtos o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



**III- G - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO, O MODO DE DISPUTA E A ADEQUAÇÃO E EFICIÊNCIA DA FORMA DE COMBINAÇÃO DESSES PARÂMETROS, PARA OS FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

No que diz respeito à modalidade licitação adotada verifica-se que foi escolhido o de **PREGÃO**, sendo esse adequado ao objetivo licitado, como se verifica nas disposições do art.29 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

*Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

*Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.*

Tratando-se de critério de julgamento observamos que foi escolhido o do **MENOR PREÇO**, após análise técnica do setor competente na elaboração do Estudo técnico preliminar.

No que tange ao modo de disputa em razão de não existir especificidades que justificassem o modo fechado previsto no Estudo Técnico Preliminar foi definido o modo **ABERTO**.

Desse modo, considerando as justificativas apresentadas bem como nos estudos realizados tais circunstâncias foram definidas como adequadas e eficientes para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**III- H- A MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, TAIS COMO JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO, E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, NAS LICITAÇÕES COM JULGAMENTO POR MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO, E JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.**

Considerando a necessidade de garantir a eficiência e qualidade na aquisição de lombadas modulares de borracha, conforme descrito nas especificações técnicas do Equipamento Técnico-Padrão (ETP), verificamos que não há exigência de qualificação técnica da empresa.

Destaca-se que o processo adota como critério de seleção o menor preço.

**III- I- A ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

Ato contínuo observamos ainda no presente processo que foi devidamente



analisado os riscos inerentes ao contrato.

### III- J - A MOTIVAÇÃO SOBRE O MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO.

No que diz respeito a ocultação de orçamento de licitação para momento posterior, em busca da melhor competitividade, verifica-se que não foi observado no Estudo Técnico Preliminar a necessidade de determinar sigilo no orçamento estimado da contratação, nos termos do art.24 da Lei 14.133/2021.

### III-CONCLUSÃO

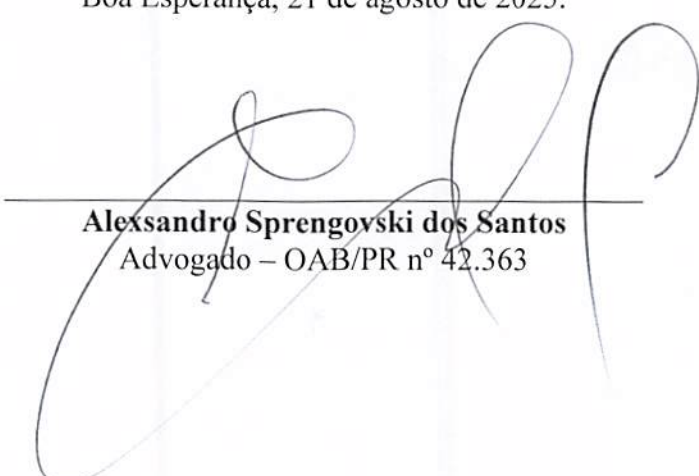
Ante o exposto, verifica-se a regularidade do processo administrativo de contratação. A título de orientação, esclareço que o fiscal e o gestor nomeados devem conhecer ao menos o básico sobre licitações, suas fases, procedimentos e peculiaridades para melhor compreensão acerca das suas funções e obrigatoriamente, precisam ser capacitados. Este é o parecer.

Determina, por fim, que a Secretária de Licitações envie o presente processo para o controle interno para verificação, de acordo com o previsto no §3º do art.117 da lei 14.133/2021.

Envie-se também para autoridade superior para deliberação.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer.

Boa Esperança, 21 de agosto de 2025.

  
Alexandro Sprengovski dos Santos

Advogado – OAB/PR nº 42.363



PROTOCOLO SETOR DE LICITAÇÕES

ÓRGÃO: *Infraestrutura*

OBJETO: *Recursos e Servidores*

DATA DE PROTOCOLO NO SETOR DE LICITAÇÕES:

PROCESSO COMPOSTO POR:

- ( ) DFD ( ) ASSINADO
- (x) ETP (x) ASSINADO
- (x) REQUERIMENTO (x) ASSINADO
- (x) TERMO DE REFERENCIA (x) ASSINADO
- (x) DESPACHO (x) ASSINADO
- (x) ORÇAMENTOS EMRESAS E GOV.

OBS.:  
.....  
.....  
.....

DATA DE DEVOLUÇÃO: ..... / ..... / .....

MAPA EM: *22* / *08* / *25* .....

ENVIO CONTABILIDADE EM: *22* / *08* / *25* .....

RETORNO CONTABILIDADE EM: ..... / ..... / .....

ENVIO PROC. JURÍDICA EM: ..... / ..... / .....

RETORNO PROC. JURÍDICA EM: ..... / ..... / .....

PUBLICAÇÃO EM: ..... / ..... / .....

ABERTURA EM: ..... / ..... / .....

HOMOLOGAÇÃO EM: ..... / ..... / .....

*Yasmim Q. Franco*  
ASSINATURA RECEBEDOR

SETOR DE LICITAÇÕES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1- INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Atender o projeto cidade limpa, aonde os serviços são realizados por empresas terceirizadas na manutenção das vias e locais públicos na: varrerão, podas de gramas e podas árvores aonde as máquinas são cedidas pelo município.

Sendo assim é premente e constante a necessidade de ter à disposição equipamentos e maquinários adequados para as atividades de manutenção. Os equipamentos utilizados atualmente encontram-se com seu funcionamento degradado pelo uso diário, tendo sido realizadas diversas, em diversas oportunidades, manutenções, o que permitiu que a situação se sustentasse até hoje, entretanto nunca proporcionando uma solução perene. A secretaria municipal de serviços urbanos, rurais e obras dispõe de mão de obra qualificada terceirizadas para a execução dos serviços, sendo assim, a posse desses equipamentos confiáveis e eficientes é crucial para garantir que o município de possa proporcionar a limpeza das ruas e departamentos públicos. Com o objetivo de mitigar essa vulnerabilidade, essas ações de interesse público, visam além da eficiência, a saúde e bem estar dos trabalhadores, conservação dos equipamentos e ferramentas para o cumprimento das atividades,

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum nos termos do parágrafo único, inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021. Estima-se duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a lei.

O prazo de entrega do material é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. O local de entrega dos objetos será na Rua Jatobá Nº 01, no pátio de máquinas do município de Boa Esperança - PR, das 7.30 h às 11.30h, das 13.00 h as 17.00 horários disponíveis para entrega.

Atender a todos os requisitos abaixo:

Tendo em vista a existência dos serviços a serem realizados no âmbito do município de Boa Esperança, na poda ornamental de árvores faz-se necessária a utilização de equipamentos como podador com especificações mínimas: cilindrada 25,4 cm<sup>3</sup>, potência 0,95 kw (1,3 cv), peso 5 kg e haste extensível de no mínimo 171 cm metros. Tem-se como referência de qualidade do moto podador STIHL K85, faz-se necessário também o podador HL145 e o implemento moto poda HT 30 cm, ambas para serem adaptadas na KA85 de acordo com a poda a ser realizada.

Para a manutenção das gramas faz-se necessário o uso das roçadeiras com as especificações mínimas, combustível gasolina, capacidade do tanque de combustível (l) 0.75, cilindrada (cm<sup>3</sup>) 37.7, peso (kg) 7,7, potência (kW/cv) 1.7, com ferramenta de corte trimCut. Tem-se como referência de qualidade das roçadeiras à STIHL FS 221.

Após a remoção da vegetação faz-se necessário eliminar os resíduos orgânicos, que se apresentam em grandes quantidades e de difícil remoção, sendo necessário o uso do soprador com as seguintes especificações mínimas, a gasolina, capacidade do tanque de combustível (l) 0.44, potência (kW/cv) 0.8/1.1, cilindrada (cm<sup>3</sup>) 27.2, pressão sonora dB(A) 1) 92, potência

sonora dB(A) 2) 104, velocidade máx. do ar (m/s) 85, peso (kg) (com tubo de sopro) 4.4, rot. máx. (rpm) 7,200, vazão máx. de ar (m<sup>3</sup>/h) 810, força de sopro (N) 15. Tem-se como referência de qualidade dos sopradores STIHL BG 86. O equipamento acima serve tanto na poda de grama, poda árvore e também no auxílio na varrerão das ruas.

Visando a durabilidade e seguindo as orientações do fabricante o óleo 2 tempos a ser utilizado deverá ser compatível com os equipamentos (lubrificante para ferramentas motorizadas Stihl 8017h)

A finalidade desta aquisição é para realizar trabalhos em ambientes externos. Sendo assim, os itens tornam-se passíveis de contato com chuva, terra, pedriscos e restos de madeira. Desse modo, visando a melhor aplicação do recurso público na aquisição, faz-se necessária a exigência de padrões elevados de qualidade e robustez dos equipamentos e, portanto, de notória durabilidade e reconhecimento de mercado.

As marcas de referência servem para orientar quanto a padrões de qualidade podendo serem ofertadas marcas distintas, cuja a qualidade sejam comprovadamente superiores, devendo o licitante comprovar que as especificações dos produtos ofertados se equiparam ou superam a qualidade daqueles que foram previamente estabelecidos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste processo, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da licitante /adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Conforme já relatado, a aquisição pretendida é fundamental para a continuidade da rotina da Base, devendo esta dispor de meios capazes de mitigar danos de intempéries imediatamente, sendo assim, é justificável a exigência de prazos de entrega e readequação do material em 10 (dez) dias.

Não será exigida amostra para os objetos do processo licitatório.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido em cláusula contratual, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Todos os encargos, tais como impostos, frete, entre outros, deverão estar inclusos no valor do objeto apresentado.

#### 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação pretendida, foram realizados um breve análise na questão da locação de equipamento e aquisição de novos.

Podemos concluir, portanto, que o aluguel de equipamentos é viável e econômico se, e somente se, a quantidade de dias para a utilização no for de no máximo 30 dias. Entretanto é sabido que a realização dos trabalhos é diária, superando e muito os 30 dias.

Sendo assim, é possível afirmar que a aquisição de equipamento é a melhor solução de mercado, tanto técnico, mas principalmente, economicamente viável para a administração. Para esta aquisição foram realizadas de acordo com lei 14.133/2021 pesquisas realizada ampla pesquisa de mercado, esgotando-se os parâmetros de acordo com a prioridade prevista: Painel de Preços, disponível no

endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada e pesquisa com os fornecedores. Ressalta-se que os preços de referência apresentados representam os reais valores praticados no mercado.

Acrescenta-se ainda, que o processo de aquisição tem caráter de prevenção, com o objetivo de evitar possíveis falhas maiores e custos de emergência no futuro, fazendo desta forma um uso racional e eficiente do recurso público, visando obter o máximo benefício com o menor custo possível, enquadrando o caso no princípio da Economicidade.

Vale ressaltar que o óleo utilizado nos equipamentos é de fácil aquisição no mercado.

#### 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que o modelo de solução adotado é recorrente pela aplicação em diversas unidades que possuem necessidade semelhante àquela apresentada, é possível verificar que a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras, conforme a demanda apresentada na descrição da necessidade é o objeto desta licitação

Sendo assim, para que a contratação produza os efeitos necessários para solucionar satisfatoriamente as demandas apresentadas, faz-se necessária que a aquisição desses equipamentos para serem operadas por servidores capacitados para tanto, recorrendo, quando necessário, a processos de manutenção para manter disponível os materiais permanentes até que se tornem classificados como irrecuperáveis.

A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços (SRP) a partir de Pregão Eletrônico.

A escolha da modalidade Pregão para a aquisição equipamentos se justifica pela combinação de diversos fatores que atendem de maneira eficiente às necessidades da Administração Pública Municipal. Primeiramente, o Pregão oferece uma grande competitividade, permitindo que diferentes fornecedores participem do processo e apresentem suas propostas, o que contribui para a obtenção do melhor preço possível.


Esta modalidade é particularmente vantajosa, pois a diminuição de custos nas compras de equipamentos é um dos principais objetivos da administração pública, garantindo a utilização eficiente dos recursos orçamentários.






Outro ponto favorável à escolha do Pregão é sua agilidade, especialmente quando realizado na modalidade eletrônica, que possibilita a realização de todo o processo de forma remota e sem a necessidade de deslocamento físico dos participantes. Esse formato permite que o processo seja concluído de maneira mais rápida do que outras modalidades

Portanto, a escolha do Pregão para a aquisição equipamentos visa otimizar os recursos públicos, reduzir prazos e garantir o cumprimento da legislação vigente.

#### 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**As quantidades foram baseadas na demanda de serviços, que poderão sofrer decréscimos, pois só serão retirados equipamentos novos conforme necessidade de reposição de equipamentos inservíveis que não compensam o conserto.**

LOTE	IMAGEM	QTD.	UM	DESCRIÇÃO
1		10	UND	Roçadeira multifuncional à combustão, marca Stihl, modelo KA 85R Codigo 4137-200-0323

2		10	UND	ROÇADEIRA DE GRAMA À COMBUSTÃO MODELO FS 221 - 4147-200-0506
3		10	UND	SOPRADOR DE FOLHAS BG 86 (À COMBUSTÃO) 4241-200-0017
4		15	UND	Ferramenta HL p/ podador (aparador de galhos), marca stihl Acoplável à roçadeira multifuncional KA 85R (lôte n. 1) código 42437405101.
5		10	UND	Ferramenta HL motopoda marca Stihl, acoplável à roçadeira multifuncional KA 85R (lôte n. 1) – código 4182200056.
6		500	FRASCO	Óleo lubrificante 2 tempos 8017H frascos com 500 ml originais para máquinas motorizadas da marca Stihl (roçadeiras, moto-podas, soprador de folhas e motosserras) API TC, ANP 0208

#### 7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado e nos valores pagos pela administração pública em serviços similares, conforme a Lei n.º 14.133/2021. O valor previsto para esta contratação é de entorno de R\$ 135,000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); O valor estimado será demonstrado em forma de planilha nos altos do processo através das pesquisas de preço do mercado, sites governamentais, pregão de outros municípios, entre outros. Para a contratação foi calculado com base nos preços unitários.

#### 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os itens estão parcelados de forma a compor unidade mínima viável para a aquisição, proporcionando maior competitividade e os benefícios com ela alcançados, uma vez que a comissão não identificou argumentos técnicos e econômicos que justifiquem a aglutinação dos itens em grupo ou lote único.

Haverá parcelamento dos itens na licitação, permitindo melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade entre as empresas e melhores valores de aquisição dos materiais por esta administração.

Ao dividir a solução, a Administração Pública pode mitigar riscos relacionados à dependência excessiva de um único fornecedor. Caso haja algum problema com um fornecedor ou com uma parte dos produtos adquiridas, a administração ainda terá outras fontes de suprimento para manter suas atividades.

#### 9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda, uma vez que tem a mão de obra.

**11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição dos objetos do processo licitatório faz-se necessário para a manutenção das ruas, praças e departamentos públicos contribuindo no bem estar, conservação, prevenção e controle de doenças e pragas. Bem como a poda das arvores para evitar o contato com fios de alta tensão que possam causar acidentes.

Tal contratação é viável, tendo em vista o Programa de Trabalho cidade limpa com empresas terceirizadas e há recursos para subsidiá-la, existe demanda do material a ser fornecido, há empresas capacitadas para executar o objeto da licitação e que a contratação trará benefícios diretos e indiretos.

Equipamentos novos permitirão de maneira eficiente e segura a realização dos serviços, evitando constantes interrupções por falhas nos equipamentos antigos e, assim, permitindo aos operadores melhor aproveitamento do seu tempo realizando a atividade, ao invés de manutenções ou uso de ferramentas inadequadas e imprecisas para concluí-las.


**13- IMPACTOS AMBIENTAIS**

A Administração deverá observar as legislações ambientais pertinentes para realizar de maneira segura e legal a poda de gramas e podas de arvores.

**14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de Planejamento Orçamentário para subsidiar esta demanda, uma vez que as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado, declaramos que a contratação é viável,

Boa Esperança-PR, 25 de julho de 2025

  
Silvani Gomes Barbosa da Silva  
Auxiliar Administrativo

Secretaria de serviços urbanos, rurais e Obras



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

000171







REQUERIMENTO Nº 051/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal

Trata-se de requerimento para processo licitatório, para contratação de empresa para fornecimento 10 roçadeiras à combustão modelo KA 85R; 10 roçadeiras de grama à combustão modelo FS 221; 10 Sopradores de folhas à combustão modelo BG 86; 15 ferramentas HL p/ podador (aparador de galhos); 10 Ferramentas HT motopoda e 500 frascos de óleo lubrificante 2 tempos 8017H para máquinas motorizadas da marca Stihl API TC, ANP 0208 (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA ABAIXO) seguindo as normas da nova Lei de Licitação, dos itens conforme descritivo em Termo de Referência. Solicitando nessa oportunidade a abertura do processo administrativo nos termos do presente requerimento. De acordo com a solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.

**1. Secretaria requisitante:** Secretaria de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.

**2. Descrição do objeto:**

LOTE	IMAGEM	QTD.	UM	Especificação Mínima
1		10	UND	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL A COMBUSTÃO MODELO KA 85R 4137-200-0160
2		10	UND	ROÇADEIRA DE GRAMA A COMBUSTÃO MODELO FS 221 com ferramenta TrimCut - 4147-200-0506
3		10	UND	SOPRADOR DE FOLHAS À COMBUSTÃO BG 86 4241-200-0017
4		15	UND	Ferramenta HL p/ podador (aparador de galhos), marca Stihl Acoplável à a roçadeira multifuncional KA 85R (lote n. 1) código 42437405101
5		10	UND	Ferramenta HT motopoda marca Stihl, acoplável à roçadeira multifuncional KA 85R (lote n. 1) – código 4182200056
6		500	FRASCO	Óleo lubrificante 2 tempos 8017H frascos com 500 ml originais para máquinas motorizadas da marca Stihl (roçadeiras, moto-podas, soprador de folhas e motosserra) API TC, ANP 0208

Ante o exposto, informa ainda que os documentos anexos a esse requerimento são partes integrantes desse instrumento, requerendo nessa oportunidade a aprovação e regular processamento deste pedido, com o início consequente do processo administrativo de contratação.

Boa Esperança-PR, 14 de AGOSTO de 2025

NILTON SERGIO ANTUNES

SECRETÁRIO MUN. DE SÇV. URBANOS, RURAIS E OBRAS

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



TERMO DE REFERÊNCIA





ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E OBRAS



1. OBJETO

Aquisição de 10 roçadeiras à combustão modelo KA 85R; 10 roçadeiras de grama à combustão modelo FS 221; 10 Sopradores de folhas à combustão modelo BG 86; 15 ferramentas HL p/ podador (aparador de galhos); 10 Ferramentas HT motopoda e 500 fracos de óleo lubrificante 2 tempos 8017H 500 ml para máquinas motorizadas. Marca ref.: Stihl API TC, ANP 0208 (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA ABAIXO)

1.1 Especificações e quantidades

ITEM	Imagem referência	Quantidade	Unid. de medida	DESCRIÇÃO
1		10	Unid	Roçadeira multifuncional à combustão, marca de referência: Stihl, modelo KA 85R - Código 4137-200-0323 – Especificações mínimas: Motor: Monocilindrico, dois tempos- Cilindrada: 25,4 cm <sup>3</sup> Diâmetro do cilindro: 34 mm – Curso do Pistão: 28 mm Potência conforme ISO 8893: 0,95 kw (1,3 PS) a 8500 1/min. Rotação na marcha lenta: 2800 1/min. Rotação limitadora (valor nominal): 10500 1/min.
2		10	Unid	Roçadeira de grama à combustão, marca de referência: Stihl, Modelo: FS221 Com ferramenta trimCut - Cod. 4147-200-0506 – Especificações mínimas: Combustível: gasolina – cap. Tanque comb. : 0,75 lt Cilindrada: (cm <sup>3</sup> ) 37,7 – peso: (kg) 7,7 Potência: (kw/cv) 1.7 – com ferramenta TrimCut.
3		10	Unid	Soprador de folhas à combustão, marca de ref.: Stihl, modelo BG86 código 4241-200-0017 – Especificações mínimas: Combustível: gasolina – cap. Tanque comb.: 0,44 lts Potência: (kw/cv) 0.8/. – Cilindrada: (cm <sup>3</sup> ) 27.2 Pressão sonora: dB(A) 92 - Potência sonora dB(A) 2) 104 Velocidade máxima do ar (m/s) 85 – Peso: (kg) com tubo de sopro 4.4 Rotação máxima (rpm) 7.200 – vazão máxima de ar (m <sup>3</sup> /h) 810 Força de sopro (N) 15.
4		15	Unid	Ferramenta HL p/ podador (aparador de galhos), marca de Ref.: Stihl Acoplável à roçadeira multifuncional KA 85R (lôte 1) Código 42437405101.



5		10	Unid	Ferramenta HL motopoda marca de ref.: Stihl, acoplável à roçadeira Multifuncional KA 85R (lôte n. 1) – código 4182200056.
6		500	frasco	Oleo lubrificante 2 tempos 8017H frascos com 500 ml originais para máquinas motorizadas . Marca ref.: Stihl (roçadeiras, moto-Poda, soprador de folhas e moto-serra) API TC, ANP0208

**1.2 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:**

Os equipamentos ora solicitados são de suma importância para o bom desempenho e agilidade dos profissionais que as utilizarão. Agilizando assim os serviços de roçadas de gramas, podas de árvores e limpeza dos galhos e folhas, com maior rapidez e qualidade, atendendo toda a demanda de todas as secretarias que compõem a administração. As revisões e a limpeza básica deverão ser feitas diariamente pelos funcionários proporcionando assim uma vida útil prolongada dos equipamentos e as revisões mais complexas deverão ser feitas por empresa especializada e autorizada. serviços. Os equipamentos ora solicitados tem uma vida útil média (sem for feita as revisões periodicamente) pois são utilizadas frequentemente pelos funcionários em período total (diário) durante toda semana, mês e ano, trabalhando e condições adversas e muitas vezes severas. Portanto o serviço exige equipamentos robustos e de ótima qualidade para suportar as demandas de serviços da secretaria.

**1.3. Da natureza do objeto**

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Processo Possui Estudo Técnico Preliminar?

Sim

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Não



Justificativa da contratação:

Como o município faz poda de árvores, roçadas de grama e varrição de ruas em toda sede e também nos Distritos de Alto Palmital e Paranaguacú, necessita-se da aquisição dos equipamentos aqui solicitados. Esses serviços são realizados diariamente durante todo o ano.

O município já possui uma padronização de máquinas da marca STIHL. Marca essa que traz um excelente custo/benefício. Pois sua manutenção é mínima e mais econômica. O município já adquiriu máquinas de outras marcas, mas as mesmas não atendem as necessidades, pois se danificam rapidamente, paralisando os serviços e trazendo um grande custo ao município. A escolha dessa marca visa manter a padronização com os equipamentos já existentes, facilitando manutenção, operação e treinamento dos profissionais que as utilizam. Vale ressaltar que o município já possui processo e licitação para troca de peças, manutenção/conserto dos equipamentos dessa marca. Os equipamentos devem ser de ótima qualidade e durabilidade com especificações que atendam a demanda dos serviços. A roçadeira KA 85R é utilizada na poda de árvores (lote n. 1), a roçadeira FS221 é utilizada na roçada de gramas (lote 2) as ferramentas HL (lote 4) e HT (lote 5) são acopladas à roçadeira KA 85R (lote 1) para que se efetue os serviços de podar e aparar as árvores) e o Soprador BG86 (lote 4) é utilizado para limpeza dos pequenos galhos e folhas e também na varrição das ruas do município. Os lubrificantes (lote 6) serão utilizados no tempero da gasolina nas máquinas acima solicitadas pois são lubrificantes recomendados e originais para as mesmas.

Justificativas para contratação:

- . Manutenção de áreas verdes: roçadeiras são essenciais para manter jardins, parques, margens de estradas, calçadas e outros espaços com vegetação sob controle.
- . Controle de vegetação densa: Em áreas com vegetação alta ou densa, roçadeiras são ferramentas eficazes para corte e limpeza.
- . Podadores de galhos permitem cortes precisos e limpos, promovendo a saúde das plantas e melhorando a estética do jardim ou área verde.
- . Podas regulares ajudam a controlar o crescimento de árvores e arbustos, mantendo a forma desejada.
- . Remoção de galhos e folhas: Podadores e sopradores são úteis para remover galhos mortos, doentes ou danificados prevenindo problemas maiores.
- . Segurança: Podar galhos altos ou pesados pode reduzir riscos de queda de galhos e melhorar a segurança do local.
- . Eficiência e produtividade: Roçadeiras motorizadas aumentam a eficiência em comparação com métodos manuais, especialmente em grandes áreas.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ( ) Sim  
( x ) Não

#### 3.2. forma e critérios de seleção do fornecedor:

- ( x ) menor preço;  
( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;  
( ) técnica e preço;  
( ) maior retorno econômico;



- ( ) maior desconto;
- ( ) maior lance.

**3.3 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

- ( ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- ( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP) – Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): \_\_\_\_\_ %
- ( x ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

( ) Prejuízo para administração em razão da ausência de padronização de produtos ou serviços.

( ) Prejuízo para administração em razão de problemas de entrega de serviços ou produtos em datas diferentes.

( ) Outra justificativa que impeça a aplicação de cotas para ME/EPP.

Justificativa:

**3.4 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

- ( ) Vistoria obrigatória
- ( ) Vistoria facultativa
- ( x ) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Os equipamentos (com seus acessórios) ora solicitados são testados no momento da entrega, são equipamento simples e os prestadores de serviços utilizam diariamente e já tiveram treinamento por pessoas de empresas especializadas. Não necessita de treinamento para os funcionários.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

Telefone para agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

**3.5 Será admitida a participação de consórcios?**

- ( ) Não
- ( x ) Sim



Justificativa:

O pleito é livre para quem quiser participar mas prevalecerá o orçamento com o menor preço.

**3.6 Será admitida a participação de cooperativas?**

- ( ) Não  
( x ) Sim

**3.7 Será admitida a subcontratação?**

- ( X ) Não  
( ) Sim

Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

**3.8 Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ( ) Não  
( x ) Sim

Justificativa:

\_\_\_\_\_

**3.9 Demais Requisitos de Contratação**

A empresa deverá apresentar todas as certidões negativas dos órgãos competentes para poder participar do processo. A empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar termo de garantia mínima dos equipamentos e atender rigorosamente as especificações aqui exigidas.

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

- ( x ) Não  
( ) Sim

Se sim, quais?

\_\_\_\_\_



**4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

( x ) Não

( ) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Quantidade de amostras: \_\_\_\_\_

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: \_\_\_\_\_

Local de entrega das amostras:

--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos

Endereço de entrega/demonstração:

--

**4.3. Será exigida garantia de proposta?**

( x ) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

--

**5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

5 Háverá critérios específicos de Habilitação?

( x ) Não

( ) Sim



Quais?

## 6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1 Prazo de entrega/execução

Até dez dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Rua Jatobá, n 01 (pátio de máquinas da prefeitura de Boa Esperança-Pr).

### 6.3. Bens perecíveis

( x ) Não

( ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

( x ) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

( x ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A empresa deverá dar garantia dos equipamentos de no mínimo 1 (HUM) ANO e nesse periodo assistência técnica gratuita.



## 7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### 7.1 Da contratante



Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## 8 DO CONTRATO

### 8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Requisição + Nota de Empenho
- Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2 VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de 1 (hum) ano contados do(a) entrega dos equipamentos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

### 8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: NILTON SERGIO ANTUNES
Cargo: Secretário Mun. De Svç. Urbanos, Rurais e Obras
Matrícula: 111931
E-mail: niltonantunes2008@hotmail.com

Fiscal:

Nome: VANILDO SERAFIM DA SILVA
--------------------------------



Cargo: Diretor de manutenção de Vias públicas

Matrícula:

E-mail:

## 9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 1 dia

prazo de recebimento definitivo do objeto: 7 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal:

Prazo de pagamento: 30 dias

## 10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito no Parecer Contábil.

## 11 DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo aproximado/estimado será de R\$ 135.000,00 ( cento e trinta e cinco mil reais )  
conforme orçamentos anéxo

## 12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## 13 INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Nilton Sergio Antunes

E-mail: niltonantunes2008@hotmail.com

Telefone: 44 99999-3825

Boa Esperança Pr., 14 de Agosto de 2025

NILTON SÉRGIO ANTUNES  
SECRETÁRIO MUN. DE S.V.C. URBANOS, RURAIS E OBRAS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

000182

Processo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Licitação: Pregão Eletrônico

Data: 11/08/2025

Valor: 135.000,00 - valor aproximado

Responsável pela análise: silvani gomes barbosa da silva

Risco	causa	dano/consequencia	probabilidade	impacto	ação preventiva	responsavel	ação contingencia	responsavel
Estimativa de preços inadequados	Falta de clareza sobre o objeto a ser contratado, não utilização de métodos adequados para pesquisa de preços.	Licitação frustrada ou deserta.	2	3	Normativos, checklist, revisão de superiores, capacitação e treinamento, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, entre outros	secretaria solicitante, equipe de planejamento da contratação	Refazer pesquisa de preços.	secretaria solicitante, equipe de planejamento da contratação
atraso na entrega dos materiais ou serviços.	Fornecedor não possui material ou serviço para cumprimento do contrato ou atraso no transporte	Falta de atendimento dos objetivos da contratação	2	3	Especificar no Termo de Referência de forma clara as regras de execução do contrato.	secretaria solicitante	analisar ao fornecedor quanto ao prazo de entrega do material ou serviço na emissão da ordem de fornecimento ou serviço deixar claro as regras do Termo de Referência quanto a entrega e possíveis sanções em eventual atraso	fiscal de contrato
Entrega dos itens com defeito	falta de verificação na entrega do serviço de qualidade	Utilização do serviço sem a qualidade desejada	2	4	amarrar o contrato em cláusulas que não permitam esta situação	Setor de licitação	Solicitar a substituição do item	Fiscal de contrato
designação de servidor sem capacidade para o desempenho da atividade	designação da comissão de fiscalização de contrato	comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos	3	4	Indicar servidores com conhecimento na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais / gestores de contrato	secretarios municipais	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado	secretarios municipais
Desequilíbrio do contrato	Reajuste da ata/contrato	Prejuizo aos Cofres Públicos e atrasos	3	4	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantagemidade do contrato. Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.	fiscal de contratos/gestor de contrato	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento. Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.	fiscal de contratos/gestor de contrato

LEGENDA NIVEL DE RISCO:		PROBABILIDADE				
		MUITO BAIXA (1)	BAIXA (2)	MEDIA (3)	ALTA (4)	MUITO ALTA (5)
IMPACTO	MUITO ALTO (5)	Baixo (5)	Medio (10)	Alto (15)	Alto (20)	Muito Alto (25)
	ALTO (4)	Baixo (4)	Medio (8)	Medio (12)	Alto (16)	Alto (20)
	MEDIO (3)	Muito Baixo (3)	Baixo (6)	Medio (9)	Medio (12)	Alto (15)
	BAIXO (2)	Muito Baixo (2)	Baixo (4)	Baixo (6)	Medio (8)	Medio (10)
	MUITO BAIXO (1)	Muito Baixo (1)	Muito Baixo (2)	Muito Baixo (3)	Baixo (4)	Baixo (5)



**DESPACHO 051 /2025**

Autorizo a realização de abertura de processo licitatório, para contratação de empresa para fornecimento 10 roçadeiras multifuncional à combustão modelo KA 85R; 10 roçadeiras de grama à combustão modelo FS 221; 10 Sopradores de folhas à combustão modelo BG 86; 15 ferramentas HL p/ podador (aparador de galhos); 10 Ferramentas HT moto-poda e 500 fracos de óleo lubrificante 2 tempos 8017H para máquinas motorizadas da marca Stihl API TC, ANP 0208. Conforme solicitação do secretário sr. NILTON SERGIO ANTUNES, da secretaria mun. De Srvços Urbanos, Rurais e Obras.

Boa Esperança, 14 de AGOSTO de 2025

  
\_\_\_\_\_  
JOEL CELSO BUSCARIOL  
PREFEITO MUNICIPAL



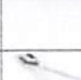



000184

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
 AV BRASIL, 361 CENTRO -  
 BOA ESPERANÇA - PARANÁ

COTAÇÃO 2025

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.  
 CNPJ 04.282.070/0001-30 - INSCR 902.28969-26  
 Av. 19 de Dezembro, 599 zona 06  
 Maringá - Paraná  
 CEP. 87080-185-  
 Fone. (44) 3269-74-29  
 E-mail: Estilmar@estilmar.com

STIHL

LOTE	IMAGEM	QTD.	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		10	UNO	ROÇADEIRA DE GRAMA A GASOLINA MODELO KA 85 4137-200-0323	2.099,00	20.990,00
2		10	UNO	ROÇADEIRA DE GRAMA A GASOLINA MODELO FS 221 - 4147-200-0506	3.499,00	34.990,00
3		10	UNO	SOPRADOR DE FOLHAS BG 86 4241- 200-0017	2.151,90	21.519,00
4		15	UNO	FERRAMENTA H1 P/PODADOR (APARADOR DE GALHOS) 42437405101	1.439,00	21.585,00
5		10	UNO	FERRAMENTA HT MOTOPODA 41822002217	1.239,00	12.390,00
6		500	FRASCO	Óleo lubrificante a tempo 307,7h frascos com 500 ml originais para máquinas motorizadas da marca Stihl (roçadeiras, motopodas, soprador de folhas e motoserres) API TC, ANP 0208	45,9	22.950,00
TOTAL					10.473,80	R\$114.424,00

04.282.070/0001-30  
 ESTILMAR MÁQUINAS E  
 FERRAMENTAS LTDA.  
 Av. 19 de Dezembro, 599 Z  
 ZONA 06 CEP 87.080-185  
 L MARINGÁ - PR. I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000185

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.282.070/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2001	
NOME EMPRESARIAL ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 19 DE DEZEMBRO	NÚMERO 599-D	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.080-185	BAIRRO/DISTRITO ZONA 06	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3244-1011		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 11:12:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**COAMO**

AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

## ORÇAMENTO DE PEÇAS

000186

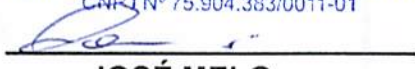
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNT (R\$)	TOTAL(R\$)
ROCADEIRA STIHL KA 85 4137-200-0160 LT ↓	1	R\$ 1.915,75	R\$ 1.915,75
FERRAMENTA HL P/PODADOR 42437405101 LT 4	1	R\$ 1.566,94	R\$ 1.566,94
FERRAMENTA HT MOTOPODA 182200056 LT 5	1	R\$ 1.178,55	R\$ 1.178,55
TOTAL			R\$ 4.661,24

Orçamento solicitado pelo Produtor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

CNPJ:76.217.017/0001-67

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

CNPJ Nº 75.904.383/0011-01

  
JOSÉ MELO

Boa Esperança, 11 DE JULHO DE 2025

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

CNPJ:75.904.383/0011-01

RODOVIA PR 468 KM 13, S/N

TELEFONE: (44) 3552-1622

**COAMO**

AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

## ORÇAMENTO DE PEÇAS

000187

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNT (R\$)	TOTAL(R\$)
ROCADEIRA A GASOLINA FS 221 37,7C LAM.3F <i>LT 2</i>	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
4147-200-0506			
SOPRADOR A GASOLINA BG 86 <i>LT 3</i>	1	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00
4241-200-0017			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.548,00</b>

Orçamento solicitado pelo Produtor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

CNPJ:76.217.017/0001-67

**JOSÉ MELO**

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

CNPJ Nº 75.904.383/0011-01

Boa Esperança, 04 DE AGOSTO DE 2025

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

CNPJ:75.904.383/0011-01

RODOVIA PR 468 KM 13, S/N

TELEFONE: (44) 3552-1622





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000189

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


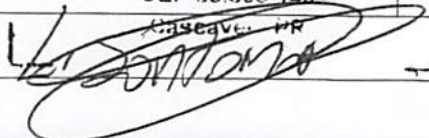
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.904.383/0011-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1978	
NOME EMPRESARIAL COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COAMO	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 6.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO ROD PR 468	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 13	
CEP 87.390-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO coamo@coamo.com.br	TELEFONE (44) 3599-8000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 11:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000190

	MÁQUINAS AGROESTE LTDA					
	CNPJ:75.526.038/0001-00 IE:4100241957					
Rua Erechim,984, Centro. Cascavel-PR						
Vendedor: Lucas Santana (45)3225-3332						
Orçamento N° 0001						
DESCRIÇÃO	QUANTID	VALOR UNIT A PRAZO	VALOR TOTAL A PRAZO	VALOR UNIT A VISTA	VALOR TOTAL A VISTA	
MULTIFUNÇÃO KA 85 STIHL C/ IMPL FS + TRIMCUT 32-2	1	R\$ 2.119,00	R\$ 2.119,00	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00	LT 1
IMPLEMENTO HL 145 P/KA	1	R\$ 1.429,00	R\$ 1.429,00	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00	LT 4
IMPLEMENTO HT MOTOPDA 3/8 P/KA	1	R\$ 1.139,00	R\$ 1.139,00	R\$ 1.059,00	R\$ 1.059,00	LT 5
ROÇADEIRA FS 221 STIHL C/ TRIM CUT 42-2	1	R\$ 3.309,00	R\$ 3.309,00	R\$ 3.070,00	R\$ 3.070,00	LT 2
SOPRADOR BG 86-C STIHL	1	R\$ 1.939,00	R\$ 1.939,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00	LT 3
<b>75.526.038/0001-00</b>			R\$ 0,00		R\$ 0,00	
<b>Máquinas Agroeste Ltda.</b> Avenida Brasil. 4128 CEP 85.808-140 Cascavel - PR			R\$ 0,00		R\$ 0,00	
			<b>TOTAL A PRAZO:</b>	<b>R\$</b>	<b>9.935,00</b>	
			<b>TOTAL A VISTA:</b>	<b>R\$</b>	<b>9.268,00</b>	
<b>CLIENTE:</b>	<b>MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA</b>					
<b>PREÇO A VISTA</b>						
<b>PRAZO 6X</b>						
<b>PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS UTEIS</b>			<b>FRETE FOB</b>			
<b>VENDEDOR: LUCAS SANTANA</b>						
<b>VALIDADE: 7DIAS</b>			<b>DATA:</b>	<b>04/08/25</b>		
<b>Whatsapp: (45) 3225-3332 falar c/ Lucas Santana</b>						
<b>Email: contato2@maquinasagroeste.com.br</b>						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000191

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.526.038/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1973	
NOME EMPRESARIAL MAQUINAS AGROESTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERECHIM	NÚMERO 984	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.812-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO agroeste@suldigital.com.br	TELEFONE (45) 3225-2112		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 11:22:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**JARDIM MAQ**

**JARDIM MAQ**  
JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ- 27.991.072/0001-02

AV. TANCREDO NEVES, 2719 - Bairro PIONEIROS CATARINENSES

Cascavel - PR

Telefone: (45)3039-0034

000192

### Orçamento

Vendedor: LUCAS SALES

Validade de Orçamento: 15/07/2025

Razão Social MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA  
Logradouro AVENIDA BRASIL, 361  
Cidade Boa Esperanca  
CNPJ 76.217.017/0001-67  
Tel. Residencial (44) 3552-1222  
Celular (44) 99722-5813

Bairro CENTRO  
UF PR CEP 87390-000  
IE  
Tel. Comercial ( ) -  
FAX ( ) -

Produto	Quantidade	UN	Valor Unitário	Desconto	Valor Total
07140 ST-KA 85 R Roçadeira JARDIM MAQ	1	UN	R\$2.119,00	R\$120,00	R\$1.999,00
01647 ST-PODADOR ESEPCIAÇ HL 145 KA85/120 STIHL	1	UN	R\$1.499,00	R\$160,00	R\$1.339,00
01687 ST-IMPLEMENTO MOTOPODA HT 30cm 12 ,61PMM3 STIHL	1	UN	R\$1.269,00	R\$185,00	R\$1.084,00
3 Produto(s)	3			R\$465,00	R\$4.422,00

Observações:

Valor de Base:	= R\$4.887,00
Total de Impostos:	+ R\$0,00
Total de Frete:	+ R\$0,00
Outros Valores:	+ R\$0,00
Desconto Total:	- R\$465,00
Total:	= R\$4.422,00
Juros:	+ R\$0,00
Entrada:	- R\$0,00
Total a prazo:	R\$4.422,00

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA

*Lucas Sales da Silva*  
JARDIM MAQ COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA-ME  
CNPJ 27.991.072/0001-02

04/08/2025

Orçamento N.º 51579

**JARDIMMAQ** **JARDIM MAQ**  
**JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 27.991.072/0001-02

AV. TANCREDO NEVES, 2719 - Bairro PIONEIROS CATARINENSES

Cascavel - PR

Telefone: (45)3039-0034

000193

### Orçamento

Vendedor: LUCAS SALES

Validade de Orçamento: 04/08/2025

Razão Social MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA  
 Logradouro AVENIDA BRASIL, 361  
 Cidade Boa Esperança  
 CNPJ 76.217.017/0001-67  
 Tel. Residencial (44) 3552-1222  
 Celular (44) 99722-5813

Bairro CENTRO  
 UF PR CEP 87390-000  
 IE  
 Tel. Comercial ( ) -  
 FAX ( ) -

Produto		Quantidade	UN	Valor Unitário	Desconto	Valor Total
42039	ST-ROCADEIRA FS221 L TrimCut C 42 2 STIHL	1	UN	R\$3.479,00	R\$180,00	R\$3.299,00
18050	ST-SOPRADOR BG86 C E STIHL	1	UN	R\$2.159,00	R\$229,00	R\$1.930,00
2 Produto(s)		2			R\$409,00	R\$5.229,00

Observações:

Valor de Base:	= R\$5.638,00
Total de Impostos:	+ R\$0,00
Total de Frete:	+ R\$0,00
Outros Valores:	+ R\$0,00
Desconto Total:	- R\$409,00
Total:	= R\$5.229,00
Juros:	+ R\$0,00
Entrada:	- R\$0,00
Total a prazo:	R\$5.229,00

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA

*Lucas Sales da Silva*  
 JARDIM MAQ COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA-ME  
 CNPJ 27.991.072/0001-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000194

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.991.072/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
-------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JARDIM MAQ	PORTE EPP
------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 6.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 2719	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.805-516	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.JARDIMMAQ@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3039-0034/ (45) 8429-4221
----------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 11:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À Prefeitura Municipal de Boa esperança Pr  
Orçamento

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	OLEO 2T CHAINSAW CASTROL 500ML	R\$:35,00	R\$:35,00

246

Boa esperança – Pr, 011 de agosto de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000196

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.895.694/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2000	
NOME EMPRESARIAL BENSONI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLO PECAS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 17.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 17.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA SAO PAULO	NÚMERO 430	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLOPECAS@MSN.COM	TELEFONE (44) 3552-1511		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 13:33:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LIDER AGROPEÇAS  
CNPJ: 29.118.794/0001-74  
AV 06 DE MARÇO, 494 - CENTRO  
BOA ESPERANÇA

TMP\00442FEL.REL  
I.E.: 9076680709  
PR 87390-000 FONE: (44)3552-1400

000197

LT6

ORCAMENTO 002153-0

Cliente.: 0016977 MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA  
CNPJ/CPF: 76.217.017/0001-67  
Endereco: AV BRASIL, 361  
Cidade.: BOA ESPERANÇA - PR  
Fone....: (44)3552-1222 Fax:

Impressão: 11/08/2025  
I.E.....: ISENT0  
Vendedor.: FELIPE LOPES /  
Emissao...: 11/08/2025 as 10:00:49  
Validade.: 10/09/2025

Codigo Fabricante	Marca	Descricao	Un	Localiza	Qtidade	Unitar.	Total
2T 500ML	CASTR	OLEO 2T TEMPO CASTROL S	UN		1,000	65,00	65,00
Valor Total.....:			1		1,000		65,00

Forma de Pagamento: A PRAZO

Condicoes de Pagamento

1 x 65,00 = 65,00 10/09

SS Sistemas

CLASSIFICACAO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV 6 DE MARCO

NÚMERO  
494

COMPLEMENTO  
TERREOTERREO

CEP  
87.390-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BOA ESPERANCA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
TEREPETRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(44) 3569-2298

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 13:33:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000200

SOPRADOR DE AR BG86 STIHL | Soprador BG 86 C-E para Uso

loja.stihl.com.br/soprador-bg-86-c-e/p?idsku=516&gad\_source=1&gad\_campaignid=22852295903&gclid=EA1aIQ...

Você está em São Paulo Alterar

LOJA OFICIAL STIHL BRASIL

**STIHL** Produtos + Sobre a STIHL +

Início / Podar e Limpar / Sopradors / Soprador a combustão BG 86 C-E

**SOPRADOR A COMBUSTÃO BG 86 C-E**

Ref: 4341-200-0017

O Soprador BG 86 C-E da STIHL é a escolha ideal para serviços profissionais. Poderoso, eficiente e fácil de usar, este soprador é perfeito para limpeza em propriedades rurais, removendo folhas, detritos e sujeira com facilidade.

R\$ 2.279,00  
**R\$ 1.995,48** no PIX com 8% OFF  
 ou R\$ 2.109,00 em até 10x de R\$ 216,90 sem juros no cartão

Adicionar

Preencha o CEP para \* disponibilidade e preço da sua região



LT 3

OLEO 2 T 500 STIHL 8017H | Óleo Castrol STIHL 8017 H

loja.stihl.com.br/oleo-castrol-stihl-8017-h/p?idsku=200&gad\_source=1&gad\_campaignid=22852295903&gclid=0AAAAA0\_LiOwABN4eUF9uslkgCO9-vK&gclid=E...

Você está em São Paulo Alterar

LOJA OFICIAL STIHL BRASIL

**STIHL** Produtos + Sobre a STIHL +

Início / Acessórios / Óleos e Lubrificantes / Óleo Castrol STIHL 8017 H

**ÓLEO CASTROL STIHL 8017 H**


Ref: 0795-399-3004

Novo rótulo, mesma fórmula, o Óleo Castrol STIHL 8017 H é um lubrificante de alto desempenho desenvolvido especialmente para atender às necessidades das suas ferramentas STIHL. Garante a lubrificação adequada para seus equipamentos e mantém os funcionando com eficiência.

**R\$ 40,48** no PIX com 8% OFF  
 ou R\$ 44,00 em até 10x de R\$ 4,40 sem juros no cartão

Adicionar

Preencha o CEP para \* disponibilidade e preço da sua região



CASTROL\_STIHL8017\_50-7FC32F.png

LT 6

000201

Roçadeira FS 221 | STIHL Brasil


loja.stihl.com.br/rocadeira-fs-221/p?idsku=155&gad\_source=1&gad\_campaignid=22852295696&gclid=EALiQob...

Você está em São Paulo **Alterar**

**LOJA OFICIAL STIHL BRASIL**

**STIHL** Produtos + Sobre a STIHL +

Frete 0



### ROÇADEIRA A COMBUSTÃO FS 221

★★★★☆ (0) Ref: 4147-012-2309

A Roçadeira FS 221 da STIHL é a escolha ideal para trabalhos profissionais de corte de vegetação. Com potência e durabilidade, esta roçadeira oferece desempenho excepcional.

**Conjunto de Corte**

Fio de nylon Lâmina

Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm feita em aço especial de alta resistência, e recomendada para trabalhos exigentes em mato alto e lenhoso com até 2 cm de diâmetro.

R\$ 5.099,00

**R\$ 3.357,08** no PIX com 8% OFF

R\$ 3.440,00 em até 12x de R\$ 286,67 sem juros

Adicionar

Preencha o CEP para

15  
2

25°C Parc ensolarado

ROCADEIRA STIHL KA 85

terravida.com.br/rocadeira-stihl-ka-85-4137-200-0324?srsltid=AfmEOopfzfpB0L1p9j7Rv19ZZA7VWSApSq\_D9PV7cq9nfmifOFNaZu

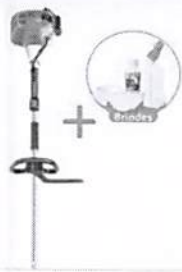
Entregamos para todo o Brasil / Concessionária Oficial STIHL

Loja: (35) 3526-6861

terravida

Motores Elétricos Bombas d'água Chocadeiras STIHL MAKITA

Minha Conta



Marca: STIHL

Código no site: 1469082

SKU: 5799

MPN: 4137 200 0324

Visualizar avaliações

**R\$ 2.099,00**

10x de R\$ 209,90 sem juros

ou **R\$ 1.931,08** à vista no boleto, pix, cartão ou depósito

Comprar

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade. [Saiba mais](#)

Ok, entendi!

25°C Parc ensolarado

15  
L

000202

FERRAMENTA HL STIHL PREÇO x FERRAMENTA IMPLEMENTO H x +

eletrotrafo.com.br/ferramenta-implemento-hl-podador-ka85-r-hl-4243-740-5101-15321039/p?idsku=19974&gad\_source=4&gad\_campaignid=19733025744&gbrad...

**Eletrotrafo** compartilhado Digite sua busca

TODAS AS CATEGORIAS AUTOMAÇÃO CABOS E FIOS ENERGIA SOLAR FERRAMENTAS ILUMINAÇÃO INTERRUPTORES E TOMADAS MÉDIA TENSÃO MOTORES E MOTOBOMBAS PROMOÇÕES

**MEGA PROMOÇÃO DE ANIVERSÁRIO ELETROTRAFÓ QUEM COMPRA PRIMEIRO GANHA MAIS DESCONTO! OS DESCONTOS VÃO DIMINUINDO!**



**IMPLEMENTO HL PODADOR KA85-R-HL 4243.740.5101 - STIHL**

Ref: 15321039

R\$ 1.759,99

**R\$ 1.443,19**

12x de R\$ 120,26 iguais

**R\$ 1.443,19 à vista**

Quantidade: - 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

LT  
4

25°C Pred ensolarado

agrelimaquinas.com.br/stihl-impl-ht-motos-30cm-61pmm4182-200-01911?parceiro=3165&utm\_source=google&utm\_medium=cpc&utm\_campaign=21074055893&u...

**AGRELI** **STIHL** Busque por máquinas, ferramentas, peças e muito mais.

**PARCELE SEM JUROS**  
Pague parcelado em até 10 vezes

**PAGUE NO FIX E ECONOMIZE**  
Ganhe mais 8% de desconto à vista

**TROCA FACILITADA**  
Compre com tranquilidade.

**ENVIO IMEDIATO PARA TODO O BRASIL**  
Frete rápido e ágil para você.

Você está em: [Home](#) > [Máquinas](#) > [STIHL](#) > [Implementos](#) > Implemento STIHL HT motopoda sabre 30CM corrente 61PMM 3/8" para KM85R/KA85/120R/HT75/131



**IMPLEMENTO STIHL HT  
MOTOPODA SABRE 30CM  
CORRENTE 61PMM 3/8" PARA  
KM85R/KA85/120R/HT75/131**

Marca: **STIHL**  
Modelo: **HT Motosserra R 30Cm**  
Disponibilidade: **Imediata**  
Referência: **449008**

R\$ 1.267,35

**R\$ 1.156,76** à vista com desconto ou 10x de R\$

129,74 Sem juros  
[Mais informações](#)

LT  
5

25°C Pred ensolarado

agrelimaquinas.com.br/stihl-impl-ht-motos-30cm-61pmm4182-200-01911?parceiro=3165&utm\_source=google&utm\_medium=cpc&utm\_campaign=21074055893&u...

000203

Detalhes - TCE-PR

pt.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2307276&IdEntidade=12517&NrAnoLicitacao=2024

TCEPR Portal de Informações para Todos

Início > Licitações > Detalhe de Licitações

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município  
**SÃO JOÃO**, população de 12.230 habitantes CLOVIS MATEUS CUCULOTTO (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi 14/07/2025, dados estes referentes a 5/2025

104/2024 Nº Licitação	02/12/2024 Data de Abertura	R\$37.688,14 Valor
Pregão Modalidade	360/2024 (11/11/2024) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 02/12/2024

Objeto  
**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, SOPRADOR DE FOLHAS E TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR**

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item  
Classificação do Objeto: Compras e Serviços  
Regime de Execução: Compras  
Natureza da Licitação: Normal  
Cláusula de Prorrogação:

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/01/2025, sua última atualização foi dia 18/02/2025, com informações referentes a 12/2024.

Detalhes - TCE-PR

pt.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2307276&IdEntidade=12517&NrAnoLicitacao=2024

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/01/2025, sua última atualização foi dia 18/02/2025, com informações referentes a 12/2024.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	6	Outras Unidades e Medidas	Roçadeira lateral a gasolina, de 02 (dois) tempos Roçadeira lateral, a gasolina, de 02 (dois) tempos, com tanque de combustível de capacidade mínima 1 litro, com potência mínima de 1,87 HP e 51,6cc, com no mínimo 7200 RPM, pistão 44 mm de diâmetro.	1	EDER ADRIANO WILLENBORG - ME	1.625,00	6	9.750,00
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	Soprador de folhas costal a gasolina de no mínimo 59 CC 3,75 HP para Soprador de folhas costal a gasolina de no mínimo 59 CC 3,75 HP, descrição mínima: com 2 tubos inserenciais - 1 ponteira, 1 chave para vela e feno (na mesma chave); 1 chave de	1	EDER ADRIANO WILLENBORG - ME	1.810,00	1	1.810,00
1	3	2	Outras Unidades e Medidas	Soprador com capacidade mínima do tanque de 0,5 litros, cilindrada min Soprador com capacidade mínima do tanque de 0,5 litros, cilindrada mínima 26cc, potência mínima de 1 HP, rotação lenta mínima de 2.500 rpm e rotação máxima mínima de 8.000 rpm, lit.	1	EDER ADRIANO WILLENBORG - ME	1.215,00	2	2.430,00
1	4	1	Outras Unidades e Medidas	Trator - Cortador de grama, Trator - Cortador de grama, Trator cortador de grama com potência mínima de 13hp, tipo de combustível gasolina, motor 4 tempos, monocilindro, cilindrada mínima 640 CC, arrefecimento do motor a ar, sistema de partida eléc.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23.500,00	1	23.500,00

Alerta de frio Em vigor

LT 1  
LT 3

000204

Portal de Informações para Todos

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**  
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GOIOERÊ, população de 28.970 habitantes ROBERTO DOS REIS DE LIMA (Exercício 2022)  
O último envio de informações desta entidade foi 14/07/2025, dados estes referentes a 5/2025

Nº Licitação	26/2022	27/05/2022 Data de Abertura	R\$2.900,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	155/2022 (27/05/2022) Edital de Licitação (Publicação)		Homologada Em 27/05/2022

Objeto  
**AQUISIÇÃO DE PODADOR DE GALHOS A GASOLINA, PARA PODAS DAS ÁRVORES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Clausula de Prorrogação  
**O PRESENTE PROCESSO NÃO PREVÊ CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO.**  
*As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/07/2022, sua última atualização foi dia 20/07/2022, com informações referentes a 5/2022.*

**SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Clausula de Prorrogação  
**O PRESENTE PROCESSO NÃO PREVÊ CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO.**  
*As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/07/2022, sua última atualização foi dia 20/07/2022, com informações referentes a 5/2022.*

Propostas	Ação	Participante	Convênio	Conversão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	0	1	Unidade	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA TELESCÓPICO POT. MINIMA 3200		Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.900,00	1	2.900,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Portal de Informações para Todos - v2024.4.19.0

LT 1

000205

Detalhes - TCE-PR

pit.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2391933&IdEntidade=12418&NrAnoLicitacao=2025

TCEPR Portal de informações para Todos

Seja Bem-vindo TCE-PR

Início > Licitações > Detalhe de Licitações

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**  
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município  
**NOVO ITACOLOMI** - população de 3.210 habitantes JOAO PEDRO MAGON (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi: 05/08/2025, dados estes referentes a 5/2025

12/2025 Nº Licitação	06/06/2025 Data de Abertura	R\$7.200,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	34/2025 (02/06/2025) Étapa de Licitação (Publicação)	Homologada Em 06/06/2025

Objeto

**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA JARDINAGEM E LIMPEZA URBANA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - PR.**

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/08/2025, sua última atualização foi dia 06/08/2025, com informações referentes a 6/2025.

Detalhes - TCE-PR

pit.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2391933&IdEntidade=12418&NrAnoLicitacao=2025

MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - PR

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/08/2025, sua última atualização foi dia 06/08/2025, com informações referentes a 6/2025.

Propostas	Ação	Participante	Concedido	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2	Outras Unidades e Medicas	ROÇADEIRA A GASOLINA, POTENCIA 20KW (2,66CV), 41,6 CILINDRADAS, CABEÇOTE DE CORTE COM NYLON C 422	1	ESTILSUL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	3.600,00	2	7.200,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Portal de informações para Todos - v2024.4.19.0

Handwritten signature in blue ink.

000206

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 343,42	R\$ 25,00	R\$ 5,45

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 312 a 312

#### FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

UF Ano da Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE., ÓLEO LUBRIFICANTE SP 2024, 2025

## RESULTADO 312

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00102

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo diversos para formação e reposição do estoque do almoxarifado pertencente ao Centro de Readaptação Penitenciário José Ismael Pedrosa de Presidente Bernardes, destinado a utilização dos diversos setores desta Unidade Prisional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 32,5

**Código do CATMAT:** 477466

**Descrição do Item:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:MOTORES 2 TEMPOS, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API TC, VISCOSIDADE:CST 100°C

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 500,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** PT

**Data do Resultado:** 05/07/2024

LT 6

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL DISCON LTDA

**CNPJ/CPF:** 14365828000158

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 380192 - ESP-CTO.READAP.PEN.DR.JOSE ISMAEL PEDR-P.BERN

**Órgão:** ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3.423,03	R\$ 799,98	R\$ 4

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 575 a 575

#### FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

ROÇADEIRA MANUAL 2024, 2025

## RESULTADO 575

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90099/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de roçadeira manual

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3410,86

Código do CATMAT: 295582

Descrição do Item: ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2 KW, TIPO CORTADOR:LÂMINA AÇO/FIO NYLON, PESO APROXIMADO:8,20 KG, TIPO EMPUNHADEIRA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR DE 45 CILINDRADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: STIHL

Data do Resultado: 30/09/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G Z MENEGUSSO LTDA

CNPJ/CPF: 47358786000187

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM

Órgão: ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.195,16	R\$ 766,85	R\$ 30,60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 426 a 426

#### FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

SOPRADOR 2024, 2025

## RESULTADO 426

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de material para mobiliar o pelotão verde.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2200

Código do CATMAT: 449909

Descrição do Item: SOPRADOR, TIPO:PORTÁTIL, ACIONAMENTO:GASOLINA, POTÊNCIA:2.5 HP, VOLUME AR:29 M3/MIN, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE FOLHAS DE ÁRVORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, VELOCIDADE:7.200 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: VONDER

Data do Resultado: 23/07/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RENNOVA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 04597880000186

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIALS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

LT 3



000209

## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52924	ROCADEIRA FS300 STHIL COM FIO E FACA-3P, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Equipamento de Jardinagem	



Chave de Acesso  
6712a.03e9d.c5d5a.f06d5.764b0

Data do Cálculo  
18/10/2024 14:51:58

Preço Calculado  
**R\$ 3317,75 / Peça (PC)**

25 2

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

### Filtros Selecionados

Período	19/04/2024 até 16/10/2024
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Peça (PC) - representando 70.68% das NF-e

### Produtos Selecionados

7391883817216	-	ROCADEIRA GASOLINA LATERAL 131R HUSQVARNA
7898926168569	3.97%	7898926168569 ROCADEIRA HUSQVARNA MOD 143RII
7898926168606	1.59%	ROCADEIRA 143R II 41 5CC LAMINA 2PONTAS E FIO COD967332904BR
7391883817483	0.00%	ROCADEIRA MOD 131R 32 6 CM3 LAMINA 2 PONTAS COD 967843102
7333377557161	-	ROCADEIRA HUSQVARNA 143 RS

A listagem de todos os (15) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



# Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

52924	ROÇADEIRA FS300 STHIL COM FIO E FACA-3P, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Equipamento de Jardinagem	



Chave de Acesso

6712a.03e9d.c5d5a.f06d5.764b0

Data do Cálculo

18/10/2024 14:51:58

## Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	135	112	135	112
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	18	12	18	12
Coefficiente de Variação	9,53%	3,67%	9,07%	3,55%
Coefficiente de Representatividade	---	---	34,07%	29,46%
Variância	95720,82	14630,22	86388,89	13682,89
Desvio Padrão	R\$ 309,39	R\$ 120,96	R\$ 293,92	R\$ 116,97
Limite Inferior	R\$ 2972,50	R\$ 2972,50	R\$ 2972,50	R\$ 2972,50
Limite Superior	R\$ 3576,50	R\$ 3576,50	R\$ 3576,50	R\$ 3576,50
Menor Valor	R\$ 1246,42	R\$ 2975,00	R\$ 1246,42	R\$ 2975,00
Maior Valor	R\$ 3999,00	R\$ 3545,00	R\$ 3999,00	R\$ 3545,00
Média	R\$ 3245,35	R\$ 3294,81	R\$ 3239,49	R\$ 3291,55
Média Ponderada	R\$ 3195,39	R\$ 3242,95	---	---
Mediana	R\$ 3350,00	R\$ 3350,00	R\$ 3281,80	R\$ 3335,73
Moda	R\$ 3350,00	R\$ 3350,00	R\$ 3310,86	R\$ 3345,50
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R\$ 3199,00	R\$ 3350,00	R\$ 3178,58	R\$ 3241,00
Terceiro Quartil	R\$ 3350,00	R\$ 3350,00	R\$ 3385,02	R\$ 3358,53
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 3281,80	R\$ 3317,75

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



5000

000210

# Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

**7086**  
Material hidráulico

Óleo lubrificante, TIPO: 2 tempos, USO: Motores movidos à gasolina, álcool, gnv ou biocombustível, FORMULADO: Base mineral, aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, detergente, dispersante, antiespumante e aumentador do índice de viscosidade, Frasco de 500 ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Aditivos para assegurar proteção e longevidade as engrenagens, UNID. DE MEDIDA: Unitário



**Chave de Acesso**  
63174.b1e1c.61f60.bea85.33b40

**Data do Cálculo**  
06/09/2022 10:28:45

## Preço Calculado

**R\$ 35,59 /** Unidade (UN)

## Filtros Selecionados

<b>Período</b>	10/03/2022 até 06/09/2022
<b>Região</b>	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
<b>Unidade</b>	Unidade (UN) - representando 73.31% das NF-e

## Produtos Selecionados

795711482039	62.84%	CASTROL STIHL 500 ML
7896587325277	7.23%	IPIRANGA 2T CX40500
7957114820396	2.64%	OLEO LUB STIHL 8017 500ML 0781 389 3004
7891281000314	2.24%	CASTROL STIHL 8017 H 20X500
7896587325260	5.88%	HUSQVARNA PREMIUM CX40500

LT 6

A listagem de todos os (8) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

7086  
Material hidráulico

Óleo lubrificante, TIPO: 2 tempos, USO: Motores movidos à gasolina, álcool, gnv ou biocombustível, FORMULADO: Base mineral, aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, detergente, dispersante, antiespumante e aumentador do índice de viscosidade, Frasco de 500 ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Aditivos para assegurar proteção e longevidade as engrenagens, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso  
63174.b1e1c.61f60.bea85.33b40

Data do Cálculo  
06/09/2022 10:28:45

## Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2815	2771	2815	2771
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	385	378	385	378
Coefficiente de Variação	70,70%	24,36%	47,75%	24,11%
Coefficiente de Representatividade	---	---	90,34%	52,72%
Variância	630,82	72,69	507,84	71,22
Desvio Padrão	R\$ 25,12	R\$ 8,53	R\$ 22,54	R\$ 8,44
Limite Inferior	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Limite Superior	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Menor Valor	R\$ 9,40	R\$ 15,00	R\$ 9,40	R\$ 15,00
Maior Valor	R\$ 1280,00	R\$ 55,00	R\$ 1280,00	R\$ 55,00
Média	R\$ 35,52	R\$ 35,00	R\$ 47,20	R\$ 35,00
Média Ponderada	R\$ 28,97	R\$ 29,26	---	---
Mediana	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 46,78	R\$ 35,57
Moda	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 46,77	R\$ 35,00
Quantidade de Classes	---	---	17	17
Primeiro Quartil	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 28,09	R\$ 30,79
Terceiro Quartil	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 65,48	R\$ 40,44
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 46,78	R\$ 35,59

000212

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 357/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/07/2025

Local: Serra Negra/SP Órgão: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44847663000111-1-000667/2025 Fonte: Fiorilli Software

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA MOTOSSERRA UTILIZADA PELO CORPO DE BOMBEIRO

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

RS 379,00

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
1	ÓLEO 2T API TC COM 500ML	10	R\$ 37,90	R\$ 379,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 24/2025

000213

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/08/2025

**Local:** Espírito Santo do Turvo/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO - SP**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 06/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 01/07/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 15/07/2025 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 57264509000169-1-000039/2025 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Aquisição de filtros e óleos lubrificantes com a mão de obra para a troca.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 996.900,00	R\$ 895.699,50

[Itens](#)   [Arquivos](#)   [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
11	OLEO 2 TEMPO 500ML STHIL	320	R\$ 59,00	R\$ 18.880,00
12	OLEO DE TRANSMISSAO CONJUGADA TDH	500	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
13	OLEO DE TRANSMISSAO 10W30	600	R\$ 47,00	R\$ 28.200,00
14	OLEO DE MOTOR SEMI SINTETICO 15W40	1500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
15	OLEO DE MOTOR FLEX SINTETICO 5W40 100	1000	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00

Exibir:  11-15 de 221 itensPágina:  < >



000214



Entrar

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 688 | Processo 809/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/07/2025

**Local:** Picada Café/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE PICADA CAFE**Unidade compradora:** 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Cafe**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 28/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 92871466000180-1-000776/2025**Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Objeto:**

Despesa conforme Termo de Referencia aquisicao de uma **Rocadeira Stihl FS 221** e um **Soprador Stihl BG86C** para uso na manutencao do Parque Historico Municipal Jorge Kuhn garantindo um ambiente bem cuidado e preservado para os visitantes. Justificativa da despesa A contratacao da aquisicao da rocadeira Stihl FS 221 e do soprador Stihl 86 C E se justifica pela necessidade de manter a area do Parque Historico Municipal Jorge Kuhn bem conservada garantindo a seguranc a estetica e a preservacao do espaco. Esses equipamentos sao essenciais para realizar tarefas de manutencao como o corte de grama arbustos e vegetacao densa alem de facilitar a limpeza de folhas e detritos contribuindo para um ambiente mais organizado e agradavel para os visitantes. A escolha de equipamentos da marca Stihl reconhecida pela sua qualidade durabilidade e eficiencia assegura que o trabalho seja realizado de forma mais rapida e com menor esforco otimizando os recursos disponiveis. Assim essa contratacao... [Continuar Lendo](#) >

**Informação complementar:**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.118,00	R\$ 5.118,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total es
1	Rocadeira Stihl Fs 220	1 <i>LT 2</i>	<b>R\$ 3.269,00</b>	R\$ 3.269,00
2	Soprador de Folhas	1 <i>LT 3</i>	<b>R\$ 1.849,00</b>	R\$ 1.849,00

Exibir: 5 ▾

1-2 de 2 itens

Página: 1 ▾



000215


 Entrar

 > Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/07/2025

**Local:** Marechal Deodoro/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO

**Unidade compradora:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 29/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 12200275000158-1-000138/2025 **Fonte:** GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA
**Objeto:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM.

**Informação complementar:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.297,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 28.315,60

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
41308	ASPIRADOR E SOPRADOR DE FOLHAS A COMBUSTÃO	2	R\$ 1.979,00	R\$ 3.958,00
41309	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO	4 LT-2	R\$ 4.339,90	R\$ 17.359,60
41310	SOPADOR A COMBUSTÃO	2 LT-3	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1


[< Voltar](#)

000216

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 73/2025

Última atualização 30/07/2025

**Local:** Seberi/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SEBERI **Unidade compradora:** 14001 - Departamento Urbano**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 87613196000178-1-000134/2025 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE SOPRADOR DE FOLHAS E BATERIAS PARA USO NA LIMPEZA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRAÇAS PÚBLICAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1939,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
1	SOPRADOR STIHL BG 86 C-E	1 LT 3	R\$ 1939,00	R\$ 1.939,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

&lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades

[Home](#) > [Editais](#)

000217

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº (12371) | 20573-0/2025

Última atualização 31/07/2025

**Local:** Paraúna/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE PARAUNA**Unidade compradora:** 3 - PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 31/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 02394765000189-1-000415/2025 **Fonte:** Megasoft Informática**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E IMPLEMENTO PODADOR, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DE JARDINAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.991,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.991,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
1	<del>ROÇADEIRA COMBINADO</del>	1 <i>LT 1</i>	<del>R\$ 2.319,00</del>	R\$ 2.319,00
2	<del>IMPLEMENTO PODADOR HL- KM KA 85</del>	1 <i>LT 4</i>	<del>R\$ 1.672,00</del>	R\$ 1.672,00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76217017000167

000218

REQUISIÇÃO DE COMPRA

5653 / 2023

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 15/08/2023

Página 1 / 1

<b>Fornecedor:</b> 547372 - MARIA DAS GRACAS DE FREITAS GOMES RANGEL <b>CNPJ:</b> 10.697.987/0001-07 <b>Email:</b> <b>Endereço:</b> AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2590 <b>Bairro:</b> JOANA DÁRC <b>Cidade:</b> Campo Mourão - PR <b>CEP:</b> 87.308-830 <b>Telefone:</b>	<b>Processo:</b> 78 / 2023 <b>Solicitação:</b> 5859 / 2023 <b>Modalidade:</b> Pregão <b>Nº</b> 48 / 2023 <b>Nº Contrato:</b> 87 / 2023 <b>Homologac</b> 25/05/2023 <b>ID Contrato:</b> 1742264
<b>Órgão:</b> 22      SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS <b>Unidade:</b> 22.004.      DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL <b>Função:</b> 15      Urbanismo <b>Sub Função:</b> 451      Infra-Estrutura Urbana <b>Programa:</b> 0007      GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS <b>Projeto:</b> 2005      MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO <b>Natureza</b> 4.4.90.52      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE <b>Desdobramento:</b> 40      MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS <b>Subdesdob.:</b> 00 <b>Fonte de Rec.:</b> 1000      Recursos Ordinários (Livres)	

NOTA EM NOME DO: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CNPJ: 76.217.017/0001-67, AV. BRASIL, 361, CENTRO, BOA ESPERANÇA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Roçadeira, Ferramenta Moto Poda, Podador de Galho, Soprador e Kit Câmera de Ré.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: PODA DE ÁRVORES

LOCAL DE ENTREGA: Rua Jatobá, 01 (pátio de máquinas) Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
1	1	Roçadeira KA 85 R FS (lâmina 2 facas 230MM) Stihl cod. 4137-200-0160	UN	1,00	1.799,750	1.799,750
<b>Total:</b>						<b>1.799,75</b>

\_\_\_\_\_  
JOEL CELSO BUSCARIOL  
Prefeito

JOEL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA

Avenida Brasil, 361 - Centro - caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44)3552 - 1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76217017000167

000219

REQUISIÇÃO DE COMPRA

3772 / 2023

<b>Espécie:</b> Ordinário	<b>Data Emissão:</b> 31/05/2023	<b>Página</b> 1 / 1
<b>Fornecedor:</b> 1278 - BENSONI & CIA LTDA <b>CNPJ:</b> 03.895.694/0001-60 <b>Email:</b> <b>Endereço:</b> AV AMAZONAS, 430 <b>Bairro:</b> CENTRO <b>Cidade:</b> Boa Esperança - PR <b>CEP:</b> 87.390-000 <b>Telefone:</b>		<b>Processo:</b> 78 / 2023 <b>Solicitação:</b> 3887 / 2023 <b>Modalidade:</b> Pregão <b>Nº</b> 48 / 2023 <b>Nº Contrato:</b> 86 / 2023 <b>Homoloqac</b> 25/05/2023 <b>ID Contrato:</b> 1742263
<b>Órgão:</b> 22      SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS <b>Unidade:</b> 22.004. <b>Função:</b> 15      Urbanismo <b>Sub Função:</b> 451      Infra-Estrutura Urbana <b>Programa:</b> 0007      GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS <b>Projeto:</b> 2005      MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO <b>Natureza</b> 4.4.90.52      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE <b>Desdobramento:</b> 34      MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS <b>Subdesdob.:</b> 00 <b>Fonte de Rec.:</b> 1000      Recursos Ordinários (Livres)		

NOTA EM NOME DO: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CNPJ: 76.217.017/0001-67, AV. BRASIL, 361, CENTRO, BOA ESPERANÇA - PR.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Ferramenta HT Motopoda (combinada para roçadeira) e Soprador de folhas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua Jatobá, 01 (pátio de máquinas) Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidad	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2	1	Ferramenta HT motopoda stihl (combinada para roçadeira ka 85 R FS stihl) cod 41822000166 - Marca: STHIL	UN	2,00	939,750	1.879,500
6	2	Soprador de folhas bg 86 portátil a gasolina 2 tempos- Pulverizador Costal Manual- Caraterísticas: Capacidade : 20 litros; Vazão Mínima de 3,1 L/ MIN; Pressão : Mínima 3,1L/ min - Marca: sthil	UN	2,00	1.829,000	3.658,000
<b>Total:</b>						<b>5.537,50</b>

JOEL CELSO BUSCARIOL  
Prefeito

JOEL

*Similar*

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA

Avenida Brasil, 361 - Centro - caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44)3552 - 1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76217017000167

000220

REQUISIÇÃO DE COMPRA

5115 / 2024

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 02/07/2024

Página 1 / 1

Fornecedor: 1278 - BENSONI & CIA LTDA

CNPJ: 03.895.694/0001-60

Email:

Endereço: AV AMAZONAS, 430

Bairro: CENTRO Cidade: Boa Esperança - PR

CEP:87.390-000

Telefone:

Processo: 115 / 2023

Solicitação: 5325 / 2024

Modalidade: Pregão

Nº 71 / 2023

Nº Contrato: 146 / 2023

Homologac 20/07/2023

ID Contrato: 1742323

Órgão: 22

SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

Unidade: 22.004.

DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

Função: 15

Urbanismo

Sub Função: 451

Infra-Estrutura Urbana

Programa:0007

GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Projeto: 2005

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Natureza

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento: 03

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES

Subdesdob.: 00

Fonte de Rec.: 1000

Recursos Ordinários (Livres)

NOTA EM NOME DO: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CNPJ: 76.217.017/0001-67, AV. BRASIL, 361, CENTRO, BOA ESPERANÇA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de lubrificantes

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 3 Dias

PRODUTO A SER UTILIZADO NAS ROÇADEIRAS, PODADORES E SOPRADORES DE AR.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Jatobá, 01 (pátio de máquinas) Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
11	1	OLEO 2 T frasco COM 500 ML - Marca: .	UN	80,00	13,450	1.076,000
<b>Total:</b>						<b>1.076,00</b>

JOEL CELSO BUSCARIOL

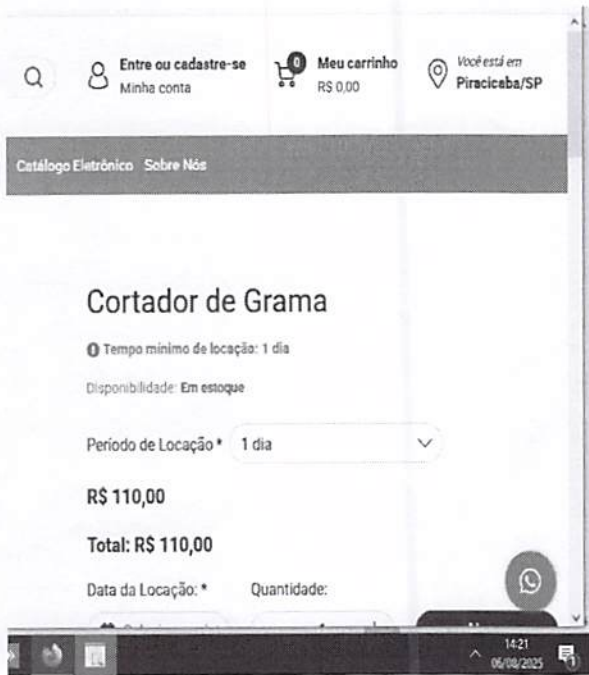
Prefeito

*Similar*

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44)3552 - 1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



000221

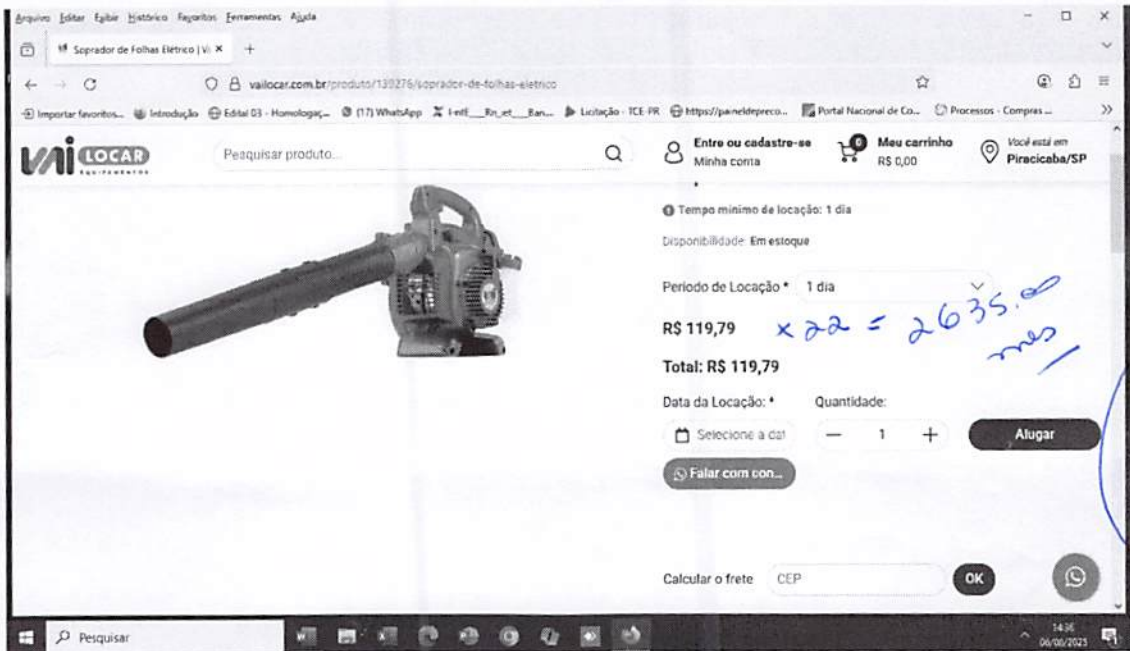
Locação  
1 dia

22 dias - 2420,00 mensal + 50 fute próximos da localidade  
2 maquina - aproximadamente 3450,00.









*20 bocacas  
por dia*

000222



A/C: SETOR DE CONTABILIDADE/FINANCEIRO E PROCURADORIA JURIDICA

SOLICITAÇÃO DE PARECERES PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES. CONFORME O REQUERIMENTO E ORÇAMENTOS APRESENTADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

LOTE	Imagem	QUANT	DESCRIÇÃO	Estimar Máquinas	Coamo	Agroeste	JARDIM MAQ	Lider Agropeças	Solo Peças	Mun. De Boa Esperança Pn*48/2023 71/2023	similar	site	site	TCE	Painel de Preços	Menor Preço	PNCP	V. Unit. Média GERAL	V. T. Ref/ Média GERAL	V. Unit. Menor Preço Geral	V. T. Ref/ Menor Preço Geral	V. unit. médio entre cotações	V. t. médio entre cotações	Menor V. Unit. Entre cotações	Menor v. t. entre cotações	código do Sistema	22/08/2025						
											STIHL	Eletrotrofo																					
1		10 UNI	Roçadeira multifuncional á combustão, marca Stihl, modelo KA 85R Codigo 4137-200-0323- Especificações mínimas: Motor: Monocilíndrico, dois tempos- Cilindrada: 25,4 cm³ Diâmetro do cilindro: 34 mm- Curso do Pistão: 28 mm, Potência conforme ISSO 8893: 0,95 kw (1,3 PS) a 8500 1/min. Rotação na marcha lenta: 2800 1/min. Rotação limitadora (valor nominal): 10500 1/min.	2.099,00	1.915,75	1.970,00	2.119,00				1.799,75	2.099,00		1.625,00				2.319,00	1.993,31	19.933,10	1.625,00	16.250,00	2.025,94	20.259,40	1.915,75	19.157,50	29584						
2		10 UNI	Roçadeira de grama á combustão, marca Stihl, modelo FS221 Com ferramenta trimCut- Cod. 4147-200-0506- Especializações mínimas: Combustíveis: gasolina- cap. Tanque comb. : 0,75 lt Cilindrada: (cm³) 37,7- peso: (kg) 7,7 Potência: (kw/cv) 1,7- com ferramenta TrimCut.	3.499,00	3.450,00	3.070,00	3.479,00					3.357,08		3.600,00	3.410,86	3.317,75	3.269,00		3.383,63	33.836,30	3.070,00	30.700,00	3.374,50	33.745,00	3.070,00	30.700,00	29585						
3		10 UNI	Soprador de folha á combustão, marca Stihl, modelo BG86 código 4241-200-0017- Especificações mínimas: Combustível: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,44 lts Potência: (kw/cv) 0,8/- Cilindrada: (cm³) 27,2 Pressão sonora: dB(A) 92 - Potência sonora dB(A) 2) 104 Velocidade máxima do ar (m/s) 85 - Peso: (kg) com tubo de sopro) 4,4 Rotação máxima (rpm) 7.200 - vazão máxima de ar (m³/h) 810 Força de sopro (N) 15.	2.151,90	2.098,00	1.840,00	2.159,00				1.829,00	1.995,48		1.810,00	2.200,00			1.849,00	1.992,49	19.924,90	1.810,00	18.100,00	2.062,23	20.622,30	1.840,00	18.400,00	29586						
4		15 UNI	Ferramenta HL p/ podador (aparador de galhos), marca stihl Acoplável á roçadeira multifuncional KA 85R (lote n. 1) código 42437405101.	1.439,00	1.566,94	1.329,00	1.499,00								1.443,19			1.672,00	1.491,52	22.372,80	1.329,00	19.935,00	1.458,49	21.877,35	1.329,00	19.935,00	29587						
5		10 UNI	Ferramenta HL motopoda marca Stihl, acoplável á roçadeira multifuncional KA 85R (lote n. 1) - código 4182200056.	1.239,00	1.178,55	1.059,00	1.269,00								1.156,76				1.180,46	11.804,60	1.059,00	10.590,00	1.186,39	11.863,90	1.059,00	10.590,00	29588						
6		500 FRASCO	Óleo lubrificante 2 tempos 8017H frascos com 500 ml originais para para máquinas motorizadas da marca Stihl (roçadeiras, moto-poda, soprador de folhas e moto-serra) API TC, ANPO208	45,90	47,70			65,00	35,00	13,45	40,48				32,50	35,59	37,90		39,28	19.640,00	13,45	6.725,00	48,40	24.200,00	35,00	17.500,00	29589						
																		TOTAL	127.511,70	TOTAL	102.300,00	TOTAL	132.567,95	TOTAL	116.282,50								



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

000224

## PARECER CONTÁBIL/FINANCEIRO Nº 284/2025

De: Aldemir Santos de Oliveira / Divisão Contábil e Alfredo Ricardo Fischer / Secretário Municipal de Finanças

Para: Joel Celso Buscariol – Prefeito Municipal

Data: 25 de agosto de 2025

- Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de obrigações para **Aquisição de Equipamentos Roçadeiras e Sopradores**. Cujos pagamentos serão efetuados em conformidade com as dotações orçamentárias abaixo:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

22.004.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1.4.90.52.00 – 634 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 – 34|00 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

2 – Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a indicação da modalidade licitatória para a efetivação da despesa.

É o nosso parecer.

Cordialmente

Aldemir Santos de Oliveira  
Chefe da Divisão de Contabilidade

Alfredo Ricardo Fischer  
Secretário Municipal de Finanças

---

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



**EmpenhoLicitacao**

Sel.	Exercício	Tij ▲	Descrição	Despesa	Desdobrame	Valor
☐ Tipo Licitação : 01						
☐	2025	01	Proc. Dispensa por Valor	4.4.90.52.	. 34	3.330,00
☐ Tipo Licitação : 10						
☐	2025	10	Pregão	4.4.90.52.	. 34	34.937,06
						38267,06

000225



INÍCIO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO

- Documento de formalização de demanda.
- Estudo técnico preliminar – Dispensado quando for metade do valor da dispensa por limite.
- Requerimento do Secretário ou delegatário<sup>1</sup> da Função.

- O Requerimento deve conter no mínimo os seguintes elementos:

- Qualificação da Secretaria, servidor responsável pela fiscalização e pela gestão do contrato, ou ata de registro de preços, e assinatura do Secretário ou Delegatário.

- Justificativa para contratação do serviço ou aquisição de produto quantitativo, trazendo no mínimo:

- Descrição do objeto a ser contratado

- a utilidade para a secretaria vedada fundamentação genérica<sup>2</sup>.

- situação que motivou a contratação.

- Composição de preços contando com no mínimo: 3 (três) orçamentos por empresas, 1 (um) preço oriundo de processos licitatórios de outros órgãos públicos, 1 (um) oriundo do Portal Nacional de Contratações Públicas (ou site similar) e por fim na aquisição de medicamentos de 1 (um) preço oriundo do portal BPS. (na ocasião de descumprimento do item por situação adversa deverá o processo ser instruído com justificativa.)

- No Caso de obras ou serviços de engenharia se o requerimento está acompanhado de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo se for o caso, bem como na composição de preços utilizando a tabela SINAPI.

---

Despacho do Prefeito Municipal autorizando o início do Processo.

<sup>1</sup> O Delegatário é o servidor que mediante ato formal expedido pelo Secretário ou Prefeito Municipal tem como função a requisição e solicitação de início de processo administrativo de contratações públicas mediante licitação ou compra direta.

<sup>2</sup> Entende-se como fundamentação genérica a mera alegação de interesse público, interesse da secretaria, melhoramento do serviço público, etc.



Termo de Referência.

definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Na ocasião de opção por registro de preços fundamentar a decisão demonstrando a vantajosidade da realização do procedimento auxiliar bem como da não prejudicação do regime de contratações futuras.

requisitos da contratação;

modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

critérios de medição e de pagamento;

forma e critérios de seleção do fornecedor;

Parecer contábil favorável.

Justificativa comprovando haver no mínimo 3 (três) empresas situadas no município ou na região da COMCAM capazes de cumprir o contrato no caso de licitações exclusivas a micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou regionalmente.

Análise de Risco

Edital de Licitações, com as seguintes características mínimas, com regras relativas a:



- objeto da licitação
  - Dotação orçamentária
  - convocação
  - julgamento
  - habilitação
  - recursos
  - penalidades da licitação
  - fiscalização, indicando o servidor responsável pela fiscalização, assim como seu eventual substituto.
  - gestão do contrato
  - entrega do objeto
  - condições de pagamento
- O Edital possui objeto a ser contratado claro, objetivo, sem direcionamento e sem elementos inúteis a finalidade a ser contratada.
- O Edital possui minuta do contrato ou ata de registro de preços devidamente adaptada a contratação pública.
- Assinatura de todos os documentos constantes, trazendo no mínimo visto do responsável pela juntada.

#### Observações

---

---

---

---

---

Servidor Responsável: *Edson Franco Neto*

Data: *26-08-2025*

000300



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

000229

**PARECER JURÍDICO**

Parecer nº 283/2025

**SÚMULA:** *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES, FERRAMENTAS PARA PODADOR E ÓLEO LUBRIFICANTE. BASE LEGAL LEI Nº 14.133/2021.*

**I – DOS CRITÉRIOS PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico encaminhado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras, cujo objeto consiste na *aquisição de roçadeiras, sopradores, ferramentas para podador e óleo lubrificante*, conforme especificado no Termo de Referência e demais peças que compõem o processo em tela.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A Autoridade competente aprovou o requerimento, o que pressupõe ter analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

Foi verificado a elaboração e desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar, o que pressupõe a análise da melhor solução de mercado aplicado ao caso concreto a ser resolvido pela administração pública, tendo sido submetido à ótica do Administrador.

Desse modo, passado as etapas iniciais para a publicação do edital, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos do edital e da minuta de contrato elaborada, prescrita no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o pregão deve ser adotado quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade, que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

**II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

A manifestação jurídica, em matéria de licitação e contratos, tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, além de envolver o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais, contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do órgão consultivo é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importa salientar que o parecer restringe-se aos aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnico-administrativa, inclusive financeira e orçamentária. Parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos

1

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação dos termos técnicos às necessidades da Administração, com a devida observância dos requisitos legalmente impostos.

Corroborar tal entendimento o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC nº 7*

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no processo tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Deve-se sublinhar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões alusivas à legalidade que forem apontadas devem ser integralmente cumpridas, sob pena de responsabilidade.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma. Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência

Caberá ao órgão assessorado, antes de tudo, atestar que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, para dispensar o exame jurídico específico e, assim, proceder à verificação do atendimento das exigências legais aplicáveis, de acordo com as recomendações aqui elencadas.

A Nova Lei de Licitações prevê que a concorrência e o pregão seguem o mesmo rito procedimental, com base nas etapas que já eram usadas no segundo. Além disso, deve-se adotar o pregão sempre que for possível definir de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade do produto ou serviço licitado, situação essa que ocorre no presente procedimento.

A partir disso, a modalidade de licitação Pregão é realizada seguindo as seguintes fases, conforme artigo 29:

1. Preparatória;
2. Divulgação do edital de licitação;
3. Apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
4. Julgamento;
5. Habilitação;
6. Recursal;
7. Homologação.



Nesse sentido, observando que o presente processo administrativo se encontra na fase de preparação, sendo analisado os documentos que o compõe bem como o edital de licitações, passamos agora para verificação de suas disposições.

A nova lei de licitações trouxe como elemento primordial o planejamento, trazendo renovada importância aos elementos constitutivos do mérito administrativo, bem como nos elementos que compõe a fase preparatória.

O art.18 da Lei 14.133/2021 traz essa disposição, como se nota:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os



demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Desse modo, em análise dos fundamentos e das documentações apresentadas, o presente processo licitatório cumpriu todas disposições do art.18, caput, da lei 14.133/2021, como verificaremos abaixo:

**A) a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram -se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas



técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;  
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;  
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Extraí dos autos que a Secretária requerente instruiu devidamente o Estudo técnico preliminar, trazendo todas as disposições legais desse instrumento de planejamento, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que foram cumpridas as exigências impostas pelo art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**B) a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;**

Conforme requerido pela legislação o presente processo administrativo licitatório definiu o objeto para atendimento da necessidade pública, definido e justificado pelo ETP, bem como instruiu o processo com todos os projetos e demais documentos que instruem o termo de referência.

Nesse interim, sem adentrar no mérito ou nos elementos presentes nos documentos juntados, considera-se cumprido de modo formal o elemento da fase preparatória do processo licitatório.

**C) a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**

No que tange a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento observa-se que tais elementos foram previstos no edital de licitações, estando cumprido os requisitos legais.

**D) o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;**

Em diversos dispositivos a Lei nº 14.133/2021 reporta-se ao preço estimado da licitação. Citamos, por exemplo, o previsto no art. 18, inciso IV, segundo o qual a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compreender "o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação".

Já no art. 22, há previsão segundo a qual o "edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo".

E, de acordo com o art. 23, "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."



Importante frisar que em todos esses dispositivos a lei alude ao valor estimado da contratação ou ao orçamento estimado, fazendo remissão ao valor aproximado pelo qual o contrato deverá ser celebrado, sem que isso importe concluir que a Administração possa defini-lo como critério para aceitabilidade da oferta mais vantajosa e, nesse caso, aceitar valor superior ao estimado, desde que compatível. No presente caso, os orçamentos foram anexos ao certame.

Nesse sentido, considerando que o valor estimado pela equipe responsável, consiste em aproximadamente **R\$ 116.282,50 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais)** asseveramos que tal montante foi atestado por seu responsável técnico, estando assim de acordo com as disposições da Lei 14.133/2024.

## **E) DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E MINUTA**

### **I - DO EDITAL DE LICITAÇÕES**

A Lei 14.133/2021 regula em seu artigo 25 as cláusulas mínimas a serem previstas no edital, como observamos abaixo:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

Assim, de forma resumida, o instrumento convocatório deve possuir como cláusulas:

- a- objeto da licitação;
- b- regras relativas à convocação;
- c- regras relativas ao julgamento;
- d- regras relativas à habilitação;
- e- regras relativas aos recursos;
- f- penalidades;
- g- regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato;
- h- regras relativas à entrega do objeto;
- i- regras relativas às condições de pagamento.

Assim, analisando o instrumento de convocação, adentremos em suas disposições.

### **E.1.A- OBJETO DA LICITAÇÃO**



O Edital de licitações descreve o objeto do processo, descrevendo que a administração procura a *aquisição de roçadeiras, sopradores, ferramentas para podador e óleo lubrificante*.

Ato continuo o edital determina o valor máximo da licitação prescrevendo o montante de **RS 116.282,50 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais)** prescrevendo a dotação orçamentária responsável pelo pagamento.

#### **E.1.B- REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO**

No que diz respeito as regras relativas à convocação o edital descreve que utilizará a modalidade do Pregão Eletrônico, trazendo todas as condições de participação, apresentação e regras gerais sobre as propostas.

Além do exposto é trazido regras concernentes à participação dos licitantes e demais regras relativas à convocação, estando desse modo cumprido o requisito elencado no caput do art. 25 da Lei 14.133/2021.

#### **E.1.C- REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO**

Verifica-se que o edital consta com as regras relativas ao julgamento, determinando o critério do **MENOR PREÇO**, trazendo como critério de aceitabilidade da proposta que respeite o previsto como preço máximo fixado neste edital.

#### **E.1.D- REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO**

O Edital trouxe as regras adequadas relativas à habilitação, trazendo os critérios entendidos como necessários pela equipe técnica e o gestor como fundamentais para que a empresa vencedora demonstre capacidade para a execução dos serviços, estando desse modo de acordo com a legislação de licitações.

#### **E.1.E- REGRAS RELATIVAS AOS RECURSOS**

No que diz respeito as regras relativas à apresentação de recursos o Edital traz as informações primordiais para recursos dos licitantes quanto para qualquer cidadão interessado, descrevendo que serão aceitos por meio eletrônico e indicando o instrumento necessário para tal, estando de acordo com as disposições legais.

#### **E.1.F- DAS PENALIDADES**

O edital traz como determinação a incidência das penalidades previstas no art.156 e seguintes da lei 14.133/2021, descrevendo a incidência de cada sanção baseada em atos praticados pela empresa, descreve ainda a previsão do processo administrativo sancionador previsto no decreto municipal nº 3314/2023.

#### **E.1.G- REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO E À GESTÃO DO CONTRATO**

O instrumento convocatório traz como disposição sobre a fiscaliza e a gestão do

contrato as regras atinentes a fiscalização da empresa vencedora, **trazendo ainda como responsável pela gestão e fiscalização a sra. Silvani Gomes Barbosa da Silva.**

### **E.1.H- REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO**

Considerando tratar-se de compra pública, as regras relativas à execução do objeto são descritas no edital, que determina que o objeto será adjudicado ao licitante, que será notificado a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair o direito.

Logo em seguida a entrega do objeto da licitação serão realizados conforme os termos e prazos definidos no edital e seus anexos.

### **E.1.I- REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Edital de licitações traz em seus anexos a determinação de que a sistemática de pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Além dessa norma ainda é trazido todas as normas relativas ao pagamento, estando dessa forma de acordo com a legislação.

Portanto, constata-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, havendo clareza e objetividade quanto ao objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, estando, a princípio, o presente instrumento plenamente regular.

### **E.2- DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

As regras relativas ao contrato administrativo, que devem estar previstas na minuta do contrato administrativo (juntado como anexo do presente processo administrativo licitatório), estão previstas no art.92 da lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;



VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Em análise à minuta de contrato administrativo apresentada no presente processo observamos que esse traz todos os requisitos necessários à sua regular validade, complementando o próprio edital de licitações, dispensando somente as cláusulas que não cabem em seu procedimento.

Por fim, verifica-se que a Divisão de Contabilidade informou a existência de previsão orçamentária para fazer jus às obrigações decorrentes desta contratação.

**III- F - O REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBSERVADOS OS POTENCIAIS DE ECONOMIA DE ESCALA;**



Em análise ao Edital de Licitações observa-se que é previsto como regime de aquisição dos produtos o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**III- G - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO, O MODO DE DISPUTA E A ADEQUAÇÃO E EFICIÊNCIA DA FORMA DE COMBINAÇÃO DESSES PARÂMETROS, PARA OS FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

No que diz respeito à modalidade licitação adotada verifica-se que foi escolhido o de **PREGÃO**, sendo esse adequado ao objetivo licitado, como se verifica nas disposições do art.29 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

*Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

*Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.*

Tratando-se de critério de julgamento observamos que foi escolhido o do **MENOR PREÇO**, após análise técnica do setor competente na elaboração do Estudo técnico preliminar.

No que tange ao modo de disputa em razão de não existir especificidades que justificassem o modo fechado previsto no Estudo Técnico Preliminar foi definido o modo **ABERTO**.

Desse modo, considerando as justificativas apresentadas bem como nos estudos realizados tais circunstâncias foram definidas como adequadas e eficientes para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**III- H- A MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, TAIS COMO JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO, E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, NAS LICITAÇÕES COM JULGAMENTO POR MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO, E JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.**

Considerando a necessidade de garantir a eficiência e qualidade na aquisição dos equipamentos, conforme descrito nas especificações técnicas do Equipamento Técnico-Padrão (ETP), verificamos que não há exigência de qualificação técnica da empresa.

Destaca-se que o processo adota como critério de seleção o menor preço.



**III- I- A ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

Ato contínuo observamos ainda no presente processo que foi devidamente analisado os riscos inerentes ao contrato.

**III- J - A MOTIVAÇÃO SOBRE O MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO.**

No que diz respeito a ocultação de orçamento de licitação para momento posterior, em busca da melhor competitividade, verifica-se que não foi observado no Estudo Técnico Preliminar a necessidade de determinar sigilo no orçamento estimado da contratação, nos termos do art.24 da Lei 14.133/2021.

**III-CONCLUSÃO**

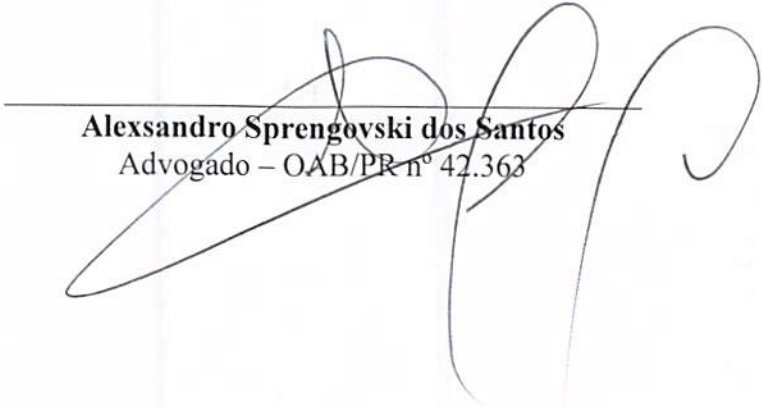
Ante o exposto, verifica-se a regularidade do processo administrativo de contratação. A título de orientação, esclareço que o fiscal e o gestor nomeados devem conhecer ao menos o básico sobre licitações, suas fases, procedimentos e peculiaridades para melhor compreensão acerca das suas funções e obrigatoriamente, precisam ser capacitados. Este é o parecer.

Determina, por fim, que a Secretária de Licitações envie o presente processo para o controle interno para verificação, de acordo com o previsto no §3º do art.117 da lei 14.133/2021.

Envie-se também para autoridade superior para deliberação.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer.

Boa Esperança, 27 de agosto de 2025.

  
Alexandro Sprengovski dos Santos  
Advogado – OAB/PR nº 42.363



# DIÁRIO OFICIAL

000240

do Município de Boa Esperança

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

Edição nº 1771



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 18/2021

Rep. por Incorreção

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Licitação para Processamento das Licitações na Modalidade Pregão do Município de Boa Esperança -CELP.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, principalmente as constantes no artigo 55 da Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, para constituírem a Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão - CELP:

I - Para Pregoeiro: Gislane Baccas Belini - 065.044.259-81

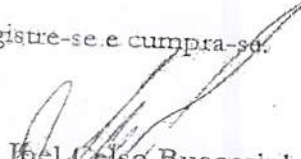
II - Como equipe de apoio:

- a) Lazaro Mendes da Silva - CPF: 666.451.669-15;
- b) Osias Andrade Braga - CPF: 056.562.799-60;
- c) Suzilaine Dal Ponte - CPF: 038.549.589-78;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, aos 06 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**EDITAL**

O Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa à Avenida Brasil, nº. 361, através de sua pregoeira presente subscreve, designado pela Portaria nº 018/2021 com a devida autorização expedida pelo Prefeito Joel Celso Buscariol, torna público o presente certame licitatório:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Registro de Preços:</b> <b>064/2025</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Período de acolhimento/Abertura da proposta: até 08h00min do dia 09/09/2025.</b> <b>Início da sessão / disputa de lances:</b> <b>10h00min do dia 09/09/2025</b> <b>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**1 OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons.**

**2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 567.653,50 (quinhentos sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais cinquenta centavos).

**3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS  
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL  
22.004.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
4.4.90.52.00 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.00 - 34|00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS  
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL  
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
3.3.90.30.00 - 627 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30 - 54|00 - MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS  
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL  
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
3.3.90.30.00 - 627 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30 - 24|00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS  
22.004.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
3.3.90.30.00 - 626 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.00 - 44|00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS  
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

**4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações licitacoes-e. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.licitacoes-e.com.br/>  
O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Transparência <https://boaesperanca.pr.gov.br/site/> e licitacoes-e.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 18/2021

**E-mail: [licitacaoboasesperanca@gmail.com](mailto:licitacaoboasesperanca@gmail.com)**

**Endereço: Avenida Brasil,361, centro, CEP 87.390-000 Boa Esperança-Paraná**

**O atendimento será feito no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h.**

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67

**5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:****5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [licitacaoboaesperanca@gmail.com](mailto:licitacaoboaesperanca@gmail.com) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

**5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência através do site <https://boaesperanca.pr.gov.br/site>.

**6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3314 de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

**1** Aplicação da margem de prioridade de contratação em até 10% do menor preço válido para empresa sediadas local: Boa Esperança-PR. Nos lotes em que não houver participante local, será concedido margem de prioridade de contratação em até 10% do menor preço válido para empresa sediadas regional: COMCAM.

**2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.2 **Serão desclassificadas as propostas acima do valor máximo permitido em edital.**

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor Preço- Por Lote.**

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

**4 PROPOSTA PARCIAL:**

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial dentro do mesmo lote.

**5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:**

5.1 Será concedido exclusividade de participação as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, para



as empresas sediadas locais (Boa Esperança -PR) em até 10% do melhor preço. Aplicação da margem de prioridade de contratação em até 10% do menor preço válido para empresa sediadas local: Boa Esperança -PR. Não havendo participante local, será concedido margem de prioridade de contratação em até 10% do menor preço válido para empresa sediadas regional: COMCAM.

**6 AMOSTRA:**

6.1 Conforme termo de referência;

**07 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo Proposta de Preços inicial e ajustada;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII- Minuta de Ata Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD;

**CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do licitacoes-e, na página <https://www.licitacoes-e.com.br>

1.2 O pregão será conduzido por servidora pública denominada pregoeira, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 A pregoeira exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3314 de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.licitacoes-e.com.br> ou, ainda, por meio dos telefones 4004 0001 / 0800 729 0001.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



- 2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 A Pregoeira, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 Após o preenchimento na plataforma o licitante deve inserir a proposta de acordo com modelo do **edital em PDF ou zip, dentre outros dados com seguintes campos:**

4.1.1 **Valor global do lote (quantidade x valor unitário) sob pena de desclassificação.**

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de no mínimo 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, após instaurada é de fechamento automático em qualquer tempo.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.



- 5.16** No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.29** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 3314 de 2023.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado aa pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.6.3.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Não aplicado neste edital.

**6.6.3.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.6.3.4** Quando houver: se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**6.6.3.5** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.6.3.6** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues (quando houver) deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



**6.6.3.7** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes ainda que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Boa Esperança Estado do Paraná, deverão apresentar os documentos de habilitação.

**7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a



descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, a pregoeira poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## **9. OS RECURSOS**

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pela pregoeira.

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pela pregoeira à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

## **12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observado os dispositivos legais.

**12.3.** O cálculo da multa será justificado de acordo com as normativas legais.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na legislação competente.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3314 de 2023.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará nas legislações pertinentes.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e demais pertinentes.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.



13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado aa pregoeira a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. A pregoeira, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 A pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

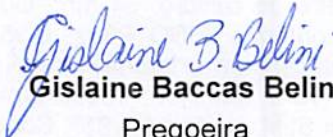
13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Mamborê, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procuradoria do Município de Boa Esperança-PR.

Boa Esperança, 26 de agosto de 2025.

Atualizado em 28 de agosto de 2025.

  
Gislaine Baccas Belini  
Pregoeira

Edital aprovado em:

Roçadeiras, sopradores, ferramenta poda, óleo lubrificante: Parecer jurídico 283/2025 em 27/08/2025.

Totem: Parecer jurídico 282/2025 em 27/08/2025.

Lombadas modulares: Parecer jurídico 280/2025 em 21/08/2025.

Tinta sinalização viária: Parecer jurídico 267/2025 em 21/08/2025.


**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**
**1 OBJETO**
**1.1 Registro de Preços para Aquisição de roçadeiras, sopradores, ferramentas para podador, óleo lubrificante, e lombadas de borracha, conforme especificações da planilha abaixo:**

Lote	Item	Quant.		Descrição	V.Unit	V.Total
1	1	1.800	pp	Lombada modulares em peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações: • As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada. • Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito • Garantia de 2 anos.	207,50	373.500,00
2	1	150	gl	Tinta para sinalização viária a base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92- galão de 18 litros	280,00	42.000,00
3	1	60	gl	Tinta para sinalização viária a base de solvente cor AMARELA, NBR 11862/92- galão de 18 litros	292,85	17.571,00
4	1	20	gl	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica	300,00	6.000,00
5	1	10	UNI	Roçadeira multifuncional : a combustão, Especificações mínimas: Motor: Monocilíndrico, dois tempos- Cilindrada: 25,4 cm <sup>3</sup> Diâmetro do cilindro: 34 mm- Curso do Pistão: 28 mm, Potência conforme ISSO 8893: 0,95 kw (1,3 PS) a 8500 1/min. Rotação na marcha lenta: 2800 1/min. Rotação limitadora (valor nominal): 10500 1/min. <b>Marca/modelo de referência: Stihl, modelo KA 85R Codigo 4137-200-0323</b>	1.915,75	19.157,50
6	1	10	UNI	Roçadeira de grama a combustão, especializações mínimas: Combustíveis: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,75 lt Cilindrada: (cm <sup>3</sup> ) 37,7- peso: (kg) 7,7 Potência: (kw/cv) 1.7- com ferramenta TrimCut. <b>Marca/modelo de referência: Stihl, modelo FS221- Cod. 4147-200-0506</b>	3.070,00	30.700,00
7	1	10	UNI	Soprador de folha á combustão, especificações mínimas: Combustível: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,44 lts Potência: (kw/cv) 0.8/. - Cilindrada: (cm <sup>3</sup> ) 27.2 Pressão sonora: dB(A) 92 - Potência sonora dB(A) 2) 104 Velocidade máxima do ar (m/s) 85 – Peso: (kg) com tubo de sopro) 4.4 Rotação máxima (rpm) 7.200 – vazão máxima de ar (m <sup>3</sup> /h) 810 Força de sopro (N) 15. <b>Marca/modelo de referência: Stihl, modelo BG86 código 4241-200-0017</b>	1.840,00	18.400,00
8	1	15	UNI	Ferramenta HL p/ podador (aparador de galhos), acoplável à roçadeira multifuncional <b>Marca/modelo de referência: Stihl, KA 85R (lote n. 1) código</b>	1.329,00	19.935,00

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**



				42437405101.		
9	1	10	UNI	Ferramenta HL motopoda acoplável à roçadeira multifuncional <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl,KA 85R (lote n. 1) – código 4182200056.	1.059,00	10.590,00
10	1	500	fr	Óleo lubrificante 2 tempos frascos com 500 ml originais para máquinas motorizadas da marca Stihl (roçadeiras, moto-Poda, soprador de folhas e moto-serra) API TC, ANP0208 <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl, 8017H	35,00	17.500,00
11	1	2	un	Totem estrutural em metalon galvanizado 20x30 cm com poste central interno de 4 polegadas para reforço tração do vento, sapata com parafusos de 1 polegada para chumbar no concreto, letras em PVC de 20 milímetros com pintura automotiva (FRENTE E VERSO), iluminação com 02 refletores de led 50 wts SOLAR. (1 para o distrito de Paranaguacú e 1 para o distrito de Alto Palmital). A empresa contratada deverá instalar os equipamentos onde a contratante indicar dentro do município de Boa Esperança-Pr).	6.150,00	12.300,00
					<b>V.total máximo geral:</b>	<b>567.653,50</b>

## 1.2 DO FORNECIMENTO

1.2.1 Fornecimento imediato se houver necessidade. Com entregas e instalações nos locais indicados em cada requisição **em no máximo 10 (dez)** do envio da requisição via email ou whatsapp, não serão tolerados atrasos, sob pena de desclassificação e abertura de processo sancionador.

## 1.3. DOS REQUISITOS:

1.3.2. Capacidade de atender aos prazos e integralmente o descritivo do edital.

(ETP'S e Termos de referência) serão disponibilizados junto com processo na íntegra no Portal Transparência do Município.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (resumidamente)

**lombadas modulares (lote1)** garantir a segurança, evitando excesso de velocidade

**tinta viária (2,3,4)** Reforma de vias públicas devido ao desgaste pelo uso e tempo.

**Ferramentas (5,6,7,8,9 e 10)**

**Totem (lote 11)** identificação dos Distritos

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: (resumidamente)

**lombadas modulares (lote1)** redução de velocidade e ordenamento do trafego.

**tinta viária (2,3,4)** Os materiais solicitados são necessários aos serviços diários da Secretaria para manter em boa visibilidade as vias públicas, garantido segurança aos munícipes.

**Ferramentas (5,6,7,8,9 e 10)**

**Totem (lote 11)** melhoria da sinalização e

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Assim, a administração buscando soluções para se antecipar ao problema pretende fazer a referida aquisição evitando possíveis interrupções.

## 4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Foi realizado pesquisa de preços com empresas diversas bem como governamentais.

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5. 1 Por lote com itens únicos.



## 6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Práticas sustentáveis na produção e uso de materiais ecológicos, sempre que possível.

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A regra pode ser afastada:

- I – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

## 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega é de no máximo **10 dias**, nos locais indicados.

9.2 Prazo de GARANTIA integral na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (dias).

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 dia útil, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores de Boa Esperança Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- 10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10.2 São obrigações do Contratante:
- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Boa Esperança, CNPJ 76.217.017/0001-67 av. Brasil, 361, centro, Boa Esperança PR CEP: 87.390-000 constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.4** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.5** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.



#### 14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não admitida a subcontratação do objeto.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 Não se aplica.

#### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze), podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de vigência será prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas



em lei para a continuidade da execução contratual.

**18. DO REAJUSTAMENTO.**

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

**18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**Boa Esperança, agosto de 2025.**

Responsável pelo Termo de referência: Nilton Sérgio Antunes



## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. O arrematante de cada lote deverá apresentar os documentos de habilitação e proposta ajustada, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do término da sessão de lances, os quais poderão ser enviados de duas formas: (considerando a limitação de anexos da plataforma de licitações) permite-se o envio pelo e-mail [licitacaoboasesperanca@gmail.com](mailto:licitacaoboasesperanca@gmail.com) ou presencialmente protocolado no setor de licitações dentro o período de 02 (duas) horas, caso seja optado por algum forma de envio (correios, transportadora ou demais meios de entrega) a empresa deverá se atentar ao prazo de 02 (duas) horas, do protocolo no setor sob pena de desclassificação.

Obs: proposta inicial deve ser anexada na plataforma no ato do cadastro da proposta.

**1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – SICAF, sendo permitidos outros certificados cadastrais como por ex. CICAD e demais.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Pessoa física: Cédula de Identidade; **OU**

Pessoa Jurídica: certificado de Microempreendedor Individual (MEI) **OU** Registro comercial, no caso de empresa individual **OU** Ato constitutivo, **OU** estatuto **OU** contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1.3.1 Pessoa física: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) **OU**

1.3.1 Pessoa Jurídica: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.3 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.4 Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

1.3.5 Fazenda Municipal; e

1.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

**1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS, DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS E LGPD (modelos no edital).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o



Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.


**ANEXO III  
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº064 Ano: 2025.**
**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

LOTE	Quant.		Descrição	Valor máximo unitário	Marca/ Modelo:	Valor unitário ofertado	Valor Total ofertado
1	1.800	pç	Lombada modulares em peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações: • As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada. • Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro. • Garantia de 2 anos.	207,50			
2	150	gl	Tinta para sinalização viária a base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92- galão de 18 litros	280,00			
3	60	gl	Tinta para sinalização viária a base de solvente cor AMARELA, NBR 11862/92- galão de 18 litros	292,85			
4	20	gl	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica	300,00			
5	10	UNI	Roçadeira multifuncional a combustão, Especificações mínimas: Motor: Monocilíndrico, dois tempos- Cilindrada: 25,4 cm³ Diâmetro do cilindro: 34 mm- Curso do Pistão: 28 mm, Potência conforme ISSO 8893: 0,95 kw (1,3 PS) a 8500 1/min. Rotação na marcha lenta: 2800 1/min. Rotação limitadora (valor nominal): 10500 1/min. <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl, modelo KA 85R Código 4137-200-0323	1.915,75			
6	10	UNI	Roçadeira de grama a combustão, especializações mínimas: Combustíveis: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,75 lt Cilindrada: (cm³) 37,7- peso: (kg) 7,7 Potência: (kw/cv) 1,7- com ferramenta TrimCut. <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl, modelo FS221- Cod. 4147-200-0506	3.070,00			

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

000/262

7	10	UNI	Soprador de folha à combustão, especificações mínimas: Combustível: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,44 lts Potência: (kw/cv) 0,8/. - Cilindrada: (cm³) 27.2 Pressão sonora: dB(A) 92 - Potência sonora dB(A) 2) 104 Velocidade máxima do ar (m/s) 85 – Peso: (kg) com tubo de sopro) 4.4 Rotação máxima (rpm) 7.200 – vazão máxima de ar (m³/h) 810 Força de sopro (N) 15. <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl, modelo BG86 código 4241-200-0017	1.840,00			
8	15	UNI	Ferramenta HL p/ podador (aparador de galhos), acoplável à roçadeira multifuncional <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl, KA 85R (lote n. 1) código 42437405101.	1.329,00			
9	10	UNI	Ferramenta HL motopoda acoplável à roçadeira multifuncional <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl, KA 85R (lote n. 1) – código 4182200056.	1.059,00			
10	500	fr	Óleo lubrificante 2 tempos frascos com 500 ml originais para máquinas motorizadas da marca Stihl (roçadeiras, moto-Poda, soprador de folhas e moto-serra) API TC, ANP0208 <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl, 8017H	35,00			
11	2	un	Totem estrutural em metalon galvanizado 20x30 cm com poste central interno de 4 polegadas para reforço tração do vento, sapata com parafusos de 1 polegada para chumbar no concreto, letras em PVC de 20 milímetros com pintura automotiva (FRENTE E VERSO), iluminação com 02 refletores de led 50 wts SOLAR. (1 para o distrito de Paranaguacú e 1 para o distrito de Alto Palmital). A empresa contratada deverá instalar os equipamentos onde a contratante indicar dentro do município de Boa Esperança- Pr).	6.150,00			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

**PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.**

**PRAZO DE ENTREGA (em até no máximo 10 (dez) dias:**

**DECLARAMOS QUE A PROPOSTA E OS LANCES SÃO FIRMES E IRREVOGÁVEIS.**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:**

**NOME COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**FIXO/MÓVEL:**

**EMAIL:**

2. A validade da proposta é de [xxx] [xxx] dias. (MINIMO 60 DIAS).

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de GARANTIA e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

5. O arrematante atesta o atendimento das especificações técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta. Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS: nos lotes em que a proponente seja também a fabricante preencher na plataforma licitacoes-e e na proposta como "PRÓPRIA"

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO IV

000500

000263

## MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5 PLENO ATENDIMENTO**

Que atende fielmente aos prazos, condições e qualidade requerida.

Local e data.

---

Nome do representante legal



**ANEXO VI  
LOCAIS DE ENTREGA**

<b>ORGAO/ENTIDADE: Secretaria M. de Serviços Urbanos, Rurais e Obras</b>
<b>Local de Entrega e instalação: Alto Palmital distrito de Boa Esperança PR CEP:87390-000</b>
<b>Agendar data e horário de entrega pelo e-mail: <a href="mailto:licitacaoboaesperanca@gmail.com">licitacaoboaesperanca@gmail.com</a></b>
<b>Horário de Funcionamento: 07:30-11:30 e das 13:00-17:00</b>

- Salvo se informado outro endereço na requisição.



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º	INÍCIO DE VIGENCIA:
DATA DE PUBLICAÇÃO:	FIM DA VIGÊNCIA:

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Quantidade	Unidade de medida	Descrição do Item	Marca/ modelo	Valor unitário	Valor total

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**



**9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:**

- 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

- 14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
- 14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA

\_\_\_\_\_  
EMPRESA XXXXX

TESTEMUNHAS:



**ANEXO VIII**  
**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]**

**CONTRATANTE:** [O Município de Boa Esperança, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202\_XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA conforme descrito no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE.**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3314 de 2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3314 de 2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8 FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**9 VIGÊNCIA:**

9.1 O contrato terá vigência de 12 doze meses, contados a partir da assinatura.



9.1.1. O prazo de vigência será prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Produto de entrega imediata

## **10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores de Boa Esperança Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

### **10.2 São obrigações do Contratante:**

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;



10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

## 12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando os dispositivos legais.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta as legislações pertinentes.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na legislação competente.



**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3314 de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, será de acordo com as legislações cabíveis.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores de Boa Esperança Estado do Paraná.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública.

#### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. **16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.4** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

#### **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.



17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da legislação pertinente.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação pertinente.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3314 de 2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Mamborê- PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

879000



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

ANEXO IX

000274

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

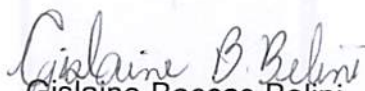
Representante Legal



**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 064/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 29/08/2025, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 09/09/2025 e início da disputa a partir das 10h00min do dia 09/09/2025, demais informações através do e-mail: [licitacaoboaesperanca@gmail.com](mailto:licitacaoboaesperanca@gmail.com) Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança – PR, 28 de agosto de 2025.

  
Gislaiane Baccas Belini  
Pregoeira



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Aviso de Licitação



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 064/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 29/08/2025, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 09/09/2025 e início da disputa a partir das 10h00min do dia 09/09/2025, demais informações através do e-mail: [licitacaoboaesperanca@gmail.com](mailto:licitacaoboaesperanca@gmail.com) Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

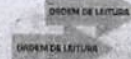
Boa Esperança – PR, 28 de agosto de 2025.

Gislaine Baccas Belini  
Pregoeira

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67





**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 062/2025. Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços de refilção e segurança em eventos. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 29/08/2025, término de recebimento e abertura das propostas às 09h00min do dia 11/09/2025 e início da disputa a partir das 09h00min do dia 11/09/2025, demais informações através do e-mail: [licitacaoboaesperanca@gmail.com](mailto:licitacaoboaesperanca@gmail.com) Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>  
Boa Esperança – PR, 28 de agosto de 2025.

Gislaine Baccos Beltri  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 063/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de decoração metálica, garrafa térmica, piléto, quadro de led e bandeiras. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 29/08/2025, término de recebimento e abertura das propostas às 13h00min do dia 09/09/2025 e início da disputa a partir das 14h00min do dia 09/09/2025, demais informações através do e-mail: [licitacaoboaesperanca@gmail.com](mailto:licitacaoboaesperanca@gmail.com) Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>  
Boa Esperança – PR, 28 de agosto de 2025.

Gislaine Baccos Beltri  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 064/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bombas modulares, fitas viárias, roscadeiras, sopradores, ferramentas, óleo lubrificante e tóner. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 29/08/2025, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 09/09/2025 e início da disputa a partir das 10h00min do dia 09/09/2025, demais informações através do e-mail: [licitacaoboaesperanca@gmail.com](mailto:licitacaoboaesperanca@gmail.com) Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>  
Boa Esperança – PR, 28 de agosto de 2025.

Gislaine Baccos Beltri  
Pregoeira

**TRIBUNA**  
DO INTERIOR

000278



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**  
**Pregão Eletrônico N° 64/2025**

Às 08h00min, do dia 09 de setembro de 2025, na plataforma eletrônica Licitações-e através do site www.licitacoes-e.com.br, reuniu-se a pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria N° 018/2021 para proceder ao acolhimento e julgamento das propostas do Pregão n° 064/2025. Na fase de abertura, haviam 18 propostas registradas para lote 1, 11 para lote 2, 11 para lote 3 e 7 para lote 4, conforme lista extraída da plataforma, em anexo. As propostas que estavam em desacordo com edital foram desclassificadas. Às 09h00min aberta a sala de disputa, os menores valores apresentados em sessão foram:

Lote	Quant	Descrição	Valor máximo		Valor total arrematado		Arrematante:
1	1.800 pç	Lombada modulares em peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações: • As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada. • Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro. • Garantia de 2 anos.	207,50	373.500,00	207,50	373.500,00	EMK Industria e Comercio de Plásticos Ltda
2	150 gl	Tinta para sinalização viária a base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92- galão de 18 litros	280,00	42.000,00	227,33	R\$34.100,00.	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3	60 gl	Tinta para sinalização viária a base de solvente cor AMARELA, NBR 11862/92- galão de 18 litros	292,85	17.571,00	225,00	R\$13.500,00.	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
4	20 gl	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica	300,00	6.000,00	243,95	R\$4.879,00	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
5	10 UNI	Roçadeira multifuncional a combustão, Especificações mínimas: Motor: Monocilíndrico, dois tempos- Cilindrada: 25,4 cm³ Diâmetro do cilindro: 34 mm-Curso do Pistão: 28 mm, Potência conforme ISSO 8893: 0,95 kw (1,3 PS) a 8500 1/min. Rotação na marcha lenta: 2800 1/min. Rotação limitadora (valor nominal): 10500 1/min. Marca/modelo de referência: Stihl, modelo KA 85R	1.915,75	19.157,50	<del>1.890,00</del>	<del>18.900,00</del>	Gardim, Mac Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda



			Codigo 4137-200-0323						
6	10	UNI	<p>Roçadeira de grama a combustão, especializações mínimas: Combustíveis: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,75 lt Cilindrada: (cm³) 37,7- peso: (kg) 7,7 Potência: (kw/cv) 1,7- com ferramenta TrimCut. <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl, modelo FS221- Cod. 4147-200-0506</p>	3.070,00	30.700,00	2.970,00	29.700,00		Jardim Maq Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda
7	10	UNI	<p>Soprador de folha á combustão, especificações mínimas: Combustível: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,44 lts Potência: (kw/cv) 0,8/ - Cilindrada: (cm³) 27,2 Pressão sonora: dB(A) 92 - Potência sonora dB(A) 2) 104 Velocidade máxima do ar (m/s) 85 - Peso: (kg) com tubo de sopro) 4,4 Rotação máxima (rpm) 7.200 - vazão máxima de ar (m³/h) 810 Força de sopro (N) 15. <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl, modelo BG86 código 4241-200-0017</p>	1.840,00	18.400,00	R\$1.770,00	17.700,00		Jardim Maq Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda
8	15	UNI	<p>Ferramenta HL p/ podador (aparador de galhos), acoplável á roçadeira multifuncional <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl, KA 85R (lote n. 1) código 42437405101.</p>	1.329,00	19.935,00	1.192,00	R\$17.880,00.		Jardim Maq Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda
9	10	UNI	<p>Ferramenta HL motopoda acoplável á roçadeira multifuncional <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl,KA 85R (lote n. 1) - código 4182200056.</p>	1.059,00	10.590,00	1.030,00	R\$ 10.300,00.		Jardim Maq Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda
10	500	fr	<p>Óleo lubrificante 2 tempos frascos com 500 ml originais para máquinas motorizadas da marca Stihl (roçadeiras, moto-Poda, soprador de folhas e moto-serra) API TC, ANP0208 <b>Marca/modelo de referência:</b> Stihl, 8017H</p>	35,00	17.500,00	23,99	R\$11.995,52.		Sanitop Comercial Ltda.
11	2	un	<p>Totem estrutural em metalon galvanizado 20x30 cm com poste central interno de 4 polegadas para reforço tração do vento, sapata com parafusos de 1 polegada para chumbar no concreto, letras em PVC de 20 milímetros com pintura automotiva (FRENTE E VERSO), iluminação com 02 refletores de led 50 wts SOLAR. (1 para o distrito de Paranaguacú e 1 para o distrito de Alto Palmital). A empresa contratada deverá instalar os equipamentos onde a contratante indicar dentro do municipio de Boa Esperança- Pr).</p>	6.150,00	12.300,00				deserto

Histórico de lances:

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalhe@gmail.com - CNPI 76 217 017/0001-67

**Lote 1:**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 373.500,00 05/09/2025 10:01:26:952

**Lote 2:**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 34.100,00 09/09/2025 10:39:21:676
2	PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE S	EPP*	Classificado	R\$ 34.190,00 09/09/2025 10:39:01:067

**Lote 3:**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 13.500,00 09/09/2025 10:38:44:873
2	PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE S	EPP*	Classificado	R\$ 13.590,00 09/09/2025 10:38:27:543

**Lote 4:**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 4.879,00 09/09/2025 10:28:45:158
2	PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE S	EPP*	Classificado	R\$ 4.880,00 09/09/2025 10:28:14:698

**Lote 5:**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	EPP*	Arrematante	R\$ 1.890,00 09/09/2025 10:17:04:443
2	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 1.900,00 09/09/2025 10:15:42:017
3	E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 1.915,75 09/09/2025 07:51:06:634
4	SANITOP COMERCIAL LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 15.000,00 08/09/2025 09:03:41:253

**Lote 6:**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	EPP*	Arrematante	R\$ 2.970,00 09/09/2025 10:17:26:177
2	FORTHE AGROPECUARIA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 2.994,12 09/09/2025 10:14:04:180
3	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 3.050,00 09/09/2025 10:15:57:934
4	E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 3.070,00 09/09/2025 07:58:40:069
5	SANITOP COMERCIAL LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 15.000,00 08/09/2025 09:06:57:685

**Lote 7:**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	EPP*	Arrematante	R\$ 1.770,00 09/09/2025 10:24:44:357
2	FORTHE AGROPECUARIA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 1.779,00 09/09/2025 10:23:43:938
3	ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 1.839,90 09/09/2025 10:16:41:172
4	E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 1.840,00 09/09/2025 07:58:40:069

185000



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

000282

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
5 SANITOP COMERCIAL LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 15.000,00	08/09/2025 09:06:57:685

**Lote 8:**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	EPP*	Arrematante	R\$ 17.880,00	09/09/2025 10:30:01:889
2 FORTHE AGROPECUARIA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 17.896,80	09/09/2025 10:28:42:813
3 ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 19.500,00	09/09/2025 10:13:32:679

**Lote 9:**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	EPP*	Arrematante	R\$ 10.300,00	09/09/2025 10:19:4^ *14
2 ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 10.500,00	09/09/2025 10:17:31:961
3 FORTHE AGROPECUARIA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 10.590,00	08/09/2025 15:54:31:999

**Lote 10:**

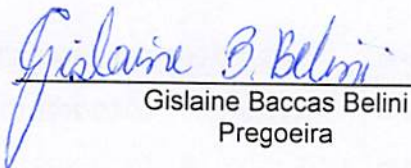
Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 SANITOP COMERCIAL LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 11.995,52	09/09/2025 10:16:34:736
2 JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	EPP*	Classificado	R\$ 12.000,00	09/09/2025 10:16:26:279
3 ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 17.500,00	08/09/2025 10:57:51:480

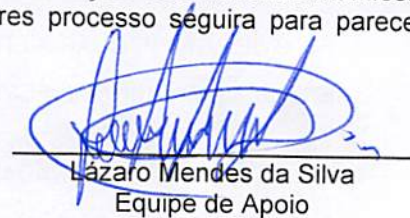
**Lote 11:**

Situação do lote

Deserto ?

A Pregoeira registrou na plataforma que aguarda os documentos de habilitação e proposta ajustada. Agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a sessão. Recebida proposta e documentos de habilitação via e-mail serão inseridos no Portal transparência do Município para que caso haja interesse em manifestar recursos, enviem a intenção de recorrer com as razões em até 03 horas a contar da disponibilização. Não havendo manifestação e tendo atendido as exigências do edital, bem como aceitação de valores processo seguirá para parecer final, adjudicação, homologação e contratação.

  
Gislaire Baccas Belini  
Pregoeira

  
Lázaro Mendes da Silva  
Equipe de Apoio

  
Suzilaine Dal Ponte  
Equipe de Apoio

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - F-mail: gabinete municipal@boaesperanca.pr.gov.br - CNPI 76 217 017/0001-67

### Licitação [nº 1077909]

000283

#### Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	1
2	2
3	2
4	2
5	4
6	5
7	5
8	3
9	3
10	3
11	0

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros

288000



000284

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Ao Município de Boa Esperança  
Pregão Eletrônico 064 Ano 2025**

Dados da empresa:

**RAZÃO SOCIAL: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

**CNPJ: 22.828.119/0001-90 (OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)**

**ENDEREÇO: ESTRADA PARA MOLEQUE N° 1010**

**BAIRRO VÁRZEA GRANDE**

**CIDADE DE GRAMADO-RS**

**CEP: 97677-344**

**TELEFONE: (54) 3422-1203 / (54) 99177-1355**

**EMAIL: [comercial@emk.ind.br](mailto:comercial@emk.ind.br)**

Dados bancários para pagamento:

**BANCO: BRADESCO, AG: 1797-3, CC: 14773-7**

Dados do representante legal:

**NOME: EVANDRO MITURU KIKUKI**

**CPF: 303.442.268-75, RG: 8139496511**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRO**

**ESTADO CIVIL: SOLTEIRO**

**CARGO / FUNÇÃO: DIRETOR**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CICAROLLI N° 55,**

**BAIRRO VÁRZEA GRANDE,**

**CIDADE: GRAMADO-RS**

**CEP: 95678-302**

**TELEFONE: (54) 99177-1355**

189000

000285



## PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Boa Esperança  
Pregão Eletrônico 064 Ano 2025

Unidade Medida	Qde	Descrição	Catmat	Qde	Valor Total
PC	1800	Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira.		R\$ 207,50	R\$ 373.500,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 373.500,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).**

Marca: EMK

Fabricante: EMK Indústria e Comércio de Plásticos LTDA

Validade: 90 dias

Garantia: 2 anos

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de GARANTIA e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

5. O arrematante atesta o atendimento das especificações técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Gramado, 09 de setembro de 2025.

EMK INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
PLASTICOS  
LTDA:22828119000190

Assinado de forma digital por EMK  
INDUSTRIA E COMERCIO DE  
PLASTICOS LTDA:22828119000190  
Dados: 2025.09.09 10:36:59 -03'00'

EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

782000

1 / 4

000286

**Objeto:**

PEÇA PRÉ-MOLDADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS AUXILIARES ECOLÓGICOS CONFORME CTB

**Descrição do objeto:**

Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira.

**Especificações:**

- As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada.
- Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro.
- Garantia de 2 anos.

**Medidas dos Dispositivos que podem ser formados:**

- TIPO A:
  - a) L (Largura): Igual a da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial em suas laterais;
  - b) C (Comprimento) = 3,70m;
  - c) H (altura) =  $0,08 \leq H \leq 0,10$ m.

64

d)

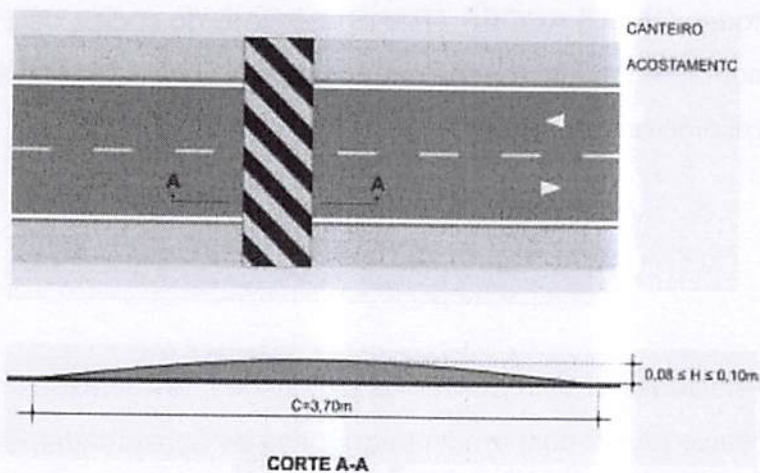


Figura 6.2

• TIPO B:

- a) L (Largura): igual a da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial em suas laterais;
- b) C (Comprimento) = 1,50m
- c) H (Altura) =  $0,06m \leq H \leq 0,08m$

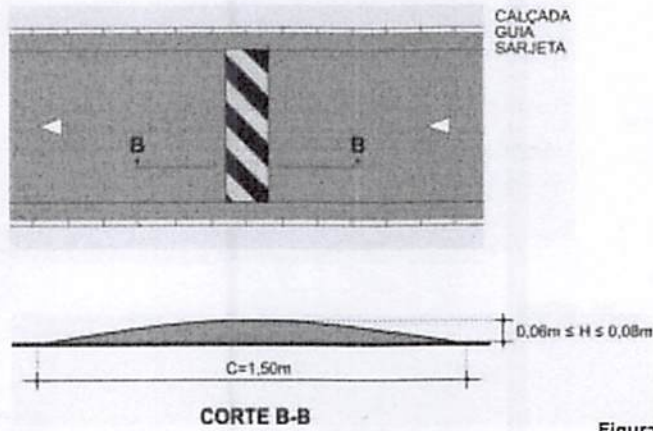
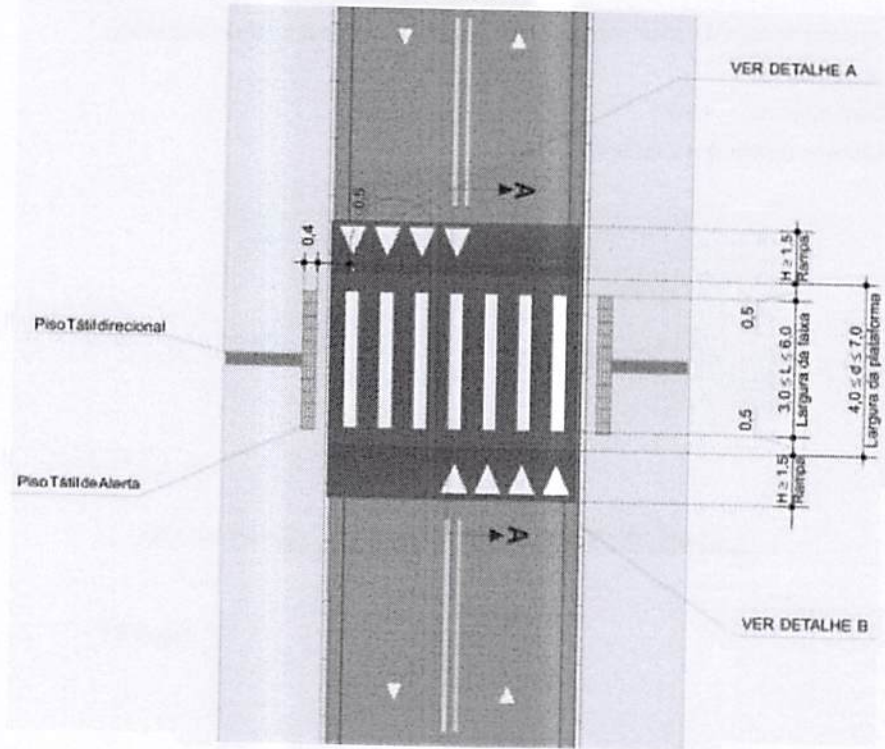


Figura 6.3

885000

5.2 Faixa Elevada para Travessia de Pedestres



**CORTE A-A**  
medidas em metros  
sem escala

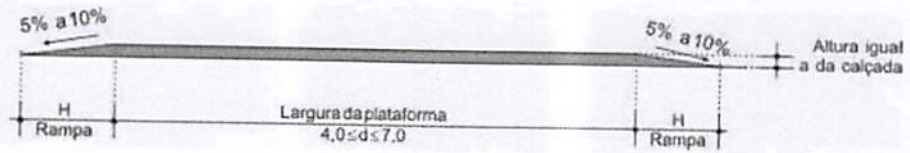


Figura 6.12



000290

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.828.119/0001-90

Razão Social: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

2229-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS

Endereço:

ESTRADA PARA MOLEQUE, 1010 - BLOCO: A; - VARZEA GRANDE - 95.670-000 - Gramado / Rio Grande do Sul



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/09/2025 10:04

1 de 1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  <div style="text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold;">000291</div>		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <div style="text-align: center; font-size: 1.5em; opacity: 0.5;">585000</div>		Código da Natureza Jurídica <div style="text-align: center; font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2062</div>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul</b>					
Nome: <b>EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2200687287	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <u>GRAMADO</u> Local   <u>28 Setembro 2022</u> Data         </div> <div style="text-align: right;">           Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:            Nome: _____            Assinatura: _____            Telefone de Contato: _____         </div> </div>					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____				Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	
		5ª Exigência <input type="checkbox"/>	____/____/____ Data Responsável		
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	
		5ª Exigência <input type="checkbox"/>	____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma		
<b>OBSERVAÇÕES</b>					




# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

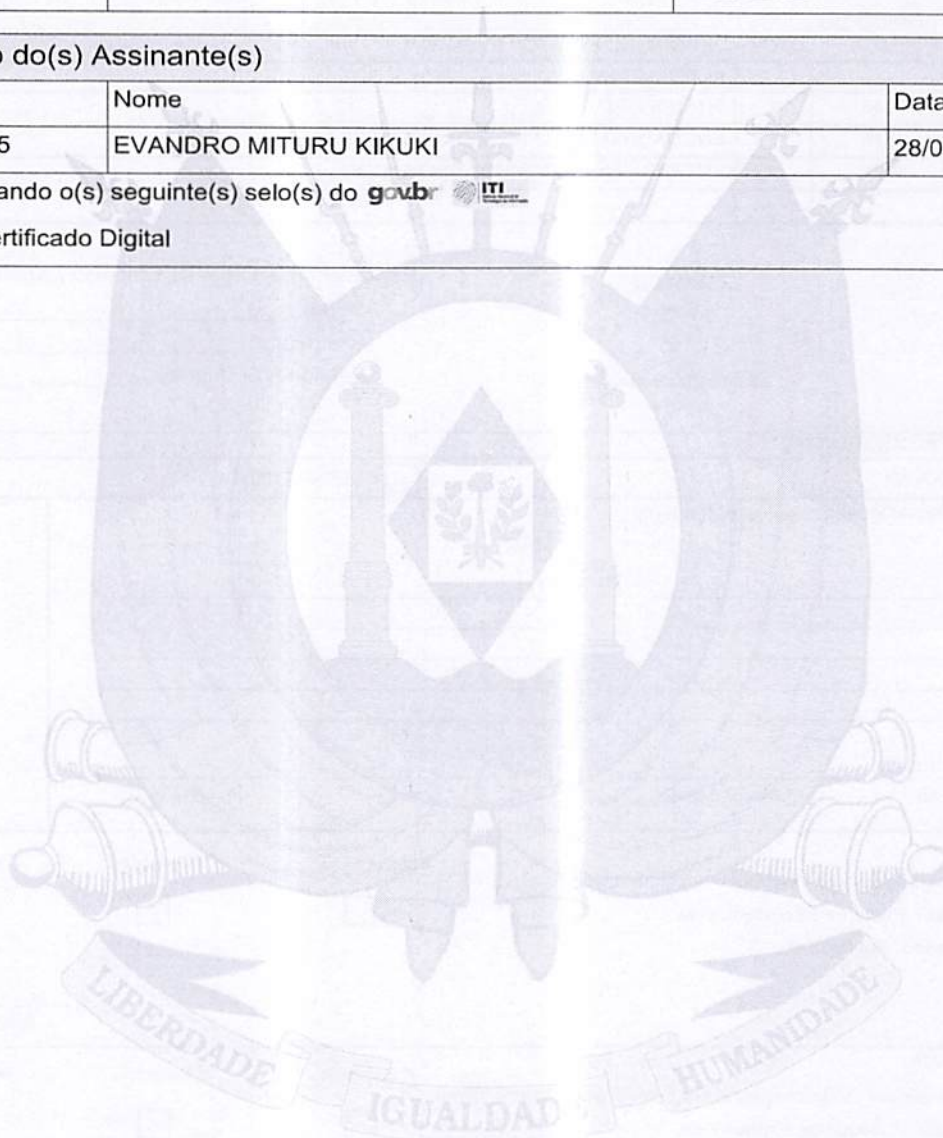
000292

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/330.756-4	RSP2200687287	28/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
303.442.268-75	EVANDRO MITURU KIKUKI	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



402000

000293

## CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI

CNPJ nº 22.828.119/0001-90 Nire nº 43600296020

EVANDRO MITURU KIKUKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 09/11/1983, Carteira de Identidade nº 452366550 SSP SP, CPF nº 303.442.268-75, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Maio, nº 2890, bairro Várzea Grande, município de Gramado/RS – CEP 95670-000, Sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, empresa estabelecida a Estrada para Moleque, nº 1010, bloco A, bairro Várzea Grande, município de Gramado/RS - CEP 95670-000, inscrita no CNPJ nº 22.828.119/0001-90, Nire nº 43600296020, fazendo uso do do art. 41 da Lei 14.195/2021, ora transforma seu registro em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL abaixo descrito:

### CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

A sociedade tem por nome fantasia: REMODE

### CLÁUSULA II – FORO E SEDE SOCIAL

A Sede da sociedade tem Foro na Cidade de GRAMADO/RS, estabelecida a Estrada para Moleque, nº 1010, bloco A, bairro Várzea Grande, CEP.95670-000.

1

000000

000294

**CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo: Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Usos Industriais, Recuperação de Materiais Plásticos, Recuperação de Outros Materiais, Comercio Atacadista de Resíduos e Sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, fabricação de produtos diversos, fabricação de máquinas e equipamentos para industria do plástico, peças e acessórios, fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal, fabricação de artefatos de material plástico para outros usos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA IV – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da sociedade é de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), formado pelo acervo patrimonial da empresa, tendo a seguinte distribuição:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor – R\$	%
EVANDRO MITURU KIKUKI	93.700	93.700,00	100,00
<b>Total</b>	<b>93.700</b>	<b>93.700,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA V – RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque

2



000295

000295

nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

#### CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO

---

A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO MITURU KIKUKI**, com os poderes e atribuições de representação ativa ou passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### CLÁUSULA VII – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

---

O início das atividades foi em 20/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA VIII – CESSÃO DE QUOTAS

---

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA IX – FILIAIS

---

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais, bem como fechar suas

000582

000296

filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA X – EXERCÍCIO SOCIAL**

---

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro, o Administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a Elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA XI – FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS**

---

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA XII – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

---

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

#### **CLÁUSULA XIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

---



000297

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessária, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima (Lei 6.404/76), conforme permite o parágrafo único do art. 1.053 da Lei número 10.406/2002.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Fica eleito o foro desta Comarca de Gramado (RS) para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firma o presente instrumento para que se façam valer seus jurídicos e legais efeitos.

Granado/RS, 28 de SETEMBRO de 2022.

EVANDRO MITURU KIKUKI  
Sócio Administrador




# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

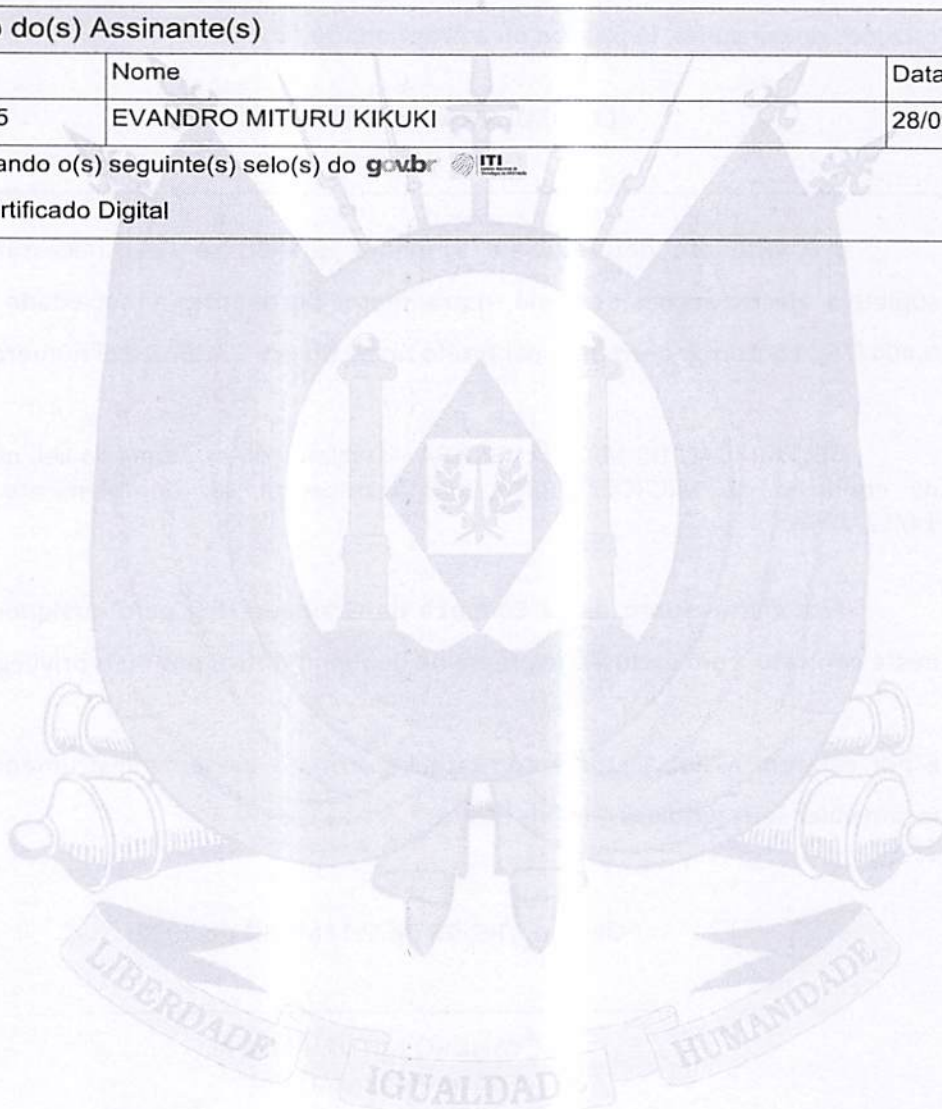
Documento Principal

000298

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/330.756-4	RSP2200687287	28/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
303.442.268-75	EVANDRO MITURU KIKUKI	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209671365 em 05/10/2022 da Empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 22828119000190 e protocolo 223307564 - 28/09/2022. Autenticação: A735D6B4E76B0B79FA2AF597DF81E0C2DC1FDD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/330.756-4 e o código de segurança rozB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, de CNPJ 22.828.119/0001-90 e protocolado sob o número 22/330.756-4 em 28/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209671365, em 05/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
303.442.268-75	EVANDRO MITURU KIKUKI	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
303.442.268-75	EVANDRO MITURU KIKUKI	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2022, às 14:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/330.756-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000300

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 05 de outubro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209671365 em 05/10/2022 da Empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 22828119000190 e protocolo 223307564 - 28/09/2022. Autenticação: A735D6B4E76B0B79FA2AF597DF81E0C2DC1FDD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/330.756-4 e o código de segurança rozB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



000301

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



NOME  
**EVANDRO MITURU KIRUKI**

FILIACAO  
 MINORU KIRUKI

MATRIZ DAS GRAÇAS KIRUKI

DATA NASCIMENTO 09/11/1983  
 LOCAL NASCIMENTO SSP  
 NATURALIDADE CARAPICUBA SP

PATRIMONIO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 303.442.268-75  
 REGISTRO CIVIL 8139496511  
 C.MASC. 3993 CARAPICUBA SP  
 CIVIL 19/02/2019

DATA DE CONDIÇÃO 19/02/2019

F. ELEITOR  
 NICKSP/SPSEF  
 CERT. MILITAR  
 DMI

CIPS  
 IDENTIDADE PROF. REGIONAL  
 ERS

SOUZE VE  
 1 VA



POLICIA DO TRABALHO

159487

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>000302</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.828.119/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMK</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios</b> <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>EST PARA MOLEQUE</b>	NÚMERO <b>1010</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO: A;</b>	
CEP <b>95.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VARZEA GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>GRAMADO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@EMK.IND.BR</b>		TELEFONE <b>(54) 3422-1203</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 15:46:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000303



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.828.119/0001-90  
**Razão Social:** EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LT  
**Endereço:** PARA MOLEQUE 1010 BLOCO A / VARZEA GRANDE / PASSO FUNDO / RS / 95670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2025 a 25/09/2025

**Certificação Número:** 2025082704232334401450

Informação obtida em 01/09/2025 10:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000304

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**  
**CNPJ: 22.828.119/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:32 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **B04F.D1B5.A83A.DD1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000305

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
CNPJ: 22.828.119/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:26:05 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **6BA3.0912.D0D3.1DB0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000306

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037715659-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.828.119/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/01/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE GRAMADO  
ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE**  
Nº 26469/2025

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao contribuinte abaixo, constatamos que até a presente data **NÃO EXISTEM** débitos relativos a Tributos Municipais.

**CONTRIBUINTE**

Nome/Razão: 59733 - EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22.828.119/0001-90

Endereço: Estrada PARA O MOLEQUE, 1010

Complemento: BLOCO A

Bairro: VÁRZEA GRANDE

CEP: 95.670-001

Cidade: Gramado - RS

**AVISO**

Sem débitos vencidos até a presente data.

**FINALIDADE**

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Este documento é válido até 29/09/2025.**

Gramado - RS, 30 de junho de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

000308

Nome: **EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

CNPJ base: **22.828.119/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **29 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36114350**  
Autenticação: **46491553**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.828.119/0001-90  
Certidão n°: 31481137/2025  
Expedição: 06/06/2025, às 09:55:04  
Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.828.119/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

000310

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ 22828119000190, Endereço - ESTRADA PARA MOLEQUE, N 1010. BAIRRO VARZEA GRANDE.

1 de setembro de 2025, às 10:13:55

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **94c424f36fb5815d16434ffe057152d5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Pelotas, representada nesta ato pelo Secretário Flávio Modaffar Al Alam, pasta integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS-RS, empresa de Direito Público, estabelecida no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 87.455.531/0001-57, situada na Rua Conde de Porto Alegre 326ª, ATESTA para os devidos fins que a empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELLI, com sede á estrada para Moleque nº 1010 – Várzea Grande, na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 22.828.119/0001-90, entregou de forma satisfatória os objetos dos contratos firmados com nossa Secretaria por meio dos empenhos E014564/2023 e E014565/2023, honrando com todos os compromissos assumidos com nossa Secretaria, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Sendo o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Pelotas, 07 de junho de 2024.



**Flávio Modaffar Al Alam**

Secretário de Transporte e Trânsito

Flávio Modaffar Al Alam  
Secretário Municipal de  
Transportes e Trânsito  
STTT - Matr. 28763

000312

RECEBEMOS DE EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº5366 SÉRIE:1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
 <b>EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI</b> Estrada para O Moleque, 1010 Varzea Grande Avenida do Trabalhador - 95677-344 Gramado - RS 5434221203	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>5366</b> SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO 	
		CHAVE DE ACESSO <b>4323 1222 8281 1900 0190 5500 1000 0053 6614 5324 6848</b>	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de Mercadorias / Produtos</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143230282072814 05/12/2023 10:04:01</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF	
0560092237		22.828.119/0001-90	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
<b>MUNICIPIO DE PELOTAS</b>		<b>87.455.531/0001-57</b>	<b>05/12/2023</b>
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
<b>CORONEL PEDRO OSORIO, 101</b>	<b>CENTRO</b>	<b>96015-010</b>	<b>05/12/2023</b>
MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
<b>Pelotas</b>	<b>RS</b>		<b>10:03:23</b>

<b>FATURA / DUPLICATA</b>	
001	
05/12/2023	
52.789,52	

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUSST.	VALOR DO ICMS SUSST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	52.789,52	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.789,52


<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
<b>RODONAVES-CALDEROLI E TIRAN TRANP. LTDA</b>		<b>0-EMITENTE</b>				<b>04.455.798/0001-17</b>
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
<b>Rua Horizontina</b>		<b>Novo Hamburgo</b>		<b>RS</b>	<b>0860350045</b>	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
<b>6</b>	<b>paletes</b>			<b>3767,500</b>	<b>3767,500</b>	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOV/EM	CBOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	ICMS %	IPIS	IPIS %	ALÍQUOTA
LOM-8	ONDULACAO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B (METRO)	39012029	0102	5101	MT	68,5	770,6500	52.789,52	0,00	0,00	0,00	0	0	0

<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			<b>0,00</b>

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		<b>RESERVADO AO FISCO</b>
EMPENHO: E014564/2023 BRADESCO AG 1797-3 C/C 14773-7 Valor Aprox. dos Tributos R\$ 16.544,24 Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.		

RECEBEMOS DE EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		000313	NF-e Nº5327
DATA DE RECEBIMENTO 15/08/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 <b>EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI</b> Estrada para O Moleque, 1010 Varzea Grande Avenida do Trabalhador - 95677-344 Gramado - RS 5434221203	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>4323 0822 8281 1900 0190 5500 1000 0053 2717 5177 8962</b>
	5327 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias / Produtos	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230186300629 16/08/2023 09:44:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0560092237	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 22.828.119/0001-90

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PELOTAS		87.455.531/0001-57	16/08/2023
ENDEREÇO CORONEL PEDRO OSORIO, 101	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96015-010	DATA ENTRADA / SAÍDA 16/08/2023
MUNICÍPIO Pelotas	FONE / FAX	UF RS	HORA ENTRADA / SAÍDA 09:44:16

<b>FATURA / DUPLICATA</b>
001 16/08/2023 39.649,94

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	39.649,94	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.649,94

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES-CALDEROLI E TIRAN TRANP. LTDA		0-EMITENTE			RS	04.455.798/0001-17
ENDEREÇO Rua Horizontina		MUNICÍPIO Novo Hamburgo			RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0860350045
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE PALETES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2829,750	PESO LÍQUIDO 2829,750	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %		
LOM-B	ONDULACAO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B (METRO)	39012029	0102	5101	MT	51,45	770,6500	39.649,94	0,00	0,00	0,00	0	0		

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
				0,00

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
empenho: E014565/2023 BRADESCO AG 1797-3 C/C 14773-7 Valor Aprox. dos Tributos R\$ 12.426,29 Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

810000

## CARTA DE CORREÇÃO

000314

RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
CNPJ / CPF DO EMITENTE	22.828.119/0001-90
CHAVE DE ACESSO DA NF-E	43230822828119000190550010000053271751778962
SÉRIE DA NF-E	1
NÚMERO DA NF-E	5327
VALOR TOTAL DA NF-E	39.649,94
DATA DE RECEBIMENTO	16/08/2023
NÚMERO DA CARTA DE CORREÇÃO	1
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	143230186309136
DATA DE REGISTRO	16/08/2023
CORREÇÃO	
QUANTIDADE 04 PALETES E 03 VOLUMES	
CONDIÇÃO DE USO	
A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.	

## Detalhamento do Empenho de Despesa

Número:	E014565/2023
Data do Empenho:	02/06/2023
Unidade Administrativa:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito SMTT
Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito SMTT
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Fonte de Recurso:	Outros Recursos não Vinculados
Projeto / Atividade:	Sinalização da Cidade
Natureza da Despesa:	MATERIAL DE CONSUMO
Função:	TRANSPORTE
Subfunção:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Licitação:	Inexigibilidade
Motivo:	INEXIG.INC.I, ART. 25, LEI N. 8.666/93
Tipo de Licitação:	Material de Consumo
Característica Peculiar:	Não se Aplica

## Credor

Nome:	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME
CNPJ:	22.828.119/0001-90
Cidade:	-

Item	Especificação	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Ondulação transversal modular tipo B Valor referente a lombada ondulação transversal modular tipo B, largura 1,5m, altura 8cm, comprimento 7,35 metros	51.45	770,65	39.649,94
		Emenda Impositiva nº 147/2022 3 unidades			
		Emenda Impositiva nº 98/2022 1 unidades			
		Emenda Impositiva nº 94/2022 1 unidades			
		Emenda Impositiva nº 89/2022 1 unidades			
		Emenda Impositiva nº 12/2022 1 unidades			

## Situação

Valor Empenhado:	39.649,94
Valor Liquidado:	39.649,94

## Glossário

Pesquise os termos mais utilizados da linguagem administrativa. Este guia busca auxiliá-lo em um melhor entendimento desse portal.

Acesse **A+**

## Cadastro Público

Em atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que orienta os órgãos públicos no desenvolvimento da cultura da transparência em suas administrações, propiciando amplo acesso a informações e sua divulgação, esse projeto apresenta, em seu conteúdo, o registro das competências e estrutura das respectivas unidades e equipamentos públicos existentes no município de Pelotas.

Acesse **A-**

Valor Pago:

39.649,94

**Se não encontrou uma informação**

Caso tenha alguma dificuldade em encontrar a informação desejada o usuário poderá solicitá-la nos seguintes locais:

### Prédio da Prefeitura

Pç Cel. Pedro Osório, 101.

Fala Pelotas  
Endereço: Pç Cel. Pedro Osório, 101  
Fones: (53) 3284-3615 e 156  
E-mail: fala@pelotas.rs.gov.br

UCCI  
Endereço: Pç Cel. Pedro Osório, 101  
Fones: (53) 3284-3614  
E-mail: controleinterno@pelotas.rs.gov.br

Transparência  
Endereço: Pç Cel. Pedro Osório, 101  
Fones: (53) 3284-3614  
E-mail: transparencia@pelotas.rs.gov.br

Proteção de Dados  
Endereço: Praça Cel. Pedro Osório, 101  
Fones: (53) 3284-3614  
E-mail: lgpd@pelotas.rs.gov.br



## Detalhamento do Empenho de Despesa

Número:	E014564/2023
Data do Empenho:	02/06/2023
Unidade Administrativa:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito SMTT
Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito SMTT
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Fonte de Recurso:	Recursos Vinculados ao Trânsito
Projeto / Atividade:	Sinalização da Cidade
Natureza da Despesa:	MATERIAL DE CONSUMO
Função:	TRANSPORTE
Subfunção:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Licitação:	Inexigibilidade
Motivo:	INEXIG.INC.I, ART. 25, LEI N. 8.666/93
Tipo de Licitação:	Material de Consumo
Característica Peculiar:	Não se Aplica

## Credor

Nome:	EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME
CNPJ:	22.828.119/0001-90
Cidade:	-

Item	Especificação	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Ondulação transversal modular tipo B Valor referente a 10 lombadas ondulação transversal modular tipo B, largura 1,5m, altura 8cm, comprimento 7,35 metros	68.50	770,65	52.789,52

## Situação

Valor Empenhado:	52.789,52
Valor Liquidado:	52.789,52
Valor Pago:	52.789,52

## Glossário

Pesquise os termos mais utilizados da linguagem administrativa. Este guia busca auxiliá-lo em um melhor entendimento desse portal.

[Acesse A+](#)

## Cadastro Público

Em atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que orienta os órgãos públicos no desenvolvimento da cultura da transparência em suas administrações, propiciando amplo acesso a informações e sua divulgação, esse projeto apresenta, em seu conteúdo, o registro das competências e estrutura das respectivas unidades e equipamentos públicos existentes no município de Pelotas.

[Acesse A-](#)

000318

Se não encontrou uma informação

Caso tenha alguma dificuldade em encontrar a informação desejada o usuário poderá solicitá-la nos seguintes locais:

Prédio da Prefeitura

Pç Cel. Pedro Osório, 101.

Fala Pelotas
Endereço: Pç Cel. Pedro Osório, 101
Fones: (53) 3284-3615 e 156
E-mail: fala@pelotas.rs.gov.br

UCCI
Endereço: Pç Cel. Pedro Osório, 101
Fones: (53) 3284-3614
E-mail: controleinterno@pelotas.rs.gov.br

Transparência
Endereço: Pç Cel. Pedro Osório, 101
Fones: (53) 3284-3614
E-mail: transparencia@pelotas.rs.gov.br

Proteção de Dados
Endereço: Praça Cel. Pedro Osório, 101
Fones: (53) 3284-3614
E-mail: lgpd@pelotas.rs.gov.br



058000



000319

## DECLARAÇÕES

Ao Município de Boa Esperança  
Pregão Eletrônico 064 Ano 2025

A empresa EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.828.119/0001-90, com endereço na Rua ESTRADA PARA MOLEQUE 1010, na cidade de GRAMADO-RS, telefone (54) 3422-1203, através de seu representante legal infra assinado, sob as penas da lei, DECLARA que:

### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

018000

000320

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### 5 PLENO ATENDIMENTO

Que atende fielmente aos prazos, condições e qualidade requerida.

Gramado, 05 de setembro de 2025

EMK INDUSTRIA E  
COMERCIO DE PLASTICOS  
LTDA:22828119000190

Assinado de forma digital por EMK  
INDUSTRIA E COMERCIO DE  
PLASTICOS LTDA:22828119000190  
Dados: 2025.09.05 10:24:54 -03'00'

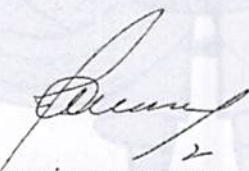
EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº C255004185821, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4320967136-5, CNPJ 22.828.119/0001-90, ATIVA, com sede na ESTRADA PARA O MOLEQUE, 1010, BAIRRO VARZEA GRANDE, GRAMADO/RS. Certifica que foi registrado sob o 11051647, em 15/05/2025, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP - art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 11051647, em 15/05/2025, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP, datada de 14/05/2025.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 20 de maio de 2025. Nada mais.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



000322

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320967136-5	22.828.119/0001-90	12/07/2015	20/07/2015

Endereço Completo:

ESTRADA PARA O MOLEQUE 1010 BLOCO A - BAIRRO VARZEA GRANDE CEP 95677-344 - GRAMADO/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA-EXCETO MOVEIS, FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DO PLASTICO PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
303.442.268-75	EVANDRO MITURU KIKUKI	xxxxxxx		R\$ 93.700,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/05/2025

Número: 11051647

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	4360029602-0	43209671365	RS	TRANSFORMACAO
EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	4320781557-2	43600296020	RS	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004185812 e visualize a certidão)



25/179.350-8



## Certidão Simplificada

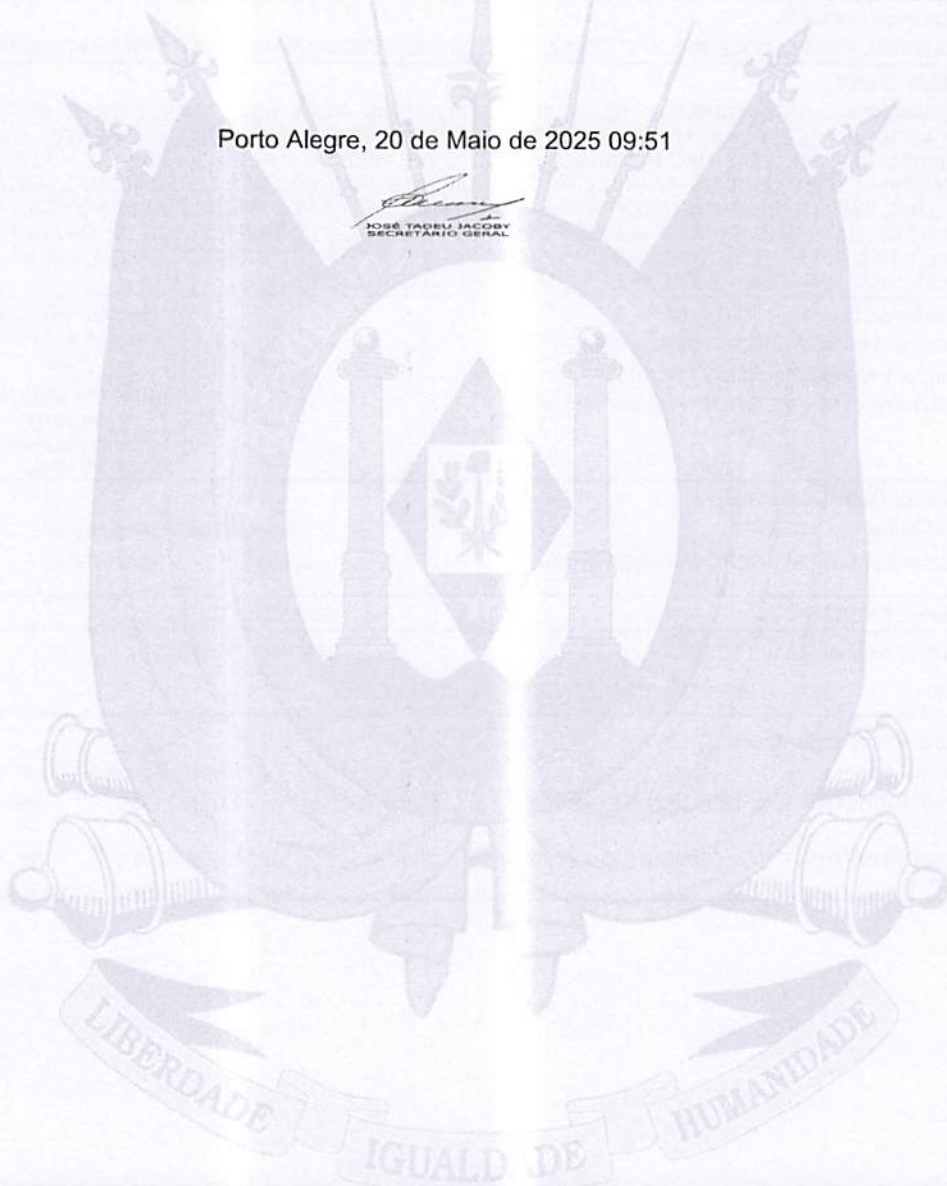
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Maio de 2025 09:51

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETARIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004185812 e visualize a certidão)



25/179.350-8

000324

000324

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 30/04/2025 CNPJ: 22.828.119/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2025 a 30 de Abril de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.315.370,33	R\$ 1.273.754,74
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 1.315.370,33	R\$ 1.273.754,74
(-) DEDUÇÕES		R\$ (373.480,13)	R\$ (235.857,93)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (241.157,55)	R\$ (90.877,06)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (132.322,58)	R\$ (144.980,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 941.890,20	R\$ 1.037.896,81
(-) CPV		R\$ (608.717,69)	R\$ (622.297,18)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (327.344,11)	R\$ (319.689,40)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (202.975,82)	R\$ (228.568,32)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (12.927,54)	R\$ (13.638,14)
(-) COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (65.470,22)	R\$ (60.401,32)
LUCRO BRUTO		R\$ 333.172,51	R\$ 415.599,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (114.011,22)	R\$ (188.679,10)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.453,24)	R\$ (3.409,37)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.344,95)	R\$ (3.103,79)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (108,29)	R\$ (305,58)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (98.623,10)	R\$ (171.986,46)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (5.649,28)	R\$ (6.075,92)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (15.307,10)	R\$ (16.004,65)
(-) EPI		R\$ (1.255,45)	R\$ (2.642,58)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (30.590,41)	R\$ (53.001,43)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (956,76)	R\$ (1.006,18)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA		R\$ (1.206,63)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (23.980,52)	R\$ (67.474,05)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (47,90)	R\$ (379,27)
(-) ASSESSORIA CONTÁBIL		R\$ (10.800,00)	R\$ (9.288,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (7.480,00)	R\$ (14.267,61)
(-) INFORMÁTICA E SOFTWARE		R\$ (1.349,05)	R\$ (1.291,51)
(-) SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (555,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (13.934,88)	R\$ (13.283,27)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (219,49)	R\$ (300,08)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.754,16)	R\$ (1.660,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.AA.5D.52.80.74.CB.94.DA.16.FB.A1.17.0C.9C.35.33.60.8E.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

ASE000

000325

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 30/04/2025 CNPJ: 22.828.119/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2025 a 30 de Abril de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1,10)
(-) IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (460,97)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (54,46)	R\$ (23,70)
(-) JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (1.864,04)	R\$ (2.003,43)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (9.283,52)	R\$ (9.284,84)
(-) IOF		R\$ (298,24)	R\$ (10,05)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.082,51	R\$ 360,74
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 1.852,64	R\$ 273,48
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 229,80	R\$ 87,26
JUROS ATIVOS		R\$ 0,07	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (71.148,66)	R\$ (76.923,71)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (71.148,66)	R\$ (76.923,71)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 150.095,14	R\$ 150.357,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 150.095,14	R\$ 150.357,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 150.095,14	R\$ 150.357,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.AA.5D.52.80.74.CB.94.DA.16.FB.A1.17.0C.9C.35.33.60.8E.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



000326

**DECLARAÇÃO EPP**

**Ao Município de Boa Esperança  
Pregão Eletrônico 064 Ano 2025**

A empresa **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.828.119/0001-90**, com endereço na Rua **ESTRADA PARA MOLEQUE 1010**, na cidade de **GRAMADO-RS**, telefone **(54) 3422-1203**, através de seu representante legal infra assinado, sob as penas da lei, **DECLARA** que:

- a) para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- b) Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- c) Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Gramado, 05 de setembro de 2025.

EMK INDUSTRIA E  
COMERCIO DE PLASTICOS  
LTDA:22828119000190

Assinado de forma digital por EMK  
INDUSTRIA E COMERCIO DE  
PLASTICOS LTDA:22828119000190  
Dados: 2025.09.05 10:26:55 -03'00'

EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

**DECLARAÇÃO LGPD**

**Ao Município de Boa Esperança  
Pregão Eletrônico 064 Ano 2025**

A empresa **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.828.119/0001-90**, com endereço na Rua **ESTRADA PARA MOLEQUE 1010**, na cidade de **GRAMADO-RS**, telefone **(54) 3422-1203**, através de seu representante legal infra assinado, sob as penas da lei, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Gramado, 05 de setembro de 2025.

EMK INDUSTRIA E  
COMERCIO DE PLASTICOS  
LTDA:22828119000190

Assinado de forma digital por EMK  
INDUSTRIA E COMERCIO DE  
PLASTICOS LTDA:22828119000190  
Dados: 2025.09.05 10:31:08 -03'00'

EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

028000

000328

Ao Município de Boa Esperança  
Pregão eletrônico 064 ano 2025

**Dados da Empresa**

Razão Social: Jardim Maq Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ: 27.991.072/0001-02

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2719. Pioneiros Catarinenses.

Cidade: Cascavel-PR

CEP: 85805-516

Telefone: 45 3039-0034

E-mail: [contato.jardimmaq@gmail.com](mailto:contato.jardimmaq@gmail.com)

**Dados do representante legal**

Nome: Felipe Cruz Pimentel

CPF: 033.658.851-88

Endereço: Rua Salgado Filho, 1211, apto 702. Bairro Neva, Cascavel-PR

Tel: 45 98429-4221

**Dados bancários**

Banco: Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi Agência: 0710

Conta: 76785-5

Itens arrematados.

Lot e	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	10 unidades	Roçadeira multifuncional a combustão STIHL KA 85 R - motor a 2 tempos de 25,4 cm <sup>3</sup> , 0,95 kW (1,3 CV) de potência	1878,00	18780,00
6	10 unidades	Roçadeira profissional STIHL FS 221 - cap. Tanque comb.:0,75 lt Cilindrada: (cm <sup>3</sup> ) 37,7-peso: (kg) 7,7 Potência: (kw/cv) 1.7/ 2.3- com ferramenta TrimCut.	2959,00	29590,00
7	10 unidades	Soprador de folha á combustão STIHL BG 86 C-E	1756,00	17560,00
8	15 unidades	Ferramenta STIHL HL 145º p/	1192,00	17880,00

000329

		podador (aparador de galhos), acoplável à roçadeira multifuncional Stihl, KA 85R código 4243-740-5101.		
9	10 unidades	Ferramenta motopoda acoplável à roçadeira multifuncional STIHL KA 85. Código 4182-200-0217	1030,00	10300,00
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA	94110,00

Valor total da proposta: Noventa e quatro mil e cento e dez reais.

Prazo de Vigência: 12 meses

Prazo de entrega: 10 dias

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA E OS LANCES SÃO FIRMES E  
IRREVOGÁVEIS.

Felipe Cruz Pimentel

Telefone: 45 99946-4774

Email: [contato.jardimmaq@gmail.com](mailto:contato.jardimmaq@gmail.com)

A validade da proposta é de 365 dias.

DECLARAMOS ciência que é de nossa responsabilidade o transporte, bem como a qualidade do produto durante período de garantia.

DECLARAMOS que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE CRUZ PIMENTEL  
Data: 10/09/2025 16:04:15-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cascavel-PR, 09 de setembro de 2025.

---

Felipe Cruz Pimentel



000330

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.991.072/0001-02  
Razão Social: JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

Endereço:

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2719 - PIONEIROS CATARINENSES -  
85.805-516 - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 09/09/2025 16:16

**OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CNPJ/MF nº. 84.920.792/0001-02 NIRE nº. 4130013659**

**ATA DA**  
**20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E**  
**41ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA E HORÁRIO:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019, às 9h00 (nove horas). **LOCAL:** Rua Omílio Monteiro Soares, nº 1.664, Villa Fanny, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.030-001. **COMPOSIÇÃO DA MESA** Evelyn Fabricia de Arruda - secretária e Ione Mari da Veiga - Diretora Presidente. **PRESEÇA:** presente os representantes do acionista que detêm 100,00% das ações da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionista. **CONVOCAÇÃO** - Dispensada a publicação de editais, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976. **ORDEM DO DIA:** I) aumento de capital social. II) alteração da participação societária; III) alteração das atividades econômicas IV) alteração de endereço da sociedade; **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:**

- I. A sócia Ione Mari da Veiga aumenta capital de R\$ 1.612.000,00 (um milhão, seiscentos e doze mil reais) para R\$ 4.527.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), sendo dito aumento no valor de R\$ 2.915.000,00 (dois milhões novecentos e quinze mil reais) mediante emissão de 2.915.000 (dois milhões novecentas e quinze mil) ações ordinárias e nominativas no valor nominal de 1,00 cada, provenientes das contas de empréstimo, integralizados neste ato conforme boletim de subscrição (Anexo I), alterando o artigo 5º do Estatuto: que passa a ser "Art. 5º O capital social é de R\$ 4.527.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), dividido em 4.527.000 (quatro milhões, quinhentas e vinte e sete mil) ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada ação.
- II. A sócia Ione Mari da Veiga transfere por venda 889.280 (oitocentas e oitenta e nove mil, duzentas e oitenta) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) para a sócia Evelyn Fabricia de Arruda.
- III. Alterar as atividades econômicas da sociedade alterando o artigo 3º do Estatuto: que passa a ser "Art. 3º A companhia tem por objeto social a prestação de serviços nas diversas áreas de mão-de-obra, tais como:
  - CNAE N.81.2.1-4/00.00 Limpeza em prédios e em domicílios;
  - CNAE N.78.30-2-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
  - CNAE N.78.1.0-8/00-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
  - CNAE F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral;
  - CNAE N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
  - CNAE N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

**OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CNPJ/MF nº. 84.920.792/0001-02 NIRE nº. 41300013659**  
**ATA DA**  
**20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E**  
**41ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- *N.81.1 1-7/00-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;*
- *CNAE N.82.2.0-2/00 Atividades de teleatendimento;*
- *CNAE N.8130-3/00 Atividades paisagísticas"*

IV. Alterar o endereço da sociedade para Rua Amaro de Santa Rita, 167, Vila Fanny, cep 81030-230, alterando o artigo 2º do Estatuto: que passa a ser "Art. 2º A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Rua Amaro de Santa Rita, 167, Vila Fanny, CEP 81.030-230, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios, em qualquer localidade do país e no exterior, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria."

Face às alterações acima, fica aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integrará, como Anexo II esta Ata. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida à palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionista:** Diretora Presidente: Ione Mari da Veiga; **Diretora Administrativo Financeiro:** Evelyn Fabricia de Arruda.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, na qualidade de Presidente e Secretária da Assembléia Geral Extraordinária da **OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**, realizada às 9:00 horas do dia 27 de dezembro de 2019, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 01, de Atas de Assembléias Gerais da Companhia, pelo que firmamos a presente.

Curitiba/PR, 27 de dezembro de 2019.

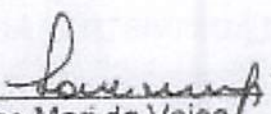

  
**Ione Mari da Veiga**  
Presidente

  
**Evelyn Fabricia de Arruda**  
Secretária

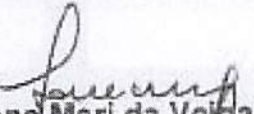
ATA DA  
 20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
 41ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## ANEXO I

## LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

N.º de Ordem	Acionista	Nacionalidade	Domicílio / Sede Social	Ações Após Alterações
01	 Ione Mari da Veiga Diretora-Presidente	Brasileira	Rua Omílio Monteiro Soares, nº 1.637, Vila Fanny, Curitiba-Pr, CEP 81.030-001, Brasil	3.621.600
02	 Evelyn Fabricia de Arruda Diretora – Adm. Financeiro	Brasileira	Rua Omílio Monteiro Soares, nº 1.637, Vila Fanny, Curitiba-Pr, CEP 81.030-001, Brasil	905.400
<b>TOTAL</b>			<b>100%</b>	<b>4.527.000</b>

Curitiba/PR, 27 de dezembro de 2019.

  
Ione Mari da Veiga  
Presidente

  
Evelyn Fabricia de Arruda  
Secretária

**OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**  
CNPJ/MF nº. 84.920.792/0001-02 NIRE nº. 41300013659

**ATA DA**  
**20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E**  
**41ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

## **ANEXO II**

### **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º OBRA PRIMA S.A. TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**, é uma sociedade anônima constituída na forma da lei, regendo-se pela Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Art. 2º** A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Rua Amaro de Santa Rita, 167, Vila Fanny, CEP 81.030-230, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios, em qualquer localidade do país e no exterior, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria.

**Art. 3º** A companhia tem por objeto social Objeto social a prestação de serviços nas diversas áreas de mão-de-obra, tais como:

- CNAE N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- CNAE N.78.30-2-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- CNAE N.78.1.0-8/00-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- CNAE F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- CNAE N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- CNAE N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- N.81.1.1-7/00-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- CNAE N.82.2.0-2/00 Atividades de teleatendimento;
- CNAE N.8130-3/00 Atividades paisagísticas

**Art. 4º** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo como início das atividades 01/11/1991.

#### **CAPÍTULO II** **CAPITAL E AÇÕES**

**Art. 5º** O capital social é de R\$ 4.527.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais, dividido em 4.527.000 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil) ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada ação.

OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS  
CNPJ/MF nº. 84.920.792/0001-02 NIRE nº. 41300013659

ATA DA  
20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
41ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 6º Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

**Parágrafo Único** - O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de autorização do respectivo aumento ou do competente aviso. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo mencionado até o dobro.

Art. 8º Não obstante ser assegurado aos acionistas o direito à transmissibilidade das ações, é limitada a circulação das mesmas, de forma que o Acionista não poderá vender, ceder, ou de qualquer outra forma transferir suas ações na Sociedade, nem ceder seu eventual direito de subscrever novas ações, sem o consentimento unânime e expresso dos demais acionistas, observado ainda o direito de preferência em primeiro lugar a favor da sociedade e em segundo lugar dos outros Acionistas.

**Parágrafo primeiro** - Caso um Acionista desejar vender, ceder ou transferir suas ações, deverá notificar esse fato à sociedade e aos outros acionistas, por escrito, informando-lhes sobre a quantidade, o preço, a forma de pagamento e todas as demais condições dessa operação, através de documento protocolizado.

**Parágrafo segundo** - A Sociedade, quando possível de acordo com a lei e os Acionistas notificados, deverá exercer ou renunciar ao direito de preferência de que trata o caput supra, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do Acionista notificante. Decorrido tal prazo sem que seja exercido o direito de preferência e com a concordância unânime e expressa dos demais acionistas, as ações poderão ser livremente transmitidas.

**CAPÍTULO III  
ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 9º A Assembleia Geral com a competência prevista em lei reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 10º A Assembleia Geral será convocada, de acordo com a lei, e será instalada pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e

**OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS  
CNPJ/MF nº. 84.920.792/0001-02 NIRE nº. 41380013659**

**ATA DA  
20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
41ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

será dirigida por um Presidente escolhido pelos Acionistas, o qual escolherá o Secretário da Mesa.

**Art. 11º** Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data de tal Assembléia.

**Parágrafo único** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Art. 12º** A Companhia poderá exigir, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação, a entrega de procuração na sede social sob pena de não poder o mandatário exercer o mandato. Poderá também suspender, pelo mesmo período, obedecidas às limitações legais, as transferências, conversões e desdobramentos de ações.

**CAPÍTULO IV**

**ADMINISTRAÇÃO**

**SEÇÃO I - PARTE GERAL**

**Art. 13º** A administração da Companhia incumbe à Diretoria, cujos membros serão eleitos por um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro** - A investidura do cargo far-se-á por termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria, assinado pelo Diretor.

**Parágrafo Segundo** - Os diretores perceberão remuneração de conformidade com as normas fixadas no presente estatuto e na legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro** - A diretoria permanecerá no exercício de suas funções, mesmo após o decurso do prazo de seu mandato, conforme o caput deste artigo, até que seja realizada nova eleição.

**SEÇÃO II - A DIRETORIA**

**Art. 14º** A Diretoria será composta de 02 (dois) Diretores, no mínimo, e de até 07 (sete), no máximo, acionistas ou não, todos residentes no País, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e os demais sem designação específica, todos eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, na forma da Lei e deste estatuto social.

**ATA DA**  
**20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E**  
**41ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Art. 15º** Compete aos Diretores, individualmente, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, mesmo para aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente, constituir ônus reais e prestar garantias às obrigações de terceiros, observados os preceitos e limites legais e deste Estatuto.

**Art. 16º** Além das atribuições conferidas por este Estatuto, compete aos Diretores, individualmente, exercer as atividades inerentes aos seus respectivos cargos.

**Art. 17º** Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados:

- a) Individualmente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro;
- b) Por 2 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto;
- c) Por 1 (um) procurador com poderes específicos;

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador com poderes específicos:

- a) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas e paraestatais, notadamente junto às Delegacias da Receita Federal e Estadual, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho - DRT, Ministério Público, Sindicatos, Ministério da Defesa-Exército Brasileiro e Federação do Comércio do Paraná; Fecomércio, FEBRAC;
- b) para firmar correspondências e atos de simples rotina;
- c) para comprar e vender mercadorias e produtos de seu ramo de negócio.
- d) para admitir e demitir empregados e prestadores de serviços; fixar-lhes atribuições, salários e remunerações, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho e contratos e demais documentos, inclusive autorizações para movimentação de Contas Vinculadas de FGTS e Guias de Seguro Desemprego.

**Art. 18º** As procurações serão sempre outorgadas individualmente em nome da Companhia, pelo Diretor Presidente.

000338

**OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CNPJ/MF nº. 84.920.792/0001-02 NIRE nº. 41300013559**

**ATA DA**  
**20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E**  
**41ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Parágrafo Único** - As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, poderão, no caso de mandato judicial, ter o prazo de validade indeterminado conforme preceitua o parágrafo único do artigo 144 da Lei 6.404/76.

**Art. 19º** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em virtude de convocação do Diretor Presidente ou em caráter especial por qualquer um dos Diretores. Na ausência do Diretor Presidente as reuniões serão presididas pelo Diretor Administrativo.

**Parágrafo Primeiro** - Para que se possam instalar as reuniões da Diretoria e nelas validamente se deliberar, é necessária a presença, em primeira convocação, da maioria de seus membros em exercício, ou, em segunda convocação, de qualquer número de membros, após expedida nova convocação.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

**Art. 20º** Em caso de vaga por falecimento, renúncia, ou por qualquer outro impedimento, ou ausência do Diretor, a Diretoria poderá, quando necessário, escolher o substituto, cuja gestão terminará com a cessação do impedimento, ou da ausência, quando de caráter temporário, ou, quando definitivo, com a posse dos novos Diretores eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que seguir.

**Art. 21º** - É defeso à Diretoria e aos procuradores, a qualquer título, obrigar a Companhia em operações estranhas ao objeto social, dentre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

**CAPÍTULO V**  
**CONSELHO FISCAL**

**Art. 22º** A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto, na forma da lei.

**Art. 23º** O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido ao mínimo legal.

ATA DA  
20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
41ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

018000

Art. 24º Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas acionistas ou não, residentes no País, que atendam os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.

**CAPÍTULO VI  
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

Art. 25º O exercício social terá a duração de (hum) ano e, se inicia a 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Art. 26º Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá levantar também balanços mensais para propor distribuição de dividendos intermediários.

Art. 27º O lucro líquido do exercício, apurado de conformidade com os termos do art. 191 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, terá a seguinte destinação:

- a) 5 % (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 1% (um por cento) para a distribuição, como dividendo obrigatório;
- c) o restante, que não for apropriado à conta de reservas, será retido na conta de lucros acumulados até que sua destinação seja deliberada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários com base nos balanços mensais.

Art. 28º Prescreve em 3 (três) anos a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

**CAPÍTULO VII  
DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 29º A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período de liquidação.

000000

OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS  
CNPJ/MF nº. 84.920.792/0001-02 NIRE nº. 41300013559

ATA DA  
20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
41ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

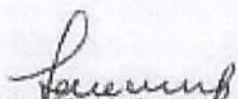
000/340

CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - Aos casos omissos neste Estatuto serão aplicadas às disposições da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e de outras Leis em vigor, pertinentes à matéria.

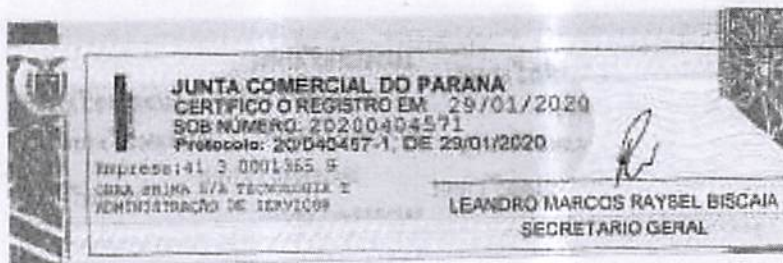
Art. 31º - Para discussão de controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba/PR, 27 de dezembro de 2019.

  
Ione Mari da Veiga  
Diretora-Presidente



  
Evelyn Fabricia de Arruda  
Diretora Administrativo-Financeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JARDIM MAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2503902787		
NIRE : 41208597046 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208597046	CNPJ 27.991.072/0001-02	Data de Ato Constitutivo 19/06/2017	Início de Atividade 19/06/2017		
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2719, PIONEIROS CATARINENSES - Cascavel/PR - CEP 85805-516					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO, REPRESENTACAO COMERCIAL E ASSISTENCIA TECNICA DE MOTOSERRAS, ROCADEIRAS, COMPRESSORES, LAVADORAS DE ALTA PRESSAO, GERADORES, MOTO BOMBAS, MOTORES ELETRICOS A DIESEL E GASOLINA, BALANCAS, FORNOS, PECAS DE REPOSICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PNEUS, FERRAMENTAS ELETRICAS, BATERIAS E ACESSORIOS					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Parte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCOS AURELIO DA SILVA	CPF/CNPJ 484.802.741-15	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FELIPE CRUZ PIMENTEL	CPF/CNPJ 033.658.851-88	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCOS AURELIO DA SILVA	CPF 484.802.741-15	Término do mandato Indeterminado			
Nome FELIPE CRUZ PIMENTEL	CPF 033.658.851-88	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/05/2023	Número 20233329889	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2025, às 17:37:32 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MPLKKGAV.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000342



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.991.072/0001-02  
**Razão Social:** JARDIM COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** - AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 2719 - / PIONEIROS  
CATARINEN / CASCAVEL / PR / 85805-516

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2025 a 26/09/2025

**Certificação Número:** 2025082820334919749720

Informação obtida em 09/09/2025 16:05:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000343

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 27.991.072/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:55:44 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **7B27.6AF2.BEAA.C48E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000344

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037746918-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.991.072/0001-02**

Nome: **JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/01/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000345

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 158229/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	473224879 - JARDIM MAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF:	27.991.072/0001-02		
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2719		
Complemento:			
Bairro:	PIONEIROS CATARINENSES	CEP:	85.805-516
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	473224879
Nome/Razão:	JARDIM MAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	27.991.072/0001-02

**[ FINALIDADE ]**

Juridico
----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de setembro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-SSYVEMNBFKJBAD-0

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR  
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

nn0346

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.991.072/0001-02

Certidão nº: 53086647/2025

Expedição: 09/09/2025, às 16:07:29

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.991.072/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

818000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO NO ANO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

000347 Folha 1

JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 27.991.072/0001-02

Data 10/09/2025 9:46:07

VALORES EM REAIS

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.751.873,15
VENDA DE MERCADORIAS	2.681.889,18
Venda Mercadorias Mercado Interno	2.681.889,18
VENDA DE SERVIÇOS	69.983,97
Venda Serviços Mercado Interno	69.983,97
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-238.270,77
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-192,00
Devoluções de Vendas	-192,00
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-238.078,77
SIMPLES Nacional	-238.078,77
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>2.513.602,38</b>
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	-1.457.606,77
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	-1.457.606,77
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	-1.457.606,77
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	-2.203.758,54
DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS	746.151,77
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.055.995,61</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-537.666,26
DESPESAS COM PESSOAL	-293.450,30
Remuneração a Dirigentes	-33.888,00
Ordenados, Salários, Gratificações a Empregados	-188.361,07
13. Salário	-17.854,74
Férias	-22.160,94
Encargos Sociais - FGTS	-18.269,78
Assistência Médica e Social	-859,13
Bolsa Estágio	-9.371,64
Consultorias e Treinamentos	-2.625,00
Programa/Laudo Segurança do trabalho - Exames Admissionais	-60,00
OCUPAÇÃO	-102.000,00
Aluguéis e Condomínio	-102.000,00
DESPESAS GERAIS	-142.215,96
Entidades de Classe / ACIC	-614,56
Energia Elétrica	-4.868,39
Serviços de Terceiros	-9.697,38
Água e Esgoto	-6.173,68
Despesas com Manutenção de Veículos	-1.093,00
Vigilância, Segurança e Monitoramento	-624,00
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	-145,00
Telefone / Internet	-2.082,46
Seguros	-6.312,72
Despesa com Combustíveis e Lubrificantes	-60.959,49
Honorários Contábeis	-706,00
Despesas com fretes e carretos	-1.277,21
Publicidade e Propaganda	-3.250,00
Serviço de manutenção de equipamentos e impressoras	-3.949,38
Postais e telegráfos	-125,29
Impostos Municipais	-40.337,40
<b>LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>518.329,35</b>
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	-96.192,89
DESPESAS FINANCEIRAS	-96.490,51

748000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO NO ANO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

000348

Folha 2

JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 27.991.072/0001-02

Data 10/09/2025 9:46:07

	VALORES EM REAIS
Juros s/ Empréstimos e Financiamentos	-84.047,72
Juros Pagos ou Incorridos	-3.152,12
Despesas Bancárias	-3.528,85
IRRF S/ Aplicações Financeiras	-39,25
IOF S/ Aplicações Financeiras	-5.722,57
RECEITAS FINANCEIRAS	297,62
Rendimentos s/ Aplicações Financeiras	297,62
<b>LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO</b>	<b>422.136,46</b>
<b>LUCRO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	<b>422.136,46</b>
<b>DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>422.136,46</b>

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2024, em suas respectivas importâncias.

Cascavel, 31 de DEZEMBRO de 2024

FELIPE CRUZ PIMENTEL  
ADMINISTRADOR  
CPF 033.658.851-88

GUSTAVO LUIZ BRUM BAMPI  
CONTADOR  
CRC-PR 072158/O-6  
CPF 084.330.249-65

## DECLARAÇÃO

Jardim Maq Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrito no CNPJ n.º 27.991.072/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Cruz Pimentel, portador da Carteira de Identidade n.º 15153395-7 e do CPF n.º 033.658851-88, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### 5. PLENO ATENDIMENTO

Que atende fielmente aos prazos, condições equalidade requerida.

Cascavel-PR, 10 de setembro de 2025

000350



Documento assinado digitalmente  
**FELIPE CRUZ PIMENTEL**  
Data: 10/09/2025 15:39:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

000350

Felipe Cruz Pimentel

000351

## DECLARAÇÃO LGPD

Jardim Maq Comércio de Máquinas Equipamentos LTDA, inscrito no CNPJ n.º 27.991.072/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Cruz Pimentel, portador da Carteira de Identidade n.º 15153395-7e do CPF n.º 033.658.851-88, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

- 1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2.** referentes a participações societárias;
  - 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5.** estado civil;
  - 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7.** relações de parentesco;
  - 1.8.** número de telefone;
  - 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- 2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
- 3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Cascavel-PR, 10 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE CRUZ PIMENTEL  
Data: 10/09/2025 16:32:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Felipe Cruz Pimentel

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Jardim Maq Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrito no CNPJ n.º 27.991.072/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Felipe Cruz Pimentel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 15153395-7 e do CPF n.º 033.658851-88, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 064/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art.34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Cascavel-PR, 10 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE CRUZ PIMENTEL  
Data: 10/09/2025 16:20:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Felipe Cruz Pimentel

000353

000353



**ANEXO III  
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº064 Ano: 2025.**

Razão Social: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 55.836.281/0001-09
Endereço: Rodovia Hermínio Pennacchi, S/N, BRCAO 01, PR 218 CEP: 86.606-850	
Fone: (43) 988027388	e-mail: <a href="mailto:lv tintas.licitacao@outlook.com">lv tintas.licitacao@outlook.com</a>
Inscrição Estadual : 91082330-25	
DADOS BANCÁRIOS: SICREDI Agência 0723	Banco 748 Conta 47875-8
Sócio administrador/ Representante legal: ANDERSON BATISTA DA SILVA CPF: 076.515.559-10	

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Nº do Item	Descrição	Marca/ Procedência	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Tinta para sinalização viária a base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92 galão de 18 litros	MANORT	GALAO	150	R\$ 227,33	R\$ 34.100,00
3	Tinta para sinalização viária a base de solvente cor AMARELA, NBR 11862/92 galão de 18 litros	MANORT	GALAO	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
4	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica	MANORT	GALAO	20	R\$ 243,95	R\$ 4.879,00
Cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais.						52.479,00

**Prazo de Entrega:** conforme edital.

**Endereço de entrega:** conforme edital.

**Prazo de validade da proposta:** mínimo 60 (sessenta) dias.

LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 55.836.281/0001-09 INSC. ESTADUAL 91082330-25  
RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, S/N – BRCAO 01, PR 218  
CX POSTAL 199 - CEP: 86.606-850 – ROLÂNDIA / PR  
FONE: 43 988027388 EMAIL: [lv tintas.licitacao@outlook.com](mailto:lv tintas.licitacao@outlook.com)

828000



000354

**DECLARAMOS QUE A PROPOSTA E OS LANCES SÃO FIRMES E IRREVOCÁVEIS.**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA: ANDERSON BATISTA DA SILVA  
NOME COMPLETO: ANDERSON BATISTA DA SILVA  
TELEFONE: 43 988027388  
FIXO/MÓVEL: 43 32526824  
EMAIL: LVTINTAS.LICITACAO@OUTLOOK.COM

2. A validade da proposta é de 60 dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de GARANTIA e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
5. O arrematante atesta o atendimento das especificações técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

ROLÂNDIA – PR, 09 de Setembro de 2025.

ANDERSON	Assinado de forma
BATISTA DA	digital por ANDERSON
SILVA:07651555	BATISTA DA
910	SILVA:07651555910
	Dados: 2025.09.09
	11:03:19 -03'00'

---

**LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**ANDERSON BATISTA DA SILVA**  
**CPF: 076.515.559-10**



000355

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 55.836.281/0001-09  
Razão Social: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/08/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/11/2025	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/11/2025
Receita Municipal	Validade:	11/09/2025

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/08/2025 09:05

CPF: 076.XXX.XXX-10 Nome: ANDERSON BATISTA DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91082330-25	55.836.281/0001-09	07/2024

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	LOC PR-218, SN, BRCAO 01; - LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANT - CEP 86606-870 FONE: (43) 98802-7388
Município de Instalação	ROLANDIA - PR, DESDE 07/2024 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2071-1/00 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.515.559-10	ANDERSON BATISTA DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/09/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 91082330-25**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**29/08/2025 13:08:45**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000357  
Empresa FÁCIL

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 704635

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 55.836.281/0001-09

**Inscrição Municipal:** 5502559.0

**Atividade Principal (CNAE)** 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):**4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (Exerce no endereço), 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Exerce no endereço), 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (Exerce no endereço)

**Município:** Rolândia **Endereço:** RODOVIA PR-218, S/N, BRCAO 01;, Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi

**CEP:** 86606870

**Local e data:** Rolândia, terça, 03 de dezembro de 2024

**Validade:**

\*\*\* ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES \*\*\*

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**

Secretaria Municipal da Fazenda

## Observação(ões)

- DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

VALIDO ATÉ 06/08/2034

Código de Autenticidade: **24Q31DXJMC**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA"

**Segunda Alteração de Contrato Social****SOCIEDADE LIMITADA****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ Nº 55.836.281/0001-09  
NIRE 41212663732**

**LUAN MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 6428230900, expedida pela DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.825.799-81, residente e domiciliado na Rua Incas, 672, Bairro Aricanduva, em Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.719-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rodovia PR-218, S/N, BRCAO 01, Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, CEP 86.606-870, inscrita no **CNPJ sob nº 55.836.281/0001-09**, com registro na Junta Comercial do Estado Do Paraná sob o NIRE 41212663732, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **LUAN MARTINS**, detentor de 700.000 - (setecentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 - (hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 700.000,00 - (setecentos mil reais), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas para a Sr. **ANDERSON BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/11/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2722351996, expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.515.559-10, residente e domiciliado na Rua Perdizes Branca, 90, Jardim Alto da Boa Vista, em Arapongas/PR, CEP 86.706-790.

**PARÁGRAFO ÚNICO – LUAN MARTINS**, que se retira, declara não ter nada mais a receber e dá plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital da empresa que é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, após a venda e transferência de quotas, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
<b>ANDERSON BATISTA DA SILVA</b>	100,00 %	700.000	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL</b>	100,00 %	700.000	R\$ 700.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade que antes era exercida por **LUAN MARTINS**, passa a ser exercida por, **ANDERSON BATISTA DA SILVA**, a qual ficará responsável pela representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo para o bom e total desempenho dessas funções, amplos poderes de gestão, aos quais competirá o uso da denominação social, vedado no entanto o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, tais como concessão de avais e fianças de mero favor.

**§ 1.º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar.

**§ 2.º**- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

## **Segunda Alteração de Contrato Social**

### **SOCIEDADE LIMITADA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ Nº 55.836.281/0001-09  
NIRE 41212663732**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 55.836.281/0001-09 NIRE 41212663732**

**ANDERSON BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/11/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2722351996, expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.515.559-10, residente e domiciliado na Rua Perdizes Branca, 90, Jardim Alto da Boa Vista, em Arapongas/PR, CEP 86.706-790.

**DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**DA SEDE - Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia PR-218, S/N, BRCAO 01, Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, CEP 86.606-870.

**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de placas, tachões e tintas e solventes para sinalização viária e comércio atacadista de tintas e solventes.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 05/07/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

188000

000360

Página 3 de 5

3

## Segunda Alteração de Contrato Social

SOCIEDADE LIMITADA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ Nº 55.836.281/0001-09  
NIRE 41212663732**

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

Nome	%	Quotas	Valor
ANDERSON BATISTA DA SILVA	100,00 %	700.000	R\$ 700.000,00
TOTAL	100,00 %	700.000	R\$ 700.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDERSON BATISTA DA SILVA, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social..

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO - Cláusula Nona** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DAS FILIAIS - Cláusula Décima**- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**Segunda Alteração de Contrato Social**

4

**SOCIEDADE LIMITADA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ Nº 55.836.281/0001-09  
NIRE 41212663732**

**DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima Primeira - O sócio declara sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

**DO PRO LABORE – Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Rolândia – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.**

Rolândia-Pr, 3 de Julho de 2025.

**LUAN MARTINS**

**ANDERSON BATISTA DA SILVA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07651555910	ANDERSON BATISTA DA SILVA
09882579981	LUAN MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2025 14:02 SOB N° 20253244447.  
PROTOCOLO: 253244447 DE 03/07/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510730800. CNPJ DA SEDE: 55836281000109.  
NIRE: 41212663732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2025.  
LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LUAN MARTINS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 09/03/1995, nº do CPF 098.825.799-81, residente e domiciliado na cidade de Araçongas - PR, na RUA incas, nº 672, aricanduva, CEP: 86719-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA PR-218, nº S/N, BRCAO 01;, Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, Rolândia - PR, CEP: 86606870.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE PLACAS, TACHÕES E TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E SOLVENTES.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE PLACAS, TACHÕES E TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E SOLVENTES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CNAE Nº 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 05/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUAN MARTINS	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUAN MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Rolândia - PR, 05 de julho de 2024

\_\_\_\_\_  
LUAN MARTINS  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09882579981	LUAN MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2024 09:34 SOB N° 41212663732.  
PROTOCOLO: 244882584 DE 08/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409575251. CNPJ DA SEDE: 55836281000109.  
NIRE: 41212663732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2024.  
LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000366

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.836.281/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 08/07/2024	
NOME EMPRESARIAL LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO ROD PR-218	NUMERO S/N
COMPLEMENTO BRCAO 01	
CEP 86.606-870	BAIRRO/DISTRITO LOTES DA RODOVIA HERMÍNIO ANTÔNIO PENNACCHI
MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LVTINTAS.LICITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 9915-7335/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/08/2025 às 09:55:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



708000

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000368



Prova de Autenticidade válida até 02/10/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **279d517ce0391a8a8875a99d39abb8877d9e973de37ead7ceacca66ee5d77dab** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **277005** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH-e ANDERSON**", cujo assunto é descrito como "**CNH-e ANDERSON**", faz prova de que em **04/07/2025 14:06:17**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/07/2025 14:08:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x81eca4142ab4c0741916415507bfb96553e162520a839e6a059d8b30a0f504a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Voltar

Imprimir

000369

**Certificado de Regularidade do FGTS  
- CRF**

**Inscrição:** 55.836.281/0001-09  
**Razão Social:** LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** ROD PR-218 SN BRCAO 01 / LOTES DA RODOVIA HE / ROLANDIA / PR / 86606-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**30/08/2025 a 28/09/2025

**Certificação Número:** 2025083001546290372697

Informação obtida em 05/09/2025 10:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

000370



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 55.836.281/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:51 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **76DF.1339.B454.A02E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037276248-95

000371

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.836.281/0001-09**  
Nome: **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/11/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

**SECRETARIA DE FAZENDA**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

000372

Certidão Negativa nº 24008 /2025

Nome / Razão.....:LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Endereço.....:PR-218  
Bairro.....:Lotes da Rodovia Her  
CNPJ / CPF.....:55.836.281/0001-09  
Requerente.....:LV INDUSTRIA  
Finalidade.....:Simples Verificação

0 BRCAO 01;

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas  
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de  
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua  
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 27 de Agosto de 2025.  
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.  
Código de autenticidade da certidão:829869279829869

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000373

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 55.836.281/0001-09  
Certidão n°: 36701910/2025  
Expedição: 30/06/2025, às 11:03:22  
Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.836.281/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

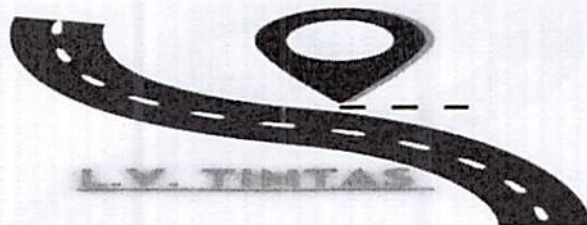
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000372



000374

### CALCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Para fins de participação na licitação, a empresa **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.836.281/0001-09, com sede à Rodovia Hermínio Pennacchi, S/N, BRCAO 01, PR 218, na cidade de Rolândia/PR, apresenta abaixo os cálculos para avaliação da sua boa situação financeira, com base na apresentação junto do balanço, dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (> 1,0), sendo que conforme Parecer Técnico CT/CFC Nº 13/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, empresas em início de operação, tendo o capital social oriundo integralmente de capitais próprios, e que não possuem obrigações com terceiros (passivo circulante e/ou passivo não circulante) devem substituir o valor 0 (zero) por 1 (um).

#### BALANÇO INICIAL

$$\begin{aligned}
 LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 300.000,00}{R\$ 1,00} = 300.000,00 \\
 LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$ 300.000,00}{R\$ 1,00} = 300.000,00 \\
 SG &= \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$ 300.000,00}{R\$ 1,00} = 300.000,00
 \end{aligned}$$

#### BALANÇO 2024

$$\begin{aligned}
 LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 955.118,08}{R\$ 84.912,20} = 11,25 \\
 LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{R\$ 955.118,08}{R\$ 84.912,20} = 11,25 \\
 SG &= \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{R\$ 955.118,08}{R\$ 84.912,20} = 11,25
 \end{aligned}$$

000375

478000



Declaramos, que os demonstrativos da empresa atendem os índices econômicos.

Rolândia/PR, 02 de Setembro de 2025.

---

**ANDERSON BATISTA DA SILVA**

Representante Legal

RG nº 8.583.550-5 SESP/PR

CPF nº 076.515.559-10

---

**NELSON ALVES RIBEIRO FILHO**

Contador

RG nº 7.862.355-1 SSP/PR

CPF nº 007.550.389-16

CRC nº 053812-O-2/PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO DE URBANIZACAO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ sob no 12.195.823/0001-07, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, Londrina - PR, através do fiscal de contrato da CMTU-LD, ATESTA para os devidos fins, que a Empresa LV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS, inscrita no CNPJ sob nº55.836.281/0001-09, situada na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, km 05 - PR444— CEP 86606-870— Rolândia - PR, presta, o serviço de fornecimento de tintas de demarcação viárias, conforme objeto abaixo e detalhamento quantitativo.

Informamos ainda que os fornecimentos ora mencionados foram entregues em conformidade com a NBR solicitada, tendo a empresa cumprindo com suas obrigações, atendendo aos princípios técnicos exigidos pelo edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2024-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024-FUL - Empenho 1325/2024 - Requisição 917 - Req.compra 10377**

Quantidade	Descrição
500	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica emulsionada em solvente, para sinalização/demarcação viária norma ABNT 11.862, na cor AMARELA, acondicionado em balde metálico de 18 litros
500	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica emulsionada em solvente, para sinalização/demarcação viária norma ABNT 11.862, na cor BRANCO, acondicionado em balde metálico de 18 litros

Londrina, 05 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Voloch, Gerente Operacional**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15066392** e o código CRC **DF936E1A**.

Referência: Processo nº 62.002996/2025-20

SEI nº 15066392

CMTU: Despacho Administrativo 3697 (15066392)

SEI 62.002996/2025-20 / pg. 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/06/2025 11:01:23 que o documento de hash (SHA-256)  
23a71fce1481b048c23c90af61517efde8d0ae02f727e9d1cfb935021fb4719 foi validado em 04/06/2025 11:00:15 através da transação blockchain  
0x5503acbae9dbad299fce7fd3d786904c2773e0b0ea8fe4ed25e18ebca597105 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 272885)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000377



Prova de Autenticidade válida até 02/09/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **23a71fce1481b048c23c90af61517efde8d0ae02f72f7e9d1cfb93502ffb4719** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **272885** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado CMTU- LONDRINA Tintas**", cujo assunto é descrito como "**Atestado CMTU- LONDRINA Tintas**", faz prova de que em **04/06/2025 11:00:08**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/06/2025 11:01:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5503acbae9dbad299fce7f0d3d766904c2773e0b0ea8fe4ed25e18ebca597105**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000378



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A MUCIPIO DE SINOP – MT , inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, com sede na AVENIDA EMBAUBAS CEP: 78550-206, ATESTA para os devidos fins, que a Empresa LV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS, inscrita no CNPJ sob nº

55.836.281/0001-09, situada na Rodovia Herminio Antônio Pennacchi, km 05 - PR444 — CEP 78550-206— ARAPONGAS – PR , presta, o serviço de fornecimento de tintas de demarcação viárias, conforme objeto abaixo e detalhamento quantitativo. informamos ainda que os fornecimentos ora mencionados apresentam ótima qualidade, tendo a empresa cumprindo com suas obrigações, atendendo aos princípios técnicos exigidos pelo edital.

CONTRATO N ° Pregão 39/2024 - Ata 174/2024 - Reserva 18716/2024

Quant.	
50	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica emulsionada em solvente, para sinalização/demarcação viária norma ABNT 11862 A BASE DE SOLVENTE na cor AMARELA, acondicionado em balde METALICO de 18 litros.
200	Diluyente para tinta de demarcação viária. Balde com 18 litros.
80	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica emulsionada em solvente, para sinalização/demarcação viária norma ABNT 11862 A BASE DE SOLVENTE na cor CINZA, acondicionado em balde METALICO de 18 litros.
300	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica emulsionada em solvente, para sinalização/demarcação viária norma ABNT 11862 A BASE DE SOLVENTE na cor BRANCO, acondicionado em balde METALICO de 18 litros.

VALDIR APARECIDO

SARTORELO:0175928983

3

Digitally signed by VALDIR APARECIDO SARTORELO:01759289833  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=18819852000170, ou=presencial, cn=VALDIR APARECIDO SARTORELO:01759289833  
Date: 2025.03.19 07:43:28 -0400'

VALDIR APARECIDO SARTORELO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Por ser expressão de verdade, afirmamos o presente.

MUNICIPIO DE SINOP – MT  
19 DE MARÇO DE 2025.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2025 14:59:10 que o documento de hash (SHA-256) 1407a18c83b563f450e7b769bbe87560be7ef7c7c2c348fd39f9843cfca369a foi validado em 10/06/2025 14:58:03 através da transação blockchain 0xb179c8233c486b1ed77e9d2d33a7dff31c4ba85dedce60e85bb19194fc5d0dd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 273837)



Prova de Autenticidade válida até 08/09/2025

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000379



Prova de Autenticidade válida até 08/09/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1407a18c83b563f450e7b769fbb87560be7ef7c7c2c348fd39f9843fcfa369a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **273837** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO LV- SINOP tintas e solvente**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO LV- SINOP tintas e solvente**", faz prova de que em **10/06/2025 14:57:53**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2025 14:59:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb179c8233c486b1ed77e9d2d33a7dff31c4fba85dedce60e85bb19194fc5d0dd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000380

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>NIRE :</b> 41212663732 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PRC2503770734		
<b>NIRE (Sede)</b> 41212663732	<b>CNPJ</b> 55.836.281/0001-09	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 08/07/2024	<b>Início de Atividade</b> 05/07/2024		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia PR-218, N° S/N, BRCAO 01;, Lotes da Rodovia Hermínio Ant - Rolândia/PR - CEP 86606-870					
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE PLACAS, TACHÕES E TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E SOLVENTES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANDERSON BATISTA DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 076.515.559-10	<b>Participação no capital</b> R\$ 700.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANDERSON BATISTA DA SILVA		<b>CPF</b> 076.515.559-10	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b> ATIVA	
<b>Data</b> 03/07/2025	<b>Número</b> 20253244447	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2025, às 08:47:50 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MDVMXSUZ.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



000381

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.836.281/0001-09, com sede à Rodovia Hermínio Pennacchi, S/N, BRCAO 01, PR 218, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.606-850 por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Batista Ribeiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8.583.550-5 e do CPF sob nº. 076.515.559-10, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 064/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( x ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

ROLÂNDIA – PR, 09 de Setembro de 2025.

ANDERSON	Assinado de forma
BATISTA DA	digital por ANDERSON
SILVA:07651555	BATISTA DA
910	SILVA:07651555910
	Dados: 2025.09.08
	14:36:16 -03'00'

**LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**ANDERSON BATISTA DA SILVA**

**CPF: 076.515.559-10**

888000

000382

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41212663732	CNPJ 55.836.281/0001-09
NOME EMPRESARIAL LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EC.43.AC.74.0E.91.3B.DA.6C.2D.10.32.36.85.F2.DD.6B.53.32.06	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00755038916	NELSON ALVES RIBEIRO FILHO:00755038916	528196808830338421 1	29/04/2024 a 29/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	55836281000109	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:55836281000109	819396475061775195 7	16/07/2024 a 16/07/2025	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

EC.43.AC.74.0E.91.3B.DA.6C.2D.10.32  
.36.85.F2.DD.6B.53.32.06-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/02/2025 às 10:30:09

E2.7A.63.9E.92.0F.4E.CA  
BD.94.26.8F.72.63.2A.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256)  
74fb17bfb36651a324d9e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain  
0x2efa6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284063)



888000

000383

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.836.281/0001-09  
Número de Ordem do Livro: 2

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	41212663732
CNPJ	55.836.281/0001-09
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ROLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/07/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1193

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1193
Data de início	01/08/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.43.AC.74.0E.91.3B.DA.6C.2D.10.32.36.85.F2.DD.6B.53.32.06-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Prova de Autenticidade válida a 11/1/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256) 74fb17fb36651a324d9e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain 0x2efa6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284063)



388000

000384

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.836.281/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 300.000,00	R\$ 418.800,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 300.000,00	R\$ 418.800,54
DISPONIVEL		R\$ 300.000,00	R\$ 416.815,03
CAIXA		R\$ 300.000,00	R\$ 416.815,03
CAIXA GERAL		R\$ 300.000,00	R\$ 416.815,03
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 1.985,51
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.985,51
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.290,00
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 695,51
PASSIVO		R\$ 300.000,00	R\$ 418.800,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 42.464,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 27.868,19
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 27.868,19
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 20.416,10
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.524,56
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.372,11
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 661,14
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 693,50
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.200,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 14.596,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 10.064,23
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.550,87
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.532,17
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.799,71
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 732,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 300.000,00	R\$ 376.335,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 76.335,95
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 76.335,95
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 76.335,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.43.AC.74.0E.91.3B.DA.6C.2D.10.32.36.85.F2.DD.6B.53.32.06-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256)  
 74fb17bfb36651a324d9e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain  
 0x2efa6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284063)



888000

000385

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.836.281/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 418.800,54	R\$ 955.118,08
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 418.800,54	R\$ 955.118,08
DISPONIVEL		R\$ 416.815,03	R\$ 911.354,83
CAIXA		R\$ 416.815,03	R\$ 911.354,83
CAIXA GERAL		R\$ 416.815,03	R\$ 911.354,83
ESTOQUE		R\$ 1.985,51	R\$ 43.763,25
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.985,51	R\$ 43.763,25
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 0,00	R\$ 18.472,35
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 1.290,00	R\$ 19.458,10
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 695,51	R\$ 5.832,80
<b>PASSIVO</b>		R\$ 418.800,54	R\$ 955.118,08
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 42.464,59	R\$ 84.912,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 27.868,19	R\$ 69.688,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 27.868,19	R\$ 69.688,62
ICMS A RECOLHER		R\$ 20.416,10	R\$ 24.728,11
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.524,56	R\$ 9.123,73
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.372,11	R\$ 13.097,27
IRRF A RECOLHER		R\$ 661,14	R\$ 540,16
PIS A RECOLHER		R\$ 693,50	R\$ 3.953,31
COFINS A RECOLHER		R\$ 3.200,78	R\$ 18.246,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 14.596,40	R\$ 15.223,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 10.064,23	R\$ 8.810,73
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 7.550,87	R\$ 6.297,37
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.513,36	R\$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 4.532,17	R\$ 6.412,85
INSS A RECOLHER		R\$ 3.799,71	R\$ 5.073,60
FGTS A RECOLHER		R\$ 732,46	R\$ 1.339,25
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 376.335,95	R\$ 870.205,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 76.335,95	R\$ 570.205,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 76.335,95	R\$ 570.205,88
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 76.335,95	R\$ 570.205,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.43.AC.74.0E.91.3B.DA.6C.2D.10.32.36.85.F2.DD.6B.53.32.06-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256) 74fb17bfb36651a324d9e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain 0x2efa6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284063)



Prova de Autenticidade válida até 31/11/2025

000386

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.836.281/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 300.000,00	R\$ 955.118,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 300.000,00	R\$ 955.118,08
DISPONIVEL		R\$ 300.000,00	R\$ 911.354,83
CAIXA		R\$ 300.000,00	R\$ 911.354,83
CAIXA GERAL		R\$ 300.000,00	R\$ 911.354,83
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 43.763,25
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 43.763,25
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 0,00	R\$ 18.472,35
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 0,00	R\$ 19.458,10
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 5.832,80
PASSIVO		R\$ 300.000,00	R\$ 955.118,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 84.912,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 69.688,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 69.688,62
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 24.728,11
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.123,73
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 13.097,27
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 540,16
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.953,31
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 18.246,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 15.223,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 8.810,73
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 6.297,37
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.412,85
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.073,60
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.339,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 300.000,00	R\$ 870.205,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 570.205,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 570.205,88
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 570.205,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.43.AC.74.OE.91.3B.DA.6C.2D.10.32.36.85.F2.DD.6B.53.32.06-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256)  
 74fb17bfb36651a324d9e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain  
 0x2efa6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284063)





038000

000388

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.836.281/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 127.047,00	R\$ 1.327.504,35
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 127.047,00	R\$ 1.327.504,35
(-) DEDUÇÕES		R\$ (27.207,05)	R\$ (317.336,42)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (92.409,16)
(-) (-) ICMS		R\$ (20.416,10)	R\$ (146.938,15)
(-) (-) COFINS		R\$ (3.200,78)	R\$ (35.426,27)
(-) (-) PIS		R\$ (693,50)	R\$ (7.675,70)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.372,11)	R\$ (14.337,05)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.524,56)	R\$ (20.550,09)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 99.839,95	R\$ 1.010.167,93
(-) CMV		R\$ (17.400,00)	R\$ (501.645,90)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (17.400,00)	R\$ (501.645,90)
LUCRO BRUTO		R\$ 82.439,95	R\$ 508.522,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.104,00)	R\$ (14.652,10)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (880,00)	R\$ (2.580,10)
(-) AMOSTRAS GRÁTIS		R\$ (880,00)	R\$ (2.580,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.224,00)	R\$ (12.072,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (2.824,00)	R\$ (8.472,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.400,00)	R\$ (3.600,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 76.335,95	R\$ 493.869,93
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 76.335,95	R\$ 493.869,93
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 76.335,95	R\$ 493.869,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.43.AC.74.0E.91.3B.DA.6C.2D.10.32.36.85.F2.DD.6B.53.32.06-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256)  
 74fb17bfb36651a32449e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain  
 0x2efa6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284063)



888000

000389

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.836.281/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.454.551,35
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.454.551,35
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (344.543,47)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (92.409,16)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (167.354,25)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (38.627,05)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.369,20)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (15.709,16)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (22.074,65)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.110.007,88
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (519.045,90)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (519.045,90)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 590.961,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (20.756,10)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.460,10)
(-) AMOSTRAS GRÁTIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.460,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (17.296,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (11.296,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (6.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 570.205,88
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 570.205,88
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 570.205,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.43.AC.74.0E.91.3B.DA.6C.2D.10.32.36.85.F2.DD.6B.53.32.06-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Prova de Autenticidade válida 8/11/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256)  
 74fb17bfb36651a324d9e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain  
 0x2efa6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284063)





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256)  
74fb17bfb3b6e51a324d9e9e10b953e1e5bhd03c4f1533313e0d08e0b3dea39a foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain  
0x2e6e6dd4a75d8e646a3b9a64793c313b20957b860101179a713b1a489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileInfo> (NID: 284083)



000390

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/12/2024	CNP	55.836.281/0001-09	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.08.2024	300.000,00	0,00	300.000,00
Lucro Líquido		76.335,95	76.335,95
Saldo Final em 30.09.2024	300.000,00	76.335,95	376.335,95
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.43.AC.74.0E.91.3B.DA.6C.2D.10.32.36.85.F2.DD.6B.53.32.06-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000390



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256)  
741b17b0b3b651a324da9e9610b953e6eb03c3c13393333d0d0eb033cc33b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain  
0x2ef6eada4a75d96466a3b9a164793c313b20957b6801d10117a9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284083)

000380

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/12/2024	CNP	55.836.281/0001-09	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)	
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)			
Saldo Inicial em 01.10.2024	300.000,00		76.335,95	376.335,95	
Lucro Líquido			493.869,93	493.869,93	
Saldo Final em 31.12.2024	300.000,00		570.205,88	870.205,88	
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.43.AC.74.0E.91.3B.DA.6C.2D.10.32.36.85.F2.DD.6B.53.32.06-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000391



000392

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.836.281/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.454.551,35
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.454.551,35
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (344.543,47)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (92.409,16)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (167.354,25)
(-) (-) COFINS	828000	R\$ (0,00)	R\$ (38.627,05)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.369,20)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (15.709,16)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (22.074,65)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.110.007,88
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (519.045,90)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (519.045,90)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 590.961,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (20.756,10)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.460,10)
(-) AMOSTRAS GRÁTIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.460,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (17.296,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (11.296,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (6.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 570.205,88
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 570.205,88
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 570.205,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.43.AC.74.0E.91.3B.DA.6C.2D.10.32.36.85.F2.DD.6B.53.32.06-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256)  
 74fb17fb36651a324d9e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain  
 0x2efaf6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284063)



Empresa: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
C.N.P.J.: 55.836.281/0001-09  
Período: 01/08/2024 - 30/09/2024

Folha: 0001  
Número livro: 2  
Emissão: 25/02/2025  
Hora: 10:25

588000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
30 DE SETEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	127.047,00
Valores pagos a fornecedores	(2.400,00)
Valores pagos a empregados	(4.697,46)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	119.949,54
Tributos pagos	(2.254,51)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	117.695,03
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(880,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	116.815,03
Aumento nas Disponibilidades	116.815,03
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	300.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	416.815,03

LUAN MARTINS

CPF: 098.825.799-81

NELSON ALVES RIBEIRO FILHO

Reg. no CRC - PR sob o No. PR5381202  
CPF: 007.550.389-16

Sistema licenciado para NELSON ALVES RIBEIRO FILHO

000393

Prova de Autenticidade válida a #11/2025



000394

000394



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256)  
74fb17bfb36651a324d9e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain  
0x2efa6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284063)



Empresa: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
C.N.P.J.: 55.836.281/0001-09  
Período: 01/10/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001  
Número livro: 2  
Emissão: 25/02/2025  
Hora:

10:26

000000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024

000395

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	1.316.077,99
Valores pagos a fornecedores	(671.169,60)
Valores pagos a empregados	(55.804,07)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	589.104,32
Tributos pagos	(94.564,52)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	494.539,80
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	494.539,80
Aumento nas Disponibilidades	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	416.815,03
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	911.354,83

LUAN MARTINS

CPF: 098.825.799-81

NELSON ALVES RIBEIRO FILHO

Reg. no CRC - PR sob o No. PR5381202  
CPF: 007.550.389-16

Sistema licenciado para NELSON ALVES RIBEIRO FILHO

3/11/2025  
Prova de Autenticidade válida



000397

000396

Prova de Autenticidade válida até 18/11/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256)  
74fb17bfb36651a324d9e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain  
0x2efa6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284063)



Empresa: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
C.N.P.J.: 55.836.281/0001-09  
Período: 01/08/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001  
Número livro: 2  
Emissão: 25/02/2025  
Hora:

10:26

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024

000397

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	1.443.124,99
Valores pagos a fornecedores	(673.569,60)
Valores pagos a empregados	(60.501,53)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	709.053,86
Tributos pagos	(96.819,03)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	612.234,83
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(880,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	611.354,83
Aumento nas Disponibilidades	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	611.354,83
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	300.000,00
	911.354,83

LUAN MARTINS

CPF: 098.825.799-81

NELSON ALVES RIBEIRO FILHO

Reg. no CRC - PR sob o No. PR5381202  
CPF: 007.550.389-16

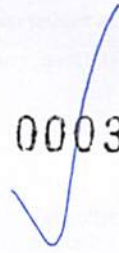
Sistema licenciado para NELSON ALVES RIBEIRO FILHO

8/11/2025  
Prova de Autenticidade válida



000398

000398



Prova de Autenticidade válida até 18/1/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256)  
74fb17bfb36651a324d9e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain  
0x2efa6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284063)



888000

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

LV Industria e Comércio Ltda, cadastrada no CNPJ sob nº. 55.836.281/0001-09, constituída em 08 de julho de 2024, tributada pelo regime Lucro Presumido, com ramo de Fabricação de tintas e solventes para demarcação viária e placas de sinalização viária, comércio varejista e atacadista de tintas, solventes e materiais de pintura para demarcação viária, com sede a Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, s/n, Barracão 01, Km 05, PR 444, Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, Rolândia, Paraná.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de julho de 2024, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis conforme Res. do CFC nº 1.418/2012, item 26 a 39 da ITG 1000.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 - Modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.

6 - ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira: Caixa: R\$ 911.354,83.

Estoque: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. R\$ 43.763,25.

7 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

O Passivo Circulante apurado com o valor total de R\$ 84.912,20.

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido: Capital social está representado por 300.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim composta:



000400

Empresa: **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 55.836.281/0001-09  
Insc. Junta Comercial: 41212663732 Data: 08/07/2024

Folha: 0001  
Número do Livro: 0002

a) Sócio Luan Martins ingressou na sociedade em 08/07/2024 como sócio-administrador com 100.00% do capital social e possui 300.000 quotas o que equivale a R\$ 300.000,00;

b) Lucros acumulados: R\$ 570.205,88.

---

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo: R\$ 570.205,88

---

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO 2024.

LUAN MARTINS

CPF: 098.825.799-81

NELSON ALVES RIBEIRO FILHO

Reg. no CRC - PR sob o n° PR05381202  
CPF: 007.550.389-16

Prova de Autenticidade válida até 18/11/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/08/2025 11:24:34 que o documento de hash (SHA-256)  
74fb17bfb36651a324d9e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b foi validado em 20/08/2025 11:22:59 através da transação blockchain  
0x2efa6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284063)



000000

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000401



Prova de Autenticidade válida até 18/11/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **74fb17bfb36651a324d9e9610b953efe5ebd03cdf35933f3ed0d8e0b3dce39b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **284063** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO 2024**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO 2024**", faz prova de que em **20/08/2025 11:22:53**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/08/2025 11:24:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2efa6ad4a7f5d86466a3b9af64793c313b20957b680fd10f117e9a71361e489e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



E04000

000402

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41212663732	CNPJ 55.836.281/0001-09
NOME EMPRESARIAL LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 08/07/2024 a 31/07/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E9.FA.CE.80.A2.20.45.70.D1.54.BF.AC.E0.16.74.A2.F6.C5.E3.39	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00755038916	NELSON ALVES RIBEIRO FILHO:00755038916	528196808830338421 1	29/04/2024 a 29/04/2025	Não
Empresário	09882579981	LUAN MARTINS:09882579981	669059271972361936 7	05/07/2024 a 05/07/2025	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

E9.FA.CE.80.A2.20.45.70.D1.54.BF.AC.  
E0.16.74.A2.F6.C5.E3.39-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/08/2024 às 13:35:51

F6.63.31.6A.99.3D.AD.E3  
B3.36.47.16.4A.10.C4.E3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2025 15:24:25 que o documento de hash (SHA-256)  
dc591aebc8c5ecd03355eddc9734e27847e1c06ce36de1e264ac673181749bdf foi validado em 10/06/2025 15:18:12 através da transação blockchain  
0xa073443d236603483e2132aad87492b1cdb837b288ef23a1d5f4fa2fa67a133 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 273858)



S04000

000403

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 08/07/2024 a 31/07/2024 CNPJ: 55.836.281/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 08 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2024

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	41212663732
CNPJ	55.836.281/0001-09
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ROLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/07/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/07/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	89

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	89
Data de inicio	08/07/2024
Data de término	31/07/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.FA.CE.80.A2.20.45.70.D1.54.BF.AC.E0.16.74.A2.F6.C5.E3.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2025 15:24:25 que o documento de hash (SHA-256)  
 dc591aebc8c5ecd03355eddc9734e27847e1c06ce36de1e264ac673181749bdf foi validado em 10/06/2025 15:18:12 através da transação blockchain  
 0xa073443d236803483e2132aad87492b1c2b837b288ef23a1d5f4fa2fa67a133 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 273858)



000402

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	08/07/2024 a 31/07/2024	CNPJ:	55.836.281/0001-09
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	08 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.FA.CE.80.A2.20.45.70.D1.54.BF.AC.E0.16.74.A2.F6.C5.E3.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2025 15:24:25 que o documento de hash (SHA-256)  
 dc591aebc8c5ecd03355eddc9734e27847e1c06ce36de1e264ac673181749bdf foi validado em 10/06/2025 15:18:12 através da transação blockchain  
 0xa073443d236603483e2132aaad87492b1cdb837b288ef23a1d5f4fa2fa67a133 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 273858)



000404

000405

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	08/07/2024 a 31/07/2024	CNPJ:	55.836.281/0001-09
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	08 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.FA.CE.80.A2.20.45.70.D1.54.BF.AC.E0.16.74.A2.F6.C5.E3.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Prova de Autenticidade válida até 08/09/20.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2025 15:24:25 que o documento de hash (SHA-256) dc591aebc8c5ecd03355eddc9734e27847e1c06ce36de1e264ac673181749bdf foi validado em 10/06/2025 15:18:12 através da transação blockchain 0xa073443d236603483e2132aad87492b1cdb837b288ef23a1d5f4fa2fa67a133 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 273858)



000405

000100

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	08/07/2024 a 31/07/2024	CNP	55.836.281/0001-09
Período Selecionado:	08 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2024		
		Número de Ordem do Livro:	1

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	
Saldo Inicial em 08.07.2024		0,00
Integralização de Capital e Ágio		300.000,00
Saldo Final em 31.07.2024		300.000,00
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.FA.CE.80.A2.20.45.70.D1.54.BF.AC.E0.16.74.A2.F6.C5.E3.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2025 15:24:25 que o documento de hash (SHA-256) dc591aebc8c5ecd03355eddc9734e27847e1c06ce36de1e264ac673181749bdf foi validado em 10/06/2025 15:18:12 através da transação blockchain 0xa073443d236603483e2132aad87492b1cdb837b288ef23a1d5f4fa2fa67a133 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 273858)



Prova de Autenticidade válida até 0

000406

Empresa: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
C.N.P.J.: 55.836.281/0001-09  
Período: 08/07/2024 - 31/07/2024

Folha: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 19/08/2024  
Hora: 13:53:40

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE JULHO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS  
CAPITAL SOCIAL

Aumento nas Disponibilidades  
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

000407

300.000,00

300.000,00

300.000,00

ROLANDIA, 31 de Julho de 2024

LUAN MARTINS

CPF: 098.825.799-81

NELSON ALVES RIBEIRO FILHO

Reg. no CRC - PR sob o No. PR05381202  
CPF: 007.550.389-16

8/09/2025

Prova de Autenticidade válida



NOTAS EXPLICATIVAS

000408

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

LV Industria e Comércio Ltda, cadastrada no CNPJ sob nº.55.836.281/0001-09, constituída em 08 de julho de 2024, tributada pelo regime Lucro Presumido, com ramo de Fabricação de tintas e solventes para demarcação viária e placas de sinalização viária, comércio varejista e atacadista de tintas, solventes e materiais de pintura para demarcação viária, com sede a Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, s/n, Barracão 01, Km 05, PR 444, Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, Rolândia, Paraná.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de julho de 2024, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis conforme Res. do CFC nº 1.418/2012, item 26 a 39 da ITG 1000.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 - Modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Julho de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.

6 - ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira: Caixa: R\$ 300.000,00.

Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. R\$ 0,00.

7 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

O Passivo Circulante apurado com o valor total de R\$ 0,00.

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido: Capital social está representado por 300.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim composta:

a) Sócio Luan Martins ingressou na sociedade em 08/07/2024 como sócio-administrador com 100.00% do capital social e possui 300.000 quotas o que equivale a R\$ 300.000,00.

b) Lucros acumulados: R\$ 0,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo: R\$ 326.568,43



Empresa: **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 55.836.281/0001-09  
Insc. Junta Comercial: 41212663732 Data: 08/07/2024

Folha: 0001  
Número do Livro: 0001

804000

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE JULHO 2024.

000409

LUAN MARTINS

CPF: 098.825.799-81

NELSON ALVES RIBEIRO FILHO

Reg. no CRC - PR sob o nº PR05381202  
CPF: 007.550.389-16

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2025 15:24:25 que o documento de hash (SHA-256)  
dc591aebc8c5ecd03355eddc9734e27847e1c06ce36de1e264ac673181749bdf foi validado em 10/06/2025 15:18:12 através da transação blockchain  
0xa073443d236603483e2132aad87492b1cdb837b288ef23a1d5f4a2fa67a133 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 273858)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000410



Prova de Autenticidade válida até 08/09/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dc591aebc8c5ecd03355eddc9734e27847e1c06ce36de1e264ac673181749bdf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 273858 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO DE ABERTURA LV 2024**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO DE ABERTURA LV 2024**", faz prova de que em **10/06/2025 15:18:03**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2025 15:24:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa073443d236603483e2132aad87492b1cdb837b288ef23a1d5f4fa2fa67a133**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



# PODER JUDICIÁRIO

000411

## CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

### CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo N° 924/2025 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **GERAIS** (conforme Artigo 121 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Foro Judicial Provimento N° 316, de 13 de dezembro de 2022), que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei **NÃO CONSTAR** desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, *AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL*, contra:

❖ **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ. sob o N° 55.836.281/0001-09, estabelecida à Rodovia PR-218, s/n°, Barracão 01, Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, nesta cidade.

**NADA MAIS.** Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco. Eu, ..... (Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

.....  
**Evandro Norio Aoki**

Escrevente Juramentado

**EVANDRO**

**NORIO**

**AOKI:03075**

**901946**

Assinado de forma  
digital por

EVANDRO NORIO

AOKI:03075901946

Dados: 2025.08.29

13:57:20 -03'00'

CUSTAS: R\$ 42,95 (155,05 VRC)

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

814000



000412

## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.836.281/0001-09, com sede à Rodovia Hermínio Pennacchi, S/N, BRCAO 01, PR 218, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.606-850 por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Batista Ribeiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8.583.550-5 e do CPF sob nº. 076.515.559-10, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SIP000



000413

**5 PLENO ATENDIMENTO**

Que atende fielmente aos prazos, condições e qualidade requerida.

ROLÂNDIA – PR, 09 de Setembro de 2025.

**ANDERSON**

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
BATISTA DA

**BATISTA DA**

SILVA:07651555910

**SILVA:076515**

Dados: 2025.09.08

**55910**

14:32:58 -03'00'

**LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**ANDERSON BATISTA DA SILVA**

**CPF: 076.515.559-10**

**LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 55.836.281/0001-09 INSC. ESTADUAL 91082330-25  
RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, S/N – BRCAO 01, PR 218  
CX POSTAL 199 - CEP: 86.606-850 – ROLÂNDIA / PR  
FONE: 43 988027388 EMAIL: [lvintas.licitacao@outlook.com](mailto:lvintas.licitacao@outlook.com)



000414

**ANEXO X  
DECLARAÇÃO LGPD.**

A empresa LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.836.281/0001-09, com sede à Rodovia Hermínio Pennacchi, S/N, BRCAO 01, PR 218, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.606-850 por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Batista Ribeiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8.583.550-5 e do CPF sob nº. 076.515.559-10, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a),o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

ROLÂNDIA – PR, 09 de Setembro de 2025.

ANDERSON

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
BATISTA DA

BATISTA DA

SILVA:0765155

SILVA:0765155910

5910

Dados: 2025.09.08  
14:40:20 -03'00'

**LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**ANDERSON BATISTA DA SILVA**

**CPF: 076.515.559-10**



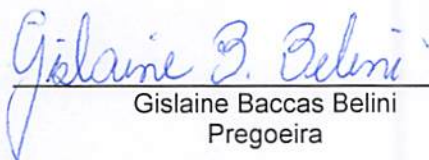
000415

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
Pregão Eletrônico Nº 064/2025


Às 13h30min, do dia 16 de setembro de 2025, foi convocado a próxima empresa Estilmar Maquinas e Ferramentas LTDA-ME, considerando que as duas outras empresas não apresentaram os documentos exigidos no edital em tempo hábil.

Lote	Quant	Descrição	Valor máximo		Valor total arrematado		Arrematante:
10	500 fr	Óleo lubrificante 2 tempos frascos com 500 ml originais para máquinas motorizadas da marca Stihl (roçadeiras, moto-Poda, soprador de folhas e moto-serra) API TC, ANP0208 Marca/modelo de referência: Stihl, 8017H	35,00	17.500,00	35,00	17.500,00	Estilmar

Para os demais lotes as proponentes apresentaram os documentos de habilitação e propostas ajustadas, ao passo que foram consideradas **habilitadas**, processo segue, portanto, para os ritos finais: verificação da veracidade das certidões e documentações apresentadas, e por fim, segue para parecer jurídico final, adjudicação, homologação, emissão das atas registros, numeração, digitalização e arquivamento do processo.

  
Gislaine Baccas Belini  
Pregoeira

  
Lázaro Mendes da Silva  
Equipe de Apoio

  
Suzilaine Dal Ponte  
Equipe de Apoio

000416

**CONVOCAÇÃO PREGAO 064/2025 LOTE 10**

mensagens

refeitura Municipal Boa Esperança <licitacaoboaesperanca@gmail.com>  
ara: joaogabriel@primelicitacoes.com.br

16 de setembro de 2025 às 13:3

Boa tarde  
Convidamos vossa empresa para assumir o lote 10 do pregao supracitado  
No aguardo  
se aceite, necessitamos dos documentos solicitados no edital, assinados digitalmente e proposta ajustada

Licitação (nº 1077909) -

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA (2) LICIT COMPRAS @		
Preçoeiro	OSILANE BACCAS BELDO		
Resumo da licitação	Registro de Preços para Aquisição de lâmpadas modulares, tintas vídrias, roçadeiras, sopradores, ferramentas e óleo lubrificante		
Edital	030000064	Processo	000030000300000108
Modalidade tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada @	Data de publicação	28/08/2025
Início de recebimento de propostas	29/08/2025-16:00	Limite recolhimento de propostas	09/09/2025-08:00
Abrertura das propostas	09/09/2025-08:00	Data e hora da disputa	09/09/2025-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda de licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equilíbrio ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

joaogabriel@primelicitacoes.com.br &lt;joaogabriel@primelicitacoes.com.br&gt;

16 de setembro de 2025 às 16:0

ara: Prefeitura Municipal Boa Esperança &lt;licitacaoboaesperanca@gmail.com&gt;

c: Milene <milene@primelicitacoes.com.br>, Heloisa Orlandini Jordão <heloisa@primelicitacoes.com.br>, Prime Licitações -  
informativo <informativo@primelicitacoes.com.br>

Boa tarde.

Venho encaminhar a Proposta Ajustada e documentos de Habilitação da empresa ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
- MF referente ao lote 10 do pregão eletrônico nº 64/2025.

Segue em anexos.

Por gentileza confirme o recebimento deste.

Fico no aguardo.

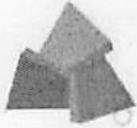
Desde já muito obrigado.

Estou a disposição para esclarecimentos.

Tenha um ótimo trabalho.

Atenciosamente

000417



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90228999-26	04.282.070/0001-30	03/2001

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**  
 Título do Estabelecimento **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS**  
 Endereço do Estabelecimento **AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185**  
**FONE: (44) 3269-7429**  
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 03/2001**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	496.974.559-53	VALDA REGINA WALSH RIBEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	557.786.159-49	JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/10/2025.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90228999-26**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**01/09/2025 13:06:04**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

719000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000418

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.282.070/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2001
NOME EMPRESARIAL ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 19 DE DEZEMBRO	NÚMERO 599-D	COMPLEMENTO *****
CEP 87.080-185	BAIRRO/DISTRITO ZONA 06	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3244-1011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2025 às 15:46:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000419

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.282.070/0001-30

Razão Social: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Endereço:

AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 599-D - ZONA 06 - 87.080-185 - Maringá / Paraná

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/09/2025 15:49

151000

ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME  
CNPJ: 04.282.070/0001-30 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90228999-26  
AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ - PR  
FONE: (44) 3034-4456 – E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNIIPAL DE BOA ESPERANÇA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

RAZÃO SOCIAL: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME  
CNPJ: 04.282.070/0001-30 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90228999-26  
ENDEREÇO: AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ – PR  
FONE: (44) 3034-4456 – E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótenes.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	01	Óleo lubrificante 2 tempos frascos com 500 ml originais para máquinas motorizadas da marca Stihl (roçadeiras, moto-Poda, soprador de folhas e moto-serra) API TC, ANP0208 MARCA: STIHL MODELO: 8017H	500	FR	R\$ 35,00	R\$ 17.50000
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTO PARA O LOTE 10: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

- 2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de GARANTIA e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 5. O arrematante atesta o atendimento das especificações técnicas conforme Anexo I do Edital.
- 6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme estabelecido no edital e seus anexos.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**GARANTIA:** 12 (doze) meses.

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME  
CNPJ: 04.282.070/0001-30 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90228999-26  
ENDEREÇO: AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ – PR  
FONE: (44) 3034-4456 – E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR  
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA E CONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 395 - CONTA CORRENTE: 578491951-9

**DADOS DA EMPRESA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

NOME: VALDA REGINA WALSH RIBEIRO – ADMINISTRADORA  
CPF Nº 496.974.559-53 - RG Nº 3.634.523-3 SSP/PR  
ENDEREÇO: AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ – PR  
FONE: (44) 3034-4456 – E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

051000

000421

**ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME**  
**CNPJ: 04.282.070/0001-30 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90228999-26**  
**AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ - PR**  
**FONE: (44) 3034-4456 – E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR**

**PREFEITURA MUNIIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025**

Declaro ainda que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviço, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

Declaro por fim que, que concordamos e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos.

Atenciosamente.

**VALDA REGINA WALSH**  
**RIBEIRO:49697455953**

Maringá - PR, 16 de setembro de 2025  
Assinado de forma digital por VALDA REGINA  
WALSH RIBEIRO:49697455953  
Dados: 2025.09.16 16:04:13 -03'00'

**VALDA REGINA WALSH RIBEIRO – ADMINISTRADORA**  
**CPF Nº 496.974.559-53**  
**RG Nº 3.634.523-3 SSP/PR**

000422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 REGISTRO GERAL 3.634.523 3  
 NOME VALDA REGINA WALSH  
 FILIAÇÃO VALDOCI DE ANDRADE FIGUEIRA WALSH FLORINDA MARIA WALSH  
 DATA DE NASCIMENTO 09/06/1963 NATURALIDADE MARINGÁ/PR  
 COMPROV. PARANÁ 24/04/1982 DELEGADO DE POLÍCIA  
 DIRETOR-DO I. I.  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal  
**CPF**  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 Número de Inscrição  
**496.974.559-53**  
 Nome  
 VALDA REGINA WALSH RIBEIRO  
 Nascimento  
 09/06/1963

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
 NOME VALDA REGINA WALSH  
 DDC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 3634523-3 SESP PR  
 CN 496.974.559-53 DATA NASCIMENTO 09/06/1963  
 FILIAÇÃO VALDOCI DE ANDRADE FIGUEIRA WALSH FLORINDA MARIA WALSH  
 PERMISSÃO ACC. CAT. HAR. B  
 Nº REGISTRO 02899598259 VALIDADE 27/07/2025 1ª HABILITAÇÃO 12/08/1982  
 OBSERVAÇÕES  
 LOCAL MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO 28/07/2020  
 ASSINATURA DO PORTADOR ASSINATURA DO EMISSOR  
 03830021390 PR918467726  
**PARANÁ**  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2108965412  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2108965412

"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"  
"CNPJ: 04.282.070/0001-30"  
"SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.634.523-3, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 496.974.559-53, e JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portador da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Paraná sob n.º 24.355-B, expedida em 25/03/1997 e inscrito no CPF sob n.º 557.786.159-49, únicos sócios da empresa "ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME", com sede na cidade de Maringá-Pr, à Avenida 19 de Dezembro, 599-D - Zona 06 - CEP 87080-185, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206837287 em 29/07/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem e consolidar o seu contrato social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** Fica acrescido ao ramo de atividades "COMERCIO VAREJISTA DE OLÉOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL" passando sua atividade mercantil a ser "COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, OLÉOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MÁQUINAS E FERRAMENTAS".

**CLAUSULA SEGUNDA:-** A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.301 da lei n.º 10.406/02, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

### CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.634.523-3, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 496.974.559-53, e JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial, empresário, residente e e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 787, Fundos - Zona 07 - CEP 87020-080, portador da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Paraná sob n.º 24.355-B, expedida em 25/03/1997 e inscrito no CPF sob n.º 557.786.159-49, únicos sócios da empresa "ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME", com sede na cidade de Maringá-Pr, à Avenida 19 de Dezembro, 599-D - Zona 06 - CEP 87080-185, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206837287 em 29/07/2010.

*[Handwritten signature]*

"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"  
"CNPJ: 04.282.070/0001-30"  
"SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de "ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME", e tem sua sede e foro na cidade Maringá-Pr, à Avenida 19 de Dezembro, 599-D - Zona 06 - CEP 87080-185.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** O objeto é "COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, OLÉOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MAQUINAS E FERRAMENTAS".

**CLAUSULA TERCEIRA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Fevereiro de 2.001 e é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:-** O capital social é de R\$-250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real), integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$-</u>
VALDA REGINA WALSH RIBEIRO	125.000	125.000,00
JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO	125.000	125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:-** A sociedade será administrada pelos sócios administradores, os quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

**CLAUSULA SEXTA:-** A administração da sociedade caberá aos sócios **VALDA REGINA WALSH RIBEIRO** e **JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO**.

**CLAUSULA SETIMA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito em igualdade de condições.

**CLAUSULA OITAVA:-** Os sócios administradores, **VALDA REGINA WALSH RIBEIRO** e **JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO**, declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA:-** O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

"ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME"  
"CNPJ: 04.282.070/0001-30"  
"SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

**CLAUSULA DECIMA:-** A responsabilidade da cada sócio é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleia de sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:-** Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 11 de Julho de 2.014.

*Valda Regina Walsh Ribeiro*  
=VALDA REGINA WALSH RIBEIRO=

*Jose Carlos Kmita Ribeiro*  
=JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO=

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2014  
SOB NÚMERO: 20144184516  
Protocolo: 14/418451-6, DE 16/07/2014  
Empresa: 41 2 0683728 7  
ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS  
LTDA - ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

751000

000426

**ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME**  
**CNPJ: 04.282.070/0001-30 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90228999-26**  
**AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ - PR**  
**FONE: (44) 3034-4456 – E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR**

**PREFEITURA MUNIIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025**

**RAZÃO SOCIAL: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME**  
**CNPJ: 04.282.070/0001-30 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90228999-26**  
**ENDEREÇO: AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ – PR**  
**FONE: (44) 3034-4456 – E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR**

### **ANEXO V – DECLARAÇÃO**

A Empresa ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ Nº 04.282.070/0001-30 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90228999-26, com sede na AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ – PR, através de sua representante legal a Sra. VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, inscrita no CPF nº 496.974.559-53, portador do RG Nº 3.634.523-3 SSP/PR, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### **1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### **2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### **3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### **4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### **5. PLENO ATENDIMENTO**

Que atende fielmente aos prazos, condições e qualidade requerida.

Maringá - PR, 16 de setembro de 2025

**VALDA REGINA WALSH**  
**RIBEIRO:49697455953**

Assinado de forma digital por VALDA REGINA  
WALSH RIBEIRO:49697455953  
Dados: 2025.09.16 16:05:27 -03'00'

**VALDA REGINA WALSH RIBEIRO – ADMINISTRADORA**  
**CPF Nº 496.974.559-53**  
**RG Nº 3.634.523-3 SSP/PR**

000427

000427

ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME  
CNPJ: 04.282.070/0001-30 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90228999-26  
AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ - PR  
FONE: (44) 3034-4456 – E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNIIPAL DE BOA ESPERANÇA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

RAZÃO SOCIAL: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME  
CNPJ: 04.282.070/0001-30 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90228999-26  
ENDEREÇO: AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ – PR  
FONE: (44) 3034-4456 – E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ Nº 04.282.070/0001-30 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90228999-26, com sede na AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ – PR, através de sua representante legal a Sra. VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, inscrita no CPF nº 496.974.559-53, portador do RG Nº 3.634.523-3 SSP/PR, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 64/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Maringá - PR, 16 de setembro de 2025

VALDA REGINA WALSH  
RIBEIRO:49697455953

Assinado de forma digital por VALDA REGINA WALSH  
RIBEIRO:49697455953  
Dados: 2025.09.16 16:05:46 -03'00'

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO – ADMINISTRADORA  
CPF Nº 496.974.559-53  
RG Nº 3.634.523-3 SSP/PR

ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME  
CNPJ: 04.282.070/0001-30 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90228999-26  
AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ - PR  
FONE: (44) 3034-4456 – E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNIIPAL DE BOA ESPERANÇA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

RAZÃO SOCIAL: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME  
CNPJ: 04.282.070/0001-30 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90228999-26  
ENDEREÇO: AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ – PR  
FONE: (44) 3034-4456 – E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

**ANEXO X – DECLARAÇÃO LGPD**

A Empresa ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ Nº 04.282.070/0001-30 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90228999-26, com sede na AV 19 DE DEZEMBRO, 599, D - ZONA 06 - CEP 87080-185 - MARINGÁ – PR, através de sua representante legal a Sra. VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, inscrita no CPF nº 496.974.559-53, portador do RG Nº 3.634.523-3 SSP/PR, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

VALDA REGINA WALSH  
RIBEIRO:49697455953

Maringá - PR, 16 de setembro de 2025

Assinado de forma digital por VALDA REGINA

WALSH RIBEIRO:49697455953

Dados: 2025.09.16 16:06:03 -03'00'

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO – ADMINISTRADORA  
CPF Nº 496.974.559-53  
RG Nº 3.634.523-3 SSP/PR

084000

000429


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

 Estado do Paraná  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 89173

C.N.P.J/C.P.F. 04282070000130

Conforme Protocolo Nº 42347

22/06/2015, Concede

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

## LOCALIZAÇÃO

AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 599

DATAS 01/02 - ZONA 06

Área Utilizada: 200.00

Zona / Quadra / Data  
06 006 001Cadastro Imobiliário  
6008300

## ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

## OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 26 de junho de 2015

FOLHA 01 DE 01

ESP000

000430



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME <b>NIRE :</b> 41206837287 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PRC2503865804			
<b>NIRE (Sede)</b> 41206837287		<b>CNPJ</b> 04.282.070/0001-30		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 13/02/2001	<b>Início de Atividade</b> 19/02/2001	
<b>Endereço Completo</b> Avenida 19 DE DEZEMBRO, Nº 599, D, ZONA 06 - Maringá/PR - CEP 87080-185						
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, OLEOS LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MAQUINAS E FERRAMENTAS.						
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO		<b>CPF/CNPJ</b> 557.786.159-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 125.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> VALDA REGINA WALSH RIBEIRO		<b>CPF/CNPJ</b> 496.974.559-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 125.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO		<b>CPF</b> 557.786.159-49		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> VALDA REGINA WALSH RIBEIRO		<b>CPF</b> 496.974.559-53		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>						
<b>Data</b> 17/07/2014		<b>Número</b> 20144184516		<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA <hr/> <b>Status</b> TRANSFORMADA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2025, às 11:02:33 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5CAZCFV.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

000431

000431

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.282.070/0001-30  
**Razão Social:** ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME  
**Endereço:** R CAMPOS SALES 787 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2025 a 22/09/2025

**Certificação Número:** 2025082400520950934312

Informação obtida em 05/09/2025 15:38:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000432

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos N° 217204/2025**

**Certificamos**, conforme requerido por **ESTILMAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CPF/CNPJ n° **04.282.070/0001-30**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **04.282.070/0001-30**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Existem Documentos Fiscais (Notificação/Auto de Infração ou Auto de Infração) pendentes relacionadas ao Cadastro e/ou CPF/CNPJ.

Para informações complementares acesse o Portal do Acesso Cidadão / Senha Web:  
<https://isse.maringa.pr.gov.br/portal>

Emitida em: **20/08/2025**

Válida até: **18/11/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **EA4D31FB2777939B1270161C842C2C8D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000433

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037563397-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.282.070/0001-30**  
Nome: **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/12/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

884000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000434

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
CNPJ: **04.282.070/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:16 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **F4D5.F800.4ECD.8288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000435

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.282.070/0001-30

Certidão n°: 48345382/2025

Expedição: 20/08/2025, às 14:36:51

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.282.070/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

000436

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202509051510310671969

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ: 04.282.070/0001-30

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

000437

CIRCULANTE	1.550.722,72
DISPONÍVEL	2.916,95
BENS NUMERÁRIOS	2.916,95
OUTROS CRÉDITOS	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00
ESTOQUES	1.547.805,77
MERCADORIAS PARA REVENDA	459.378,37
MERCADORIA SUBST. TRIBUT.	1.088.427,40
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	5.770,34
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(5.770,34)
TOTAL DO ATIVO	1.550.722,72

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO  
Sócio Administrador  
CPF: 496.974.559-53

CLEVERSON RONALDO LEONEL  
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador  
CPF: 024.189.709-22

000438

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	558.612,52
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00
EMPRÉSTIMOS	0,00
FORNECEDORES	120.337,27
FORNECEDORES NACIONAIS	120.337,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.690,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.690,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	17.584,56
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.410,32
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.174,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES	413.000,00
CONTAS A PAGAR	413.000,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	597.027,12
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	597.027,12
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	597.027,12
EMPRÉSTIMOS	597.027,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	395.083,08
CAPITAL SOCIAL	250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	145.083,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	143.218,43
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.864,65
CONTAS TRANSITORIAS	0,00
CONTAS DE APURAÇÕES E ENCERRAMENTO	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.550.722,72

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

000439

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO  
Sócio Administrador  
CPF: 496.974.559-53

CLEVERSON RONALDO LEONEL  
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador  
CPF: 024.189.709-22

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO**

Valores expressos em Reais (RS)

000440

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.152.241,55</b>
Vendas de Mercadorias a Vista	560.798,18
Vendas de Mercadorias Substit. Tribut. Vista	568.218,78
Prestação de Serviços a Vista	23.224,59
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(82.860,15)</b>
<b>VENDAS CANCELADAS</b>	<b>(365,00)</b>
(-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(365,00)
<b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS</b>	<b>(82.495,15)</b>
(-) SIMPLES Federal	(82.495,15)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>1.069.381,40</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	<b>(729.889,49)</b>
Estoque Inicial	(294.635,32)
Compras de Mercadorias a Vista	(2.006,35)
Compras de Mercadorias a Prazo	(532.461,26)
Entrada de Bonificação/Amostra Gratis	(365,84)
(-) Estoque Final	459.378,37
Estoque Inicial	(971.155,16)
Compras de Merc. Subst. Trib. a Prazo	(477.709,95)
(-) Dev. Compras Merc. Subst. Tributaria	638,62
(-) Estoque Final	1.088.427,40
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>339.491,91</b>
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(337.627,26)</b>
<b>ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(275.420,14)</b>
Salários e Ordenados	(160.912,98)
13º Salário	(16.552,22)
Férias	(16.718,45)
Fgts	(16.815,02)
Indenizações e Aviso Prévio	(3.115,16)
Assistência Médica e Social	(625,00)
Horas Extras	(798,95)
Adicional Insalubridade	(12.555,04)
Descanso Semanal Remunerado	(174,48)
1/3 S/Ferias	(5.572,82)
Multa Rescisória S/FGTS	(750,36)
Aluguéis e Condomínios	(23.400,00)
Água e Esgoto	(2.608,97)
Energia Elétrica	(4.878,61)
Telecomunicações	(2.148,65)
Honorários Contábeis	(4.560,00)
Entidades e Associações	(241,43)
Serviços Prestados Informática	(2.992,00)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(57.058,01)</b>
Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos	(37.110,59)
Juros Pagos ou Incorridos	(19.943,70)
Multas Dedutíveis	(3,72)
<b>(-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.220,26</b>
Descontos Obtidos	1.854,42
Bonificações	365,84
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(7.369,64)</b>
Impostos e Taxas Diversas	(308,20)
ICMS s/ Outras	(7.061,44)
<b>(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,27</b>
Reversão de Provisão	0,27
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>1.864,65</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>1.864,65</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>1.864,65</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

000441

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO  
Sócio Administrador  
CPF: 496.974.559-53

CLEVERSON RONALDO LEONEL  
CRC: 1-PR-061573/O-6 - Contador  
CPF: 024.189.709-22

## Termo de Encerramento

000442

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 185, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME.

Maringá, 31/12/2024

---

CLEVERSON RONALDO LEONEL  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PR 061573

---

VALDA REGINA WALSH RIBEIRO  
Administrador, Sócio  
CPF 496.974.559-53



CONSULENTE: Secretária de Compras

ASSUNTO: Emissão de parecer jurídico homologatório em processos de licitação

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO DE HOMOLOGAÇÃO. NÃO OBRIGATORIEDADE EM FACE DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. NECESSIDADE DE REGRAMENTO LOCAL. POSSÍVEL CONFLITO COM OS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. RECOMENDAÇÃO PARA QUE FIQUE RESTRITO ÀS HIPÓTESES DE EFETIVA NECESSIDADE.

#### I - CONSULTA

1. Trata-se de consulta da Secretaria Municipal de Compras sobre a elaboração de parecer jurídico antes ou após a homologação do processo licitatório, realizando nova verificação dos autos.

#### II - ANÁLISE JURÍDICA

2. Dentre as inúmeras formalidades a serem observadas no âmbito dos processos administrativos de contratação pública, a Lei nº 14.133/2021 exige a emissão de parecer jurídico, a ser oportunamente juntado ao processo administrativo, **nas licitações e nos processos de dispensa e inexigibilidade**, além de exigir prévia aprovação das minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

(...)

3. Como se vê, segundo as leis nacionais em vigor, a solicitação e a emissão de parecer jurídico mostram-se obrigatórias apenas em situações específicas. Tais exigências materializam a preocupação do legislador com a realização de um controle preventivo de legalidade sobre os processos de contratação pública, cujo objetivo, além de servir de orientação ao gestor público na tomada de decisão, é evitar a formalização de relações contratuais ilegais, equivocadas ou prejudiciais ao interesse público, bem como a concretização de ato danoso ao Erário e a materialização de prejuízos que a atuação repressiva, na maioria das vezes, não consegue recuperar. **Fora dessas situações, a emissão de parecer jurídico é facultativa - podendo, inclusive, ser dispensada nas hipóteses previamente estabelecidas -**, ficando a critério do gestor (leia-se, quando houver dúvida jurídica), sendo que eventual obrigatoriedade dependeria de disposição normativa específica (norma local).



4. Sobre o exame prévio de legalidade dos processos de contratação trago o entendimento de LUIZ CLÁUDIO DE AZEVEDO CHAVES, exposto em artigo intitulado "A nova lei de licitações e contratos e o exame prévio de legalidade dos processos de contratação", cujos trechos mais relevantes transcrevo abaixo:

"Jamais se negou a importância da atuação do advogado público no controle da legalidade dos atos administrativos, com especial relevo, aqueles relacionados aos atos de realização de despesa pública. O art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ainda vigente por mais dois anos, prevê como condição de regularidade processual que as minutas de editais e de contratos e afins sejam examinadas previamente e aprovadas por parecer jurídico. Tal condição sempre gerou controvertidos debates acerca do grau de responsabilização que o advogado público assumiria na hipótese de o gestor, com fulcro em seu parecer, viesse a realizar ato lesivo ao erário ou ilegal. A Lei nº 14.133/2021 veio aclarar alguns pontos sobre a matéria, trazendo um novo olhar sobre a atuação das Assessorias Jurídicas dos órgãos e das entidades do Poder Público."

#### II.1- O PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA LEI Nº 8.666/1993

5. Uma mudança discreta, porém, importante, desenhou-se no texto sancionado pelo Presidente da República convertendo na Lei Federal nº 14.133/2021 o Projeto de Lei nº 4.253/2020, que trouxe a nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Trata-se do exame prévio de legalidade dos processos licitatórios, a cargo das assessorias jurídicas dos órgãos e entidades do Poder Público.

"Em trabalho publicado anteriormente, já havia me manifestado acerca da importância que exsurge dessa função para a implementação das políticas públicas e ações de governo, uma vez que, para cada passo que o Gestor Público percorre (ou deixa de percorrer), uma de suas principais balizas é o parecer jurídico (CHAVES, 2014b)."

6. No campo das contratações públicas, tal função ganhou contornos objetivos relevantes com a entrada em vigor da Lei Federal nº 8.666/1993, a qual impôs, como condição de eficácia do processo licitatório, a análise prévia e a aprovação do órgão consultivo jurídico, das minutas de editais, contratos e seus aditamentos. Tal obrigação não figurava na norma anterior, o Decreto federal nº 2.300/1986. O texto da Lei Geral de 1993 assim dispõe:

Art. 38.

A



[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

7. Com espeque nesse dispositivo, de alguns anos para cá, formou-se um debate na doutrina e na jurisprudência em torno da natureza jurídica dessa manifestação, bem como a extensão da responsabilidade do parecerista frente às suas orientações. Isso porque, como se lê da transcrição supra, o parecer a ser emitido pelo órgão jurídico da Administração seria de aprovação das minutas de editais, contratos, convênios e seus aditamentos. Surgiu, pois, a pergunta: o Gestor público, de posse do parecer formulado no exercício da competência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, estaria obrigado a decidir nos termos propostos pelo parecerista? A doutrina clássica entende que não.

8. Gasparini (2012) e Hely Lopes Meirelles (2014) concordavam que o parecer tem caráter meramente opinativo e que não vincula a Administração ou os particulares, salvo se aprovado por ato subsequente (da autoridade administrativa), posição compartilhada por José dos Santos Carvalho Filho (2014, p. 139), que, indo mais além, entende que o parecer e a decisão subsequente consubstanciam “atos antagônicos” e que por isso, sequer podem ser emitidos pelo mesmo agente.

9. Di Pietro (2011, p. 241-ss), seguindo doutrina de Oswaldo Aranha Bandeira de Mello (2007), classifica o parecer em três espécies: *facultativo*, *obrigatório*, e *vinculante*, definindo-os da seguinte forma:

10. O parecer é *facultativo* quando fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou. Se foi indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato.

11. O parecer é *obrigatório* quando a lei o exige como pressuposto para a prática final do ato. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao Chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar sua decisão [...].

12. O parecer é *vinculante* quando a Administração é obrigada a solicitá-lo e a acatar sua conclusão. Para conceder aposentadoria por invalidez, a Administração tem que ouvir o órgão médico oficial e não pode decidir em desconformidade com sua decisão [...]

13. Em que pese haver divergência na doutrina quanto à sua existência, o fato é que o Supremo Tribunal Federal, a partir do julgamento do MS nº 24.584, com fundamento no



Voto-Vista do Min. Joaquim Barbosa, adotou a tese da existência do parecer *vinculante* e reconheceu que aquele emitido no exercício da competência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 deve ser observado pelo gestor no que chamou de *décider sur avis conforme*. Em seguida, reafirmou tal entendimento no julgamento do MS nº 24.631, agora como Relator. No primeiro, o que se debatia era o chamamento do parecerista em razão de parecer emitido em ato de contratação direta; no segundo, o parecer era de aprovação de uma minuta de edital.

14. Mais recentemente, no julgamento do MS 29.137-DF, da Relatoria da Min. Cármen Lúcia, ficou assentado que a natureza vinculante do parecer jurídico somente se materializa quando a manifestação jurídica aponta vício de legalidade, ou seja, se o parecer indicar que determinada cláusula do edital deve ser readequada, sob pena de nulidade. Nesses casos, entendeu a Corte Suprema que o gestor se prende à manifestação e tem o dever de reparar o texto editalício; se, todavia, o parecer é de aprovação sem ressalvas, o gestor não é obrigado a dar seguimento ao processo, podendo até mesmo arquivá-lo.

## II.2- ANÁLISE DO PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

15. A nova lei de licitações traz novos contornos quanto às competências do órgão consultivo jurídico, como asseveramos abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III – (VETADO)<sup>1</sup>.

§ 2º (VETADO)<sup>2</sup>.

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de



contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).<sup>3</sup>

16. Nota-se que a atribuição de controle prévio de legalidade permanecerá a cargo das Assessorias Jurídicas, porém, com um pouco mais de sofisticação, pois se ocupou de detalhar com mais precisão em relação à lei antiga as atribuições e as responsabilidades a cargo da assessoria jurídica.

17. Já no *caput*, percebe-se maior precisão do que será o alvo da análise jurídica. Dúvida que sempre preocupou os assessores jurídicos dizia respeito a quais atos deveriam ser submetidos à sua análise. Com a nova redação, vê-se que a análise é de legalidade da *contratação*, ao passo que, na Lei nº 8.666/1993, a referência era de aprovação de minutas de edital, contratos e seus aditamentos. Conclusão disso é que, indubitavelmente, compete ao parecerista a análise de juridicidade de todo o processo de contratação. Deverá manifestar-se, obrigatoriamente, sobre todos artefatos de planejamento, além da minuta do edital, tais como termos de referência, projetos básicos, pesquisa de preços, estudos preliminares etc.

18. Por óbvio que a análise se prenderá aos requisitos de cunho técnico jurídico. A título de exemplo, não caberá ao Assessor concordar ou discordar da metodologia empregada para apuração do valor estimado da contratação (média mediana, uso de coeficiente de variabilidade), mas se a pesquisa apresenta dados razoáveis, se foi buscado o maior número de fontes e dados possível ou, se há justificativa para a coleta de poucos dados de precificação.

19. É preciso ressaltar também que, embora obrigatório (nas situações previstas em lei), o parecer jurídico não vincula o gestor, dada sua natureza opinativa. Vale dizer, trata-se de mera opinião que, obrigatoriamente, deve constar do processo administrativo de contratação e que pode ser agregada como elemento de fundamentação do ulterior ato administrativo a ser praticado pelo administrador público, mas que com ele (ato administrativo) não se confunde. Já dizia Adilson Abreu Dallari<sup>1</sup> que "parecer vinculante não é parecer, é decisão".



20. Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari<sup>2</sup> fortalecem a tese de que vinculante é a própria decisão e, portanto, caracteriza o parecer que lhe deu causa como peça opinativa:

“Parecer jurídico, portanto, é uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide.”

21. Não é o que se dá, contudo, nos casos mencionados na presente consulta (emissão de parecer jurídico homologatório. Isso porque, ao se estabelecer a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico "homologatório" (ou seja, sobre a legalidade da homologação do processo), salvo melhor juízo, está-se conferindo caráter vinculante ao parecer jurídico, o que, na prática, implica na transferência implícita, ao parecerista, da competência para decidir sobre a homologação do processo (já que o parecer "homologatório" não poderia ser contrariado pelo gestor), incumbência essa que pertence ao gestor público nos termos do arts. 17, VII e 71, IV, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
  - II - de divulgação do edital de licitação;
  - III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
  - IV - de julgamento;
  - V - de habilitação;
  - VI - recursal;
  - VII - de homologação.
- (...)

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

22.No âmbito desta municipalidade, atualmente, a autoridade competente para homologar os processos de contratação é o Prefeito Municipal e nos casos de delegação os Secretários Municipais. Desse modo, como entende o STJ a competência de homologação transcende a própria questão de opinião jurídica, como se nota:



“Acerca do instituto da homologação, trata-se de ato que “supõe prévia e detalhada análise de todo o procedimento no que concerne a sua regularidade. Homologar é atestar a legalidade dos atos praticados e a conveniência de ser mantida a licitação” (STJ, REsp nº 1348472, Rel. Min. Humberto Martins, DJ de 28.05.2013).”

23. Sobre a competência para aprovar o procedimento licitatório, aduz Adilson Abreu Dallari:

“Chega-se à conclusão de que a autoridade competente para praticar o ato controlador deve ser a mesma que for competente para firmar o eventual contrato subsequente à licitação, ou que, pelo menos, tenha recebido desta uma delegação de poder para praticar aquele ato, ainda que implícita, pois, mais uma vez, não teria sentido o superior hierárquico curvar-se diante da vontade de um subordinado.”

24. Conforme entendimento do TCU, a homologação “se caracteriza como um ato de controle praticado pela autoridade competente sobre tudo o quanto foi realizado pela comissão de licitação. Homologar equivale a aprovar os procedimentos até então adotados. Esse ato de controle não pode ser tido como meramente formal ou chancelatório, mas antes como um ato de fiscalização” (TCU, Acórdão nº 4.791/2013 - 2ªC; e nº 3.294/2014, 2.318/2017, 1.018/2015 e 505/2021, todos do Plenário).

24. Assim, ainda que se decida por estabelecer, mediante regramento local, exigência de emissão de parecer jurídico homologatório, essa medida não implica em maior transparência aos processos, nem representa “aperfeiçoamento” dos processos licitatórios -, **considerando a grande quantidade de processos licitatórios promovidos anualmente é preciso que a Administração avalie a real necessidade da medida**, no ponto em que pode trazer morosidade aos processos, contrariando os princípios da celeridade processual e da eficiência administrativa.

25. É que, ao criar mais uma etapa procedimental - qual seja, o envio do processo licitatório, após elaboração do relatório final pela Comissão de Licitação ou Pregoeiro, ao órgão de assessoramento jurídico da Administração para análise e emissão de “parecer homologatório” - está-se, na prática, **tornando o processo mais moroso**, na medida em que a elaboração do pretendido parecer homologatório demandará tempo por parte do procurador responsável pela análise, que **não poderá ser feita com ajeitamento** (ou em “caráter de urgência”, como é comum acontecer), de modo a evitar sua responsabilização (e, por consequência, a do gestor ao qual competirá a decisão de homologar o processo) por eventuais erros.



26. É preciso ainda ter em mente que a mera existência de questionamentos/impugnações ao processo licitatório não significa, por si só, que nele haja irregularidades ou ilegalidades, a exigir que passe pelo crivo da assessoria jurídica. Em muitos casos, trata-se apenas de mero inconformismo da parte interessada sobre determinada regra do edital e que, não raras vezes, acaba se mostrando infundado.

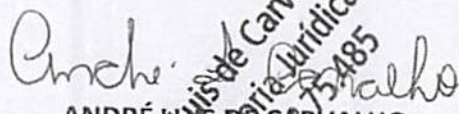
27. Deve-se ainda considerar que o Município utiliza minutas padrão de editais de licitação, minutas de contrato, termos aditivos e atas de registro de preços, aprovadas previamente pela PGM, diminuindo, assim, o risco de impropriedades que resultem em impugnações.

28. Por fim, ressalta-se que a solicitação de parecer jurídico previamente à decisão de homologação **não constitui prática administrativa na grande maioria dos órgãos públicos**, sendo medida que não encontra guarida na lei geral de licitações.

### III - CONCLUSÃO

29. Posto isso, no entendimento desta Procuradoria-Geral, sob a égide da legislação nacional em vigor, a solicitação de "parecer jurídico homologatório" (leia-se, parecer jurídico ao final da fase externa dos certames) é **facultativa**, de modo que sua obrigatoriedade demandaria a edição de regramento local específico, preservado o seu caráter **não vinculante**. Contudo, tratando-se de medida com potencial para conflitar com os princípios da celeridade processual e da eficiência da Administração, **causando morosidade ao processo de contratação, recomenda-se que a solicitação do parecer em questão fique restrita às hipóteses em que houver dúvida jurídica específica e concreta a ser sanada.**

Boa Esperança-PR, 02 de abril de 2024.

  
ANDRÉ LUIS DE CARVALHO  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 75485

OAB/PR 75485 - Procurador Jurídico



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....: 64 /2025  
REQUERENTE.....: Secretaria Municipal de Svç Urbanos, Rurais e Obras.  
OBJETO.....: Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons.  
PROCEDIMENTO .....: Pregão Eletrônico  
VALOR MÁXIMO.....: R\$ 567.653,50 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscientos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

LOTE 1 - EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.828.119/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

LOTE 2, 3, 4 - LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.836.281/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 52.478,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 5, 6, 7, 8, 9 - JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.991.072/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 94.110,00 (noventa e quatro mil, cento e dez reais).

LOTE 10 - ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.282.070/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

### Homologação



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....:	64 /2025
REQUERENTE.....:	Secretaria Municipal de Svç Urbanos, Rurais e Obras.
OBJETO.....:	Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótems.
PROCEDIMENTO .....	Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO.....:	R\$ 567.653,50 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.....:	Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

LOTE 1 - EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.828.119/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

LOTE 2, 3, 4 - LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.836.281/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 52.478,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 5, 6, 7, 8, 9 - JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.991.072/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 94.110,00 (noventa e quatro mil, cento e dez reais).

LOTE 10 - ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.282.070/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025

INÍCIO DE VIGENCIA: 22/09/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/09/2025

FIM DA VIGÊNCIA: 22/09/2026

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 64/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – Secretaria Municipal de Svç Urbanos, Rurais e Obras

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.828.119/0001-90 com sede Estrada para Moleque 1010 Bloco A, Gramado RS, CEP 95.670-000, neste ato representada por Evandro Mituro Kikuki, inscrito no CPF sob n.º. 303.442.268-75, RG 8139496511 Telefone: 54-3422-1203 54-99177-1355 E-mail: [comercial@emk.ind.br](mailto:comercial@emk.ind.br) conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
1	1.800	PÇ	"Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações: • As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada. • Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro. • Garantia de 2 anos."	207,50	373.500,00

Valor da Ata: R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA**



3.1 Fornecimento imediato se houver necessidade. Com entregas e instalações nos locais indicados em cada requisição **em no máximo 10 (dez) dias**.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:



- 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

- 14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
- 14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

Testemunhas: Nilton Sergio Antunes  
Gestor do Contrato

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.

EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA:22828119000190  
Assinado de forma digital por EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA:22828119000190  
Dados: 2025.09.23 08:33:10 -03'00"

**EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**  
EVANDRO MITURO KIKUKI  
Representante Legal

Luciano Vieira Cassiano  
Fiscal do Contrato



### Prefeitura Municipal de Boa Esperança

#### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025</b>	<b>INÍCIO DE VIGENCIA: 22/09/2025</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/09/2025</b>	<b>FIM DA VIGÊNCIA: 22/09/2026</b>

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 64/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

**01 – Secretaria Municipal de Svç Urbanos, Rurais e Obras**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.828.119/0001-90 com sede Estrada para Moleque 1010 Bloco A, Gramado RS, CEP 95.670-000, neste ato representada por Evandro Mituro Kikuki, inscrito no CPF sob n.º. 303.442.268-75, RG 8139496511 Telefone: 54-3422-1203 54-99177-1355 E-mail: [comercial@emk.ind.br](mailto:comercial@emk.ind.br) conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
1	1.800	PÇ	"Peças pré moldadas para a implantação manual de diferentes dispositivos auxiliares na via. A quantidade de peças resulta na implantação de diferentes dispositivos auxiliares: FAIXA ELEVADA e todas ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS do código de trânsito brasileiro (CTB). A montagem é feita manualmente sobre a via e a fixação através de parafusos, com o auxílio de uma furadeira. Especificações: • As peças pré-moldadas devem possuir as dimensões de 75cmx50cmx10cm com sistema de encaixe (evitar desprendimento), peso de aproximadamente 14kg (para facilitar manuseio) e fabricadas com matéria prima 100% reciclada. • Possibilidade de formar 3 diferentes dispositivos auxiliares na via (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A, TIPO B e a FAIXA ELEVADA) em conformidade com a legislação de trânsito brasileiro. • Garantia de 2 anos."	207,50	373.500,00

Valor da Ata: R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3.1 Fornecimento imediato se houver necessidade. Com entregas e instalações nos locais indicados em cada requisição **em no máximo 10 (dez) dias**.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

2



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
EVANDRO MITURO KIKUKI  
Representante Legal

Testemunhas: Nilton Sergio Antunes  
Gestor do Contrato

Luciano Vieira Cassiano  
Fiscal do Contrato

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

3



000000


**MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA**

000462

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025</b>	<b>INÍCIO DE VIGENCIA: 22/09/2025</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/09/2025</b>	<b>FIM DA VIGÊNCIA: 22/09/2026</b>

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 64/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons.**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons.** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

**01 – Secretaria Municipal de Svç Urbanos, Rurais e Obras**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ sob n. 04.282.070/0001-30 com sede Av. 19 de Dezembro, 599, D-zona 06 Maringá PR, CEP 87080185, neste ato representada por VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º. 496.974.559-53, Telefone: (44) 3034-4456 E-mail: [helisa@primelicitacoes.com.br](mailto:helisa@primelicitacoes.com.br) conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
10	500	FRS	"Óleo lubrificante 2 tempos 8017H frascos com 500 ml originais para para máquinas motorizadas da marca Stihl (roçadeiras, moto-Poda, soprador de folhas e moto-serra) API TC, ANP0208" MARCA: <b>STIHL MODELO 8017H</b>	35,00	17.500,00

Valor da Ata: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

3.1 Fornecimento imediato se houver necessidade. Com entregas e instalações nos locais indicados em cada requisição **em no máximo 10 (dez) dias.**

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

 Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67

**CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;



10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.  
VALDA REGINA WALSH Assinado de forma digital por VALDA REGINA WALSH RIBEIRO:49697455953  
RIBEIRO:49697455953 Dados: 2025.09.24 14:43:34 -03'00'  
ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS  
VALDA REGINA WALSH RIBEIRO  
Representante Legal

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes  
Gestor do Contrato

Vanildo Serafim da Silva  
Fiscal do Contrato



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025</b>	<b>INÍCIO DE VIGENCIA: 22/09/2025</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/09/2025</b>	<b>FIM DA VIGÊNCIA: 22/09/2026</b>

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 64/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

**01 – Secretaria Municipal de Svç Urbanos, Rurais e Obras**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ sob n. 04.282.070/0001-30 com sede Av. 19 de Dezembro, 599, D-zona 06 Maringá PR, CEP 87080185, neste ato representada por VALDA REGINA WALSH RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº. 496.974.559-53, Telefone: (44) 3034-4456 E-mail: helisa@primelicitacoes.com.br conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
10	500	FRS	"Óleo lubrificante 2 tempos 8017H frascos com 500 ml originais para para máquinas motorizadas da marca Stihl (roçadeiras, moto-Poda, soprador de folhas e moto-serra) API TC, ANP0208" MARCA: STIHL MODELO 8017H	35,00	17.500,00

Valor da Ata: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 Fornecimento imediato se houver necessidade. Com entregas e instalações nos locais indicados em cada requisição **em no máximo 10 (dez) dias**.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

2



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

**10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**10.5** registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.6** providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram colar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS  
VALDA REGINA WALSH RIBEIRO  
Representante Legal

Testemunhas: Nilton Sergio Antunes  
Gestor do Contrato

Vanildo Serafim da Silva  
Fiscal do Contrato

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

3







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025

INÍCIO DE VIGENCIA: 22/09/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/09/2025

FIM DA VIGÊNCIA: 22/09/2026

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 64/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

**01 – Secretaria Municipal de Svç Urbanos, Rurais e Obras**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD, inscrita no CNPJ sob n. 27.991.072/0001-02 com sede AV Presidente Tancredo Neves, 2719 Cascavel PR, CEP 85805516, neste ato representada por Felipe Cruz Pimentel, inscrito no CPF sob nº. 033.658.851-88, Telefone: (45) 3039-0034 E-mail: [contato.jardimmaq@gmail.com](mailto:contato.jardimmaq@gmail.com) conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
5	10	UN	Roçadeira multifuncional á combustão, marca Stihl, modelo KA 85R Codigo 4137-200-0323- Especificações mínimas: Motor: Monocilíndrico, dois tempos- Cilindrada: 25,4 cm <sup>3</sup> Diâmetro do cilindro: 34 mm- Curso do Pistão: 28 mm, Potência conforme ISSO 8893: 0,95 kw (1,3 PS) a 8500 1/min. Rotação na marcha lenta: 2800 1/min. Rotação limitadora (valor nominal): 10500 1/min. Marca: <b>STIHL</b>	1.878,00	18.780,00
6	10	UN	Roçadeira de grama á combustão, marca Stihl, modelo FS221 Com ferramenta trimCut- Cod. 4147-200-0506- Especializações mínimas: Combustíveis: gasolina- cap. Tanque comb. : 0,75 lt Cilindrada: (cm <sup>3</sup> ) 37,7- peso: (kg) 7,7 Potência: (kw/cv) 1.7- com ferramenta TrimCut. Marca: <b>ATIHL</b>	2.959,00	29.590,00
7	10	UN	"Soprador de folha á combustão, marca Stihl, modelo BG86 codigo 4241-200-0017- Especificações mínimas: Combustível: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,44 lts Potência: (kw/cv) 0.8/- Cilindrada: (cm <sup>3</sup> ) 27.2 Pressão sonora: dB(A) 92 - Potência sonora dB(A) 2) 104 Velocidade máxima do ar (m/s) 85 – Peso: (kg) com tubo de sopro) 4.4 Rotação máxima (rpm) 7.200 – vazão máxima de ar (m <sup>3</sup> /h) 810 Força de sopro (N) 15." Marca: <b>STHIL</b>	1.756,00	17.560,00

054000


**MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA**

000471

8	15	UN	"Ferramenta HL p/ podador (aparador de galhos), marca stihl Acoplável à roçadeira multifuncional KA 85R (lôte n. 1) código 42437405101. marca: <b>STHIL</b>	1.192,00	17.880,00
9	10	UN	"Ferramenta HL motopoda marca Stihl, acoplável à roçadeira multifuncional KA 85R (lôte n. 1) – código 4182200056. Marca: <b>STHIL</b>	1.030,00	10.300,00

Valor da Ata: R\$ 94.110,00 (noventa e quatro mil, cento e dez reais)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 Fornecimento imediato se houver necessidade. Com entregas e instalações nos locais indicados em cada requisição **em no máximo 10 (dez) dias**.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

874000



7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

554000



**MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA**

000473

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.

**Município de Boa Esperança**  
Joel Celso Buscariol  
**Prefeito Municipal**

**JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTD**  
Felipe Cruz Pimentel  
**Representante Legal**

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE CRUZ PIMENTEL  
Data: 23/09/2025 17:49:26 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes  
**Gestor do Contrato**

Vanildo Serafim da Silva  
**Fiscal do Contrato**

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Edição nº 2861  
Ano 2025  
Página 16 de 24

www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

000474

Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025

## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025</b>	<b>INÍCIO DE VIGENCIA: 22/09/2025</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/09/2025</b>	<b>FIM DA VIGÊNCIA: 22/09/2026</b>

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 64/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótenes**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótenes** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

**01 – Secretaria Municipal de Svç Urbanos, Rurais e Obras**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD, inscrita no CNPJ sob n. 27.991.072/0001-02 com sede AV Presidente Tancredo Neves, 2719 Cascavel PR, CEP 85805516, neste ato representada por felipe Cruz Pimentel, inscrito no CPF sob n.º. 033.658.851-88, Telefone: (45) 3039-0034 E-mail: [contato.jardimmaq@gmail.com](mailto:contato.jardimmaq@gmail.com) conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
5	10	UN	Roçadeira multifuncional á combustão, marca Stihl, modelo KA 85R Código 4137-200-0323- Especificações mínimas: Motor: Monocilíndrico, dois tempos- Cilindrada: 25,4 cm³ Diâmetro do cilindro: 34 mm- Curso do Pistão: 28 mm, Potência conforme ISSO 8893: 0,95 kw (1,3 PS) a 8500 1/min. Rotação na marcha lenta: 2800 1/min. Rotação limitadora (valor nominal): 10500 1/min. Marca: <b>STIHL</b>	1.878,00	18.780,00
6	10	UN	Roçadeira de grama á combustão, marca Stihl, modelo FS221 Com ferramenta trimCut- Cod. 4147-200-0506- Especializações mínimas: Combustíveis: gasolina- cap. Tanque comb. : 0,75 lt Cilindrada: (cm³) 37,7- peso: (kg) 7,7 Potência: (kw/cv) 1,7- com ferramenta TrimCut. Marca: <b>ATIHL</b>	2.959,00	29.590,00
7	10	UN	"Soprador de folha á combustão, marca Stihl, modelo BG86 código 4241-200-0017- Especificações mínimas: Combustível: gasolina- cap. Tanque comb.: 0,44 lts Potência: (kw/cv) 0,8/- Cilindrada: (cm³) 27,2 Pressão sonora: dB(A) 92 - Potência sonora dB(A) 2) 104 Velocidade máxima do ar (m/s) 85 – Peso: (kg) com tubo de sopro) 4,4 Rotação máxima (rpm) 7,200 – vazão máxima de ar (m³/h) 810 Força de sopro (N) 15." Marca: <b>STHIL</b>	1.756,00	17.560,00

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

8	15	UN	"Ferramenta HL p/ podador (aparador de galhos), marca stihl Acoplável à roçadeira multifuncional KA 85R (lôte n. 1) código 42437405101. maca: STHIL	1.192,00	17.880,00
9	10	UN	"Ferramenta HL motopoda marca Stihl, acoplável à roçadeira multifuncional KA 85R (lôte n. 1) – código 4182200056. Marca: STHIL	1.030,00	10.300,00

Valor da Ata: R\$ 94.110,00 (noventa e quatro mil, cento e dez reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 Fornecimento imediato se houver necessidade. Com entregas e instalações nos locais indicados em cada requisição **em no máximo 10 (dez) dias**.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

3



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.

**Município de Boa Esperança**  
Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

**JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTD**  
Felipe Cruz Pimentel  
Representante Legal

Testemunhas: Nilton Sergio Antunes  
Gestor do Contrato

Vanildo Serafim da Silva  
Fiscal do Contrato

---

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67

4





18A090


**MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA**

000480

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025</b>	<b>INÍCIO DE VIGENCIA: 17/07/2025</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/07/2025</b>	<b>FIM DA VIGÊNCIA: 17/07/2026</b>

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 64/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons.**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons.** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

**01 – Secretaria Municipal de Saúde**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 55.836.281/0001-09 com sede Rodovia PR-218, S/N Rolândia PR, CEP 86606870, neste ato representada por ANDERSON BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º. 076.515.559-10, Telefone: (43) 988027388 E-mail: [lv tintas.licitacao@outlook.com](mailto:lv tintas.licitacao@outlook.com) conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
2	150	GL	Tinta para sinalização viária á base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92- galão de 18 litros <b>MANORT</b>	227,33	34.099,50
3	60	GL	Tinta para sinalização viária á base de solvente cor AMARELA, NBR 11862/92- galão de 18 litros <b>MANORT</b>	225,00	13.500,00
4	20	GL	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica <b>MANORT</b>	243,95	4.879,00

Valor da Ata: R\$ 52.478,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

3.1 Fornecimento imediato se houver necessidade. Com entregas e instalações nos locais indicados em cada requisição **em no máximo 10 (dez) dias.**

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

 Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:



- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes  
Gestor do Contrato

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.

ANDERSON BATISTA  
DA SILVA:07651555910

Assinado de forma digital por  
ANDERSON BATISTA DA  
SILVA:07651555910  
Dados: 2025.09.23 10:44:51 -03'00'

LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ANDERSON BATISTA DA SILVA  
Representante Legal

Cleuza N. Fávoro  
Fiscal do Contrato



### Prefeitura Municipal de Boa Esperança

#### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025</b>	<b>INÍCIO DE VIGENCIA: 17/07/2025</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/07/2025</b>	<b>FIM DA VIGÊNCIA: 17/07/2026</b>

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 64/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons.**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de lombadas modulares, tintas viárias, roçadeiras, sopradores, ferramenta, óleo lubrificante e tótons.** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – Secretaria Municipal de Saúde

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 55.836.281/0001-09 com sede Rodovia PR-218, S/N Rolândia PR, CEP 86606870, neste ato representada por ANDERSON BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 076.515.559-10, Telefone: (43) 988027388 E-mail: [vtintas.licitacao@outlook.com](mailto:vtintas.licitacao@outlook.com) conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
2	150	GL	Tinta para sinalização viária à base de solvente cor BRANCA, NBR 11862/92- galão de 18 litros <b>MANORT</b>	227,33	34.099,50
3	60	GL	Tinta para sinalização viária à base de solvente cor AMARELA, NBR 11862/92- galão de 18 litros <b>MANORT</b>	225,00	13.500,00
4	20	GL	Solvente diluente a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação isento de benzeno em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica <b>MANORT</b>	243,95	4.879,00

Valor da Ata: R\$ 52.478,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 Fornecimento imediato se houver necessidade. Com entregas e instalações nos locais indicados em cada requisição **em no máximo 10 (dez) dias.**

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro.

### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

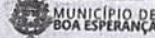
LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ANDERSON BATISTA DA SILVA  
Representante Legal

Testemunhas: Nilton Sergio Antunes  
Gestor do Contrato

Cleuza N. Fávoro  
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Rua Esperança, 22 de setembro de 2025
ABRIL MACHO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua das Flores, 100

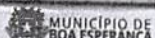


MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1310293
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 642025 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 12/07/2025
DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/07/2025 FIM DA VIGÊNCIA: 17/07/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1. Este Ata tem por objeto o registro de preços para a compra e eventual Registro de Preços para aquisição de ferramentas, materiais, itens vitais, recipientes, ferramentas, óleo lubrificante e itens, conforme Anexo de Especificações, para atender a demanda do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:
Registra-se (a) preço(s) de (a) item(s) ofertado(s) pelo(s) licitante(s), em qualquer termo:
Adjudicatário para LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.838.281/0001-00 com sede física em RUA DAS FLORES, 100, FLORES DO SUL, RS, CEP 91600-010, inscrita no Registro de Preços do Município de Boa Esperança, inscrita no CNPJ nº 278.515.530-10, Telefone: (51) 36027285. E-mail: lv@lvindustria.com.br

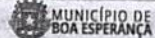
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA:
3.1 Fornecedor deverá ter estoque permanente. Com entrega e instalação em locais indicados em este edital em no máximo 10 (dez) dias.
3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento eletrônico para o Contrato, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que decorrente a reavaliação, com oitiva e com a publicação de editais no site do Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
3.2. No ato de prorrogação de vigência de ata de registro de preços poderá haver a renovação das quantidades registradas, até o limite das quantidades originais.
3.3. O ato de prorrogação de vigência de ata deverá indicar expressamente a prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR:
4.1 A Administração poderá realizar os preços registrados, em qualquer quantidade e parâmetros, sem que haja necessidade de alteração formal desses preços.
4.1.1 A entrega e a execução dos bens e serviços registrados na Ata deverão ser realizadas de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO PREGÃO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:
4.3. O registro de preços do licitante será cancelado pelo órgão gerenciador quando o licitante:
4.3.1. não comparecer;
4.3.2. descumprir as condições de ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
4.3.3. não manter o preço registrado, no período de validade da oferta registrada, conforme prazo estabelecido no edital;
4.3.4. não manter o preço registrado no prazo de validade da oferta registrada, conforme prazo estabelecido no edital;
4.3.5. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.6. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.7. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.8. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.9. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.10. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.11. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.12. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.13. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.14. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.15. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.16. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.17. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.18. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.19. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;
4.3.20. não cumprir o prazo registrado de entrega e o prazo de entrega de acordo com a especificação, observando o prazo de entrega;

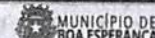


MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
16.4. manter funcionamento de ata de registro de preços e de seus eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando da sua ata, o devido cumprimento de seus objetivos;
16.5. manter a conformidade das condições registradas perante o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.6. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.7. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.8. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.9. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.10. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.11. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.12. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.13. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.14. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.15. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.16. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.17. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.18. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.19. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
16.20. manter o preço registrado em conformidade com o mercado local, observado em relação aos valores praticados, bem como assegurar que a contratação e seu cumprimento ocorra em condições de ordem e celeridade, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CRITÉRIOS E ENTENDIDOS NÃO PARTICIPANTES OU INDETERMINADOS:
Quando a vigência de ata de registro de preços e mediante solicitação feita do órgão gerenciador, o licitante que não tenha participado do procedimento poderá solicitar a sua inscrição no Registro de Preços, desde que seja habilitado nos termos do Edital e que não tenha sido excluído no ato de abertura do processo de licitação. Para os procedimentos subsequentes à primeira, o licitante deverá ser inscrito no Registro de Preços do Município de Boa Esperança, inscrita no CNPJ nº 278.515.530-10, Telefone: (51) 36027285. E-mail: lv@lvindustria.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:
Cabe ao presente Ata de Registro de Preços, no termo de abertura, o registro dos licitantes que estiverem inscritos, desde que sejam capazes para a execução dos bens e serviços constantes do Edital, em conformidade com a legislação aplicável.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FIO:
Para detalhar eventuais condições relativas ao FIO, o licitante deverá consultar o Edital e o Anexo de Especificações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:
14.1 O Edital do presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.
14.2 A Ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança - PE.
Anexo, junto e do edital, as partes relativas a presente Ata, que serão de instrumento para o ato de contratação.

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.
Município de Boa Esperança
José Celso Buncari
Prefeito Municipal
LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ABRIL MACHO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Representante Legal
Milton Sérgio Adriano
Secretário de Controle
Cláudia M. Figueira
Fiscal de Controle



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DA LOCALIDADE: 64.0025
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Svcs Urbanos, Rurais e Obras.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, materiais, itens vitais, recipientes, ferramentas, óleo lubrificante e itens.
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO: R\$ 567.653,50 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

Nota: Nos termos das Disposições e das disposições constantes no presente processo, homologação e procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.
Consequentemente, adotar o objeto de presente certame sob o seguinte(s) lote(s):
LOTE 1 - B&M INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.828.119/0001-00 no valor total dos bens vendidos de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais);
LOTE 2, 3, 4 - LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 16.838.281/0001-00 no valor total dos bens vendidos de R\$ 52.478,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e centavos);
LOTE 5, 6, 7, 8, 9 - JARDIM MACHO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTO inscrita no CNPJ nº 27.861.672/0001-02 no valor total dos bens vendidos de R\$ 94.115,00 (noventa e quatro mil, cento e dez reais);
LOTE 10 - ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS inscrita no CNPJ nº 04.282.070/0001-30 no valor total dos bens vendidos de R\$ 17.508,00 (dezoito mil e quinhentos e oito reais).

Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.
José Celso Buncari
Prefeito Municipal

Handwritten number: 000486